

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - quinta-feira - 26 de Maio de 2022 Nº 28.252

PODER EXECUTIVO

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **CASACIVIL-PRO-2022/04791**
Processo Originário: **CASACIVIL-PRO-2021/01393**.
Interessados: **SANDRO ROGERIO ARRUDA**.
Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente Pedido de Reconsideração, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 25 de maio de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/CASACIVIL

CASACIVIL-PRO-2022/05375
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ 03.507.415/0007-30
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 04101.

Unidade Gestora: 0001

Projeto/atividade: 2006

Fonte: 100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura e adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 1.305.070,00 (Um milhão, trezentos e cinco mil e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

ASSINAM: ANILDO CESARIO CORREA - Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

RENATA NUNES FERREIRA - Representante da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

PORTARIA Nº 067/2022/CASA CIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 013/2022/CASACIVIL.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019 e da Portaria 044/2022/CASACIVIL de 12/04/2022.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Rogério Luiz Gallo
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Maurício Munhoz Ferraz
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Fábio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

Art. 1º Designa os servidores **Murilo Silva Celestino Santos**, Matrícula: 302783, como Gestor do Contrato. **Anderson Leite Bulhões**, matrícula 309525, como gestor suplente. **Alexandre da Silva Dias Brandão**, matrícula: 291023, como fiscal do contrato e **Gerson Mariano da Silva**, matrícula: 295011, como suplente de fiscal, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao gestor do contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(Original assinado)

PORTARIA Nº 066/2022/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como gestores, fiscais e suplentes dos Contratos da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pelas fiscalizações dos contratos administrativos abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a alteração dos gestores, fiscais e suplentes dos contratos, designando os servidores abaixo descritos para assumirem as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

CREDOR	CONTRATO	UO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Oi- Fixo Telefonia	004/2018	Casa Civil Defesa Civil	Luís Claudio Pereira da Cruz Matrícula 113115	Camila Roder de Souza Matrícula 244756	Alexandre Xavier de Araújo Matrícula 257373
Oi Móvel S/A Telefonia	025/2018	Casa Civil Defesa Civil	Luís Claudio Pereira da Cruz Matrícula 113115	Camila Roder de Souza Matrícula 244756	Alexandre Xavier de Araújo Matrícula 257373
Rondon Aviação Agrícola LTDA	023/2021	Casa Civil Defesa Civil	Luís Claudio Pereira da Cruz Matrícula 113115	Hector Lopes de Oliveira Matrícula 117843	José Bruno de Souza Matrícula 52200
Dionis Maia Pires	002/2022	Casa Civil Defesa Civil	Luís Claudio Pereira da Cruz Matrícula 113115	Érika Soares da Silva Matrícula 273142	Gustavo Lopes Barbosa Matrícula 302460
Agroben Comércio Agropecuária LTDA.	003/2022	Casa Civil Defesa Civil	Luís Claudio Pereira da Cruz Matrícula 113115	Érika Soares da Silva Matrícula 273142	Gustavo Lopes Barbosa Matrícula 302460

Art.2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao gestor do contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 24/05/2022.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

mt.gov.br

O GOVERNO DE MT VAI REDUZIR OS IMPOSTOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

- DE 27% PARA 17% NA CONTA DE ENERGIA
- DE 30% PARA 17% NA INTERNET
- DE 30% PARA 17% NA CONTA DO TELEFONE E CELULAR
- DE 25% PARA 23% NA GASOLINA
- DE 17% PARA 16% NO DIESEL
- DE 17% PARA 12% NO GÁS GLP

O GOVERNO DE MT REALIZA
O MAIOR CORTE DE IMPOSTOS DO BRASIL
A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.



É O GOVERNO CUMPRINDO
A SUA OBRIGAÇÃO
DE INFORMAR O CIDADÃO.

PROGRAMA
MaisMT



SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/SEPLAG

PROCESSO: 0641/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA INSTITUTO DE POS GRADUAÇÃO DE CUIABÁ LTDA - CNPJ: 12.577.591/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação no curso "Green Belt Leans Six Sigma", com carga horária de 72 (setenta e duas) horas, em aulas remotas, com a disponibilização de material, capacitação aos servidores da Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos, junto a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional/SDO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-MT. Que trata de Inexigibilidade, de acordo com artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SEPLAG / UO 11601 / Projeto Atividade: 2710 / Fonte: 240 / Elemento de Despesa: 339039

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal titular: Carolina Toledo Grzybowski Tonucci, matrícula: 236591;

Fiscal substituto do contrato: Gil Anderson Soares de Campos, matrícula 263248

Cuiabá - MT, 24 de Maio de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Marcio André Ferreira/CONTRATADA.

**2ª RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E
AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2020/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 3.033/SGAC/PGE/2020 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 209416/2020 e AUTORIZO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação para CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS, conforme 2ª DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO designadas na Portaria nº 138/2020/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento de profissionais médicos - pessoa física, para prestação de serviços autônomos de realização de perícia médica nos servidores periciados encaminhados pela Coordenadoria de Perícia Médica - SEPLAG, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme ata da sessão realizada em 18 de março de 2022, a Comissão de Credenciamento declara habilitados os candidatos abaixo:

- 1 - Ana Flavia Santos do Nascimento Silva - CPF nº 024.934.881-05 (1º Ratificação)
- 2 - Estefânia da Conceição Carmo, CPF nº 002.396.431-60 (1º Ratificação)
- 3 - Rafael Furtado Silva, CPF nº 043.254.541-79 (Desistente)
- 4 - Felipe Faria Bloemer, CPF nº 722.146.351.49 (1º Ratificação)
- 5 - Leticia Rosa de Andrade, nº 037.369.161-08 (1º Ratificação)
- 6 - Estevão Virgílio Vaz Curvo - CPF nº 513.678.901-87 (1º Ratificação)
- 7 - Eduardo Augusto Dossa, CPF nº 004.876.240-76 (1º Ratificação)
- 8 - Thiago Gonçalves da Silveira, CPF nº 263.586.028-96 (1º Ratificação)
- 9 - Ivan Cruz Silva, CPF nº 514.916.803-34 (1º Ratificação)
- 10 - Nauro Hudson Monteiro, CPF nº 537.270.531-00
- 11 - Marcio de Almeida Coutinho, CPF nº 327.620.621-87
- 12 - Thiago Duarte da Silva, CPF nº 533.147.602-30
- 13 - Fernanda Moraes de Abreu, CPF nº 221.226.498-44
- 14 - Wagner Marques Pereira Malheiros, CPF nº 474.735.331-34

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Original assinado)

**RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E
AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2022/SAGP/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 1.783/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 115379/2021 e AUTORIZO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação para CREDENCIAMENTO, conforme DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO designadas na Portaria nº 13/2022/GAB/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de saúde e segurança no trabalho para Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT para as unidades administrativas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme sessão realizada em 12 de maio de 2022, a Comissão de Credenciamento declara habilitados a empresa abaixo:

1 - Razão Social: Jocilan Rodrigues de Lara - CNPJ nº 32.513.013/0001-50

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Original assinado)

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2022/CGE
CGE-PRO-2022/00695**

OBJETO: Contratação da Concessionária de Energia Elétrica Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021, para fornecimento de energia elétrica para atender a Controladoria Geral do Estado.

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 03.467.321/0001-99.

VALOR TOTAL: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

FUNDAMENTO: artigo 74, I da Lei n. 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 2º, inciso XII do Decreto Estadual n. 1.126/2021 a Inexigibilidade de Licitação CGE-PRO-2022/00695 em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE/MT Nº 0056/2022

Constitui Comissão de Gestão de Informação, destinada a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, bem como sobre a proteção de dados pessoais

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando o artigo 42 do Decreto nº 806, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, disciplina a proteção de dados pessoais sensíveis e prevê salvaguardas à identidade dos denunciante,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso a Comissão de Gestão de Informação destinada a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, bem

como sobre a proteção de dados pessoais.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Informação da CGE-MT será composta pelos seguintes servidores:

I - Secretaria Adjunta de Ouvidoria Geral e Transparência:

- Ronildo Barbosa de Souza - **Presidente**
- Dineias Moraes Gonçalves

II - Secretaria Adjunta de Auditoria e Controle:

- Sandra Bacani
- Klebson Leonardo de Souza Silva.

III - Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral:

- Marcos Vinícios Santos Saraiva.

IV - Unidade de Integridade:

- Deuzi Cristini Nunes da Cunha.

V - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados:

- Simone Câmara Lopes.

VI - Unidade de Inteligência:

- Lys Marisa Gonçalves

VII - Superintendência de Gestão Sistêmica:

- Luana Gattas e Silva.

VIII - Assessoria de Comunicação:

- Ligiani Khelma Silveira de Araújo
- Juliane Leite de Souza

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2021/
SAAF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2022/01231

OBJETO: Alteração da razão social da empresa.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.

ASSINAM: pela Contratante - Radiana Kássia e Silva Clemente - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e pela Contratada - NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA - Rudimar Barbosa dos Reis .

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL SUFIS

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MILTON PAULO CELLA		550.161.629-72	117357/1760/68/2022

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
S I L V A MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	135280664		72165/1719/96/2022

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CASA DO PRODUTOR RURAL LTDA	139382747		122540/1825/11/2022

INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www5.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados:

- o número completo da Notificação;
- o número do CNPJ/CPF do Contribuinte;
- o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo SEFAZ PARA VOCÊ, que é um portal de Serviços Fazendários disponibilizado aos contribuintes pessoa física ou jurídica - Os procedimentos necessários para solicitação no SEFAZ PARA VOCÊ encontram-se disponíveis em <http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/6461989-codigo-verificador>).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
E D I L Z A SIQUEIRA DE SOUZA EIRELI ME	136915957		122546/1825/11/2022

PORTARIA Nº 111/GSF/SEFAZ-2022

Designa servidor para acumular função na Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. JADER BRITO SOARES FERNANDES, Fiscal de Tributos Estaduais, atualmente lotado na Coordenadoria de Gestão Financeira das Obras - CGEFO/SAOC/SATE/SEFAZ, para acumular o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Obras e Patrimônio Imobiliário - COPI/SUPS/SAAF, no período de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A acumulação de que trata o art. 1º não implica em quaisquer efeitos financeiros, permanecendo o servidor com sua remuneração inalterada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se. C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 25 de maio de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado via SIGADOC)

PORTARIA Nº 056/2022/SAAF/SEFAZ/MT.

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 121 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 941, de 20 de Maio de 2021 e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico - financeiro de bens móveis da Secretaria de Estado de Fazenda, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Fazenda no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, Avaliação Inicial e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DILAMAR MÔNICA DE PAULA VITÓRIO	78906	ASSESSOR TÉCNICO III
ALDO DO PRADO JUNIOR	252631	TÉCNICO 40H
THIAGO FERREIRA SILVERIO	254944	TÉCNICO 40H
LEONILSON ROBERTO DA SILVA MACIEL	293331	ASSESSOR TÉCNICO II
MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	50501	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H
SANDRA REGINA BERTOLOTTO PINHEIRO	78053164	AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL
ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHAES	251451	TÉCNICO 40H
MÁRIO JORGE NUNES COELHO	121783	ANAL. DESENV. ECON. SOCIAL

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário da Secretaria de Estado de Fazenda:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio, a avaliação inicial dos bens móveis, bem como, atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar ao Setor de Patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

VIII - Elaborar inventário final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão, designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

I - informar previamente aos gestores, da data de visita para realização do levantamento das suas unidades;

II - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

III - requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

IV - realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais das unidades administrativas;

V - solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

VI - verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, realizar a regularização do bem identificado;

VII - identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, observando se as suas características estão de acordo com o descrito na planilha e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VIII - assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

IX - elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Art. 6º Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - elaborar juntamente com o Setor de Patrimônio, procedimentos que visam dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade da SEFAZ;

II - realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;

III - apresentar até 31 de dezembro de cada exercício, relatório final das situações detectadas ao Setor de Patrimônio da SEFAZ;

IV - requisitar ao Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, para providências, junto à SEFAZ, a necessidade de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta Portaria, quando necessário;

V - providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;

VI - adotar medidas e providências perante as unidades Fazendárias na hipótese de bens não encontrados;

VII - apresentar Relatórios Parciais ao Setor de Patrimônio a respeito dos levantamentos efetuados, especificando as Unidades que foram levantadas e os bens não encontrados, e ainda, recomendando providências por parte da Administração Fazendária para apurar a irregularidade;

VIII - promover, se necessário, reuniões para avaliação dos Relatórios Parciais com a Comissão Permanente, Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI;

Art. 7º Deverá o Setor de Patrimônio adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - providenciar as Planilhas de Levantamento Físico das unidades administrativas, para o levantamento "in loco", a ser realizado pela Comissão de Inventário;

II - auxiliar e orientar a Comissão de Inventário nos trabalhos pertinentes,

quando solicitada;

III - receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

IV - atualizar os bens inventariados no SIGPAT;

V - providenciar a regularização junto aos órgãos competentes das irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;

VI - encaminhar ao Setor Contábil da SEFAZ, a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;

VII - fazer busca das Notas Fiscais referentes às aquisições dos bens móveis com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos.

VIII - Deverá o Setor de Patrimônio, emitir Termo de Responsabilidade Patrimonial atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

Art. 8º O Termo de Responsabilidade Patrimonial é documento hábil para registro da responsabilidade patrimonial do gestor responsável pela unidade fazendária. Esse documento conterà a relação dos bens levantados na unidade pela Comissão.

Parágrafo único. Após o levantamento, o Setor de Patrimônio encaminhará o Termo de Responsabilidade para o gestor da unidade fazendária, que deverá se manifestar formalmente, no prazo de 15 dias corridos, com a sua validação/aceitação ou contestação.

I - a ausência de validação/aceitação ou contestação do Termo encaminhado pelo Setor de Patrimônio dentro do prazo de 15 dias, implicará em aceitação tácita pelo gestor da unidade administrativa.

II - a contestação do Relatório pelo gestor deverá ser analisada primeiramente pelo Setor de Patrimônio, e, após, será encaminhada para a Comissão de Inventário efetuar a análise necessária, com resposta em até 10 dias corridos sobre as providências a serem adotadas.

Art. 9º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia acompanhar ou designar servidor de sua confiança para acompanhar os membros da comissão de inventário quando do levantamento físico dos bens móveis da unidade.

Art. 10 Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 11 Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 12 Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 13 O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao Setor Contábil da SEFAZ até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 101/2021/SAAF/SEFAZ/MT de 23/06/2021.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 25 de Maio de 2022.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a **MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S/A**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA declara, para os devidos fins, que a empresa **MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.286.382/0001-39, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 955, sala 1.101 (parte), Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.071-004, Centro, Brasil, cumpriu as obrigações constantes nos Termos de Compromisso e aditivos celebrados, referentes à medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela instalação do empreendimento LT 500kv SE Paranaíta - SE Ribeirãozinho, consoante processo de licenciamento ambiental nº 43581/2012 e processo de compensação ambiental 141300/2013, com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00.

Em razão do mencionado cumprimento, a SEMA/MT declara que todas as obrigações acima mencionadas, foram integralmente cumpridas pelo que dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais reclamar, seja a que título for, quanto a esta obrigação.

Assina: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 24 de maio de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7001134/2022	LAS nº 326870/2022	Menegazzo Madeiras LTDA	Serraria com desdobramento de madeiras.	Sinop/MT
667895/2015	LO nº 326866/2022	G. Z. Indústria e Comércio de Madeiras EIRELI	Serraria com desdobro e beneficiamento de madeiras.	Cláudia/MT

Thiago Henrique Bidoia
Diretor Regional em substituição
DUD/SEMA/SINOP

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a **Licença de Instalação nº 74112/2022**, do **processo nº 164025/2021**, Denominado **Prefeitura Municipal de General Carneiro**, exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, devido a não apresentação da documentação necessária no prazo estipulado, até que sejam protocoladas as respostas das pendências elencadas, conforme expresso no PT nº 158510/CINF/SUIMIS/2022.

Cuiabá, 24 de maio de 2022.

ORIGINAL ASSINADO
Jerônimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.
Em substituição

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de maio de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
4913/2022	AUTORIZAÇÃO nº 2158/2022	Potencial Hidroambiental e Projetos Ltda.	Autorização da licença especial de pesca.	Jaciara/MT
4911/2022	AUTORIZAÇÃO nº 2159/2022	Potencial Hidroambiental e Projetos Ltda.	Autorização da licença especial de pesca.	Jaciara/MT
172466/2021	LO nº 326860/2022	Auto Posto Tibirissa Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis.	Itanhangá/MT
483878/2020	LO nº 326861/2022	CR Transportes e Comércio de Areias Ltda.	Extração de areia no leito do rio Margarida.	Comodoro/MT
87135/2009	LO nº 326822/2022	Natasha Preza Sacheti e Outros.	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.	Itiquira/MT
190/2022	LP nº 315417/2022 LI nº 74233/2022	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimaraes.	Pavimentação rodovia MT 515 - Trecho de 3,55 km.	Chapada dos Guimaraes/MT

59162/2021	LP nº 315418/2022 LI nº 74234/2022	Ronny Morais Costa.	Extração de minério de metais preciosos.	Nossa Senhora do Livramento/MT
277685/2015	LO nº 326864/2022	Mineração Guaíra Ltda.	Extração de areia e cascalho.	Rosário Oeste/ MT
383508/2021	LP nº 315415/2022 LI nº 74232/2022 LO nº 326852/2022	Petro Pinheiro Combustível Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Confresa//MT
246332/2021	LP nº 315421/2022 LI nº 74237/2022	Vitor Hugo de Assis Moura.	Extração de minério de metais preciosos.	Nossa Senhora do Livramento/MT
7516/2022	AUTORIZAÇÃO nº 2161/2022	Potencial Hi- droambiental e Projetos Ltda.	Autorização da licença especial de pesca.	Campo Verde/ MT
19134/2022	AUTORIZAÇÃO nº 2162/2022	Silimon e CIA Ltda.	Autorização da licença especial de pesca.	Juscimeira/MT
478732/2021	LO nº 326867/2022	Construtora Silva Eireli - EPP.	Extração de argila e be- neficiamento associado.	Alto Paraguai/ MT

Valmi Simão de Lima

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
Em substituição

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
Em substituição

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 24 de Maio de 2022.

Protocolo	Nº Licença	R a z ã o Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
125085/2021	LO nº326868/2022	B ROSA BISPO EPP - AUTO POSTO ROSA	C o m e r c i o a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Salto do Céu/MT

Luiz Sergio Lara Garcia

Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Gerencia de Segurança de Barragem da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos, conforme a Instrução Normativa nº 02 de 17 de dezembro de 2020.

Processo	Interessado
6455/20222	Interessado: Pedro Ademir Schneider CPF: 588.650.639-04 Responsável André Luiz Machado Ofício nº 175158/GSB/CCRH/SURH/2022

Edemar Pinho Vila Boas

(Em substituição)

Gerencia de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
17981/2022	Pablo Octavio de Figueiredo Pinho	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	03.238.581/0001-92	PT N° 158490/CINF/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
Em substituição

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
518063/2019	Willian Simoes Semencato	Adalberto Ferreira Mendes e Outros	378.531.551-15	158505/CAPIA/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 25 de maio de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.
Em substituição

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
653978/2018	Rogério Arantes Penteado	Auto Posto Andrades Ltda - ME	03.847.011/0001-80	158556/CSER/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 25 de maio de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo dos processos abaixo relacionados, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
629780/2016	Antonio Marcos Esquivel	Agro Florestal Bela Vista Ltda	10.467.408/0001-21	DESPACHO 126/2022/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT
452538/2017	Julio Cesar Lourenço Lima	Adriano Nicolau Balestrin	700.639.231-49	DESPACHO 129/2022/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT
151345/2017	Hélio David de Almeida Filho	Sidnei Manso	062.106.088-76	DESPACHO 127/2022/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 25 de maio de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. Msc. Valmi Simão de Lima

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Em substituição

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de maio de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
320425/2008	LI n° 74240/2022	Prefeitura Municipal de Poxoréu.	Implantação e ampliação do balneário lagoa.	Poxoréu/MT
14635/2022	LI n° 74244/2022	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte.	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.	Nova Canaã do Norte/MT
130572/2021	LO n° 326871/2022	Claudio Kohler.	Extração de minério de metais preciosos.	Nossa Senhora do Livramento/MT
559900/2021	LP n° 315420/2022 LI n° 74236/2022	Ronis Miranda Silva Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Ribeirão Cascalheira/MT
17269/2022	LP n° 315419/2022 LI n° 74235/2022 LO n° 326858/2022	Flávio Martins Simone.	Ponto de abastecimento.	Colíder/MT
9181/2022	LP n° 315423/2022 LI n° 74239/2022	Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda.	Posto de abastecimento.	Cuiabá/MT
431273/2021	LP n° 315424/2022 LI n° 74245/2022 LO n° 326874/2022	João Paulo Baldo Gaspar Eireli.	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos.	Campo Verde/MT
311364/2022	AUTORIZAÇÃO n° 2164/2022	Energética Duas Pontes SPE Ltda.	Autorização de desmate.	Nova Maringá/MT
21520/2018	LP n° 315427/2022 LO n° 326872/2022	Águas Cuiabá S A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto SA.	RAP e ERAT nos bairros Nova Esperança e Altos da Serra.	Cuiabá/MT
2501/2022	LP n° 315422/2022 LI n° 74238/2022	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	Construção e pavimentação asfáltica da rodovia MT - 246.	Chapada dos Guimarães/MT
2501/2022	AUTORIZAÇÃO n° 2160/2022	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	Autorização de desmate.	Chapada dos Guimarães/MT
18247/2022	LP n° 315425/2022 LI n° 74243/2022	Cooperativa dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo.	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Colíder/MT
554521/2021	LO n° 326878/2022	Aliança Comércio de Combustíveis Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis.	Várzea Grande/MT
219100/2015	LO n° 326879/2022	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE.	Extração de minerais metálicos.	Peixoto de Azevedo/MT
130558/2021	LO n° 326875/2022	João Victor Costa Soares.	Extração de minério de metais preciosos.	Nossa Senhora do Livramento/MT

Valmi Simão de Lima

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
Em substituição

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
Em substituição

**COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM
ESQUERDA DO BAIXO TELES PIRES
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 24 DE MAIO DE 2022**

A presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires - CBH A4 ME, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a redesignação da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda Baixo Teles Pires - CBH A4 ME, para o dia 14 de junho de 2022 às 08:00 horas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta, 24 de maio de 2022.

Solange Aparecida Arrolho da Silva

Presidente do CBH da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA

Processo nº. SINFRA-PRO-2022/01192- CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL nº. 001/2022.

OBJETO: Selecionar Organização da Sociedade Civil, OSC, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros e cessão de máquinas, consiste na EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS RODOVIA MT-322, TRECHO: UNIÃO DO NORTE - RIO XINGU MT-322, S.R.E.: 322EMT0126, 322EMT0120, 322EMT0107 com extensão de 175 km. A Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº. 014/GS/SINFRA/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 28227, de 19/04/2022, página 16, torna público e para conhecimento dos interessados a Homologação do resultado final da Etapa Competitiva e Seleção da Proposta de Plano de Trabalho, declarando classificada a ASSOCIAÇÃO ESTRUTURANTE SANTA EMÍLIA DA RODOVIA MT 322 - AESE CPF/CNPJ: 11.676.861/0001-00 para a Segunda Etapa do Chamamento Público nº 001/2022, devendo sanar a pendência de ausência da declaração que consta no item 13.2.2 emitida pela SINFRA/MT referente ao deferimento da inscrição da OSC no SIGPAR.

Cuiabá, 12 de maio de 2022.

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira Molina

Presidente da Comissão Permanente de Seleção

SINFRA/MT

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

SINFRA - MT

AVISO DE RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA

Processo nº. SINFRA-PRO-2022/01052- CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL nº. 002/2022.

OBJETO: Selecionar Organização da Sociedade Civil, OSC, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros e cessão de máquinas, consiste na execução da manutenção e conservação de rodovias estaduais não pavimentadas rodovia: MT-199 trecho: entr. MT-265 (destacamento militar São Simão) - início trecho Planejado (div. Vila Bela da Santíssima Trindade/Comodoro), S.R.E. 199EMT0010, 199EMT0020, 199EMT0030, 199EMT0040, 199EMT0060 e 199EMT0065 extensão: 264,50 km. MT-235 trecho: fim pavimentação (fim Pu comodoro) - entr. MT-199, S.R.E 235EMT0215 e 235EMT0220, extensão: 88,40 km. MT-440 trecho: entr. MT-235 - entr. Vicinal (início do trecho planejado), S.R.E 440EMT0010, 440EMT0015, 440EMT0020 e 440EMT0025, extensão: 32,80 km. A Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº. 014/GS/SINFRA/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 28227, de 19/04/2022, página 16, torna público e para conhecimento dos interessados a Homologação do resultado final da Etapa Competitiva e Seleção da Proposta de Plano de Trabalho, declarando classificada a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ NOVA FRONTEIRA CPF/CNPJ: 35.547.440/0001-48 do Chamamento Público nº 002/2022, devendo sanar a pendência de ausência da declaração que consta no item 13.2.2 emitida pela SINFRA/MT referente ao deferimento da inscrição da OSC no SIGPAR.

Cuiabá, 12 de Maio de 2022.

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira Molina

Presidente da Comissão Permanente de Seleção

SINFRA/MT

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

SINFRA - MT

AVISO DE RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA

Processo nº. SINFRA-PRO-2022/00776- CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL nº. 003/2022.

OBJETO: Selecionar Organização da Sociedade Civil, OSC, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros e cessão de máquinas, consiste na EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-129, TRECHO: Entr. MT-020 (Rio Alegre) - Gaúcha do Norte, S.R.E.: 129EMT0010 e 129EMT0020, com extensão de 40,12 km. A Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº. 014/GS/SINFRA/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 28227, de 19/04/2022, página 16, torna público e para conhecimento dos interessados a Homologação do resultado final da Etapa Competitiva e Seleção da Proposta de Plano de Trabalho, declarando classificada a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RODOVIA MT 129 EXTENSÃO/AMEX - MT 129, CNPJ Nº. 03.272.177/0001-35 do Chamamento Público nº 003/2022, devendo sanar a pendência de ausência da declaração que consta no item 13.2.2 emitida pela SINFRA/MT referente ao deferimento da inscrição da OSC no SIGPAR.

Cuiabá, 12 de Maio de 2022.

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira Molina

Presidente da Comissão Permanente de Seleção

SINFRA/MT

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

SINFRA - MT

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT) torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão de Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a obra de Restauração de Pavimento da MT-251, Trecho: Entr. Mt-351 - Chapada dos Guimarães, com extensão de 44,36 km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 019/2022
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/04162

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens móveis, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, do veículo especificado na Cláusula Primeira.

A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais

Nº Patrimonial	Descrição do Bem
785138	VEICULO CAMINHAO BASCULANTE -NJA5504 - CHASSI: 9BW3782T68R814861 - RENAVAM: 961507560 COR: BRANCA - PORTAS: 02. ANO FABRICACAO: 2007 - MODELO: 2008 - COMBUSTIVEL: DIESEL

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO

DONATÁRIO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 034/2022**PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/04137****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006988	GR1803BRI	XUG18031HMPB00397	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 030/2022****PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/04054****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	XCMG	1006987	XE215BR	XUG021525VMPA00904	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE JURUENA-MT****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0740-2022****PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/01931****OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para construção de ponte de concreto sob o Rio Serragem, Rua Rachid Jaudy no Município de Nobres-MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.965.480,24** (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) sendo que **R\$ 1.926.170,63** (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 39.309,61** (trinta e nove mil trezentos e nove reais e sessenta e um centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da **Prefeitura Municipal de Nobres-MT**, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**PROGRAMA:** 514**PROJETO/ATIVIDADE:** 3053**REGIONALIZAÇÃO:** 0600**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.42**FONTE:** 300**FISCAL:** Eng.º **Wilmar Rodrigues Matrícula: 107326**, tendo como substituto o Eng.º **João Francisco Bezerra Matrícula: 299298**.**INÍCIO:** 24/05/2022 - **TÉRMINO:** 24/05/2023**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT.****Extrato do Instrumento Contratual nº 059/2022/00/00/SINFRA****Processo SINFRA-PRO-2022/00346****Modalidade** Edital RDC nº 009/2022 e seus anexos.**Objeto do Contrato:** 1.1.1. O objeto deste contrato consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de restauração do pavimento, adequação de drenagem de talvegue e implantação de interseção da rodovia MT-339, trecho: BR-174 (Glória D'Oeste) - MT-175 (São José dos Quatro Marcos), com extensão de 25,37 km.**Prazo de Vigência:** 5.2.1. O Prazo de Vigência do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual**Prazo de Execução:** 5.4.1. O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 360 (trezentos e sessenta), contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR.**Valor do Contrato:** 4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 11.809.447,75 (onze milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), data-base do orçamento: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base janeiro/2021.**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 338 - Infraestrutura e Logística Projeto/Atividade: 1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas Região: 0700 - Região VII - Sudoeste Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 196 - Fonte: 300 e 25101.0001.22.000943-8, datada de

11/05/2022 no valor de R\$ 1.695.831,51 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) e Nota de Empenho de nº 25101.0001.22.000944-6, datada de 11/05/2022 no valor de R\$ 3.675.872,07 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setecentos e setenta e dois reais e sete centavos)

Assinatura: 25/05/2022**PARTES: CONSTRUTORA FR EIRELI CNPJ: 07.636.035/0001-60 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.****Extrato do Instrumento Contratual nº 061/2022/00/00/SINFRA****Processo SINFRA-PRO-2022/02951****Modalidade** Edital RDC nº 032/2022 e seus anexos.**Objeto do Contrato:** 1.1.1. O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-129, trecho: Entr. MT-020 (Rio Alegre) - Gaúcha do Norte, subtrecho: Estaca 0 à Estaca 1.979, com extensão de 39,58 km**Prazo de Vigência:** 5.2.1. O Prazo de Vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual**Prazo de Execução:** 5.4.1. O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias**Valor do Contrato:** 4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 60.964.624,78 (sessenta milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), data-base do orçamento: Mês base Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base julho/2021.**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte rodoviário Programa: 0338 - Infraestrutura e Logística Projeto/atividade: 1287 - Pavimentação de Rodovias Região: 0500 - Região V - Sudeste Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 196 - Fonte 300 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.22.001039-8, datada de 20/05/2022 no valor de R\$ 5.807.570,46 (cinco milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)**Assinatura:** 25/05/2022**PARTES: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.232.484/0001-80 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.****Extrato do Primeiro Termo Aditivo: 051/2021/01/01-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/02493****Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, totalizando 15 (quinze) meses, com término previsto para 09/11/2022. 1.2. Adita-se ao prazo de execução 03 (três) meses, totalizando 12 (doze) meses, com término para 25/08/2022.**Assinatura:** 25/05/2022**PARTES: CONSÓRCIO PROJETISTA SSM-AUTOBAHN CNPJ: 41.465.817/0001-12 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0073-2022**PROCESSO: 247449/2021**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Pavimentação Asfáltica em TSD com drenagem nas vias urbanas nos trechos: Rua Joel Francisco de Campos, Rua Cristiano Pereira da Silva, Rua Anjo Doce, Rua Joaquim Bom Bacho, Rua Maria de Lurdes Duarte Carvalho, Rua João Teodoro de Campos, Rua Manuel Crispim de Souza, Rua Josino Antônio Costa, Rua João Medeiros - T01 e T02. Coordenada Rua Principal: Rua Cristiano Pereira da Silva; Coordenada Inicial: 14°55'38.39"S; 54°58'38.41"O Coordenada Final: 14°55'37.45"S; 54°58'34.58"O, numa extensão total de 5.532,84 m², no Município de Nova Brasilândia -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 763.343,84** (Setecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) sendo que **R\$ 761.817,15** (Setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e quinze centavos) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 1.526,69** (Um mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 3117**REGIONALIZAÇÃO:** 0600**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.42**FONTE:** 100

FISCAL: Eng^o. **Camila Fernanda de Souza Holodniak** matrícula nº **263054**, tendo como substituto Eng^o. **Charles Lira Saltarello** matrícula nº **305608** e a Eng^a. **Renata Juliano Vaz de Campos** matrícula nº **305627**.
INICIO: 25/05/2022 - **TÉRMINO:** 25/05/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0122-2022**PROCESSO: 304239/2021**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para pavimentação asfáltica drenagem de águas pluviais, sinalização viária e calçada em vias urbanas nos trechos: Rua Florentino de Mello, Rua Rio Grande do Sul, Trav. Chapada dos Guimarães, Tav. Água Boa, Tav. Nobres, Tav. Jauru, Tav. Nova Xavantina, Tav. Sinop, Tav. Salto do Céu, Tav. Poconé, Tav. Pedro Gomes, Rua Alagoas, Tav. Santa Teresinha, Tav. Cáceres, Tav. Nossa Senhora Livramento. Coordenada da Rua principal: Rua Florentino de Mello; Coordenada inicial 9°51'35,7"S 57°48'21,5"W, Coordenada final 9°51'33,0"S 57°48'07,5"W, numa dimensão total de 19.597,40 m², no Município de Nova Bandeirantes -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.875.415,71** (Um milhão oitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos) sendo que **R\$ 1.856.661,56** (Um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 18.754,15** (Dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 3117**REGIONALIZAÇÃO:** 0200**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00**FONTE:** 100

FISCAL: Eng^o. **Túlio Favalessa da Silva**, matrícula nº **144803**, tendo como substituto o Eng^a. **Marcilene Ourives da Silva**, matrícula nº **248728**, e Eng^a. **Luana Campos Silveira**, matrícula nº **294908**.
INICIO: 25/05/2022 - **TÉRMINO:** 25/05/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT.

PORTARIA Nº 008/2022/SAOESP/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Especiais, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento **Contratual nº 060/2022/00/00-SINFRA**, firmado com a empresa **Morocoski Construções Ltda. - EPP**, cujo objeto é a **Execução da obra de pavimentação e drenagem de águas pluviais da Duplicação da Avenida V2, trecho entre a BR -070/163/364 - Av. das Torres no Bairro Industrial, localizado no município de Cuiabá/MT**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Sarah Souza Silva** com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Ueuder Castro do Nascimento** com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular ou em conjunto com este, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora de Contrato** a servidora **Helia Regina Candido Ormond** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, sem prejuízo ou concorrência com as demais áreas competentes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística de forma que, em conjunto possam zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Designar como **Gestor de Contrato substituto** o servidor **Leonardo Junior Ecco**, com a missão de exercer a função de Gestor de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 4º desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de maio de 2022.

ISAAC NASCIMENTO FILHO

Secretário Adjunto de Obras Especiais - SAOESP/SINFRA

PORTARIA Nº 154/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 400/2014/SINFRA**, firmado com a empresa **COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA**, cujo objeto é a **Construção de pontes de concreto, integrantes do programa de obras de arte especiais do Estado de Mato Grosso, Pró-Concreto, constantes do lote 13 do edital**.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng^o **ANTONIO CARLOS TENUTA** - Matrícula nº **80964** - **Presidente;**
2. Eng^o **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO** - Matrícula nº **81441** - **1º Membro;**
3. Eng^o - **FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA** - Matrícula nº **65190** - **2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2022.

Eng^o Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa ESTALEIRO STARK MARINE LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, deste contrato, que tem por objeto aquisição de Embarcação Militar de casco semirrígido, visando atender as atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBM-MT) e Grupo Especial de Fronteira (GEFRON).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 20/05/2022 a 19/05/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: CBM-PRO-2022/00302

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e JORGE AUGUSTO DA SILVA VIEIRA - ESTALEIRO STARK MARINE LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública - SESP e a empresa ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE, deste Contrato, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscina para atender a demanda da Unidade de Tangará da Serra (CR7), gerida pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 25/05/2022 a 24/05/2023.

DO REAJUSTE: Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme Resolução nº 005/2021 - CONDES, de 30/12/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:PM Programa:519, Projeto/Atividade:2738, Natureza de Despesa:33.90.39, Fonte:100, Valor Total: R\$44.280,00

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2021/02445

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e MARLI VIEIRA DE SOUZA - ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº021/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO deste contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de aquisição de gêneros alimentícios e/ou refeições mediante disponibilização de crédito via cartão magnético com chip e sistema on-line de controle de cartão, pela menor taxa de administração, para utilização por parte do Comandante de cada unidade Militar da PMMT e CBMMT, para atendimento de seu efetivo.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Fica acrescido em 1,86% ao valor do contrato, para atendimento a CBM, que corresponde a importância de R\$ 236.372,36 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

DO PAGAMENTO: O valor do contrato passará a ser R\$ 12.976.383,44

(doze milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que compreende o valor inicial mais o presente acréscimo, com aplicabilidade a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura do acréscimo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: CBM; Programa:524; Projeto/Atividade:2729; Natureza de Despesa: 33.90.39/30; Fonte: 217. Valor Total: R\$236.372,36.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo ao contrato

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2022/04080.

DATA DE ASSINATURA:23/05/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRANTE e CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº072/2019/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.

DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, deste Contrato que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Operacionais para atender as demandas das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso quanto ao atendimento de ocorrências de salvamento e vistoria técnica, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com pilotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com cela, com rádio comunicador, sinalizador acústico e visual, e dentre outros itens.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica acrescido 6 (seis) caminhonetes para atendimento do GEFRON e do BOPE, que representa 25% em relação ao valor inicial do contrato, que corresponde a importância de R\$ 794.999,52 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), a partir da assinatura do presente Termo Aditivo. O valor total do contrato (24 meses) passará a ser R\$ 3.974.997,60 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), que compreende o valor inicial mais o presente acréscimo

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura do acréscimo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: PM; Programa:036; Projeto/Atividade:2006; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 240. Valor Total: R\$565.332,99.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. Considera-se a data da assinatura da parte que por último assinou o instrumento.

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2022/04321.

DATA DE ASSINATURA:24/05/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRANTE; PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA e VALKIRIA NAKAMASHI/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº082/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Rescisão Unilateral do Contrato nº 082/2015/SESP, firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA-EPP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 082/2015/SESP, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua Joaquim Murtinho, nº 789, bairro Centro Sul, Cuiabá - MT.

DO MOTIVO: A presente rescisão unilateral é motivada em face da recusa da locadora em receber as chaves do imóvel, sob alegação da necessidade de reparos no imóvel locado.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem amparo legal nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DOS EFEITOS Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: E, assim sendo, assina o presente Termo de Rescisão Unilateral, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2022/13834.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº082/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Rescisão Unilateral do Contrato nº 082/2015/SESP, firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA-EPP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 082/2015/SESP, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua Joaquim Murтинho, nº 789, bairro Centro Sul, Cuiabá - MT.

DO MOTIVO: A presente rescisão unilateral é motivada em face da recusa da locadora em receber as chaves do imóvel, sob alegação da necessidade de reparos no imóvel locado.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem amparo legal nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DOS EFEITOS Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: E, assim sendo, assina o presente **Termo de Rescisão Unilateral**, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2022/13834.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2022/2021

DO OBJETO: O Presente Aditivo prorroga de ofício, a vigência do Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 15/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

SESP-PRO-2021/01237

PROCESSO:

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2022/SESP/SEPLAG

Estabelece orientações e procedimentos para o fornecimento da alimentação aos servidores vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública previstos pelos Decretos nº 1.331, de 29 de março de 2022, nº 1.332, de 29 de março de 2022, nº 1.333, de 29 de março de 2022.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir normas complementares para efetivar o fornecimento da alimentação previsto ao militar no art. 88 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, aos profissionais da carreira da Polícia Judiciária Civil previsto no art. 304 da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, aos profissionais da carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso previsto no art. 14 da Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005, aos profissionais do sistema penitenciário previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010 e aos profissionais do sistema socioeducativo previsto no art. 18 da Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos para o fornecimento da alimentação ao militar nos moldes definidos pelo Decreto nº 1.331, de 29 de março de 2022, aos profissionais da carreira da Polícia Judiciária Civil e da carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, nos moldes definidos pelo Decreto nº 1.332, de 29 de março de 2022, e aos profissionais do sistema penitenciário e do sistema socioeducativo, conforme definido pelo Decreto nº 1.333, de 29 de março de 2022.

Parágrafo único A alimentação será fornecida preferencialmente em caráter indenizatório, mediante repasse do valor equivalente na folha de pagamento do militar ou do servidor contemplado pelos decretos especificados no *caput* deste artigo.

Seção I
Da alimentação do militar

Art. 2º O repasse da indenização da alimentação ao militar será efetuado no valor integral previsto no Decreto nº 1.331, de 29 de março de 2022, na folha de pagamento que anteceder à efetiva prestação de serviço, de modo a viabilizar a aquisição do alimento quando do cumprimento integral de sua jornada de trabalho.

§ 1º Não será devido o repasse da alimentação para os dias de afastamentos, férias e licenças do militar.

§ 2º Caberá à chefia ou autoridade imediata do militar, atestar mensalmente o cumprimento da jornada de trabalho definida para o mês, para fins de conformidade do recebimento da alimentação em folha de pagamento.

§ 3º No descumprimento da jornada de trabalho, de forma injustificada, ou em caso de recebimento indevido ou incorreto, deverá ser efetuado o desconto proporcional do repasse indenizatório da alimentação até o segundo mês subsequente ao fato ocorrido.

Art. 3º Compete à unidade setorial de gestão de pessoas da instituição militar à qual o mesmo pertença, inclusive o agregado, nos termos do art. 29, da Lei Complementar nº 555/2014:

I - realizar o levantamento dos beneficiários do repasse da alimentação em folha;

II - implantar no sistema SEAP os valores a serem repassados aos beneficiários;

III - controlar os pagamentos realizados e determinar eventuais descontos em razão da verificação de recebimento indevido; e

IV - fornecer as informações necessárias para verificação de conformidade pelas unidades internas e externas de controle.

Parágrafo único Quando se tratar de militares cedidos para órgãos ou entidades que não pertençam ao Poder Executivo Estadual, que façam jus ao recebimento de alimentação, caberá à unidade de origem definir o fluxo para implementação da indenização.

Art. 4º O fornecimento direto da alimentação ao militar poderá ocorrer por meio dos contratos vigentes para essa finalidade até a implantação do pagamento em folha, observando-se as regras e valores já praticados nos contratos, em situações específicas nos quais essa transição exija mais tempo para adequações, resguardadas as exceções já previstas.

Seção II
Da alimentação aos profissionais das carreiras da Polícia Judiciária Civil, da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo

Art. 5º O repasse da indenização ao servidor será efetuado no valor integral previsto nos Decretos nº 1.332, de 29 de março de 2022, e nº 1.333, de 29 de março de 2022, conforme a respectiva carreira, na folha de pagamento que anteceder à efetiva prestação de serviço, de modo a viabilizar a aquisição do alimento quando do cumprimento integral de sua jornada ou escala de trabalho, independentemente dos expedientes ou da quantidade de plantões definidos para o mês pela unidade.

§ 1º Não será devido o repasse da alimentação para os dias de afastamentos, férias e licenças do servidor.

§ 2º Caberá à chefia ou autoridade imediata do servidor, atestar mensalmente o cumprimento da jornada de trabalho definida nos plantões ou serviço, conforme cada caso, para fins de conformidade do recebimento da alimentação em folha de pagamento.

§ 3º No descumprimento da jornada de trabalho, de forma injustificada, ou em caso de recebimento indevido ou incorreto, deverá ser efetuado o desconto proporcional do repasse indenizatório da alimentação até o segundo mês subsequente ao fato ocorrido.

Art. 6º Compete à unidade setorial de gestão de pessoas da instituição à qual pertence o servidor:

I - realizar o levantamento dos beneficiários do repasse da alimentação em folha;

II - implantar no sistema SEAP os valores a serem repassados aos beneficiários;

III - controlar os pagamentos realizados e determinar eventuais descontos em razão da verificação de recebimento indevido; e

IV - fornecer as informações necessárias para verificação de

conformidade pelas unidades internas e externas de controle.

§ 1º No caso da POLITEC, caberá à unidade de gestão de pessoas da SESP implementar as medidas previstas no *caput* deste artigo.

§ 2º Quando se tratar de servidores cedidos para órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, que façam jus ao recebimento de alimentação, caberá à unidade de destino efetuar as providências listadas nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 3º Quando se tratar de servidores cedidos para órgãos ou entidades que não pertençam ao Poder Executivo Estadual, que façam jus ao recebimento de alimentação, caberá à unidade de origem definir o fluxo para implementação da indenização.

Art. 7º O fornecimento direto da alimentação ao servidor poderá ocorrer por meio dos contratos vigentes para essa finalidade até a implantação do pagamento em folha, observando-se as regras e valores já praticados nos contratos, em situações específicas nos quais essa transição exija mais tempo para adequações, resguardadas as exceções já previstas.

Seção III Das disposições gerais

Art. 8º Nas unidades de operações integradas de segurança pública, nos casos em que a natureza da atividade ou o serviço ocorra em locais remotos e de difícil acesso, será fornecida alimentação diretamente ao servidor ou ao militar, cabendo a unidade responsável realizar o controle do recebimento, visando evitar sobreposição de modalidades de pagamento.

Art. 9º Compete à SEPLAG efetuar a parametrização do SEAP - Sistema Estadual de Administração de Pessoas, a fim de dar cumprimento às disposições dos Decretos nº 1.331/2022, nº 1.332/2022, nº 1.333/2022 e desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único A SESP poderá, ainda, expedir normas complementares definindo o fluxo, os responsáveis, os prazos e demais requisitos para a correta implementação dos Decretos de que trata esta Portaria Conjunta.

Art. 10 Essa Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

(original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022/PJC/CGE

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATOGROSSO e o SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGE/MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, da Lei Complementar Estadual nº 4, de 15 de outubro de 1990, e da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, nos termos do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e seu 1º Termo Aditivo, firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de profissionais do perfil Analista de Tecnologia da Informação (nível Sênior), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Estado de Mato Grosso, segundo os termos e as condições estabelecidos neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.2. O candidato não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das regras deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado é realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituído pela Portaria Conjunta nº 2022.10.1804/2022/DGPJC publicada no DOE/MT nº 28.249 de 23/05/2022.

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para a função de Analista - perfil Tecnologia da Informação (nível Sênior), dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social.

1.5. O cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, condicionada à eventual e real necessidade da CGE/MT e da PJC/MT, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública Estadual, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, dever legal de aproveitamento imediato ou futuro dos candidatos classificados.

1.6. O efetivo exercício das funções associadas ao objeto deste Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Cuiabá/MT, podendo, a critério da Administração Pública contratante e, se houver compatibilidade com as atividades a serem exercidas, ser executado em regime de teletrabalho.

1.7. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no site da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso e no site da Polícia Civil de Mato Grosso, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu constante acompanhamento.

1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/05/2022 a 30/05/2022, por meio de formulário eletrônico disponível no link <http://reserva.controladoria.mt.gov.br>

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos digitalizados apenas em formato pdf, de modo legível e com tamanho máximo individual de 2 MB:

- a) Frente e verso do Registro Geral (RG) ou de outro documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), se o documento do item "a" não contiver o número do CPF;
- c) Comprovante de residência expedido há, no máximo, 3 meses da publicação deste Edital;
- d) Documentos comprobatórios de escolaridade exigida para a função;
- e) Documentos elencados no item 6.4 deste Edital, a serem utilizados na avaliação de certificações, títulos e experiência profissional;
- f) Documentos elencados no item 2.6.8 deste Edital, se candidato(a) à vaga destinada a pessoas com deficiência - PcD; e
- g) Currículo profissional, conforme modelo em anexo;

2.2.1. Não serão aceitas inscrições presenciais, via fax, correio físico ou eletrônico, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo de uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado, posteriormente e após ouvido(a) o(a) candidato(a), serem inverídicas, total ou parcialmente, as informações prestadas.

2.4. O(a) candidato(a) deverá se inscrever para as vagas de Analista - perfil Tecnologia da Informação (nível Sênior), segundo sua capacitação profissional.

2.5. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em apenas 1 (um) perfil de que trata o item 4.2 deste Edital. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição registrada.

2.6. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência - PcD:

2.6.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09/07/2008; Decreto nº 6.949/2009, de 25/08/2009), com o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06/07/2015 e Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002.

2.6.2. Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercer as atribuições exigidas para o desempenho das atividades das funções conforme consta no item 4 deste Edital.

2.6.3. O candidato inscrito na condição de PcD não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para a respectiva função escolhida, terá o nome publicado em lista de classificação específica de PcD.

2.6.4. Somente utilizará a vaga reservada à PcD o candidato cuja classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência seja insuficiente para habilitá-lo à contratação geral.

2.6.5. Os candidatos PcD concorrerão ao cadastro de reserva de ampla concorrência, em face da classificação geral obtida, lhes sendo, ainda, reservado o percentual de 10% das vagas convocadas, na forma do art. 21 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002.

2.6.6. A convocação de candidatos PcD classificados no cadastro de reserva de ampla concorrência não será contabilizada na referida cota de 10%, sendo considerada, para os fins de ordem de convocação, como vaga de ampla concorrência.

2.6.7. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.6.5 resulte em número fracionário decimal superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Isto é:

2.6.7.1. Se convocados apenas 7 candidatos, não há vaga exclusiva de PcD;

2.6.7.2. Se convocados apenas 8 candidatos, a 8ª vaga é exclusiva de PcD;

2.6.7.3. Se convocados apenas 9 candidatos, a 9ª vaga é exclusiva de PcD;

2.6.7.4. Se convocados apenas 10 candidatos, a 10ª vaga é exclusiva de PcD.

2.6.8. Para concorrer às vagas reservadas a PcD, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) Declarar-se Pessoa com Deficiência;
- b) Anexar laudo médico expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Edital, o qual deverá conter, no mínimo:

I. Nome completo e CPF do candidato;

II. Diagnóstico com a descrição que especifica a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

III. Assinatura e identificação do médico com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.6.9. O candidato que tiver sua inscrição na condição de PcD indeferida, sem reversão em eventual recurso apresentado, integrará a lista da ampla concorrência.

2.6.10. A convocação reservada à vaga de candidato PcD que não for preenchida por candidato PcD, por ausência de candidatos PcD ainda não convocados, será preenchida pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.7. Será vedada a contratação do candidato que:

- a) tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos e superior a 75 (setenta e cinco) anos na data prevista para início do contrato;
- b) não possuir nacionalidade brasileira, nata ou naturalizada, exceto para o caso de nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- c) não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função;
- d) não comprovar, com documentação original, as informações enviadas na inscrição, no momento da contratação; esteja incompatível para a contratação em decorrência da aplicação de pena de demissão, destituição de cargo em comissão ou a perda dos direitos políticos em razão de condenação judicial;
- e) esteja impedido de ser contratado pela Administração Pública, em decorrência de aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual anterior;
- f) tenha sido submetido à rescisão do contrato temporário com a Administração, nos últimos 2 (dois) anos, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual;
- g) possuir vínculo público, salvo nas hipóteses de cumulação previstas pela Constituição Federal;
- h) que tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos;
- i) que esteja aposentado na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- j) não apresentar a documentação exigida neste Edital ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas;
- k) quando o candidato não aceitar as condições do contrato; e

l) ser beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq ou FAPEMAT), se de dedicação exclusiva.

2.7.1. A constatação de qualquer um dos motivos acima, após a celebração do contrato, ensejará motivo para rescisão contratual, além de outras medidas jurídicas cabíveis.

2.7.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº. 600/2017, observados a ampla defesa e o contraditório prévio, com remessa dos documentos e das declarações para apuração e eventual responsabilização, inclusive no âmbito criminal.

3. Entrega de Projeto Prático por intermédio de ferramenta de versionamento GIT e protótipo funcional

3.1. O projeto prático possui caráter eliminatório e visa avaliar as habilidades do candidato, considerando o nível de proficiência demonstrado.

3.2. O projeto prático deverá contemplar a implementação das propostas/requisitos contidas nos anexos de 1 a 6 (item 1.1), conforme perfil pretendido.

3.3. A entrega do projeto deverá ser realizada por meio da ferramenta de versionamento Git no endereço <https://git2.pjc.mt.gov.br>, seguindo as orientações contidas nos anexos descritivos dos projetos a serem entregues.

3.3.3. Ao final do prazo estabelecido neste edital os acessos ao servidor de versionamento Git serão suspensos para que não haja mais alterações no projeto.

3.3.4. Será eliminado o candidato que não entregar o projeto, não atender aos pré-requisitos ou não atender a 50% da totalidade dos requisitos gerais e/ou específicos do projeto.

4. Das Funções, da Remuneração e da Carga Horária

4.1. Os profissionais selecionados para a formação do cadastro de reserva neste Processo Seletivo Simplificado passarão a exercer as suas funções, com exclusividade, na Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso ou na Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, com remuneração e jornada de trabalho de acordo com o quadro abaixo:

	Função	Classe/Nível	Carga Horária (diária/semanal)	Subsídio (R\$)
1	Analista - Perfil de Tecnologia da Informação /nível Sênior - Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social	Salário Médio de Mercado	8h/40h	R\$ 16.000,00

4.2. Os profissionais selecionados para a formação do cadastro de reserva neste Processo Seletivo Simplificado poderão executar suas funções em regime de teletrabalho, a critério da Administração, quando houver compatibilidade com o serviço a ser prestado, de acordo com autorização constante na cláusula 7ª do 1º Aditivo ao TAC nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021.

4.2.1. Entende-se por teletrabalho a realização das atividades contratuais dos Analistas de Tecnologia da Informação fora das dependências físicas das unidades do Órgão Contratante, por meio de ambiente virtual.

4.2.2. O regime de teletrabalho não poderá implicar qualquer despesa para o Órgão Contratante.

4.2.3. Os Analistas de Tecnologia da Informação contratados trabalhando em regime de teletrabalho deverão, às suas expensas e sob sua responsabilidade, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, a distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes, computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de Internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais.

5. Dos Requisitos e das Atribuições

5.1 A comprovação do requisito de escolaridade deve ser realizada com a entrega:

a) do diploma de graduação de nível superior da função e área de atuação a que o candidato concorre, se aplicável, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação; do diploma de curso de pós-graduação ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação "lato sensu", acompanhado do Histórico Escolar, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de atuação a que o candidato concorre, se aplicável.

b) No caso de requisito de formação ou experiência comprovada através de título stricto sensu (mestrado ou doutorado), a dissertação ou tese deverá ser encaminhada juntamente com os documentos comprobatórios em formato PDF.

5.2 Os requisitos básicos e as atribuições para a função de Analista - Perfil Tecnologia da Informação são as seguintes:

PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES
Analista Desenvolvedor(a) / Implementador	<p>Requisito de Escolaridade:</p> <p>1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de tecnologia da informação; ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em tecnologia da informação (mínimo de 360 horas); ou graduação em qualquer área de nível superior com certificação profissional na área de tecnologia relacionada à programação de sistemas.</p> <p>2. Experiência de no mínimo dois anos em atividades de desenvolvimento de sistemas.</p> <p>b) Conhecimento Necessário:</p> <p>Sólidos conhecimentos em HTML5, CSS3, Bootstrap 3/4, JavaScript, ES 6, Material Design; Conhecimento em ferramentas de pré-processamento (SASS, Less ou Stylus); Conhecimento de UX (User Experience) e UI (User Interface); Domínio do Framework Angular 10+;</p> <p>Domínio do Framework Vue.js;</p> <p>Domínio de Dart/Flutter;</p> <p>Domínio de TypeScript;</p> <p>Dominar ambiente Linux e Windows (desktop);</p> <p>Dominar a integração de sistemas utilizando tecnologia SOAP e Rest-Full;</p> <p>Dominar a arquitetura de desenvolvimento de microserviços;</p> <p>Dominar a implementação de micro serviços, preferencialmente utilizando Spring Boot ou Quarkus</p> <p>Dominar a recursos de segurança como JWT, OAuth2, Cookie, Bearer, etc.;</p> <p>Conhecimento de ferramentas de build;</p> <p>Conhecer o emprego das Metodologias Ágeis (SCRUM E KANBAN);</p> <p>Dominar ferramentas: Figma, Swagger, Visual Code, Insomnia, Postman e outras relacionadas ao desenvolvimento de sistemas;</p> <p>Dominar a utilização do sistema de versionamento GIT;</p> <p>Dominar o desenvolvimento Funcional, Orientado a Objetos e Componentização;</p> <p>Dominar a utilização de repositórios de Objetos S3;</p> <p>Dominar a criação de endpoints adotando padrões de segurança já consagrados no mercado;</p> <p>Dominar conceitos de PWA;</p> <p>Dominar CI/CD (Integração Contínua e Deploy Contínuo) utilizando GitLab, Docker e demais ferramentas próprias das linguagens nas tecnologias Java e JavaScript;</p> <p>Dominar a manipulação de dados utilizando SQL;</p> <p>Dominar testes automatizados;</p> <p>Dominar a manipulação de banco de dados PostgreSQL, Oracle e SQL Server;</p> <p>Dominar inglês funcional.</p> <p>Ter senso crítico e se preocupar com UX em SPA (Single Page Application)</p> <p>Capacidade de autogestão aprendizado;</p> <p>Domínio de NodeJs;</p> <p>Domínio dos fundamentos da linguagem de Programação Java;</p> <p>Dominar a especificação Java EE (Java Enterprise Edition) 8+;</p> <p>Conhecer servidor de Aplicação Jboss 5.1.0 e versões superiores;</p> <p>Conhecer o desenvolvimento web utilizando o Framework Jboss Seam (Injeção de dependência, JSF, JPA, JTA, Hibernate, EJB, iText e demais tecnologias que compõe o framework);</p> <p>Conhecer soluções de gerenciamento de cache;</p> <p>Conhecer as tecnologias relacionadas à Assinatura Digital: Infraestrutura de Chaves Pública do Brasil (ICP-Brasil), certificado digital, criptografia, etc.</p>	<p>Atuar no desenvolvimento de aplicações web otimizadas e responsivas empregando modernas técnicas de programação Front End, Back End ou Mobile;</p> <p>Atuar na migração de sistemas legados;</p> <p>Atuar na otimização de aplicações para garantir a melhor usabilidade possível;</p> <p>Propor e atuar na implementação de soluções;</p> <p>Garantir responsividade de aplicações em diferentes dispositivos;</p> <p>Trabalhar colaborativamente com desenvolvedores, designers e profissionais da CGE/PJC;</p> <p>Organizar e documentar funcionalidades;</p> <p>Interagir com equipes externas e internas de desenvolvimento de aplicações ou para entidades apoiadoras ou apoiadas pelo mesmo em todas as fases de desenvolvimento;</p> <p>Elaborar projetos referentes a desenvolvimento e integração de sistemas;</p> <p>Realizar análises de viabilidade técnica;</p> <p>Manutenção de aplicações legadas;</p> <p>Implementar micro serviços utilizando Spring Boot e/ou Quarkus;</p> <p>Refactoring de código para melhoria de performance e adaptação a padrões de projeto;</p> <p>Especificar solicitação de mudanças (ChangeRequest);</p> <p>Aplicar os processos de desenvolvimento seguro, de acordo com as boas práticas;</p> <p>Gerar pacotes de software, scripts de banco de dados e roteiro de publicação;</p> <p>Atuar na migração de sistemas legados para tecnologias mais modernas;</p> <p>Monitorar, identificar, desenhar e otimizar processos, produtos e tarefas;</p> <p>Executar análise, diagnóstico e correção de problemas em aplicações e classes;</p> <p>Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.</p>

Analista de Projetos / Requisitos	<p>a) Requisito de Escolaridade:</p> <p>1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de tecnologia da informação ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em tecnologia da informação (mínimos de 360 horas); ou graduação em qualquer área de nível superior com certificação em tecnologia da informação (mínimos de 360 horas); ou graduação em qualquer área de nível superior com certificação em tecnologia da informação relacionada a dados;</p> <p>2. Experiência comprovada em atividades de gerenciamento de projetos de no mínimo dois anos.</p> <p>b) Conhecimento Necessário:</p> <p>Conhecer e usar metodologia de desenvolvimento ágil e tradicional;</p> <p>Dominar as metodologias de desenvolvimento SCRUM e KANBAN;</p> <p>Conhecimento em Mapeamento de processo, PMBOK, ITIL V3 e CMMI;</p> <p>Conhecer sobre o desenho de processos (Business Process Management - BPM e BPMN);</p> <p>Dominar a métrica objetiva de Análise de Pontos de Função (APF) utilizada para nortear as contratações de serviços de desenvolvimento de software por Pontos por Função;</p> <p>Dominar a métrica Unidade de Serviço Técnico (UST) utilizada para nortear as contratações de serviços de Tecnologia da Informação;</p> <p>É indispensável ter conhecimento das linguagens de programação, além de uma ótima lógica de programação, domínio de modelagem de dados, arquitetura de serviços, APIs, banco de dados e documentação.</p>	<p>Atuar na migração de sistemas legados para tecnologias mais modernas;</p> <p>Atuar na integração entre os sistemas do Estado;</p> <p>Elaborar projetos referentes a desenvolvimento e integração de sistemas;</p> <p>Elaborar propostas técnicas para solução de problemas de sistema, racionalização do fluxo de informações e de processos já informatizados;</p> <p>Aplicar os processos de desenvolvimento seguro, de acordo com as boas práticas;</p> <p>Monitorar, identificar, desenhar e otimizar processos, produtos e tarefas;</p> <p>Analisar, diagnosticar e propor alternativas de solução para problemas nos sistemas existentes;</p> <p>Efetuar o levantamento de informações junto ao cliente para desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas;</p> <p>Modelar dados, processos de negócio e definir o escopo do sistema;</p> <p>Elaborar modelo de projetos e de análise de sistemas;</p> <p>Realizar testes da implementação de regras de negócio;</p> <p>Documentar aplicações e sistemas;</p> <p>Elaborar treinamentos para o usuário final;</p> <p>Participar de grupos de estudos e projetos;</p> <p>Realizar análises de viabilidade técnica;</p> <p>Prospectar, avaliar e elaborar pareceres técnicos sobre softwares de terceiros;</p> <p>Ter capacidade de definir aplicações;</p> <p>Trabalhar colaborativamente com desenvolvedores, analistas e outros profissionais de tecnologia da informação nos times de desenvolvimento;</p> <p>Interagir com equipes externas e internas de desenvolvimento de aplicações ou para entidades apoiadoras ou apoiadas pelo mesmo em todas as fases de desenvolvimento;</p> <p>Liderar e compor equipes próprias da CGE, cedidas, terceirizadas, de outros tipos de vínculos ou mistas, de projetos de evolução e desenvolvimento de novos sistemas informatizados.</p> <p>Definir a arquitetura de softwares e de sistemas;</p> <p>Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.</p>
-----------------------------------	--	---

<p>Analista de Banco de Dados/ Administrador de Banco de Dados</p>	<p>a) Requisito de Escolaridade: 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de tecnologia da informação; ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em tecnologia da informação (mínimo de 360 horas); ou graduação em qualquer área de nível superior com certificação profissional na área de tecnologia relacionada a banco de dados.</p> <p>2. Experiência de no mínimo dois anos em atividades de administração de banco de dados.</p> <p>b) Conhecimento Necessário: 1. Dominar conceitos relacionados a modelagem de dados; 2. Dominar a gestão de Sistemas Gerenciador de Banco de Dados Oracle ou PostgreSQL; 3. Dominar o ambiente Linux e Windows (desktop e servidores); 4. Dominar a Linguagem SQL; 5. Dominar a Linguagem PL/SQL e ou PGSQL; 6. Conhecer de banco de dados multidimensional (OLAP); 7. Deter conhecimento sobre a implantação de soluções de BI (Business Intelligence); 8. Deter conhecimento sobre Big Data; 9. Saber elaborar e executar rotinas de carga ETL; 10. Noções sobre a disponibilização de dados por meio do ElasticSearch; 11. Deter conhecimento no gerenciamento de Object Store S3 (Armazenamento de Objetos) 12. Conhecer e saber executar rotinas de testes e backup para garantir a integridade dos dados no caso de falhas de sistemas; 13. Conhecer e saber executar a manipulação da estrutura de banco de dados, normalização de dados, bem como integrações entre bases diversas; 14. Saber executar otimização de ambiente de banco de dados (Tuning); 15. Saber executar instalação e configuração ou migração de novos ambientes; 16. Dominar a criação de Functions, Procedures, Triggers, Views, Views Materializadas, análise de plano de execução, criação de índices e refatoração de consultas; 17. Saber executar replicação de dados; 18. Dominar a elaboração e execução de plano de manutenção de banco de dados; 19. Conhecer sobre a elaboração de rotinas de automatização de tarefas administrativas de backups, recriação de índices e estatísticas, particionamento de tabelas, etc; 20. Deter conhecimentos em redes de computadores, ambientes de grande porte, críticos e de alta disponibilidade; 21. Dominar a configuração e gerenciamento de repositório de objetos S3 utilizando a ferramenta Min.IO; 22. Ter senso crítico e se preocupar com a segurança, disponibilidade e performance no acesso aos dados; 23. Capacidade de autogestão e aprendizado; 24. Conhecimento da Ferramenta QlikView; 25. Conhecimento de infraestrutura de containers (Docker/Kubernetes); 26. Conhecimento e atuação prévia em gerenciamento de serviços de TI (ITIL);</p>	<p>Atuar em primeiro/segundo nível relacionado a bancos de dados (lentidão, avaliação de locks, queries, criação e criação de índices, e outros) junto a equipe de desenvolvimento e terceiros; Instalar, gerenciar, manter/suportar bancos de dados relacionais e tecnologias de dados tipo PostgreSQL, Oracle e SQL Server; Definir e administrar infraestrutura de armazenamento de objetos (S3 ObjectStore); Desenvolver atividades relacionadas à administração de banco de dados relacional; Realizar estudos e diagnósticos em dicionário de dados corporativo, de forma a permitir o compartilhamento de dados; eliminar redundâncias e garantir, por meio de controles, a integridade dos dados armazenados; Especificar projeto físico de banco de dados; Elaborar estudos para manutenção de projetos de sistemas de banco de dados; Executar rotinas de Backup; Realizar atividades de extração de dados; Elaborar e executar plano de manutenção de banco de dados, automatizando tarefas administrativas de backups, recriação de índices e estatísticas, particionamento de tabelas e tarefas correlatas; Avaliar a execução de atividades de performance e tuning de banco de dados e coordenação e monitoramento de atividades de administração de dados (OBA), envolvendo a instalação, configuração, projeto físico e manutenção do banco de dados; Realizar a análise e ajustes de performance; Documentar, tecnicamente, o ambiente administrado; Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.</p>
--	--	---

<p>Analista de Infraestrutura e Segurança</p>	<p>a) Requisito de Escolaridade: 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de tecnologia da informação; ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em tecnologia da informação (mínimo de 360 horas); ou graduação em qualquer área de nível superior com certificação profissional na área de tecnologia relacionada a infraestrutura ou segurança da informação; 2. Experiência de no mínimo três anos em atividades de administração de infraestrutura.</p> <p>b) Conhecimento Necessário: 1. Dominar o ambiente Linux e Windows (desktop e servidores); 2. Dominar o dimensionar de ambientes on-premises e cloud; 3. Dominar infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes); 4. Conhecer sobre a gestão de outsourcing de aplicações; 5. Conhecer sobre desenvolvimento de processos (Business Process Management - BPM); 6. Conhecer gerenciamento de serviços de TI (ITIL); 7. Dominar a configuração de servidores web (Apache, Nginx, Jboss, Tomcat); 8. Conhecer sobre rotinas de backup e segurança; 9. Dominar a configuração de servidores; 10. Dominar a configuração de recursos de redes de dados (routing, switching, VLAN), roteadores, switches Switch L2 e L3, Cisco/HP/outros; 11. Dominar a arquitetura Microsoft Windows (Active Directory, DNS, DHCP, File Server, Gestão de grupos, computadores, usuários e aplicação de políticas de grupo (GPO), Samba 4, LDAP); 12. Dominar Configuração virtual network, VMs, load balance, Docker, configuração de serviços de firewall, implementação de políticas de segurança; 13. Dominar a administração de storage SAN/NAS; 14. Dominar o monitoramento de ativos de rede via SNMP; 15. Ter senso crítico e se preocupar com a segurança, disponibilidade e performance dos sistemas; 16. Capacidade de autogestão e aprendizado; 17. Conhecimento da Ferramenta QlikView; 18. Conhecimento da Ferramenta Min.IO; 19. Conhecimento do PostgreSQL; 20. Desejável conhecimento: Java, Middleware, Banco de Dados, Monitoração de Aplicações, SOA, Cloud.</p>	<p>Monitorar a performance dos servidores e equipamentos de infraestrutura; Realizar, garantir e administrar o backup das informações seguindo os procedimentos e controles definidos; Diagnosticar e corrigir problemas de software e hardware nos equipamentos de infraestrutura; Avaliar o desempenho dos equipamentos de infraestrutura e recomendar redimensionamentos; Prover suporte técnico e orientação aos usuários corporativos e parceiros de negócios; Apoiar os times de Sistemas, Suporte e Redes e Segurança para a resolução das solicitações em andamento; Propor melhorias contínuas nos ambientes gerenciados, a fim de garantir maior eficiência e aumento do nível de satisfação dos clientes; Documentar o ambiente administrado; Administrar e implantar políticas de firewall, active directory, segurança e desempenho seguindo os procedimentos e controles pré-definidos. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.</p>
---	---	--

6. Dos Critérios de Avaliação

- 6.1 A documentação correspondente à comprovação dos critérios de avaliação deverá ser anexada à inscrição em formato digital/eletrônico, contendo frente e verso, em formato "PDF", de modo legível e com tamanho máximo individual de 2 MB;
- 6.2 Os documentos comprobatórios dos títulos, certificações e experiências profissionais serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.3 A avaliação da experiência profissional e a fase de entrevista possuem caráter classificatório e eliminatório. A avaliação de certificações e de título será classificatória. Somente serão convocados para a fase de entrevista os candidatos que tiverem entregue o Projeto prático e obtido pontuação mínima conforme item 3.3.4 e não forem eliminados na avaliação de experiência profissional.
- 6.4 Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 50% da pontuação máxima da avaliação de experiência profissional. As avaliações serão realizadas considerando a pontuação constante na Tabela de Barema especificada nos quadros a seguir, não sendo pontuados os itens que não atingirem o mínimo do item, conforme o perfil:

TABELA DE BAREMA			
6.4.1. PERFIL: Analista Desenvolvedor		SÊNIOR	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos (Por ano completo)	Mínima por item	Máximo por item

Experiência com DevOps	02	02	20
Experiência em desenvolvimento utilizando metodologia ágil	02	-	20
Experiência em desenvolvimento Java utilizando os conhecimentos obrigatórios e desejáveis do perfil	04	08	40
CERTIFICAÇÃO (Cada Certificação)		Mínima por item	Máximo por item
Certificação oficial da linguagem de programação	10	-	20

6.4.2. PERFIL: Analista de Projetos/Requisitos SÊNIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos (Por ano completo)	Mínima por item	Máximo por item
Experiência em gestão de projetos	02	02	20
Experiência em levantamentos de requisitos e entrevistas com usuários	02	08	30
Experiência em desenvolvimento utilizando metodologia ágil	02	-	10
Experiência em contagem de pontos por função	02	-	20
CERTIFICAÇÃO (Cada Certificação)		Mínima por item	Máximo por item
Certificação Scrum Master, PMI ou IFFUG	10	-	20

6.4.3. PERFIL: Analista de Banco de Dados/Administrador de Banco de Dados SÊNIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos (Por ano completo)	Mínima por item	Máximo por item
Experiência em Administração, configuração, backup e recovery de banco de dados	02	06	30
Experiência em tuning, modelagem e normalização	02	06	30
Experiência na implantação e sustentação de BI/Big Data	02	06	20
CERTIFICAÇÃO (Cada Certificação)		Mínima por item	Máximo por item
Certificado DBA Oracle, SQL Server ou PostgreSQL	10	-	20

6.4.4. PERFIL: Analista de Infraestrutura e Segurança SÊNIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos (Por ano completo)	Mínima por item	Máximo por item
Experiência infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes)	04	04	20
Experiência em servidores web (Apache, Nginx, Jboss, Tomcat);	02	02	20
Experiência na configuração de recursos de redes de dados (routing, switching, VLAN), roteadores, switches Switch L2 e L3, Cisco/HP/outros; firewall, VPN, SD-WAN.	02	02	20
Experiência na área de infraestrutura utilizando outros conhecimentos obrigatórios e desejáveis do perfil	02	02	20
CERTIFICAÇÃO (Cada Certificação)		Mínima por item	Máximo por item
Certificação oficial na área de infraestrutura	10	-	20

6.4.8 Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 50% da pontuação máxima da fase de entrevista, conforme os seguintes critérios de avaliação:

Critério de Avaliação	Pontuação
Proficiência nos assuntos técnicos correlatos ao cargo, capacidade de aprendizado de novas tecnologias, visão crítica sobre as tecnologias e conhecimento de processos de desenvolvimento de software.	120
Habilidades de liderança de times, organização e priorização de tarefas e ações.	40
Habilidades comportamentais, capacidade de argumentação sobre o histórico da vida profissional, comunicabilidade. Trabalho em equipe.	40

6.5. Tendo em vista a necessidade de cumprimento do cronograma e limitação da quantidade de entrevistadores, serão convocados para a entrevista no máximo 72 (setenta e dois) candidatos, número esse que se alterado será indicado no site do processo seletivo.

6.5.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001.

6.5.2 Para efeito de pontuação, serão considerados válidos apenas os certificados e/ou diplomas de cursos de pós-graduação com reconhecimento ou convalidação no Brasil;

6.5.3 Também serão considerados válidos como documentos comprobatórios de titulação de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) as atas de defesa de monografias, dissertações ou teses devidamente aprovadas sem ressalvas.

6.5.4 Quanto à formação acadêmica complementar, será pontuada uma única vez para cada título apresentado, devendo ser inserida a cópia digitalizada no ato da inscrição.

6.5.5 Os certificados dos cursos deverão conter impresso: nome completo do candidato, nome da capacitação/curso, nome da instituição responsável pela promoção do curso, a carga horária, a data de início e término (período de realização) e conteúdo programático, sem os quais não serão considerados.

6.5.6 As titulações e certificações deverão ter sido concluídas até a data do início das inscrições e serão desconsideradas se não houver a devida comprovação.

6.5.7 As certificações pontuáveis nos perfis 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4 e 6.5.5 se tratam de declarações emitidas por entidade acreditada/reconhecida na tecnologia, atestando-se a capacidade profissional do candidato em determinada área de conhecimento, mediante a aplicação e aprovação de exame ou prova. Somente serão aceitas as certificações acima do nível de "fundamentos" e consideradas oficiais nas tecnologias citadas.

6.5.8 Quanto à formação acadêmica, não serão aceitas disciplinas isoladas de graduação e/ou pós-graduação.

6.6 A experiência profissional somente será válida mediante comprovação, com a apresentação de um dos seguintes documentos, conforme o vínculo empregatício:

- Em empresa/instituição privada: cópia do contrato de trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como a página subsequente a esta. Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS;
- Em instituição pública: declaração, certidão ou atestado expedidos pelo órgão ou entidade, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como a função ocupada, ou publicação no Diário Oficial com as referidas informações;
- Em atividade/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim, se for o caso) e o resumo das funções/atividades desempenhadas. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado;
- Em atividade desenvolvida em empresa própria: cópia do contrato social, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal a no máximo 30 (trinta) dias de antecedência de sua apresentação, acrescido de declaração do candidato informando o resumo das funções/atividades desempenhadas.

6.6.1 Experiências profissionais de estágio também serão consideradas, desde que comprovadas nas áreas exigidas pelo Edital.

6.6.2 As experiências profissionais para uma mesma área/metodologia/tecnologia, em diferentes locais, em período concomitante, serão pontuadas apenas 1 (uma) única vez, na que couber maior pontuação ao candidato.

6.6.3 Somente serão consideradas para fins de pontuação a soma das experiências profissionais, ininterruptas ou não.

6.6.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá realizar diligências para aferir a veracidade das informações ou documentos entregues pelo candidato.

6.6.5 O candidato não receberá pontuação quando:

- não atender rigorosamente ao estabelecido no Edital;
- apresentar documentação incompleta ou ilegível.

7. Da Classificação

7.1 A ordem de classificação entre os interessados ocorrerá em ordem

decrecente, agrupados por perfil, da seguinte forma:

- a) Obter maior pontuação na somatória da avaliação de Títulos, Certificações, Experiência profissional e fase de entrevista;
 b) Obter maior pontuação na fase de entrevista;
 c) Obter maior pontuação de experiência profissional;
 d) Obter maior pontuação de certificações;
 e) Possuir maior idade.

7.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

8. Dos Recursos

8.1 O candidato que sentir-se prejudicado quanto a sua inscrição ou avaliação poderá interpor RECURSO, justificando os motivos da divergência perante à Comissão de Processo Seletivo, respeitando a seguinte ordem:

8.1.2 O recurso deverá ser redigido com os fundamentos dentro do prazo limite estabelecido no cronograma constante no item 9 e enviado por meio do e-mail si@controladoria.mt.gov.br

8.1.3 Os pedidos de recursos enviados por outros meios não serão aceitos.

8.1.4 A decisão do recurso apresentado será divulgada na página oficial do processo seletivo.

8.1.5 Após a análise do recurso, caberá à Comissão de Processo Seletivo adotar as medidas necessárias para o cumprimento das providências em conformidade com a decisão, bem como dar ciência ao interessado.

9. Do Resultado Final

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a somatória dos pontos da Avaliação de Títulos, Experiência Profissional, Certificações e Fase de Entrevista.

9.2 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso e no site da CGE/MT por meio do link <http://reserva.controladoria.mt.gov.br>, bem como no site da PJC/MT por meio do link <https://www.pjc.mt.gov.br>.

9.3 Os candidatos do cadastro de reserva serão convocados mediante comprovada necessidade da CGE/MT e da PJC/MT de acordo com a ordem classificatória.

9.4 A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site da CGE/MT, por meio do link <http://reserva.controladoria.mt.gov.br> e no Site da PJC/MT, por meio do link <https://www.pjc.mt.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações quanto às convocações.

9.5 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado acarretará a perda do direito à contratação.

9.6 A contratação dos candidatos dar-se-á por meio da assinatura do Contrato Temporário de Trabalho por tempo determinado, respeitando a ordem de classificação para a função.

10. Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital de Divulgação do Processo Seletivo Simplificado;	26/05/2022
Período de Impugnações ao Edital	27/05/2022
Divulgação do Resultado das Análises das Impugnações no Site da PJC e CGE e, disponibilização do Projeto Prático no Site PJC e CGE	30/05/2022
Inscrições	30/05/2022 a 02/06/2022
Publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site da PJC e CGE	03/06/2022
Prazo para apresentação de recursos de inscrição pelo interessado	03/06/2022
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos de inscrição; publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;	06/06/2022
Análise de Experiência Profissional e Certificações	06/06/2022 a 08/06/2022
Divulgação do Resultado da Análise de Experiência Profissional e Certificações no Site da PJC e CGE	09/06/2022
Prazo para apresentação de recursos	10/06/2022
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Fase de Análise de Experiência Profissional e Certificação e Publicação da convocação para fase de projeto prático no site da PJC e CGE em edital complementar	13/06/2022
Entrega de Projeto Prático	14/06/2022 a 15/06/2022
Resultado da Avaliação do Projeto	17/06/2022
Prazo para apresentação de recursos do resultado da Avaliação do Projeto	20/06/2022
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Fase de Avaliação do Projeto e Publicação da convocação para fase de entrevista no Site da PJC e CGE	21/06/2022

Realização das entrevistas	21/06/2022 a 26/06/2022
Divulgação do resultado da fase de entrevistas	27/06/2022
Prazo para apresentação de recursos	28/06/2022
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Fase de entrevistas e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no Site da PJC e CGE	29/06/2022

11. Do regime jurídico, do regime previdenciário e da vigência contratual

11.1 Os contratos temporários serão regidos pelo regime jurídico administrativo especial da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 dezembro de 2017, e suas cláusulas e condições contratuais, segundo os modelos de instrumento contratual do Anexo II a este Edital, e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

11.2 O prazo de vigência do contrato temporário será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até mais 24 (vinte e quatro) meses, desde que permaneçam as condições que ensejaram a contratação, mediante declaração da Polícia Judiciária Civil ou da Controladoria Geral do Estado e a concordância do contratado, totalizando até 48 (quarenta e oito) meses.

12. Da Extinção do contrato temporário

12.1 Ocorrerá em conformidade com o descrito nas cláusulas do contrato temporário, sem direito à indenização, nas hipóteses:

- de término pelo fim do prazo contratual;
- de rescisão por iniciativa do contratado;
- de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

12.2 No caso da alínea "a", fica dispensada a comunicação prévia de quaisquer das partes contratantes. A extinção do contrato prevista na alínea "b" deverá ser comunicada pelo Contratado ao Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3 No caso da alínea "c", a Administração deverá comunicar a rescisão ao Contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O distrato de contrato temporário, quando não se der no termo final estabelecido em sua vigência, deverá observar a data do efetivo encerramento das atividades do contratado.

A rescisão por iniciativa da Administração Pública poderá se dar quando constatada uma das hipóteses de que trata este Edital, por razões de conveniência e oportunidade devidamente fundamentadas, nos casos em que a contratação não mais atender às necessidades da secretaria à qual o contratado está vinculado.

Nos casos de rescisão por descumprimento das obrigações contratuais por parte do Contratado, deverá ser observado procedimento estabelecido na legislação.

Em caso de suspensão da prestação de serviços objeto do contrato temporário, a remuneração proveniente deste deverá ser suspensa até a retomada da execução das atividades contratadas, quando não se tratar de afastamento ou licença regularmente concedida.

13. Das Disposições Finais

13.1 Os candidatos serão classificados para formação de cadastro de reserva de vagas, não gerando direito subjetivo dos candidatos à contratação pelo órgão contratante.

13.2 O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos classificados.

13.3 O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13.6 A Controladoria Geral do Estado e a Polícia Judiciária Civil serão responsáveis pela convocação dos candidatos, bem como publicação e divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado.

13.7 O candidato convocado deverá se apresentar no prazo estabelecido em edital de convocação para a efetivação do contrato de servidor temporário, munido de toda a documentação original elencada no Anexo I, para conferência e autenticação das fotocópias, sob pena de eliminação do processo seletivo e convocação do candidato seguinte na classificação.

13.8 O não atendimento de quaisquer das exigências deste edital implicará a desclassificação ou eliminação do respectivo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

13.9 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

13.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para a organização do Processo Seletivo Simplificado, devendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado promover as alterações que se mostrarem necessárias, em especial quanto aos reajustes do cronograma.

13.11 Faz parte deste Edital o Anexo I - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação e o Anexo II - Minuta do Contrato Temporário de Prestação de Serviços nº

/2022/

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

Mário Dermeval Aravéchia de Resende
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador Geral do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pelo contratante)
2	Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
3	Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores

4	Título eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
5	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
6	Certificado de Escolaridade exigida - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
7	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
8	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
9	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
10	Atestado Médico de sanidade física e mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
11	01 foto (tamanho 3x4)
12	Currículo Atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
13	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal (original - documento na Gestão de Pessoas da CGE/MT)
14	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
15	Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
16	Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
17	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
18	Certidão Negativa do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSanccionador
19	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
20	Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
21	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948

ANEXO II

[MINUTA]

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

/2022/

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022/CGE

Contrato administrativo por prazo determinado de serviço temporário que celebram entre si o ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº

03.507.415/0011-16, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Complexo Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP nº 78.049-923, ora representada pelo Secretário Controlador Geral do Estado de Mato Grosso, Emerson Hideki Hayashida, brasileiro,

, servidor público estadual, inscrito no CPF nº , residente e domiciliado em Cuiabá-MT, nomeado pelo

Ato Governamental nº , publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia , doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr.(a)

, portador(a)

do RG nº e do CPF nº

residente e domiciliado(a) na Rua , nº

, Bairro

, Município de

, CEP nº, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), observados o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 129, VI da Constituição Estadual de Mato Grosso, art. 263 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, os Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e pelo que consta no Processo Seletivo nº 001/2021/CGE, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços nas funções inerentes à função/perfil/nível , com a atribuição

de: , :

- Atuar na migração de sistemas legados para tecnologias mais modernas;
- Atuar na integração entre os sistemas corporativos estaduais;
- Elaborar projetos referentes a desenvolvimento e integração de sistemas;
- Refatorar o código para melhoria de performance e adaptação a padrões de projeto;
- Aplicar os processos de desenvolvimento seguro, de acordo com as boas práticas;
- Gerar scripts de banco de dados e roteiro de publicação;
- Selecionar, implementar e internalizar novas tecnologias, planejar e administrar componentes reusáveis e repositórios;
- Monitorar, identificar, propor, desenhar e otimizar processos, produtos e tarefas;
- Analisar, diagnosticar e propor alternativas de solução para problemas nos sistemas existentes;
- Efetuar o levantamento de informações junto ao cliente, de acordo com normas vigentes, para desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas;
- Modelar dados, processos de negócio e definir, junto ao cliente, o escopo do sistema;
- Elaborar modelo de projetos e de análise de sistemas;
- Realizar testes da implementação de regras de negócio;
- Elaborar treinamentos específicos para o usuário final;
- Participar de grupos de estudos e projetos;
- Conhecer e usar metodologia de desenvolvimento ágil e tradicional;
- Trabalhar colaborativamente com desenvolvedores, analistas e outros profissionais de tecnologia da informação nos times de desenvolvimento;
- Interagir com equipes externas e internas de desenvolvimento de aplicações ou para entidades apoiadoras ou apoiadas pelo mesmo em todas as fases de desenvolvimento;
- Liderar e compor equipes próprias da Secretaria, cedidas, terceirizadas, de outros tipos de vínculos ou mistas, de projetos de evolução e desenvolvimento de novos sistemas informatizados.
- Atuar em outras atividades relacionadas ao perfil de analista de sistemas considerando o interesse da administração pública estadual;
- Atuar no desenvolvimento de aplicações web ou aplicativos móveis otimizados e responsivos empregando modernas técnicas de programação;
- Planejar e gerenciar a execução de projetos de TI;
- Acompanhar a evolução das rotinas de projetos a fim de cumprir os prazos e metas estabelecidas;
- Analisar e identificar riscos a fim de propor formas para evitá-los e mitigar seus impactos.
- Monitorar a performance dos servidores e equipamentos de infraestrutura;
- Diagnosticar e corrigir problemas de software e hardware nos equipamentos de infraestrutura;
- Avaliar o desempenho dos equipamentos de infraestrutura e recomendar redimensionamentos;
- Prover suporte técnico e orientação aos usuários corporativos e parceiros de negócios;
- Apoiar os times de Sistemas, Suporte e Redes e Segurança para a resolução das solicitações em andamento;
- Administrar e implantar políticas de firewall, active directory, segurança e desempenho seguindo os procedimentos e controles pré-definidos.
- realizar análises exploratórias de dados;

- Automatizar processos de cálculo de indicadores;
- Levantar requisitos, desenhar e construir painéis de BI e modelos estatísticos;
- Auxiliar na implantação e monitoramento de ambientes de bancos de dados para Big Data;
- Implantar e monitorar com auxílio da equipe de desenvolvimento processos de ETL de bases de dados; participar da implantação de desenvolvimento de sistemas automatizados que usem inteligência analítica;
- Atuar em projetos de machine learning, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, a ser exercida nas unidades vinculadas à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação é motivada pela necessidade temporária de excepcional interesse público descrita no Processo Seletivo nº 001/2021/CGE, nos moldes do art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 129, VI da Constituição Estadual de Mato Grosso, do art. 263 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Observados os princípios inerentes ao Direito Público, a presente contratação temporária fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 263 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos art. 1º e art. 2º, VII, X e XVI da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, nos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e no Processo Seletivo nº 001/2021/CGE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO

4.1. Este Contrato é celebrado nos termos do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 600, de 17 de dezembro de 2017, com autorização presente no Processo Seletivo nº 001/2021/CGE e nos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E DA LOTAÇÃO

5.1. O(A) CONTRATADO(A) receberá, mensalmente, o valor bruto de R\$ (), correspondente [ao valor médio de mercado do cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - nível Sênior - perfil], lotado na

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato é firmado com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de e término em , sendo prorrogável por até mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante formalização prévia em Termo Aditivo, de acordo com a legislação que o autoriza, totalizando até 48 (quarenta e oito) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos da CGE/MT, tendo como objeto a execução de: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 036- Apoio administrativo
Ação 2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais
Elemento 04-Contratação por tempo determinado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se por este instrumento a desempenhar suas atribuições com ética, assiduidade, zelo, disciplina e competência, ficando sujeito(a) às sanções civis, penais e administrativas por ações que configurem dolo ou negligência.

8.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pelo(a) CONTRATADO(A) é de () horas diárias e () horas semanais.

8.3. O(A) CONTRATADO(A) declara ter conhecimento específico na área de exigência do Edital do Processo Seletivo nº 001/2021/CGE.

8.4. O(A) CONTRATADO(A) deverá demonstrar no seu desempenho das funções profissionais deste Contrato possuir as experiências profissionais declaradas no Processo Seletivo nº 001/2021/CGE.

8.5. O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir metas de qualidade e produtividade diárias definidas pela Administração Pública contratante, tendo uma avaliação mensal, sob pena de rescisão deste Contrato.
DIREITOS DO CONTRATADO:

8.6. Será assegurado ao pessoal contratado temporariamente;
9.1.1. Gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de exercício, da remuneração a que fizer jus ao mês de dezembro, no respectivo ano. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

9.1.2. Gozo de férias remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato;

8.7. O pessoal contratado temporariamente poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo da remuneração;

9.2.1. Em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela, irmãos, até 03 (três) dias consecutivos da data do ocorrido;

9.2.2. Em virtude de casamento, até 05 (cinco) dias consecutivos, após a realização do matrimônio;

9.2.3. Em caso de nascimento de filho, até 03 (três) dias corridos;

9.2.4. Em caso de doação voluntária de sangue a cada 12 (doze) meses de trabalho, por 01 (um) dia consecutivo à doação;

9.2.5. Quando tiver que comparecer à audiência em juízo, pelo tempo que se fizer necessário;

8.8. Não serão consideradas faltas ao serviço as ausências decorrentes de:

9.3.1. Licenciamento compulsório da servidora pública por motivo de nascimento ou aborto, observados os requisitos para percepção do salário maternidade custeado pelo Regime Geral de Previdência Social;

9.3.2. Licenciamento da servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança nos termos art. 238 da Lei Complementar nº 04, de 10 de outubro de 1990;

9.3.3. Acidente do trabalho ou enfermidade atestada pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

9.3.4. Todas as ausências justificadas devem ser formalmente comprovadas pelo contratado, por meio de documentação competente, nos prazos regulamentados;

9.3.5. Em caso de ausência injustificada por período superior a 15 (quinze) dias proceder-se-á, de ofício, a extinção do contrato.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME JURÍDICO

9.1. Este Contrato rege-se pelos princípios do Direito Público e pelo regime jurídico administrativo especial disposto na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, no Edital do Processo Seletivo nº 001/2022/PJC/CGE e nas cláusulas e condições deste mesmo instrumento contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

10.1. O presente Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, segundo a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho 1991, seu regulamento, o Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, para o qual o(a) CONTRATADO(A) segurado(a) e o CONTRATANTE contribuirão obrigatoriamente, nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME DISCIPLINAR

11.1. O(A) CONTRATADO(A) está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

12.1. As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) serão apuradas e sancionadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

13.1. Este Contrato será extinto, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

I - de término pelo fim do prazo contratual, ressalvada a hipótese de

prorrogação contratual, nos termos da cláusula quarta;

II - de rescisão por iniciativa do(a) CONTRATADO(A);

III - de rescisão por iniciativa da Administração Pública. No caso do inciso I, fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

14.1.1 A extinção do Contrato prevista no inciso II deverá ser comunicada pelo(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.1.1.1 A não observância da antecedência mínima da comunicação de rescisão por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, implicará o dever de indenizar a CONTRATANTE, no equivalente a um mês de remuneração, podendo ser descontado dos eventuais créditos do(a) CONTRATADO(A).

14.1.2 No caso do inciso III, a CONTRATANTE deverá comunicar a rescisão ao(a) CONTRATADO(A), com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.2 A Administração Pública poderá rescindir o Contrato a qualquer tempo, se descumpridas as obrigações da cláusula sexta e demais obrigações regulamentares do(a) CONTRATADO(A).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

14.1. Este Contrato será publicado, em extrato, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 600, de 17 de dezembro de 2017, e somente produzirá efeitos financeiros após a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando

as partes a outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, de de 2022.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador do Estado de Mato Grosso

(nome completo) contratado
Função/Perfil profissional/Nível

Testemunhas:

1º Nome:RG:

CPF:

2º Nome:RG:

CPF:

ANEXO III

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2022/

PROCESSO SELETIVO Nº XXX/2022/CGE/PJC

Contrato administrativo por prazo determinado de serviço temporário que celebram A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP/MT, por intermédio da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO E O(A) SENHOR(A)

O ESTADO DE MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, criada pela Lei Complementar nº _____, com sede à _____, Centro Político Administrativo (CPA) – Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, _____,

(qualificação), portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, nomeado pelo Ato Governamental nº _____, por intermédio da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada pelo Delegado Geral, _____, nomeado pelo Ato nº xxx, de xxx, brasileiro, portador do RG nº xxxxxx e inscrito no CPF sob nº xxx, residente e domiciliado nesta Capital, CEP: 78.000-000, Cuiabá/MT, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado o (a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado (a) ou solteiro (a), portador (a) do RG.nº _____ SSP/_____ e inscrito no CPF. nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, estado de _____, doravante denominada _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, CEP nº _____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), observados o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 129, VI da Constituição Estadual de Mato Grosso, art. 263 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, os Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e pelo que consta no Processo Seletivo nº 001/2021/CGE, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

16. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
16.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços nas funções inerentes à função/perfil/nível _____, com a atribuição de _____, :

- Atuar na migração de sistemas legados para tecnologias mais modernas;
- Atuar na integração entre os sistemas corporativos estaduais;
- Elaborar projetos referentes a desenvolvimento e integração de sistemas;
- Refatorar o código para melhoria de performance e adaptação a padrões de projeto;
- Aplicar os processos de desenvolvimento seguro, de acordo com as boas práticas;
- Gerar scripts de banco de dados e roteiro de publicação;
- Selecionar, implementar e internalizar novas tecnologias, planejar e administrar componentes reusáveis e repositórios;
- Monitorar, identificar, propor, desenhar e otimizar processos, produtos e tarefas;
- Analisar, diagnosticar e propor alternativas de solução para problemas nos sistemas existentes;
- Efetuar o levantamento de informações junto ao cliente, de

acordo com normas vigentes, para desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas;

- Modelar dados, processos de negócio e definir, junto ao cliente, o escopo do sistema;
- Elaborar modelo de projetos e de análise de sistemas;
- Realizar testes da implementação de regras de negócio;
- Elaborar treinamentos específicos para o usuário final;
- Participar de grupos de estudos e projetos;
- Conhecer e usar metodologia de desenvolvimento ágil e tradicional;
- Trabalhar colaborativamente com desenvolvedores, analistas e outros profissionais de tecnologia da informação nos times de desenvolvimento;
- Interagir com equipes externas e internas de desenvolvimento de aplicações ou para entidades apoiadoras ou apoiadas pelo mesmo em todas as fases de desenvolvimento;
- Liderar e compor equipes próprias da Secretaria, cedidas, terceirizadas, de outros tipos de vínculos ou mistas, de projetos de evolução e desenvolvimento de novos sistemas informatizados.
- Atuar em outras atividades relacionadas ao perfil de analista de sistemas considerando o interesse da administração pública estadual;
- Atuar no desenvolvimento de aplicações web ou aplicativos móveis otimizados e responsivos empregando modernas técnicas de programação;
- Planejar e gerenciar a execução de projetos de TI;
- Acompanhar a evolução das rotinas de projetos a fim de cumprir os prazos e metas estabelecidas;
- Analisar e identificar riscos a fim propor formas para evitá-los e mitigar seus impactos.
- Monitorar a performance dos servidores e equipamentos de infraestrutura;
- Diagnosticar e corrigir problemas de software e hardware nos equipamentos de infraestrutura;
- Avaliar o desempenho dos equipamentos de infraestrutura e recomendar redimensionamentos;
- Prover suporte técnico e orientação aos usuários corporativos e parceiros de negócios;
- Apoiar os times de Sistemas, Suporte e Redes e Segurança para a resolução das solicitações em andamento;
- Administrar e implantar políticas de firewall, active directory, segurança e desempenho seguindo os procedimentos e controles pré-definidos.
- realizar análises exploratórias de dados;
- automatizar processos de cálculo de indicadores;
- levantar requisitos, desenhar e construir painéis de BI e modelos estatísticos;
- auxiliar na implantação e monitoramento de ambientes de bancos de dados para Big Data;
- Implantar e monitorar com auxílio da equipe de desenvolvimento processos de ETL de bases de dados;participar da implantação de desenvolvimento de sistemas automatizados que usem inteligência analítica;
- atuar em projetos de machine learning,tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, a ser exercida nas unidades vinculadas à Polícia Civil do Estado de Mato Grosso.

acordo com normas vigentes, para desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas;

17. CLÁUSULA SEGUNDA - DO INTERESSE PÚBLICO
17.1. A presente contratação é motivada pela necessidade temporária de excepcional interesse público descrita no Processo Seletivo nº 001/2021/CGE, nos moldes do art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 129, VI da Constituição Estadual de Mato Grosso, do art. 263 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021.

18. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
18.1. Observados os princípios inerentes ao Direito Público, a presente contratação temporária fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 263 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos arts. 1º e art. 2º, VII, X e XVI da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, nos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e no Processo Seletivo nº 001/2021/CGE.

19. CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO
19.1. Este Contrato é celebrado nos termos do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 600, de 17 de dezembro de 2017, com autorização presente no Processo Seletivo nº 001/2021/CGE e nos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021.

20. CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E DA LOTAÇÃO
20.1. O(A) CONTRATADO(A) receberá, mensalmente, o valor bruto de R\$ (_____), correspondente [ao valor médio de mercado do cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - nível Sênior - perfil _____], lotado na _____

21. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

21.1. O presente Contrato é firmado com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de _____, e término em _____, sendo prorrogável por até mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante formalização prévia em Termo Aditivo, de acordo com a legislação que o autoriza, totalizando até 48 (quarenta e oito) meses.

22. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

22.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos da CGE/MT, tendo como objeto a execução de:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 036- Apoio administrativo

Ação 2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais
Elemento 04-Contratação por tempo determinado.

23. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A)

CONTRATADO(A)

23.1. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se por este instrumento a desempenhar suas atribuições com ética, assiduidade, zelo, disciplina e competência, ficando sujeito(a) às sanções civis, penais e administrativas por ações que configurem dolo ou negligência.

23.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pelo(a)

CONTRATADO(A) é de

(_____) horas diárias e (_____) horas semanais.

23.3. O(A) CONTRATADO(A) declara ter conhecimento específico na área de exigência do Edital do

Processo Seletivo nº 001/2021/CGE.

23.4. O(A) CONTRATADO(A) deverá demonstrar no seu desempenho das funções profissionais deste Contrato possuir as experiências profissionais declaradas no Processo Seletivo nº 001/2021/CGE.

23.5. O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir metas de qualidade e produtividade diárias definidas pela Administração Pública contratante, tendo uma avaliação mensal, sob pena de rescisão deste Contrato.

DIREITOS DO CONTRATADO:

23.6. Será assegurado ao pessoal contratado temporariamente;

23.6.1 Gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de exercício, da remuneração a que fizer jus ao mês de dezembro, no respectivo ano. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

23.6.2 Gozo de férias remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato;

23.7. O pessoal contratado temporariamente poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo da remuneração;

23.7.1 Em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, madrasta, padrasto, filhos, enteado, menor sob sua guarda ou tutela, irmãos, até 03 (três) dias consecutivos da data do ocorrido;

23.7.2 Em virtude de casamento, até 05 (cinco) dias consecutivos, após a realização do matrimônio;

23.7.3 Em caso de nascimento de filho, até 03 (três) dias corridos;

23.7.4 Em caso de doação voluntária de sangue a cada 12 (doze) meses de trabalho, por 01 (um) dia consecutivo à doação;

23.7.5 Quando tiver que comparecer à audiência em juízo, pelo tempo que se fizer necessário;

23.8. Não serão consideradas faltas ao serviço as ausências decorrentes de:

23.8.1 Licenciamento compulsório da servidora pública por motivo de nascimento ou aborto, observados os requisitos para percepção do salário maternidade custeado pelo Regime Geral de Previdência Social;

23.8.2 Licenciamento da servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança nos termos art. 238 da Lei Complementar nº 04, de 10 de outubro de 1990;

23.8.3 Acidente do trabalho ou enfermidade atestada pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

23.8.4 Todas as ausências justificadas devem ser formalmente comprovadas pelo contratado, por meio de documentação competente, nos prazos regulamentados;

23.8.5 Em caso de ausência injustificada por período superior a 15 (quinze) dias proceder-se-á, de ofício, a extinção do contrato.

24. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME JURÍDICO

24.1. Este Contrato rege-se pelos princípios do Direito Público e pelo regime jurídico administrativo especial disposto na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, no Edital do Processo Seletivo nº

001/2021/CGE e nas cláusulas e condições deste mesmo instrumento contratual.

25. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME

PREVIDENCIÁRIO

25.1. O presente Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, segundo a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho 1991, seu regulamento, o Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, para o qual o(a) CONTRATADO(A) segurado(a) e o CONTRATANTE contribuirão obrigatoriamente, nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

26. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME DISCIPLINAR

26.1. O(A) CONTRATADO(A) está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

27. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

27.1. As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas e sancionadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada a ampla defesa e o contraditório.

28. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

28.1. Este Contrato será extinto, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

I - de término pelo fim do prazo contratual, ressalvada a hipótese de prorrogação contratual, nos termos da cláusula quarta;

II - de rescisão por iniciativa do(a) CONTRATADO(A);

III - de rescisão por iniciativa da Administração Pública. No caso do inciso I, fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

28.1.2 A extinção do Contrato prevista no inciso II deverá ser comunicada pelo(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

28.1.3 A não observância da antecedência mínima da comunicação de rescisão por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, implicará o dever de indenizar a CONTRATANTE, no equivalente a um mês de remuneração, podendo ser descontado dos eventuais créditos do(a) CONTRATADO(A).

28.1.4 No caso do inciso III, a CONTRATANTE deverá comunicar a rescisão ao(à) CONTRATADO(A), com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Administração Pública poderá rescindir o Contrato a qualquer tempo, se descumpridas as obrigações da cláusula sexta e demais obrigações regulamentares do(a) CONTRATADO(A).

29. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

29.1. Este Contrato será publicado, em extrato, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 600, de 17 de dezembro de 2017, e somente produzirá efeitos financeiros após a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

30. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

30.1. As partes elegem o Foro de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, de _____ de 2022.

Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado-Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso

(nome completo) contratado
Função/Perfil profissional/Nível

Testemunhas:

1º Nome:RG:

CPF:

2º Nome:RG:

CPF:

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE: Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/SESP- MT

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, designada pela Portaria nº 08/2022/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial de 12/01/2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2022, autorizada pela Superintendente de Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a POLITEC/MT eliminará 44 caixas box equivalente a 6,16 metros lineares dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO *	ESPECIFICAÇÃO	
022.11	CURSOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO EXEMPLARES ÚNICOS DE EXERCÍCIOS, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	2015	2015	1	CAIXA BOX	Cumpriu a temporalidade
029.1	HORÁRIO DE EXPEDIENTE (inclusive escala de plantão)	2016	2016	1	CAIXA BOX	Cumpriu a temporalidade
033.11	COMPRA MATERIAL PERMANENTE	2013	2016	1	CAIXA BOX	Aquisições canceladas, abandonadas ou fracassadas.
033.21	COMPRA MATERIAL CONSUMO	2013	2016	1	CAIXA BOX	Aquisições canceladas, abandonadas ou fracassadas.
034.1	CONTROLE DE ESTOQUE (inclusive requisição, distribuição, ficha de controle de estoque e Relatório de Movimentação de Almoxarifado - RMA)	2013	2013	1	CAIXA BOX	Cumpriu a temporalidade
034.4	AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE MATERIAL	2016	2016	1	CAIXA BOX	Cumpriu a temporalidade
041.5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (inclusive licitações)	2016	2016	1	CAIXA BOX	Aquisições canceladas, abandonadas ou fracassadas.
073	SERVIÇO TELEFÔNICO. FAX. INSTALAÇÃO. TRANSFERÊNCIA. MANUTENÇÃO. REPARO	2013	2016	1	CAIXA BOX	Cumpriu a temporalidade
992	COMUNICADOS E INFORMES	2012	2017	4	CAIXA BOX	Cumpriu a temporalidade
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2011	2019	32	CAIXA BOX	Cumpriu a temporalidade
DATAS LIMITES GERAIS: 2011-2019			QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS: 44 MENSURAÇÃO TOTAL: 6,16			

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Cuiabá, 25 de maio de 2022.	<p>Natalia Louyse Bergmann Salis</p> <p>MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS</p> <p>Nelma Zambonini F. C. Pereira</p> <p>PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS*</p>
-----------------------------	--

SISPEN

SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 079/2022/GAB/UNISCOR-SISPEN/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pelo disposto na Lei nº 7692/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 002/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 177/2021/GAB/SESP, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 26/07/2021, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24/05/2022, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2022.

Original assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

PORTARIA Nº: 007/2022/GAB/FUNAC

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Fundação Nova Chance.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº: 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Fundação Nova Chance - FUNAC, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 7º e no parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº: 1.375, de 07 de março de 2018.

Art. 2º O grupo de trabalho da Fundação Nova Chance será integrado pelos seguintes servidores:

I - Abadio José da Cunha Júnior - Cel CBMMT - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados/NGER;

II - Natália Kathiúcia Xavier de Oliveira - Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário/Psicóloga - Diretoria Executiva/DE;

III - Renata Mello Alves Ferreira - Analista Administrativo - Unidade de Assessoria/UAS;

IV - Kleiton Ayres de Lima Ferreira - Agente do Sistema Penitenciário - Unidade de Assessoria/UAS;

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- Planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- Elaborar o plano de atividades e o cronograma a serem desenvolvidos

neste projeto;

c) Garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;

d) Providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;

e) Solicitar capacitações ao órgão central de desenvolvimento organizacional, quando necessário; f) Orientar as áreas na elaboração da identidade organizacional;

g) Orientar as áreas na elaboração da cadeia de valor e hierarquia de processos;

h) Auxiliar na realização das entrevistas, quando necessário;

i) Orientar quanto a elaboração do mapeamento dos processos;

j) Elaborar ou atualizar a parte documental do Manual Técnico de Processos e Procedimentos dos respectivos sistemas;

k) Cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;

l) Promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;

m) Encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para validação do padrão;

n) Realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos;

o) Promover a publicação do manual por meio de instrumento normativo.

§ 2º Os demais servidores subsequentes ao inciso I serão os analistas do processo, com atribuições de:

a) Elencar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;

b) Requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;

c) Participar das capacitações e workshops do Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

d) Realizar as entrevistas com os gestores e/ou executores do processo;

e) Elaborar identidade organizacional;

f) Elaborar a cadeia de valor e o escopo de processos conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

g) Mapear os processos (AS IS) conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

h) Participar das reuniões com a equipe do Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e DO/NGER setorial, quando necessário;

i) Validar o mapeamento de processos com o Gestor do Processo (Coordenador/ Gerente da área funcional);

j) Padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

k) Definir os indicadores do processo e do produto em conjunto com o Gestor do Processo.

Art. 3º O grupo de trabalho da área finalística da Fundação Nova Chance deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constante no Decreto nº 1.375/2018.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos, até a data estipulada no Decreto supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E .

Fundação Nova Chance, em Cuiabá - MT.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

(original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Retificação do Extrato de Homologação Pregão Presencial 001/2022 realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de **Várzea Grande/MT**, publicado dia 25 de Janeiro de 2022 DOE Nº 28.171 **Página 15, onde lê-se: h) JVM Comércio Atacadista de Alimentos Eireli, CNPJ n.º 36.435.890/0001-01, R\$ 980.825,56; i) SJG Paganini Comércio ME, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 1.117.805,73; Leia-se: h) JVM Comércio Atacadista de Alimentos Eireli, CNPJ n.º 36.435.890/0001-01, R\$ 898.305,56; i) SJG Paganini Comércio ME, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 1.117.837,50;**

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de **Diamantino/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 001/2022**, segundo manifestação jurídica n.º **01406/2022/GSAAS/SEDUC**, Processo n.º **2022/47573**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2022, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Nova Maringá/MT**, **Contratantes:** Escola Estadual Osmair Pinheiro da Silva **Contratada:** Jacob Pisaia Junior & CIA LTDA; CNPJ 05.528.204/0001/13, **Produtos realinhados:** Abacaxi Pérola a R\$ 8,43, Arroz Branco a R\$ 5,05, Batata Inglesa a R\$ 10,46, Beterraba a R\$ 10,63, Bolacha Doce Tipo Rosquinha a R\$ 17,27, Bolacha Doce Tipo Maisena a R\$ 27,67, Bolacha Salgada Tipo Agua E Sal a R\$ 23,90, Cebola Branca a R\$ 7,25, Cenoura a R\$ 16,10, Farinha de Trigo a R\$ 6,40, Feijão Carioca a R\$ 7,95, Maça Fuji a R\$ 10,03, Macarrão Parafuso a R\$ 9,50, Milho Verde em Conserva a R\$ 28,39, Molho de Tomate a R\$ 18,22, Óleo de Soja a R\$ 13,20, Ovos de Galinha Tipo A a R\$ 12,62, Pão Doce a R\$ 15,93, Pão Francês a R\$ 12,63, Repolho Branco a R\$ 9,42, Tomate Salada a R\$ 12,02, Vagem a R\$ 13,26. **Diamantino/MT/2022**

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de **Novo Mundo/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 001/2022**, segundo manifestação jurídica n.º 01409/2022/GSAAS/SEDUC, Processo n.º 2022/50823, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2022, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Novo Mundo/MT**, **Contratantes:** das Escola Estadual de Educação Básica André Maggi **Contratada:** Dilimas Comercio de gêneros alimentícios Ltda. inscrita no CNPJ: 36.931.533/0001-34, **Produtos realinhados:** Óleo de Soja R\$ 11,37; Leite UHT Integral Vencedor a R\$ 6,19; Pão Francês a R\$ 15,36; Bolo Pronto a R\$ 19,36; Macarrão Espaguete a R\$ 9,21; Macarrão Parafuso a R\$ 10,79; Ovos de Galinha a R\$ 10,12; Cebola Branca a R\$ 7,76; Cenoura a R\$ 10,82; Maça a R\$ 7,63. **Novo Mundo/MT**

Extrato de Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Juscimeira/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 002/2022**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Juscimeira/MT. **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Santo Antônio de Pádua CNPJ n.º 02.723.653/0001-24, **Contratada:** Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana CPF/MF n.º 21.267.189/0001-53, Valor Total R\$ 8.886,22. **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Senador Filinto Muller CNPJ n.º 02.723.468/0001-66, **Contratada:** Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana CPF/MF n.º 21.267.189/0001-53, R\$ 4.041,41. **Contratante:** CDCE da Escola Estadual João Matheus Barbosa, CNPJ n.º 02.754.632/0001-76, **Contratada:** Cooperativa Central de Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana CPF/MF n.º 21.267.189/0001-53, R\$ 10.083,67. **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Santa Elvira CNPJ n.º 02.614.986/0001-15, **Contratada:** Cooperativa Central de Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana CPF/MF n.º 21.267.189/0001-53, R\$ 10.390,37. **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Antônio José de Lima, CNPJ n.º 02.031.082/0001-67, **Contratada:** Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana CPF/MF n.º 21.267.189/0001-53, R\$ 12.033,07. **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Dom Vunibaldo, CNPJ n.º 01.974-674/0001-67. **Contratada:** Cooperativa Central de Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana, CNPJ/MF n.º 21.267-189/0001-53, R\$ 12.257,23, **Juscimeira/MT/2022**

Extrato de Contrato Chamada Pública 001/2022 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Sorriso/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2022**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Sorriso/MT, **Contratante:** Escola Estadual José Domingos Fraga, **Contratada:** Cooperativa dos produtores hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, CNPJ: n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 17707,92. **Contratante:** Escola Estadual Arlete Maria Cappellari, **Contratada:** Cooperativa dos produtores hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, CNPJ: n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 15640,48. **Contratante:** Escola Estadual 13 de Maio, **Contratada:** Cooperativa dos produtores hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, CNPJ: n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 26932,09. **Contratante:** Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho, **Contratada:** Cooperativa dos produtores hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, CNPJ: n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 28563,11. **Contratante:** Escola Estadual Mário Spinelli, **Contratada:** Cooperativa dos produtores hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, CNPJ: n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 93957,98. **Contratante:** Escola Estadual PM Tiradentes CB Antonio Dilceu da Silva Amaral, **Contratada:** Cooperativa dos produtores hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, CNPJ: n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 7167,39, **Sorriso/MT/2022**.

Extrato de Contrato Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Juscimeira/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2022**, Ata de Registro de Preços n.º 01/2022, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Juscimeira/MT. **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Senador Filinto Muller CNPJ- 02.723.568/0001-66, **Contratada:** Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira, CNPJ n.º 03.939.469/0013 R\$ 14.504,58; **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Dom Vunibaldo CNPJ - 01.974.658/0001-67, **Contratada:** Sabor Campeiro Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 04.636.985/0001-05 R\$ 478,50; **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Antônio José de Lima CNPJ 02.031.082/0001, **Contratada:** Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda, CNPJ n.º 03.939.469/0012-12 R\$ 38.468,75; **Contratante:** CDCE da Escola Estadual João Matheus Barbosa CNPJ 02.754.632/0001-76, **Contratada:** Sabor Campeiro Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 04.636.985/0001-05 R\$ 1.371,70; **Contratante:** CDCE da Escola Estadual João Matheus Barbosa CNPJ 02.754.632/0001-76, **Contratada:** Cooperativa Mista Agropecuária Mista de Juscimeira Ltda, CNPJ n.º 03.939.469/0013-12 R\$ 30.725,53; **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Santa Elvira CNPJ 02.614.986/0001-15, **Contratada:** Sabor Campeiro Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 04.636.985/0001-05 R\$ 400,20; **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Santa Elvira CNPJ 02.614.986/0001-15, **Contratada:** Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda, CNPJ n.º 03.939.469/0013-12 R\$ 36.407,82; **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Santo Antônio de Pádua CNPJ 02.723.653/0001-24, **Contratada:** Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda, CNPJ n.º 03.939.469/0013-12 R\$ 16.836,09; **Contratante:** CDCE da Escola Antônio José de Lima CNPJ 02.031.082/0001-67, **Contratada:** Sabor Campeiro de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 04.636.685/0001-05 R\$ 1.690,70, **Juscimeira/MT/2022**.

Extrato de Contrato Pregão 003/2022 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Paranatinga/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão nº 003/2022**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar do município de Paranatinga/MT. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Aturia. **Contratado: a) Mercado Liderança Ltda, CNPJ: 43.984.290/0001-68, R\$ 3.094,70, Contratante:** Escola Estadual Indígena Kura Bakairi. **Contratado: a) Mercado Liderança Ltda, CNPJ: 43.984.290/0001-68, R\$ 5.444,40, Contratante:** Escola Estadual Indígena Paihitwara. **Contratado: a) Mercado Liderança Ltda, CNPJ: 43.984.290/0001-68, R\$ 17.563,30. Paranatinga/MT/2022.**

PORTARIA Nº 477/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2022/45449-V01, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSIANI DE SOUZA GOMES**, CPF: 028.437.121-14, para exercer a função de Secretário Escolar da ESCOLA ESTADUAL MILITAR DOM PEDRO II ANDRE ANTONIO MAGGI, no município de Rondonópolis, no período de 04/05/2022 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de maio de 2022. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 482/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre penalidade à empresa e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nº 522/2016 e nº 840/2017;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo sob o protocolo nº 358136/2019 e apensos, referente ao Contrato nº 072/2021;

Considerando o Parecer nº 683/SGAC/PGE/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Estado, vide o art. 122, do Decreto Estadual nº 840/2017;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.923.206.0001-23, a seguinte sanção administrativa, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão proferida e juntada aos autos:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela da obra ou serviço em atraso;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 448/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre aplicação de penalidades à empresa e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nº 522/2016 e nº 840/2017;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo sob o protocolo nº 2903/2021 e apensos, referente ao Contrato nº 071/2020;

Considerando o Parecer nº 3875/SGAC/PGE/2021 exarado pela Procuradoria Geral do Estado, vide o art. 122, do Decreto Estadual nº 840/2017;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.272.465/0001-67, as seguintes sanções administrativas, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão proferida e juntada aos autos:

I - Multa de 5% (dois por cento) sobre o valor adjudicado;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento no SIAG, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 071/2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 478/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2022/48502, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL SANTOS PENHA**, CPF nº 010.102.342-18, para exercer a função de Diretor da ESCOLA ESTADUAL PROF.ª ZENI VIEIRA, no município de Sinop/MT, no período de 14.05.2022 a 31.12.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de maio de 2022. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 479/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2022/46326, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **HÉLIDA CRISTINA DA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA**, CPF nº 029.788.949-46, para exercer a função de Diretora da ESCOLA ESTADUAL PEDRO BORGES, no município de Colniza, no período de 06.05.2022 a 31.12.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de maio de 2022.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 480/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2022/45292, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROZENEI DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 701.001.101-00, para exercer a função de Diretora da ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI, no município de Feliz Natal, no período de 18.05.2022 a 31.12.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de maio de 2022. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 481/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação, a pedido, da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2022/47627, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a pedido, a partir de 07 de abril de 2022, a designação da função de Secretário Escolar da servidora **MARCIA AGUIRRE ALVES PAVAO**, CPF nº 970.209.741-04, na ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA GLORIA, no município de Sinop - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de abril de 2022.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 483/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação, a pedido, da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2022/48477-V01, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a pedido, a partir de 05 de maio de 2022, a designação da função de Secretário Escolar do servidor **FERNANDA CARDOSO ROMANO**, CPF nº 729.341.581-87, na ESCOLA ESTADUAL VANDERLEI CECATTO, no município de Santo Antonio Do Leste - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de maio de 2022.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 484/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação, a pedido, da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2022/45908, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, a designação da função de Secretário Escolar do servidor **JOSE MARIA DE ARRUDA**, CPF nº 936.264.281-68, na ESCOLA ESTADUAL CIRO SIQUEIRA GONÇALVES, no município de Cuiabá - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2022.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 496/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicação Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2022/45926, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VALDIRENE PEREIRA COELHO**, CPF nº 017.309.631-02, para exercer a função de Diretora da ESCOLA ESTADUAL OSVALDO CANDIDO PEREIRA, no município de Paranatinga, no período de 05.05.2022 a 31.12.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de maio de 2022. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 485/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação de prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de junho de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do **Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2022/34351**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, a partir de **04 de junho de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2022/34351, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 486/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência do atual servidor designado, prorroga o prazo da instrução processual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 27, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº **SEDUC-PRO-2022/34408**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o atual servidor Designado, instituídos pela Portaria nº. 245/2022/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 22/03/2022, P. 12, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º PRORROGAÇÃO do prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir do dia **20 de maio de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº **SEDUC-PRO-2022/34408**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 487/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação do atual servidor sindicante, prorroga o prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 27, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº. 2022/20430**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o atual servidor sindicante da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. **039/2022/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 25/02/2022, P. 55**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **26 de maio de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº **2022/20430**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 488/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação do atual servidor sindicante, prorroga o prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 27, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº. 549209/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o atual servidor sindicante da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. **677/2021/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 29/11/2021, P. 20**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **28 de maio de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº **549209/2021**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 489/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº. 546959/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 546959/2021**, designada pela Portaria nº 704/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 26/11/2021, p. 24;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 704/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 26/11/2021, p. 24, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **30 de maio de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 546959/2021, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 490/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância nº 35397/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância nº. 35397/2022, publicada no D.O.E em 06/04/2022, pag. 10;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 249/2022/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/04/2022, página 10, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **06 de junho de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância nº. 35397/2022, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Retificar a Portaria nº 434/2022/GS/SEDUC/MT, publicada em 16/05/2022, p. 32, onde consta o número da Sindicância como **00315/2021** (apenso), porém o correto seria "Sindicância nº **35397/2022**".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 491/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação de prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de maio de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 482598/2019**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, a partir de **20 de maio de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº **482598/2019**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 492/2022/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Sindicante, prorroga o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa n. 346267/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 480/2021/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02/08/2021, p. 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **01/06/2022**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 493/2022/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Sindicante, prorroga o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2021/00632;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 664/2021/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 1º/12/2021, p.34, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **01/06/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 494/2022/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Servidora Designada, prorroga o prazo nos Autos de Sindicância n.º 549203/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos **Autos de Sindicância n.º 549203/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Servidora Sindicante, instituída pela **Portaria nº 672/2021/GS/SEDUC/MT**, publicada no DOE de 29/11/2021, p. 20, retificada pela **Portaria nº 113/2022/GS/SEDUC/MT**, publicada no DOE de 25/02/2022, p. 55, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **26/05/2022**, para a conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

OBJETO: Doação de 01 impressora, 01 computador e 01 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

01 Impressora: Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

01 Computador: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

01 Filtro de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

Data da Assinatura: 24 de Maio de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPIO	PREFEITO
55	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	JAMIS SILVA BOLANDIN

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de BARÃO DE MELGAÇO.

OBJETO: Doação de 01 impressora, 01 computador e 01 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

01 Impressora: Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

01 Computador: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

01 Filtro de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

Data da Assinatura: 24 de Maio de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPIO	PREFEITO
54	BARÃO DE MELGAÇO	MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

OBJETO: Doação de 01 impressora, 01 computador e 01 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

01 Impressora: Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

01 Computador: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

01 Filtro de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

Data da Assinatura: 24 de Maio de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPIO	PREFEITO
48	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE.

OBJETO: Doação de 01 impressora, 01 computador e 01 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

01 Impressora: Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

01 Computador: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

01 Filtro de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

Data da Assinatura: 24 de Maio de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPIO	PREFEITO
75	NOVA MONTE VERDE	EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

OBJETO: Doação de 01 impressora, 01 computador e 01 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

01 Impressora: Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

01 Computador: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

01 Filtro de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

Data da Assinatura: 24 de Maio de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPIO	PREFEITO
60	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	JACOB ANDRE BRINGSKEN

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA.

OBJETO: Doação de 01 impressora, 01 computador e 01 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

01 Impressora: Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

01 Computador: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

01 Filtro de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

Data da Assinatura: 24 de Maio de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPIO	PREFEITO
85	ALTA FLORESTA	VALDEMAR GAMBA


 ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Institui a 7ª edição Prêmio Estadual "RUTH MARQUES CORRÊA DA COSTA", em homenagem às mulheres que lutam e promovem a defesa dos Direitos Humanos das Mulheres, no Estado de Mato Grosso. O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT, resolve:

Art. 1º Fica instituído a 7ª edição Prêmio Estadual "Ruth Marques Corrêa da Costa", que anualmente será concedido com o objetivo de homenagear, promover e dar visibilidade às mulheres que através dos seus trabalhos e ações lutam e promovem a defesa dos Direitos Humanos das mulheres mato-grossenses, conforme a portaria nº 31/2016, publicada em 16 de março de 2016, no diário oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 26739.

Art. 2º A 7ª edição do Prêmio Estadual "Ruth Marques Corrêa da Costa" será realizada na forma de regulamento, constante no anexo dessa Portaria.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

(original assinada)

Ana Carolina de Jesus Costa

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Mato Grosso - CEDM/MT

(original assinada)

Rosamaria Ferreira de Carvalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

ANEXO

REGULAMENTO DA 7ª EDIÇÃO DO PRÊMIO ESTADUAL "RUTH MARQUES CORRÊA DA COSTA", RECONHECIMENTO E HOMENAGEM ÀS MULHERES QUE LUTAM E PROMOVEM A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES, EM MATO GROSSO.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A 7ª edição do Prêmio Estadual "Ruth Marques Corrêa da Costa", instituído pela presente portaria e concedido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/MT, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT, será outorgado a mulheres que se destacam na promoção e defesa dos direitos humanos das mulheres mato-grossenses.

Art. 2º - A 7ª edição do Prêmio Estadual "Ruth Marques Corrêa da Costa" consistirá na concessão de diploma e placa de recordação.

II - MODALIDADE DE PREMIAÇÃO

Art. 3º - A 7ª edição do Prêmio Estadual "Ruth Marques Corrêa da Costa" será concedido na categoria PERSONALIDADE, uma em vida e outra *in memoriam*.

Parágrafo 1º - A categoria Personalidade refere-se a Mulheres de reconhecida referência na promoção e defesa dos direitos humanos das mulheres no Estado, devendo estas se destacar em seu campo profissional ou pessoal, quer seja por um fato relevante, produção de conhecimento ou pela própria trajetória de vida.

Parágrafo 2º - A mesma personalidade não poderá ser premiada no ano seguinte, caso tenha sido agraciada.

Art. 4º - O Prêmio entende os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais como direitos humanos, confirmando a sua indivisibilidade e interdependência.

III - PREMIAÇÃO

Art. 5º - A 7ª edição do Prêmio Estadual "Ruth Marques Corrêa da Costa" será entregue em Ato Público a realizar-se no dia **05 de agosto de 2022**, dando início a Campanha "Agosto Lilás".

Parágrafo 1º O Prêmio será concedido para duas Mulheres promotoras e/ou defensoras dos Direitos Humanos das Mulheres em MT, sendo outorgado a uma em vida e outra *IN MEMORIAN*.

Parágrafo 2º Todas as despesas das homenageadas e/ou seus representantes legais, em função da participação na solenidade de entrega do prêmio, serão por elas custeada.

Parágrafo 3º Os encaminhamentos decorrentes da organização do prêmio ficarão sob a responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

- CEDM/MT que, para tanto, contará com o apoio da Secretaria-Executiva dos Conselhos.

Parágrafo 4.º Em caso de ainda estarem em vigor as medidas de afastamento social para enfrentamento da pandemia de COVID19 na data da entrega do prêmio, será emitida resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, orientando acerca da realização de cerimônia em ambiente virtual.

IV - COMITÊ DE JULGAMENTO

Art. 6º - A concessão do Prêmio ficará a cargo do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único - Fica deliberado que as conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher durante a gestão, não poderão ser agraciadas com a mencionada honraria.

Art. 7º - O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso reunir-se-á na terceira semana do mês junho para efetuar uma seleção prévia e deliberar sobre a concessão dos prêmios, e quantas vezes forem necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - As decisões do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso serão tomadas pela maioria simples dos votos.

Parágrafo 2º - As decisões de julgamento não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

Art. 8º - Os julgamentos serão feitos a partir dos seguintes parâmetros de avaliação:

- I - importância histórica da ação dessa personalidade para a defesa dos Direitos Humanos das Mulheres no contexto estadual;
- II - geração e produção de conhecimento relevante sobre os Direitos Humanos das Mulheres;
- III - capacidade inovadora e criativa do trabalho desenvolvido;
- IV - integração com outros segmentos sociais;
- V - impactos sociais, políticos e culturais na sociedade;
- VI - integração dos direitos humanos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Parágrafo 1º O prêmio será concedido às indicadas que obtiverem maior votação.

Parágrafo 2º - Cada conselheira presente terá direito a um voto.

Parágrafo 3º - Na hipótese de empate, caberá à Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso dirimir, escolhendo a respectiva vencedora.

CAPÍTULO V - INSCRIÇÃO

Art. 9º - A indicação deverá ser feita mediante requerimento ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de MT - CEDM/MT, da presente data de publicação até a data limite de **13 de junho de 2022**, via correio, ou pelo endereço eletrônico (cedm@setasc.mt.gov.br). Posteriormente, o Conselho encaminhará as indicações às conselheiras:

- I - nome da indicada, destacar se concorre em vida ou *in memoriam*;
- II - curriculum vitae simples;
- III - justificativa da indicação em, no máximo, três páginas, destacando o histórico da atuação da indicada na defesa dos Direitos Humanos das Mulheres Mato-grossenses.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de maio de 2022.

(original assinado)

Ana Carolina de Jesus Costa

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Mato Grosso - CEDM/MT

(original assinado)

Rosamaria Ferreira de Carvalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0748-2022/SEDEC-PRO-2022/00924

Partes: Sedec-MT CNPJ: N° 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Juruena/MT-CNPJ: 24.950.461/0001-93.

Objeto: "Conjunção de esforços para a aquisição de 01 (um) barco equipado com motor, carreta reboque para barco coletes e boias para ser utilizado nas demandas de secretaria de Turismo do Município de Juruena".

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar nº 115 do Deputado Elizeu Nascimento

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,

Natureza de Despesa: 44040, Fonte: 100.1.1

Valor do Concedente: R\$ 50.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00

Valor Total do Convênio: R\$ 51.000,00

Assinatura: 25/05/2022

Vigência: 30/03/2023

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e Manoel Contijo de Carvalho -Prefeito de Juruena/MT

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEDEC-PRO-2022-00533**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer PGE nº 1300/SGAC/PGE/2022 e **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, em favor de BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.376.660/0001-71, para processo de contratação de empresa especializada no ramo de específicos para montagem de stand especial e sala de capacitação em feira nacional para promoção e divulgação do Estado de Mato Grosso na 27ª BNT Mercosul 2022 que acontecerá do dia 27 e 28/05/2022 na cidade de Itajaí-SC, no valor de R\$123.280,00 (Cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO:17.101 - PROGRAMA:385 - PROJ/ATIV:2011 - NATUREZA DE DESPESA:3390 ELEM/DESPESA: 39 - FONTE:196.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico
Em substituição

*Original assinado

PORTARIA Nº 027-2022/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio Nº 0748-2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, e a Prefeitura Municipal de Juruena/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Luciana Pinheiro Viegas e Aline Fonseca de Campos**, na qualidade de Titular e Suplente para a função de fiscal do Termo de Convênio Nº 0748/2022-Sedec, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, cujo objeto: "Conjunção de esforços para a aquisição de 01 (um) barco equipado com motor, carreta reboque para barco coletes e boias para ser utilizado nas demandas de secretaria de Turismo do Município de Juruena".

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa

prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

Eulália de Souza Oliveira

Sec em exercício

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento

Econômico-SEDEC

(Original Assinado)

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0928-2022/SECEL, ref. a
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/01739**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - CNPJ Nº 04.217.362/0001-90.

OBJETO: REALIZAÇÃO DO 1º CIRCUITOSAL ESPORTIVO 24 HORAS DE SANTO ANTONIO DO LESTE.MT.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000114-3 (Data do Empenho 22/04/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 172/2022, ofertada pelo Deputado Estadual Eduardo Botelho

VALOR TOTAL: R\$ 110.348,00 (cento e dez mil e trezentos e quarenta e oito reais), sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado por esta Secretária e R\$ 10.348,00 (dez mil e trezentos e quarenta e oito reais) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Luiz Benedito Pinto Filho - Matrícula Nº 26162.

VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 31/12/2022.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e José Arimateia Vieira Alves - Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste -MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0454-2022/SECEL, ref. ao processo
SECEL-PRO-2022/01038**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - CNPJ nº 03.238.904/0001-48.

OBJETO: FINAL DE ANO E RÉVEILLON 2023 EM PORTO ESPERIDIÃO-MT.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 196 - Valor: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000219-7 - Data do Empenho: 05/04/2022.

VALOR: R\$ 416.065,00 (quatrocentos e dezesseis mil e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) oriundos de Recursos Próprios da Secretaria e R\$ 11.065,00 (onze mil e sessenta e cinco reais) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

FISCAL: Laura Denize de Arruda - Matrícula nº 255436.

VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 30/05/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal de Porto Esperidião.

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE
VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1559-2021/SECEL, REFERENTE
AO PROCESSO Nº 477211/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO PRONATUR- CNPJ: 10.425.746/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 10/01/2023.

ASSINATURA: 24/05/2022

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1083-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/02202.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e PREFEITURA DE ACOLRIZA- CNPJ nº 03.507.571/0001-05.

OBJETO: "7º Festival de Pesca de Acorizal - MT "FESPECAL", /MT".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 300 - VALOR: R\$ 575.700,75 (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos- EMPENHO: 23101.0001.22.000444-0 (Data do Empenho 13/05/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$: 575.700,75 (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 50.700,75 (cinquenta mil e setecentos e setenta e cinco centavos) de contrapartida da Prefeitura

FISCAL: Sr.ª Gislene da Silva Ribeiro Dias- Matrícula nº 139789 e a Sra. Laura Denize de Arruda - Matrícula nº 255436.

VIGÊNCIA: 27/05/2022 a 27/10/2022.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES - Prefeito do Município de Acorizal.

PORTARIA CONJUNTA Nº 66 /2022 SEPLAG/SEFAZ/CGE/PGE/ SINFRA/SECEL

Institui comissão para acompanhamento, análises e demais ações necessárias a adequação dos registros patrimoniais e contábeis do Complexo da Arena Pantanal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a reunião realizada na data de 09 de março de 2022, às 8h, no Gabinete da Controladoria Geral do Estado, em que ficou deliberada a transferência dos saldos de despesas orçamentárias referentes à configuração do Complexo da Arena Pantanal da Unidade Orçamentária da SINFRA para a SECEL tendo em vista a conciliação do balanço das contas de Governo referente ao exercício de 2021, e ainda a premência da atuação conjunta das Pastas no ordenamento dos passivos patrimoniais e contábeis do Complexo;

CONSIDERANDO o resultado dos trabalhos realizados pela comissão de inventário físico-financeiro instituída por meio da Portaria Conjunta Nº 013/2020/SINFRA/SECEL, publicada na edição nº 27.694 do Diário Oficial que circulou em 18 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109 de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão Conjunta entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a Controladoria Geral do Estado - CGE, a Procuradoria Geral do Estado - PGE, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, e a Secretaria de Estado de Esporte, Cultura e Lazer - SECEL, para analisar os registros e subsidiar a regularização patrimonial e contábil que justificaram as despesas orçamentárias referentes à construção e aparelhamento do Complexo da Arena Pantanal.

Art. 2º À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, compete o suporte e orientação quanto aos procedimentos inerentes ao levantamento, classificação, incorporação, movimentação, baixas e demais ações relacionadas a regularização dos bens patrimoniais móveis adquiridos para o aparelhamento do Complexo da Arena Pantanal, bem como assessorar quanto a regularização patrimonial imobiliária do Complexo.

Art. 3º À Secretaria de Estado de Fazenda, compete o suporte e orientação quanto aos procedimentos de entradas, saídas e transferências de saldos das contas de ativo imobilizado, bem como do auxílio à regularização das informações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN referente ao Complexo da Arena

Pantanal.

Art. 4º À Controladoria Geral do Estado, compete o assessoramento, orientação e manifestação quanto a efetividade dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos e contábeis relacionados ao Complexo da Arena Pantanal, em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público estadual.

Art. 5º À Procuradoria Geral do Estado, compete o assessoramento e consultoria jurídica quanto aos procedimentos para a regularização patrimonial e contábil do Complexo da Arena Pantanal, que enseja esta portaria.

Art. 6º À Secretaria de Estado de Infraestrutura, compete, entre outras ações:

O fornecimento de todas as informações e disponibilização das documentações legadas da extinta SECOPA que justificam as despesas cujos saldos foram transferidos para a Unidade Orçamentária da SECEL, quando requeridos;

Art. 7º À Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer, compete, entre outras ações:

I - O levantamento físico dos bens móveis permanentes que aparelham o Complexo da Arena Pantanal, bem como a catalogação e classificação quanto ao seu estado de conservação;

II - Realizar a análise dos saldos transferidos e identificar o tipo de despesa a que se referem e executar as providências relativas, onde:

- Se despesas relacionadas à construção (serviços ou aquisição de materiais que se incorporaram à obra), deverá ser realizado o registro na conta contábil relativa;
- Se despesas relacionadas a aquisição de bens de consumo, deverão ser providenciadas as baixas nos saldos relativos;
- Se despesas relacionadas à aquisição de bens móveis permanentes, deverão ser realizadas as incorporações patrimoniais, nas contas relativas.

III - Realizar a incorporação patrimonial dos bens móveis permanentes que compõem o saldo orçamentário transferido pela SINFRA e que forem efetivamente identificados no levantamento físico;

Art. 8º Compete, entre outras ações, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e à Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer:

Instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade quanto aos bens permanentes não localizados em virtude do levantamento físico, procedendo a instrumentalização dos autos com todos os documentos e informações que forem averiguadas;

Art. 9º A Comissão Conjunta instituída pela presente Portaria será constituída pelos servidores abaixo, e será presidida pelo primeiro:

- Eliane Paula da Silva - Matrícula 273837 - SECEL (Presidente)
- Viviane de Alcantara Macedo - Matrícula 256814 - SECEL
- Geraldo Cesar Gonçalves da Silva - Matrícula 138592 - SECEL
- Leandro dos Santos Duarte - Matrícula 221511 - SECEL
- Marcelo de Souza Santana - Matrícula 252637 - SINFRA
- Almir Jataí Mota - Matrícula 249058 - SEPLAG
- Eiel Rezende Ernesto - Matrícula 220003 - SEPLAG
- Ana Paula Gonçalves de Siqueira - Matrícula 256845 - SEFAZ
- Emerson Soares - Auditor - CGE
- Alexandre Luis Cesar - Procurador - PGE
- Júlio Mangini Fernandes Neto - PGE
- Paulo Fernando Oliveira - MTI

Art. 10 Os trabalhos realizados pela Comissão Conjunta deverão ser concluídos no prazo de **90 dias**, com início na data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, desde que contenha a devida justificativa e autorização dos respectivos gestores, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda - SEFAZ

Emerson Hideki Hayashida

Secretário-Controlador Geral - CGE

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador Geral do Estado - PGE

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Jefferson Carvalho Neves

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2022

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022 - DOE de 15/02/2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída por meio da Portaria nº 002/2022/GBSES - D.O.E de 04/01/2022 e transcorrido os prazos legais,

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
42.	35999	DENISE AKEMI NOGUTI
43.	36299	MARIANE FERNANDES MOTA
44.	28890	ANGELICA FERREIRA SILVA
45.	33457	JOAQUIM ROSA SOARES JUNIOR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
56.	26676	CRISDAIANE SOUZA DE OLIVEIRA
57.	33604	FLAVIO FERREIRA DA SILVA
58.	32493	CRISLAINE SANTOS SANTANA
59.	31318	LIDIANE DE JESUS PINTO
60.	33093	ROMARIO MESQUITA DA SILVA
61.	34635	MARLENE MARTINS DA SILVA NOVAES
62.	32633	SILMARAARRAIS DOS SANTOS
63.	27827	JOANA DARCI MARTINS TOSTA
64.	34287	ROSIRLEI FRANCISCO MARTINS
65.	38312	EVANEIDE QUEIROZ DA SILVA
66.	31781	ELISAINÉ DE SOUZA ALMEIDA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12.	32176	JOSIELLE RODRIGUES MACIEL

ANALISTA ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	25361	JAIME MARQUES FERREIRA JUNIOR

O candidato convocado deverá se apresentar **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação**, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022, publicado no DOE - Edição Extra de 03/01/2022, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 26 de maio de 2022.

(Original assinado)
Kelluby de Oliveira Silva
 Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (Cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbabilidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbabilidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

INEXIGIBILIDADE 008/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no **Parecer nº 1229/SGAC/PGE/2022 (fls. 160/200)**, consubstanciado no **art. 74, III, Alínea F, da Lei nº 14.133/2021** e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos.

PROCESSO Nº SES-PRO-2022/13806

OBJETO: "contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de capacitação de agentes públicos, na área de contratações públicas: "4º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial", a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2022, para atender a demanda da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção".

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais).

DESPA: 3.3.90.36

FONTE: 134

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do **art. 74, III, Alínea F, da Lei nº 14.133/2021** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária de Estado de Saúde
 Original assinado nos autos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
CONTRATADA: CENTRO CUIABANO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA.

Representada por: Sr. MIGUEL JOSÉ CALIX NETTO.
OBJETO: "convocação de Estabelecimentos de Saúde interessados em Credenciamento para a prestação de serviços de Transplantes de Tecido Ocular - (Córnea), para atender os receptores inscritos no Cadastro Técnico Único do Estado de Mato Grosso de acordo com o disposto na Portaria de Consolidação nº 4 - ANEXO I/2017" O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 068/2020/SES/MT.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, em 15/04/2022 e término em 14/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 112.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 611.497,68.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATADA: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO NEONATAL, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA." O presente instrumento INCLUIR o ITEM na Cláusula Sexta - Obrigações da Contratada, em atendimento a Notificação Recomendatória nº. 09/2022 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com apoio no artigo 58, I c/c artigo 65, I, alínea "a" da Lei 8.666/93 bem como o Requerimento nº 01532/2022/CAEACF/SES.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021/SES/MT - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

CONTRATADA: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA - Representado pela GIOVANNA COCCO RUBIN DIAS DE ALMEIDA

OBJETO: "reforma e ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade - CERMAC e HEMOCENTRO" localizado no município de Cuiabá - Mato Grosso" O presente instrumento tem como objeto Aditivo ao Contrato nº 141/2021/SES/MT, para ALTERAR o subitem 15.1.1 da Cláusula Décima Quinta - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 552469/2021, bem como o REAJUSTE de 17,04938% (dezessete inteiros vírgula zero quatro nove três oito milésimos por cento) do valor inicial do contrato, com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC-M, em concordância com a Cláusula Décima Quinta - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, item 15.1 do contrato, com base no art. 65 da lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 44.90.51 - Fonte: 134/100

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.271.002,62 (três milhões, duzentos e setenta e um mil dois reais e sessenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022/SES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATADA: GONÇALVES E SABINO S/S LTDA, representado por ANDERSON GONÇALVES

OBJETO: contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 134/112;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 09/05/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.299.900,00.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021/PMC - ARP Nº 019/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS EIRELLI, representada por SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI

OBJETO: "Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte: 134;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 23/05/2022 e término em 22/05/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$21.930,00 (vinte e um mil e novecentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021/SES/MT - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATADA: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO LOGÍSTICO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MATO GROSSO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 526; Ação: 3745; Elemento: 44.90.51 - Fonte: 134/100 / UO: 11601; Programa: 501; Ação: 1296; Elemento: 44.90.51 - Fonte: 240/100 / UO: 14101; Programa: 527; Ação: 2792; Elemento: 44.90.51 - Fonte: 120/100

VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.347,39 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO: Nº 526277/2021.

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 26/05/2022 até às 08h59min do dia 07/06/2022 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 07/06/2022 (horário de Brasília), Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO".

Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições. Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT
(Original assinado nos autos)

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2022
Processo n. ° 23064/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 1.112/2021/SES, publicada no D.O.E., na data de 23/12/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 06/05/2022, sendo o objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES, elaborada por 4 (quatro) LOTES, conforme a especialidade dos exames, em atendimento a demanda do MT- Hemocentro e Hemorrede, conforme as especificações constantes neste Termo de referência", teve o resultado como FRACASSADO, conforme ata constante nos autos.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2022.

IDEUZETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial SES/ MT
Original assinado nos autos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 029/2022, processo n. 23064/2021, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES, elaborada por 4 (quatro) LOTES, conforme a especialidade dos exames, em atendimento a demanda do MT- Hemocentro e Hemorrede, conforme as especificações constantes neste Termo de referência", como FRACASSADO, nos termos da legislação vigente.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde em Substituição
Original assinado nos autos

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022
Processo n. ° 132616/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 1.112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão iniciou no dia 07/04/2022, sendo o objeto: “**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL MÉDICO-ODONTOLÓGICO PARA ATENDER À NECESSIDADE DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS E DO MT HEMOCENTRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**”. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD.	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$	
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI. CNPJ: 25.341.162/0001-14	1	UN.	IMPLA	8	26,69	213,52	
	2	UN.	IMPLA	8	27,50	220,00	
	3	UN.	IMPLA	8	27,50	220,00	
	6	UN.	IMPLA	15	73,31	1.099,65	
	7	UN.	IMPLA	5	104,56	522,80	
	8	UN.	IMPLA	5	102,92	514,60	
	9	UN.	IMPLA	15	4,31	64,65	
	10	UN.	IMPLA	3	15,87	47,61	
	11	UN.	IMPLA	3	15,87	47,61	
	12	UN.	IMPLA	8	8,37	66,96	
	13	UN.	IMPLA	8	8,37	66,96	
	14	UN.	IMPLA	8	8,48	67,84	
	15	UN.	IMPLA	40	3,70	148,00	
	16	UN.	IMPLA	5	17,44	87,20	
	17	UN.	IMPLA	4	37,21	148,84	
	18	UN.	IMPLA	8	7,75	62,00	
	19	UN.	IMPLA	8	7,75	62,00	
	20	UN.	IMPLA	8	7,75	62,00	
	21	UN.	UN.	IMPLA	12	7,75	93,00
	22	UN.	UN.	IMPLA	12	7,75	93,00
	23	UN.	UN.	IMPLA	12	41,28	495,36
	24	UN.	UN.	IMPLA	12	41,27	495,24
	25	UN.	UN.	IMPLA	12	32,4	388,80
	26	UN.	UN.	IMPLA	12	33,88	406,56
	28	UN.	UN.	IMPLA	12	41,27	495,24
	30	UN.	UN.	IMPLA	12	34,24	410,88
	31	UN.	UN.	IMPLA	12	34,24	410,88
	33	UN.	UN.	IMPLA	4	10,21	40,84
	34	UN.	UN.	IMPLA	4	10,05	40,20
	35	UN.	UN.	IMPLA	12	24,10	289,20
	36	UN.	UN.	IMPLA	12	20,00	240,00
	37	UN.	UN.	IMPLA	8	7,75	62,00
	38	UN.	UN.	IMPLA	8	7,75	62,00
	39	UN.	UN.	IMPLA	8	7,75	62,00
	40	UN.	UN.	IMPLA	8	7,75	62,00
	41	UN.	UN.	IMPLA	8	7,75	62,00
	42	UN.	UN.	IMPLA	8	7,75	62,00
	43	UN.	UN.	IMPLA	8	7,75	62,00
	44	UN.	UN.	IMPLA	15	10,21	153,15
	45	UN.	UN.	IMPLA	5	7,75	38,75
	46	UN.	UN.	IMPLA	5	10,15	50,75
	47	UN.	UN.	IMPLA	8	45,44	363,52
	48	UN.	UN.	IMPLA	8	40,95	327,60
	49	UN.	UN.	IMPLA	8	57,90	463,20
	50	UN.	UN.	IMPLA	15	10,21	153,15
	51	UN.	UN.	IMPLA	12	41,27	495,24
	52	UN.	UN.	IMPLA	12	41,25	495,00
	53	UN.	UN.	IMPLA	12	41,25	495,00
	54	UN.	UN.	IMPLA	5	41,25	206,25
	55	UN.	UN.	IMPLA	50	10,22	511,00
	56	UN.	UN.	IMPLA	15	26,99	404,85
	57	UN.	UN.	6B	10	21,59	215,90
	58	UN.	UN.	6B	10	23,17	231,70
	59	UN.	UN.	6B	20	25,54	510,80
	60	UN.	UN.	6B	40	25,86	1.034,40
	62	UN.	UN.	6B	20	32,49	649,80
	63	UN.	UN.	MAQUIRA	20	12,88	257,60
	64	UN.	UN.	IMPLA	20	39,59	791,80
	65	UN.	UN.	IMPLA	20	7,57	151,40
	TOTAL						16.056,30

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD.	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	4	UN.	PRATA	10	38,90	389,00
	5	UN.	PRATA	8	38,93	311,44
TOTAL						700,44

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD.	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
RAPHAEL GONCALVES NICESIO CNPJ: 22.654.814/0001-82	27	UN.	GOLGRAN	12	19,51	234,12
	32	UN.	GOLGRAN	12	19,99	239,88
TOTAL						474,00

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD.	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME. CNPJ:15.072.183/0001-28	29	UN.	PRATA	12	20,00	240,00
TOTAL						240,00

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD.	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
BERTONI MEDICAL LTDA CNPJ:18.599.996/0001-69	61	UN.	BSZ	15	R\$ 42,00	630,00
TOTAL						630,00

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD.	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 31.401.798/0001-07	67	UN.	GOLGRAN	50	R\$ 17,88	894,00
TOTAL						894,00

ITEM FRACASSADO: 66.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2022.

IDEUZETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial - SES/MT
Original assinado nos autos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 024/2022, processo nº. 132616/2021, cujo objeto consiste no "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL MÉDICO-ODONTOLÓGICO PARA ATENDER À NECESSIDADE DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS E DO MT HEMOCENTRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE".

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde DE Mato Grosso
Original assinado nos autos

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2021
Processo n.º 256905/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 1.112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão iniciou no dia 27/04/2022, sendo o objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO PARA O HOSPITAL SANTA CASA SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO". Resultado final apurados conforme a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO	ITEM	UND	QTD (ANUAL)	VLR UNIT R\$	VLR MENSAL R\$	VLR TOTAL ANUAL R\$
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI NEONATAL E UTI PEDIÁTRICA - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA CASA.							
MEDIALL BRASIL S.A. CNPJ:27.229.900/0001-61	01	01	DIARIA	3285	2.237,45	612.501,94	7.350.023,25
		02	DIARIA	3650	2.089,20	635.465,00	7.625.580,00
TOTAL							14.975.603,25

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UND	QTD (ANUAL)	VLR UNIT R\$	VLR MENSAL R\$	VLR TOTAL ANUAL R\$
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI ADULTO - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA CASA.						
MEDIALL BRASIL S.A. CNPJ:27.229.900/0001-61	03	DIARIA	3650	1.994,79	606.748,63	7.280.983,50
						TOTAL

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

IDEUZETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial - SES/MT
Original assinado nos autos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 071/2021, processo nº. **256905/2021**, cujo objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO PARA O HOSPITAL SANTA CASA SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"**.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde
Original assinado nos autos

(*) PORTARIA Nº 339/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 120 de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma/ampliação do Hospital Municipal de Santa Terezinha, município de Santa Terezinha-MT, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, estado de Mato Grosso, no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais) em 02 (duas) parcelas iguais de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 122 de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Luciana Martins Amorim do município de Pedra Preta, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 123 de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento em transporte sanitário com a finalidade de atender as demandas dos pacientes no transporte sanitário no âmbito do SUS do município de São José do Povo, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 124 de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma/ampliação e adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Unidade Hospitalar para futuras instalações do Hospital Municipal Andre Maggi no município de Colniza, localizado na Região de saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso., no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais) em 02 (duas) parcelas iguais de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 7.045.000,00** (Sete milhões e quarenta e cinco mil reais) conforme parcelas definidas no anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520 - Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS**

Fonte: **134 e/ou 334**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

INVESTIMENTO						
Nº	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO CIB	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Santa Terezinha	CIB-MT Nº 120	R\$ 3.000.000,00	1ª Parcela de R\$ 1.500.000,00 (Pagamento imediato após publicação Portaria)	2520	134/334
				2ª Parcela de R\$ 1.500.000,00 (a ser paga somente após o cumprimento das disposições no Termo de Compromisso)		134/334
2	Pedra Preta	CIB-MT Nº 122	R\$ 800.000,00	ÚNICA de R\$ 800.000,00 (Pagamento imediato após publicação Portaria)	2520	134/334
3	São José do Povo	CIB-MT Nº 123	R\$ 245.000,00	ÚNICA de R\$ 245.000,00 (Pagamento imediato após publicação Portaria)	2520	134/334
4	Colniza	CIB-MT Nº 124	R\$ 3.000.000,00	1ª Parcela de R\$ 1.500.000,00 (Pagamento imediato após publicação Portaria)	2520	134/334
				2ª Parcela de R\$ 1.500.000,00 (a ser paga somente após o cumprimento das disposições no Termo de Compromisso)		
TOTAL			R\$ 7.045.000,00			

Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 25/05/2022.

PORTARIA Nº 340/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 099/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 19/05/2022 a 07/07/2024	
FORNECEDOR: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A	
GESTOR DE CONTRATO	
Jacildo Boa Ventura - Matrícula: 18300	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
João Gabriel Carvalho Callejas - Matrícula: 295206	Raiane Bernadi Serra - Matrícula: 296179

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 341/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **substituições a partir das vigências abaixo descritas:**

CONTRATO Nº 231/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/04/2022 a 30/08/2022	
FORNECEDOR: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Talmo Walteir de Vasconcelos Pereira - Matrícula: 296893/2	PARA: Salvador Ferreira Leal Junior - Matrícula: 291599
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Salvador Ferreira Leal Junior - Matrícula: 291599	PARA: Raphael Pereira França de Paula - Matrícula: 293907
CONTRATO Nº 024/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/04/2022 a 28/01/2023	
FORNECEDOR: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Talmo Walteir de Vasconcelos Pereira - Matrícula: 296893/2	PARA: Raphael Pereira França de Paula - Matrícula: 293907
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Raphael Pereira França de Paula - Matrícula: 293907	PARA: Eliane Miranda Bezerra Garcia - Matrícula: 115850
CONTRATO Nº 007/2019/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/04/2022 a 07/02/2023	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Talmo Walteir de Vasconcelos Pereira - Matrícula: 296893/2	PARA: Raphael Pereira França de Paula - Matrícula: 293907
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Raphael Pereira França de Paula - Matrícula: 293907	PARA: André Louis Alves Queiroz - Matrícula: 101717
CONTRATO Nº 144/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/04/2022 a 12/06/2022	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Talmo Walteir de Vasconcelos Pereira - Matrícula: 296893/2	PARA: Raphael Pereira França de Paula - Matrícula: 293907
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Raphael Pereira França de Paula - Matrícula: 293907	PARA: André Louis Alves Queiroz - Matrícula: 101717
CONTRATO Nº 328/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/04/2022 a 08/12/2022	
FORNECEDOR: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Lisandra Montessor - Matrícula: 304701	PARA: Raphael Pereira França de Paula - Matrícula: 293907
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Raphael Pereira França de Paula - Matrícula: 293907	PARA: Joice Ferreira da Silva - Matrícula: 305150
CONTRATO Nº 074/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 10/05/2022 a 09/05/2023	
FORNECEDOR: UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
DE: Amanda Ciekalski S. Campos - Matrícula: 261106	PARA: Luana Silva Moreira - Matrícula: 303697
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Rayanne Dias Vieira - Matrícula: 2305551	PARA: Jenniffer Feliz dos Santos Garcia - Matrícula: 301021

CONTRATO Nº 193/2019/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/11/2021 A 31/10/2022

FORNECEDOR: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR

SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

DE: Lana Bruna da Silva - Matrícula: 281773

POR: Bruno César Massaia - Matrícula: 305944

CONTRATO Nº 134/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 26/01/2021 A 17/05/2022

FORNECEDOR: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME

SUBSTITUIÇÃO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL METROPOLITANO

DE: Sonia de Araújo de Amorim - Matrícula: 279654

PARA: Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL TITULAR - HOSPITAL METROPOLITANO

DE: Usiel Ruas Ferreira: 281649

PARA: Josiane Keise da Silva Ferreira - Matrícula: 289166

CONTRATO Nº 092/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 28/04/2022 A 27/04/2023

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ

SUBSTITUIÇÃO GESTOR DO CONTRATO

DE: Gilson Márcio da Costa - Matrícula: 51598/4

PARA: Daniely Beatrice Ribeiro do Lago - Matrícula: 120219/1

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL TITULAR

DE: Anita Ricarda da Silva: 97544

PARA: Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos - Matrícula: 111136/1

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.



KELLYBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 342/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **FEVEREIRO/2022, para o município de Rondonópolis** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretária de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais)** e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no

território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
Sul Matogrossense	Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Ocupados	01 a 28/02/2022	10	237	R\$ 400,00	R\$ 94.800,00	Portaria GM/MS nº 4.226/2021
Disponíveis			43	R\$ 2.000,00	R\$ 86.000,00	
TOTAL A PAGAR					R\$ 180.800,00	

PORTARIA Nº 343/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 181/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 16/02/2022	
FORNECEDOR: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
DE: Leonir Cleidione Simon - Matrícula: 86138	PARA: Dirceu Wagner - Matrícula: 117542

CONTRATO Nº 263/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 14/02/2021 A 12/06/2022	
FORNECEDOR: CIRURGICA GONÇALVES LTDA	
SUBSTITUIR FISCAL TITULAR	
DE: Damaris Leonel Brito Figueiredo - Matrícula: 111347	PARA: Luciele Fernanda benin - Matrícula: 106888

CONTRATO Nº 306/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/05/2022 a 02/12/2022	
FORNECEDOR: MEDTRAUMA CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP/ MT	
DE: Vania Loureiro Northfleet - Matrícula: 106206	PARA: Divina Maria do Carmo Gonçalves - Matrícula: 56087

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 344/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **FEVEREIRO/2022, para o município de Primavera do Leste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 425.600,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

BAIXADA CUIABANA		PRIMAVERA DO LESTE		Hospital e Maternidade São Lucas		
Situação	Período Apurado	Qtd. de Leitos	Qtd. de Leitos ocupados/ disponíveis	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Ocupados	01/02/2022 a 28/02/2022	20	434	R\$ 400,00	R\$ 173.600,00	Decreto nº 521/2020 e Portaria nº 249/2020/GBSES
Disponíveis			126	R\$ 2.000,00	R\$ 252.000,00	
TOTAL A PAGAR					R\$ 425.600,00	

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 030/2022/SEAF (Proc. nº 00819/2022-SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 030/2022/SEAF, tendo por objeto a aquisição de 01(uma) grade aradora com 14 discos e 26 polegadas, com recursos da Emenda Parlamentar nº 313/2022 do Deputado Estadual Carlos Avalone, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2021/SEAF.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 28.999,81 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 16/05/2022 A 15/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

FISCAL DE CONTRATO: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO

FISCAL SUSTITUTO: LUCIANO GOMES FERREIRA

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA e pela empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI seu representante VINICIUS ALALAN DE CARVALHO.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022/SEAF (Proc. nº 01437/2022/SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 031/2022/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de 50 (CINQUENTA) VEÍCULOS TIPO PICK-UP para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/SEAF.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.016.616/0001-13.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 5.600.000,00 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 23/05/2022 A 22/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4168/Fonte: 396/Elemento de Despesa: 4.4.90.52

FISCAL DE CONTRATO: JEAN VENICIUS MORAES

FISCAL SUSTITUTO: PAULO EDUARDO DA SILVA MARQUES.

ASSINAM: Pela SEAF a Secretária APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA e pela empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, seu representante ERIVALDO BEZERRA DE ARAUJO.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2022.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - BAIT I - EDITAL Nº 012/2021 - AGENTES DE INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - FAPEMAT-PRO-2021/00129.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **BOLSISTA**: Marcio Adriano Souza Chagas. **OBJETO**: Alterar a vigência, passando a vigorar até 31/05/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 18/05/2022. **ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Cláudia Marisa Rosa - Orientadora e Marcio Adriano Souza Chagas - Bolsista.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - BAIT I - EDITAL Nº 012/2021 - AGENTES DE INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - FAPEMAT-PRO-2021/00135.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **BOLSISTA**: Joaquim Manoel da Silva. **OBJETO**: Alterar a vigência, passando a vigorar até 31/05/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 19/05/2022. **ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Cláudia Marisa Rosa - Orientadora e Joaquim Manoel da Silva - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 018/2021 - EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA SOCIEDADE - FAPEMAT-PRO-2022/00323. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas Dias Alves. **Objeto**: Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor**: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração**: 11 (onze) meses; **Data da Assinatura**: 25/05/2022. **Vigência**: 01/06/2022 à 31/03/2023. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Lucas Dias Alves - Concessionário e Rafaella Teles Arantes Felipe - Orientadora.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Edital nº 021/2022 - UNEMAT - CÁCERES

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de Cáceres/MT, na **Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas**.

Período de inscrições: 30/05/2022 a 07/06/2022.

Quantitativo de vagas: **cadastro reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.951,00 a 6.787,28

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/site/recrutamento/professores---modalidades-presenciais> Cáceres/MT, 25 de maio 2022 - *Juliana V. V. Mattiello da Silva - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria n. 669/2022.*

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Edital nº 002/2022 - PTES/UNEMAT

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a Republicação de vagas não preenchidas no Edital nº 001/2022/PTES-UNEMAT, para **contratação temporária de Profissional Técnico da Educação Superior, especialidade: Intérprete de Libras e Ledor/Escrevente**, para atuar nos Campus Universitário de **Diamantino, Nova Mutum, e Tangará da Serra**.

Período de inscrições: 30/05/2022 a 07/05/2022.

Quantitativo de vagas: **Cadastro de reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.755,93

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/site/recrutamento/contratacaoptes>.

Cáceres/MT; 26 de maio de 2022- *Tony Hirota Tanaka - Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - Portaria nº 1804/2020.*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ TECNAL INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 47.010.566/0001-68

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos permanente (Sistema portátil para medição de fotossíntese) para atender a demanda da Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA-02/2014 - Convênio 01.18.0051.00 executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

DA ASSINATURA: 10/05/2022.

GESTOR/MATRÍCULA: Anderson Fernandes de Miranda, matrícula nº 117784.

FISCAL/MATRÍCULA: Cláudio Cesar Muniz, matrícula nº 65536.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Alana Michelle Sa de Souza, matrícula nº 87930.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0011.12.364.528.2214.0700.449 000000.393.4.1

ELEMENTO DE DESPESA: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva, Reitora; - Sr. Roberto Borges da Silva - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD, CNPJ sob nº 51.536.795/0006-00

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (Drone) para captura, armazenamento e processamento de imagens aéreas, de forma guiada, para atender a demanda do Centro de Tecnologias de Transformação de Produtos Agrícolas -CETPA, Edital FINEP 02/2013, Convênio 01.14.0019.00/2014, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

DA ASSINATURA: 12/05/2022.

GESTOR/MATRÍCULA: Anderson Fernandes de Miranda, matrícula nº 117784.

FISCAL/MATRÍCULA: Cláudio Cesar Muniz, matrícula nº 65536.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Alana Michelle Sa de Souza, matrícula nº 87930.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0011.12.364.528.2214.0700.4490 00000.392.2.1,

26201.0011.12.364.528.2214.0700.449000000.100.5.1

ELEMENTO DE DESPESA: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva, Reitora; - Sr. Luiz Fernando Antonio Dalbello - Representante Legal.

PORTARIA Nº. 874/2022

Retifica Portaria publicada

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 03408/2022 - PRAD/SMF/UNEMAT, datado de 08.04.2022

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR para fins de Regularização Funcional, o período de vínculo funcional da senhora TÂNIA MARIA MACIEL GUIMARÃES, admitida em caráter de excepcionalidade, mediante contrato sob regime jurídico único previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, para ocupar o cargo de Professora Auxiliar em regime de tempo parcial, pelo período entre 12/09/1994 a 30/04/1999, **os dizeres:**

Onde se lê: 12/09/1994 a 30/04/1999;

Leia-se: 12/09/1994 a 15/12/1998.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito para fins de Regularização Funcional.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se

Cáceres, MT, 18 de abril de 2022.

(original assinado)

Profª. Dra. NILCE MARIA DA SILVA

Reitora em Substituição

Portaria nº. 770/2022

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO AGER-PRO-2022/01145.

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **Transporte Expresso LTDA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo AGER-PRO-2022/01145, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 12h00das ou das 14h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

Tânia Maria Porto de Moraes

Coordenadora Reguladora de Transporte Rodoviário

JUICEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº14 /2022/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS E SUBSTITUTOS dos contratos administrativos relacionados.

CONTRATO	EMPRESA	TITULAR	SUBSTITUTO
004/2022/JUCEMAT	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ERICA CRISTINA DUARTE MENEGETE MATRÍCULA: 201237	SEM ALTERAÇÕES

005/2022/JUCEMAT	SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	GRACIMEIRE DA SILVA MATRÍCULA: 250695	ARQUIMEDES ARAUJO DE SANTANA MATRÍCULA:225437
------------------	--	--	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data da publicação.

Cuiabá - MT, 25 de maio de 2022.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 0039/2018/MTS**

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 0039/2018/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado INSTITUTO GEODESICO DA VISÃO LTDA - **CNPJ 20.900.790.0001-79.**

DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **21/05/2022 a 20/05/2023.**

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE/ EDVALDO CURVO NUNES / INSTITUTO GEODESICO DA VISÃO LTDA /CONTRATADA.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 018/2019/MTS**

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 018/2019/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado SURGICAL TEC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - **CNPJ 30.085.522/0001-02.**

DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **22/05/2022 a 21/05/2023.**

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE/ WELIDA LEONEL VEIGA DE LUCENA / SURGICAL TEC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES / CONTRATADA.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
005/2020/INTERMAT .
SIAG - C: 0803/2020

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71

II-CONTRATADO: VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - CNPJ: 79.401.188/0001-30;

III-OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA, PROMOVER A REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO VIGENTE, E REAJUSTAR O CONTRATO DE ACORDO COM O ÍNDICE INFLACIONÁRIO PELO IPCA ACUMULADO, COM EFEITO RETROATIVO PARA OS MESES DE JANEIRO A ABRIL/2022, O VALOR É DE R\$ 36.867,43 MENSAIS E DO REAJUSTE DE TRANSPORTE, O VALOR É DE R\$ 37.313,16 MENSAIS A PARTIR DO MÊS DE MAIO/2022 ATÉ O FINAL DO CONTRATO VIGENTE;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER TODO O COMPLEXO DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO EDIFÍCIO-SEDE, E BLOCOS ANEXOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), E OUTROS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

IV - FISCAL, SUPLENTE: RENAN CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA: 291186, WILTON CHALES DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 291191.

V - DOT. ORÇAMENTÁRIA: **UO:** 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, PAOE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - PESSOA JURÍDICA.fonte 640 - FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2021. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS- Contratante, VITOR PAULO DA SILVA- Contratado.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 23 de maio de 2022. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE E EMERSON CARVALHO REDEZ - CONTRATADO.

Marcianne Cristinne Quixabeira dos Santos Rosa

Diretora Administrativa

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 007/2022
(PROCESSO Nº 88084/2015)**

DA RESCISÃO: Fica rescindido, de forma unilateral, a partir desta data, o Termo de Cooperação Técnica Nº 013/2015, firmado em 05 de agosto de 2015, entre as partes, **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, denominada **COOPERANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**, denominada **COOPERADA**, o motivo da rescisão deve-se ao fato da celebração de novo Termo de Cooperação Técnica Nº 336/2021 para implantação de Posto de Atendimento, conforme Portaria Nº 510/2021/GP/DETRAN-MT.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8666/93 em seu Art. nº 116 e cláusula décima segunda do Termo nº 013/2015.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022.

DATA DE RESCISÃO: 16/05/2022.

ASSINA: PRESIDENTE - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 664/2021/DETRAN/MT.
(PROCESSO DETRAN-PRO-2021/00663)**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de redação na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº 664/2021, que versa sobre a implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Apiacás.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT- GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - JULIO CESAR DOS SANTOS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 622/2021/DETRAN/MT.
(PROCESSO DETRAN-PRO-2021/01609)**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de redação na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº 622/2021, que versa sobre a implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Porto Alegre do Norte.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT- GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - DANIEL ROSA DO LAGO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 683/2021/DETRAN/MT.
(PROCESSO DETRAN-PRO-2021/01020)**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de redação na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº 683/2021, que versa sobre a implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Cotriguaçu.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT- GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 694/2021/DETRAN/MT. (PROCESSO DETRAN-PRO-2021/01325)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de redação na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº 694/2021, que versa sobre a implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Denise.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT- GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2021/DETRAN/MT

(Processo nº DETRAN-PRO-2022/00445)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato n. 042/2021 tem por objeto prorrogar o período de vigência contratual por 06 (seis) meses, conforme prevê a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.795,01 (quarenta e oito mil e setecentos noventa e cinco reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 25/05/2022 a 24/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.969.897/0001-03 - JOSIANE COUTINHO DA SILVA.

PORTARIA Nº 311/2022/GP/DETRAN-MT

Aprova o Regulamento do Ensino à Distância no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Decreto Estadual nº 310, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Regimento Interno do DETRAN-MT;

Considerando a Portaria nº 019/2022/GP/DETRAN-MT, de 20 de janeiro de 2022, que regulamenta a oferta de cursos de formação e de capacitação na área de trânsito no âmbito do DETRAN-MT, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Ensino à Distância no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

**ANEXO I
REGULAMENTO DO ENSINO À DISTÂNCIA NO DETRAN-MT**

**CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS**

Art. 1º A modalidade de Ensino à Distância (EaD) caracteriza-se pela separação geográfica entre professores e alunos, com realização de aulas síncronas (ao vivo, realizadas em horário pré-definido) ou assíncronas (gravadas, que podem ser revistas), mediante utilização de tecnologias digitais (TD).

Art. 2º A modalidade de ensino remoto caracteriza-se pelo distanciamento geográfico de professores e alunos, com a transposição do ensino presencial físico para os meios digitais, mantendo-se as aulas síncronas (ao vivo).

**CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS DO ENSINO À DISTÂNCIA**

Art. 3º A realização de cursos na modalidade EaD exige que o aluno exerça o papel de agente ativo do seu processo de aprendizagem, assumindo responsabilidades referentes à autonomia, organização e flexibilidade para

o gerenciamento pessoal do tempo destinado ao estudo e ao cumprimento de todas as atividades programadas para cada módulo do curso em que está matriculado.

Art. 4º A oferta de cursos na modalidade EaD pressupõe a adoção de métodos e estratégias de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de TD para o alcance dos objetivos definidos no Projeto Pedagógico do curso, bem como a mediação de professores.

Art. 5º O EaD do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT destina-se à oferta de cursos pela Escola Pública de Trânsito, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da instituição, conforme disposições da Portaria nº 019/2022/GP/DETRAN-MT, de 20/01/2022, que regulamenta a oferta de cursos de formação e de capacitação na área de trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º A gestão da modalidade de Ensino à Distância (EaD), no âmbito do DETRAN-MT será realizada pela Gerência da Escola Pública de Trânsito. Parágrafo Único: Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação a administração dos recursos tecnológicos necessários para o bom funcionamento do AVA e a prestação do suporte técnico necessário, de modo a subsidiar a Gerência da Escola Pública de Trânsito e os usuários do AVA (coordenadores de curso, professores e alunos).

Art. 7º A Gerência da Escola Pública de Trânsito é responsável por prestar suporte didático-pedagógico aos coordenadores, professores e alunos dos cursos ofertados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do DETRAN-MT.

**CAPÍTULO IV
DA GESTÃO PEDAGÓGICA DOS CURSOS**

Art. 8º A gestão pedagógica dos cursos na modalidade EaD do DETRAN-MT será realizada pela Gerência da Escola Pública de Trânsito. Parágrafo Único. No caso de celebração de parceria com outras instituições, o acompanhamento da execução e a coordenação do curso deverá ser realizada pela instituição demandante, cabendo à Escola Pública de Trânsito a realização do controle da oferta com vistas à emissão de certificados.

Art. 9º São considerados agentes pedagógicos dos cursos na modalidade EaD:

I - Coordenador de curso;

II - Conteudista;

III - Professor;

IV - Tutor.

Parágrafo Único. É possível que a mesma pessoa assuma mais de um papel no curso, a depender do número de alunos previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 10 São atribuições dos agentes pedagógicos dos cursos na modalidade EaD:

I - Coordenador de curso:

- coordenar e acompanhar as atividades do curso;
- estimular sua equipe na produção científica sobre a experiência no curso;
- reportar à Gerência da Escola Pública de Trânsito eventuais ocorrências no desenvolvimento do curso.

II - Conteudista:

- elaborar material didático para o módulo;
- identificar os melhores tipos de conteúdos digitais para favorecer a construção do conhecimento;
- elaborar recursos de ensino além dos formatos tradicionais, mesclando abordagens teórico-práticas.

III - Professor:

- elaborar o Plano de Ensino do módulo, conforme padrão estabelecido pela Escola Pública de Trânsito;
- elaborar a Carta de Navegação, conforme padrão estabelecido pela Escola Pública de Trânsito, oferecendo ao aluno uma visão geral do módulo, os passos e os procedimentos a serem seguidos, as atividades de aprendizagem, as estratégias de ensino a serem utilizadas, o sistema de acompanhamento da aprendizagem, a proposta de avaliação, os critérios de avaliação e o cronograma do módulo;
- selecionar materiais didáticos relacionados ao conteúdo da disciplina;
- organizar o AVA com os materiais didáticos disponibilizados aos alunos;
- elaborar avaliações e gabaritos/respostas esperadas;

- acompanhar pedagogicamente o andamento dos alunos da disciplina;
- disponibilizar horário de atendimento aos alunos da disciplina;
- interagir com os demais agentes didáticos que atuam diretamente na disciplina sob sua responsabilidade para auxiliar nas atividades propostas no AVA;
- participar de encontros da Gerência da Escola Pública de Trânsito e da coordenação do curso;
- efetuar, no AVA, o lançamento das notas obtidas pelos alunos nas avaliações do módulo;
- elaborar atividades de recuperação de conteúdo para a turma, caso identifique dúvida recorrente sobre determinado assunto/tema da disciplina;
- preparar e acompanhar os tutores para que realizem com competência suas funções;
- acompanhar as atividades realizadas pelos alunos e pelos tutores.

IV - Tutor:

- acompanhar os alunos na execução do AVA;
- acompanhar a disponibilização das atividades avaliativas, conforme calendário proposto pelo cronograma do curso;
- entrar em contato com alunos que não estão realizando as atividades virtuais;
- sanar dúvidas administrativas que estiverem ao seu alcance;
- oferecer apoio técnico, escolar e motivacional aos estudantes.

CAPÍTULO V**DA ESTRUTURA DOS CURSOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

Art. 11 Os cursos a serem ofertados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do DETRAN-MT deverão contemplar em seus respectivos projetos pedagógicos a utilização das tecnologias digitais (TD).

Art. 12 A execução dos cursos deve ocorrer em conformidade com o Projeto Pedagógico elaborado pela Escola Pública de Trânsito.

Parágrafo Único: No caso de celebração de parceria para oferta de cursos, o Projeto Pedagógico deverá ser elaborado pela instituição parceira, nos moldes estabelecidos pela Escola Pública de Trânsito.

Seção I**Do Plano de Ensino e da Carta de Navegação**

Art. 13 O professor deverá planejar a sua proposta pedagógica, a ser apresentada no Plano de Ensino do Módulo, conforme padrão disponibilizado pela Escola Pública de Trânsito, que deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I** - identificação (do curso, do módulo, do professor, do período de realização);
 - II** - carga horária;
 - III** - ementa;
 - IV** - objetivos (geral e específicos);
 - V** - conteúdo programático;
 - VI** - metodologia de ensino;
 - VII** - recursos de ensino;
 - VIII** - avaliação (forma, instrumentos e critérios utilizados);
 - IX** - referências bibliográficas (básicas e complementares);
 - X** - cronograma de atividades propostas (com discriminação da carga horária atribuída a cada atividade programada);
 - XI** - mecanismos de atendimento individualizado aos estudantes;
 - XII** - data, nome e assinatura do professor e do coordenador do curso.
- Parágrafo Único: O Plano de Ensino de cada módulo integrará o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 14 A Carta de Navegação é um instrumento didático que visa apresentar ao estudante todo o percurso formativo proposto no Módulo, com base no Plano de Ensino elaborado pelo professor.

§1º A Carta de Navegação deverá ser disponibilizada no AVA do DETRAN-MT em data anterior à fixada para início do curso, de modo que os estudantes possam acessá-la no primeiro dia de aula.

§2º A carta de navegação deve ser elaborada pelo professor do módulo, no padrão estabelecido pela Escola Pública de Trânsito, em parceria com demais agentes pedagógicos do curso/módulo.

CAPÍTULO VI**DA MEDIAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA NO ENSINO À DISTÂNCIA**

Art. 15 A mediação didático-pedagógica na modalidade EaD, realizada para favorecer a aprendizagem do aluno, utiliza-se de tecnologias digitais (TD) para disponibilizar materiais didáticos em diferentes linguagens e formatos e para adotar estratégias e práticas de ensino e de aprendizagem inovadoras.

Art. 16 A partir da utilização das TD, o EaD deve oportunizar acessibilidade

digital e comunicacional, promover a interatividade entre professores, alunos, assegurar o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar.

CAPÍTULO VII**DA PRODUÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO À DISTÂNCIA**

Art. 17 Para suporte às atividades de ensino e de aprendizagem nos cursos EaD deve-se privilegiar a produção de materiais didáticos adequados aos respectivos projetos pedagógicos, em conformidade com as inovações tecnológicas disponíveis.

Art. 18 Considera-se didático o material disponível em diferentes linguagens, mídias e suportes cuja utilização favoreça a construção do conhecimento e a mediação do processo de ensino e de aprendizagem na modalidade EaD

Art. 19 Os materiais didáticos produzidos pelo DETRAN-MT ou que integrem sua coleção:

I - serão disponibilizados no AVA institucional;

III - destinam-se exclusivamente a subsidiar os processos de ensino e de aprendizagem em seus cursos.

CAPÍTULO VIII**DO CALENDÁRIO ANUAL DE CURSOS**

Art. 20 No início de cada exercício, a Escola Pública de Trânsito divulgará o Calendário Anual de Cursos nos canais institucionais.

Parágrafo Único: A elaboração do Calendário Anual de Cursos privilegiará o alcance dos objetivos institucionais e o atendimento das demandas encaminhadas tempestivamente para a Gerência da Escola Pública de Trânsito, em conformidade com suas atribuições regimentais.

CAPÍTULO IX**DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM CURSOS EaD**

Art. 21 O aluno deverá cumprir todas as tarefas propostas no AVA para que ter acesso à avaliação obrigatória ao final de cada módulo nos cursos em cujos projetos pedagógicos houver essa previsão, a ser realizada *on-line* na plataforma virtual.

§ 1º O aluno deverá obter 70% de aproveitamento mínimo na avaliação obrigatória a ser realizada ao final de cada módulo.

§ 2º O aluno terá até duas tentativas para realizar a avaliação obrigatória ao final de cada módulo do curso ou ao final do curso, desde que haja essa previsão expressa no projeto pedagógico do curso

Art. 22 As avaliações serão compostas por 10 (dez) questões de múltipla escolha e definidas automaticamente pela plataforma, com base no banco de questões alimentado pelos professores, atribuindo o peso de cada questão.

§ 1º O tempo destinado para a realização da avaliação é de 60 (sessenta) minutos.

§ 2º A plataforma virtual gerenciará a aplicação da avaliação, informando ao aluno o tempo restante e o número de questões respondidas e não respondidas.

§ 3º Para os cursos em cujos projetos houver a previsão de realização de uma única avaliação ao término das atividades propostas, a mesma será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha e definidas automaticamente pela plataforma, com base no banco de questões alimentado pelos professores, atribuindo o peso de cada questão.

Art. 23 Após enviar e finalizar a avaliação no AVA, a plataforma, automaticamente, informará ao aluno a sua nota final obtida.

Parágrafo Único: Ao terminar a avaliação, o aluno receberá um *feedback* automático da plataforma para que seja capaz de identificar as respostas corretas, incorretas e o conteúdo que precisa ser revisado.

Art. 24 Caso o aluno não atinja o aproveitamento mínimo de 70% na avaliação de cada módulo, poderá realizar nova avaliação na plataforma *online* no período mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo os mesmos critérios da avaliação anterior.

Parágrafo Único: A aprovação na avaliação ao final de cada módulo é requisito obrigatório para que o aluno tenha acesso às atividades do módulo seguinte.

Art. 25 Todas as interações e requisições do aluno nas avaliações eletrônicas, bem como as avaliações realizadas, deverão ser registradas e armazenadas sistemicamente no AVA em banco de dados específico pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO X**DA CERTIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE CURSOS EaD**

Art. 26 Após a obtenção do aproveitamento mínimo necessário de 70% nas avaliações obrigatórias ao final de cada módulo ou ao final do curso, nos

curso em cujos projetos pedagógicos houver essa previsão, a plataforma virtual liberará ao aluno o acesso para realizar o *download* e a emissão do seu certificado de conclusão do curso.

§ 1º É de inteira responsabilidade do aluno a realização do *download* e a emissão do seu certificado de conclusão do curso, após aprovação em todas as avaliações obrigatórias do curso.

§ 2º Não haverá emissão de certificado de conclusão de curso pela Gerência da Escola Pública de Trânsito.

§ 3º Recomenda-se que o aluno efetue o *download* e a emissão do seu certificado logo após a conclusão do curso, uma vez que a plataforma virtual de aprendizagem é passível de indisponibilidade para a realização de ajustes e manutenção.

Art 27 Os certificados digitais expedidos pela Escola Pública de Trânsito deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Frente do certificado:

a - Nomenclatura e logomarca da unidade organizacional responsável pela emissão do certificado - Governo do Estado de Mato Grosso, Departamento Estadual de Trânsito, Escola Pública de Trânsito;

b - Nome completo do aluno concluinte;

c - Identificação do curso: nome e carga horária total;

d - Período de realização do curso: data de início e de conclusão;

e - Identificação da modalidade de ensino utilizada;

f - Local e data de expedição do certificado (igual ou posterior à data de conclusão do curso)

g - Nome e assinatura do Presidente do DETRAN-MT e da Gerente da Escola Pública de Trânsito, como emissores do certificado;

h - Espaço para assinatura do aluno concluinte;

i - Nomenclatura e logomarca da instituição realizadora do curso - Departamento Estadual de Trânsito / Governo do Estado de Mato Grosso.

II - Verso do certificado:

a - QRCode e código de validação (código verificador), com numeração do código legível;

b - Identificação do curso realizado: nome, carga horária e período de realização;

c - Número do CPF do aluno concluinte;

d - Média geral obtida pelo aluno no curso;

e - Quadro resumo contendo a identificação dos módulos realizados, com a respectiva carga horária, nome completo do docente/facilitador e nota obtida pelo aluno;

f - Nome e assinatura de servidor efetivo da Gerência da Escola Pública de Trânsito, atestando a veracidade das informações prestadas no verso do certificado emitido;

g - Nomenclatura e logomarca da instituição realizadora do curso - Departamento Estadual de Trânsito / Governo do Estado de Mato Grosso.
Parágrafo Único: Em caso de celebração de parceria para oferta de cursos deverá constar nomenclatura e logomarca da instituição demandante da parceria.

Art. 28 Cada certificado possui um código único e exclusivo, emitido pela plataforma virtual de aprendizagem, através do qual é possível conferir a sua autenticidade e a segurança das informações nele contidas. Quaisquer instituições poderão conferir a autenticidade do certificado emitido através do *link* disponível no AVA: <http://escola.detrان.mt.gov.br/login/index.php>.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Este Regulamento será disponibilizado ao aluno, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional, para que manifeste sua concordância prévia com as disposições estabelecidas para o Ensino à Distância (EaD) do DETRAN-MT.

Parágrafo Único. A concordância prévia do aluno com as disposições deste Regulamento é requisito obrigatório para ingresso nos cursos ofertados pelo DETRAN-MT na modalidade de Ensino à Distância (EaD).

Art. 30 O aluno devidamente inscrito no curso compromete-se a concluí-lo dentro do período estabelecido no Projeto Pedagógico.

§ 1º No caso de não conclusão do curso, o aluno ficará impedido de participar de novos cursos EaD promovidos pelo DETRAN-MT, pelo prazo de 90 dias.

§ 2º Não haverá aproveitamento de estudos nos casos de desistência, abandono ou reprovação.

§ 3º Para evitar a aplicação da penalidade estabelecida no §1º, o aluno deve solicitar tempestivamente o cancelamento da sua matrícula no curso junto à Gerência da Escola Pública de Trânsito.

Art. 31 Os casos omissos neste Regulamento deverão ser submetidos à análise e deliberação da Gerência da Escola Pública de Trânsito e da Presidência do DETRAN-MT.

PORTARIA Nº 312/2022/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro do ano de 2022, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, consolidado até o Decreto Estadual nº 595, de 08 de junho de 2016, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo sobre a realização do inventário;

Considerando a necessidade de realização de inventário físico-financeiro anual de bens móveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT;

Considerando a necessidade de regularizar as informações patrimoniais do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Inventário Físico-Financeiro do ano de 2022, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis do DETRAN-MT.

Parágrafo único. Para consecução do disposto no caput, fica também instituída a subcomissão para realização do levantamento físico dos bens patrimoniais móveis das Unidades Desconcentradas e Regionalizadas do DETRAN-MT.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

Antônio Boroviec - matrícula nº 126096;

Alex Batista da Costa - matrícula nº 128579;

Domingos Salves Marques Moreira - matrícula nº 238141;

Franciele Alves - matrícula nº 267569;

Simone Amaral Mendes - matrícula nº 140220;

Teodoro Lopes de Alvarenga - matrícula nº 267489

Elaine Souza da Silva - matrícula nº 258447

Luiz Carlos de Souza - matrícula nº 127461

Marcello Ferreira de Carvalho - matrícula nº 138508

Yuri Fernandes Franca - matrícula nº 305829

Diogo Luis Silva de Siqueira - matrícula nº 274247

Parágrafo Único. A subcomissão será composta pelos servidores abaixo elencados:

2ª CIRETRAN de Rondonópolis: Carlos Antônio Nazario e Iomaria Gonçalves de Castro Oliveira

3ª CIRETRAN de Barra do Garças: Jhonattan Pinto Barbosa e Fernando Henrique de Almeida Miranda

4ª CIRETRAN de Cáceres: Thaissa da Conceição Ramos Leite e Maria Aparecida Rodrigues Alves

5ª CIRETRAN de Várzea Grande: Waldoir Parreira da Silva Júnior e Marciel da Silva Sousa

6ª CIRETRAN de Rosário Oeste: Maichael Ferreira de Lucena e Andrea Navarros Borges Tsutsui

7ª CIRETRAN de Alto Araguaia: Junimar de Souza Silva e Silvia Greicy Ribeiro Santana França

8ª CIRETRAN de Barra do Bugres: Ivanildo Viana e Wolban Miller Sanches Miguel

9ª CIRETRAN de Diamantino: Aldenise Brito Guimarães e Rainer Francelino Honorio da Silva

10ª CIRETRAN de Chapada dos Guimarães: Rogerio Amorim Souza e Vera

Lucia Leal Amaral
 11ª CIRETRAN de Guiratinga: Willian Ferreira Martins e Weliton Ferreira Martins
 12ª CIRETRAN de Poxoréo: Lucimara Xavier Alves e Rosangela Nascimento Nunes Rocha
 13ª CIRETRAN de Dom Aquino: Edilso Vieira de Jesus e Adriana Soares Donizetti da Costa
 14ª CIRETRAN de Arenópolis: Carla Janaine Pauly Venancio e Luciano Jose Polizel
 15ª CIRETRAN de Poconé: Elisangela Ferreira da Silva Rondon e Luiz Carlos da Silva
 16ª CIRETRAN de Alto Garças: Alciane Bergoli de Oliveira e Geise Marques Borges
 17ª CIRETRAN de Nortelândia: Guilherme Ermita e Roberto Jeferson de Souza Freitas
 18ª CIRETRAN de Jaciara: Valtean da Silva Xavier e Cíntia Gomes de Sousa
 19ª CIRETRAN de Sinop: Renata Ferreira Rodrigues e Maria Eliane Ferreira dos Santos
 20ª CIRETRAN de Alta Floresta: Eros Christian Cardoso e Giselly Aparecida de Moraes
 21ª CIRETRAN de São Felix do Araguaia: Graciene Barreira dos Santos Pacheco e Pablo Julyerme da Silva
 22ª CIRETRAN de Tangará da Serra: Andreia Cristina Amaral e Giandra Nara Rech
 23ª CIRETRAN de Juara: Anderson Rafael Frantz e Vera Lucia Pereijão Valim
 24ª CIRETRAN de Água Boa: Regina Célia Faria de Jesus e Mauro Marcelo Wagner
 25ª CIRETRAN de Jufna: Vaniza Luzia Weissheimer e Leonardo Lopes Pereira da Silva
 26ª CIRETRAN de Mirassol D' Oeste: Meire Terezinha Barleta e Suzamar Leite aires
 27ª CIRETRAN de Pontes: Lacerda: Claudemir da Costa Vero e Rutilene Silva de Oliveira Facincani
 28ª CIRETRAN de São José dos Quatro Marcos: João Paulo Ferreira Gumieri e Jéssica Bressanim Medeiros
 29ª CIRETRAN de Nova Xavantina: Marcelo de Melo Fernandes e Ney Geraldo Mauricio Barroso
 30ª CIRETRAN de Paranatinga: Solange Chaves de Oliveira e Antônia Aparecida de Souza da Silva
 31ª CIRETRAN de Canarana: Vinicius Batistela e Adenilton Soares dos Santos
 32ª CIRETRAN de Peixoto de Azevedo: Jesivaldo Aragão e Djullya Tallyta de Souza Lima
 33ª CIRETRAN de Porto dos Gaúchos: Fagner Silva Pedroso e Marineia da Silva Sanches
 34ª CIRETRAN de Colíder: Silvio Aparecido Jesus e Cleberon da Silva Araújo
 35ª CIRETRAN de São José do Rio Claro: Joilson Aparecido Rodrigues e Rinilda Calheiros Gomes
 36ª CIRETRAN de Torixoréu: Walterlon Rocha de Miranda Junior e Jose Aparecido da Silva Santos
 37ª CIRETRAN de Sorriso: Ronny Hudson Faria de Almeida e Anderson Soares Cotta
 38ª CIRETRAN de Santo Antônio do Leverger: Odil Benedito Antunes do Nascimento e Arley Augusto Nunes Ribeiro
 39ª CIRETRAN de Araputanga: Kamila Centurião de Oliveira e Marcos Laet Bueno Alves
 40ª CIRETRAN de Primavera do Leste: Ângela Maria Menon Bernardes e Lenice Freitas Teixeira
 41ª CIRETRAN de Pedra Preta: Moacir Junio Dias Oliveira e Hernani Nunes de Melo
 42ª CIRETRAN de Comodoro: Barbara Carla Custodio Veronez e Wender Bier de Souza
 43ª CIRETRAN de Jauru: Doglas Rafael Primon e Felipe Ricardo Lucas Rosa
 44ª CIRETRAN de Nova Mutum: Nivianny Pereira dos Santos e Eliane Barbosa Guimarães Ribas
 45ª CIRETRAN de Cláudia: Aline Marcela Lerner e Jestica Wentz
 46ª CIRETRAN de Guarantã do Norte: Diogo Farias de Matos e Odair Moreira da Silva
 47ª CIRETRAN de Vila Rica: Jeverson José Muraro e Luana Carmen Signorini Dacheri
 48ª CIRETRAN de Rio Branco: Marilza Dorriguette de Oliveira e Suellem Fabrinny Zanol
 49ª CIRETRAN de Lucas do Rio Verde: Daniel Ganzer e Joelmir Francisco Wesling Krause
 50ª CIRETRAN de Campo Novo dos Parecis: Reginaldo Alves Silva e Patrícia Maria de Azevedo Varga

51ª CIRETRAN de Campo Verde: Patrícia Kulesza de Matos e Rubinei Caetano Rodrigues
 52ª CIRETRAN de Terra Nova do Norte: Charles Arbo Spinelli e Mirian de Oliveira
 53ª CIRETRAN de Nova Olímpia: Rosimeire da Silva Caldeira Andreotti e Adaeme Pedrosa Duarte
 54ª CIRETRAN de Nobres: José das Neves Almeida e Valdemir Santos Pedrozo
 55ª CIRETRAN de Vera: Klaus Carlos Gomes Madrid e Valdinei da Silva Costa
 56ª CIRETRAN de Marcelândia: Elejunior Rezende Fernandes e Evelani Alves de Oliveira
 57ª CIRETRAN de Sapezal: Clarinei Soares Falcão Ferreira Batista e Lillian Magalhães da Silva
 58ª CIRETRAN de Tapurah: Anderleia Fatima Heinsfeld e Jean Pereira Santos
 59ª CIRETRAN de Vila Bela da Santíssima Trindade: Edivania de Moraes Brito e Francisco Trindade da Silva
 60ª CIRETRAN de Brasnorte: Diana Angélica Ribeiro Zanardi e Vania Rodrigues Farina
 61ª CIRETRAN de Confresa: Hetelma Chagas Gonçalves e Michelle Rodrigues Gomes
 62ª CIRETRAN de Aripuanã: Eunice Sthefany Brito e Evaneth Ferreira da Cruz
 63ª CIRETRAN de Colniza: Edinaldo Ribeiro Silva e Wilson Jovita de Castro
 Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop: Dyego Patrick Moraes Assis de Lima e Cleciane Back
 Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso: Quenia Edlayer Silva Leal e Cristiano Falk
 Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá: Estevão Pereira da Silva e Kelly Regina Silva Passarini
 Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas: Ana Paula Beatriz de Paulo e Natalie Maria Dias Bueno da Costa
 Agência do Goiabeiras: Alessandra Nonato Lucena e Sirlei Corceti Nascimento
 Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA: Paulo Henrique Souza de Siqueira e Jose Augusto Silva Nunes da Matta
 Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis: Carlos Antônio Nazario e Cleyton Soares Almeida
 Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Sinop: Cicera Magna Vieira de Moraes e Sandro Silvío Depine
 Posto de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá: Rodrigo Costa Siqueira e Bruno Alexandre Goncalves da Cunha
 Posto de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis: Ricardo Santana Silva e Juliano Gomes Leite

Art. 3º O inventário anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - Realização de ajuste entre os registros do SIGPAT e do FIPLAN;
- III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - Encaminhamento de informações aos órgãos de controle;
- V - Confirmação de responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário Físico-financeiro de Bens Móveis do DETRAN-MT:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução, e divulgar às unidades administrativas;
- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais na entidade;
- III - Realizar, em conjunto com a Gerência de Material e Mobiliário, a avaliação inicial dos bens móveis;
- IV - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando se necessárias transferências, baixas, incorporações, modificações de números de registro patrimonial - RP, dentre outros;
- V - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades em que não foram instituídas subcomissões ou se fizer necessário;
- VI - Orientar as subcomissões quanto aos procedimentos necessários à realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;
- VII - Solicitar aos responsáveis pelas unidades documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens, quando não localizado;
- VIII - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades no SIGPAT;
- IX - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas das subcomissões;
- X - Elaborar Inventário Final e encaminhar à Gerência de Material e Mobiliário da Autarquia e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 5º A Comissão de Inventário deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - Elaborar procedimentos que visem dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade do DETRAN;
- II - Realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;
- III - Requisitar à Diretoria de Administração Sistemática, quando necessário, providências de designação de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos previstos nesta Portaria;
- IV - Providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;
- V - Adotar medidas e providências perante às unidades na hipótese de bens não encontrados;
- VI - Apresentar Relatórios Parciais à Gerência de Material e Mobiliário a respeito dos levantamentos efetuados, especificando as unidades em que foram levantadas e os bens não encontrados e, ainda, recomendando providências por parte da Gestão do DETRAN-MT para apurar a irregularidade;
- VII - Promover reuniões para avaliação dos Relatórios Parciais com a Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI.
- VIII - Regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros.

Art. 6º Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

- I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade;
- IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;
- VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade;
- VIII - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades no SIGPAT.

Art. 7º A Gerência de Material e Mobiliário deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - Providenciar a identificação de Registro Patrimonial - RP em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;
- II - Auxiliar e orientar a Comissão de Inventário e os servidores designados nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;
- III - Providenciar a regularização junto aos órgãos competentes das irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;
- IV - Encaminhar para a Coordenadoria de Contabilidade a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;
- V - Fazer busca das notas fiscais referentes às aquisições dos bens móveis com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos.
- VII - Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII - Propor a destinação dos bens inservíveis e não reaproveitáveis pela Autarquia.

Art. 8º As CIRETRAN's, as Gerências de Núcleos, os Postos de Atendimento e demais unidades da sede, região metropolitana e interior do Estado deverão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - Receber os Relatórios de Inventário conforme inciso VII, art. 4º, desta Portaria;
- II - Analisar e preencher os Relatórios do Inventário encaminhados pela Gerência de Material e Mobiliário;
- III - Enviar, impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o seu recebimento, todos os Relatórios do Inventário preenchidos, digitalizados em PDF e com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e do gestor da unidade para o e-mail: comissaodeinventario@detran.mt.gov.br.
- IV - O não envio do Relatório do Inventário no prazo estabelecido no inciso anterior ensejará em cobrança para o superior imediato, que deverá providenciar em até 05 (cinco) dias úteis o envio das informações. Caso persista a falta de resposta, a Comissão de Inventário deverá encaminhar a situação ao conhecimento da Presidência.

Art. 9º Após o levantamento final do inventário, a Gerência de Material e

Mobiliário encaminhará para o gestor da unidade um e-mail com o resultado apurado, o qual deverá ser formalmente validado no prazo de 15 (quinze) dias corridos com a validação/aceitação ou contestação do respectivo gestor.

§1º A ausência de validação/aceitação ou contestação do Relatório do Inventário encaminhado pela Gerência de Material e Mobiliário dentro do prazo de 15 (quinze) dias implicará em aceitação tácita pelo gestor da unidade administrativa.

§2º A contestação do Relatório do Inventário pelo gestor deverá ser analisada primeiramente pela Comissão de Inventário e, após, será encaminhada para a Gerência de Material e Mobiliário, que deverá efetuar a análise necessária, com resposta em até 10 (dez) dias corridos sobre as providências a serem adotadas.

Art. 10 Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia das unidades e/ou setores indicar ou designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, bem como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade, devidamente protocolado. Deve, ainda, encaminhar o arquivo em formato XLS via e-mail, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua responsabilidade.

Art. 11 Quando convocados, os membros da Comissão de Inventário ficarão exclusivamente à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 12 Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 13 O Relatório de Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis deverá ser concluído e encaminhado ao Setor Contábil até o dia 15 de dezembro de 2022 e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro de 2023.

Art. 14 Toda documentação relativa ao Inventário Físico-Financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 15 O descumprimento injustificado das disposições nesta normativa ensejara na responsabilização do infrator cabendo a qualquer membro da comissão a notificação para o superior imediato para apuração de responsabilidade, conforme as normas que dispõe sobre o caso e em especial as previstas na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

PORTARIA Nº 313/2022/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.s 168, de 14 de dezembro de 2004 e 789, de 18 de junho de 2020; **RESOLVE**:

Art. 1º - Redesignar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN-MT:

SILVIO APARECIDO JESUS - MATRÍCULA 121823

Art. 2º - O servidor redesignado através desta Portaria, será convocado aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

Art. 3º - A designação que trata os artigos primeiro e segundo terão validade até a data de 31/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

PORTARIA Nº 314/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº 2022/19297 **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DORADO LTDA - AUTO ESCOLA DORADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.425.948/0001-27, com sede à AV. JOAO PONCE DE ARRUDA, 2059, QUADRA 37, CENTRO - RONDONÓPOLIS, como CFC de classificação "AB", com autorização para atuar nos processos de formação práticos e teóricos de condutores de veículos automotores;

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Rondonópolis e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto a Ciretran do município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 003/2020/MTI/SEPLAG.

CEDEnte: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o QUANTITATIVO ao anexo único do 1º Aditivo ao Termo de Cessão nº003/2020 de empregados públicos pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, terá seus efeitos retroativos a 06/10/2021, haja vista a manutenção da seção dos empregados no órgão cessionário e o término da vigência em 05/10/2026, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes de acordo com as formalidades legais do 1º Aditivo ao Termo de Cessão de Empregados Públicos nº003/2020.

Anexo Único- EXCLUSÃO

MATRICULA	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
875205	Jeronimo Cunha Bezerra	Analista Desenvolvedor	Decreto nº804§2º perdurar o cargo, Ato nº00707/2022-D.O 24/02/2022 pg.07-Exonerada dia 21/02/2022-retorno a MTI - cessão MTI/SEPLAG SIGA-SEPLAG-PRO-2022/01951

Anexo Único

MATRICULA	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
100067	Divino Silva Miranda	Analista de TI.	Início em 06/10/2021 a 05/10/2026
8704899	Marcos Daniel Martins Souza	Analista Desenvolvedor	Início em 03/11/2021 a 05/10/2026 "Quantitativo"
875793	Sandro Luiz Brandão	Analista de TI.	Decreto nº804§2º
200644	Suely Campos Martins	Analista Adm. Financeiro	Início em 06/10/2021 a 05/10/2026
2015080	Valdez Ferreira de Almeida	Analista de TI	"INCLUSÃO" Início em 05/10/2022 a 05/10/2026-Processo SIGA-SEPLAG-PRO-2022/04049 apensado ao 2022/01951 autorizando a cessão, segundo anexo Único.
200744	Vilma de Assis Oliveira	Tec. Adm. Financeiro	Início em 06/10/2021 a 05/10/2026

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, *caput*, todos da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, e artigo 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 67/2022-137 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 11.03.2022, em caráter vitalício, a Sra. MAGALI CAMILO MONTEIRO, RG n.º 29144906 SSP/MT e CPF n.º 043.065.659-98, e em caráter temporário, a filha menor de 21 (vinte e um) anos, MARIA CLARA CAMPOS MONTEIRO, RG n.º 35880015 SESP/MT e CPF n.º 079.246.321-82, até a data de 01.07.2037, representada por sua genitora a Sra. Magali Camilo Monteiro, RG n.º 29144906 SSP/MT e CPF n.º 043.065.659-98, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. MAGALI CAMILO MONTEIRO (vitalícia) e 50% (cinquenta por cento) para a filha MARIA CLARA CAMPOS MONTEIRO (temporária - até a data de 01.07.2037) em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. FABIANO AURÉLIO SILVA CAMPOS FILHO, CPF n.º 025533141-08, ocorrido em 11.03.2022, estando em atividade à época do óbito, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO PM, enquadrado no Nível "02", (art. 3º, inciso I, alínea "b", da LC nº 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.

ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 177034/2018, nº 363986/2018 e nº 354823/2019, e Processo Digital nº 2022.0.02108 (E-Turmalina), todos do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 504/2018/MTPREV, de 05.12.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, alterado pelos Atos Administrativos nº 090/2019/MTPREV, de 08.03.2019, publicado no Diário Oficial de mesma data e nº 270/2019/MTPREV, de 07.08.2019, publicado no Diário Oficial de 08.08.2019, referente à concessão do benefício de pensão em caráter temporário, em favor dos menores, Wysla Danyelly Alves da Silva, representada legalmente pela Sra. Simone Alves Ferreira, RG n.º 4139734 DGPC/GO, o menor Pietro Kauê Vieira de Oliveira, representado legalmente pela Sra. Cleide Ribeiro Xavier, RG n.º 1277464-2 SSP/MT e a menor Cecília Schmidt Silva, representada legalmente pela Sra. Fernanda Pedroni Schmidt, RG nº 2314664-8/SJSP-MT, e em caráter vitalício, em favor da Sra. Fernanda Pedro Schmidt, RG n.º 2314664-8 SESP/MT procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... bem como nos Arts. 118, 120, inciso II, alínea "a", § 4º, 121, § único, 126, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 363986/2018 e 177034/2018, ambos da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 24.03.2018, aos menores, Wysla Danyelly Alves da Silva, representada legalmente pela Sra. Simone Alves Ferreira, RG n.º 4139734 DGPC/GO e Pietro Kauê Vieira de Oliveira, representado legalmente pela Sra. Cleide Ribeiro Xavier, RG n.º 1277464-2 SSP/MT e a partir de 12.04.2018, a menor Cecília Schmidt Silva representado legalmente pela Sra. Fernanda Pedroni Schmidt, RG nº 2314664-8, rateando-se em partes iguais aos menores, na proporção de 33% (trinta e três por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Wellington Daniel Silva de Oliveira, ..."

LEIA-SE:

"... bem como nos Arts. 118, 119, 120, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, 121, § único, 126, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta nos **Processos nº 177034/2018, nº 363986/2018 e nº 354823/2019, e Processo Digital nº 2022.0.02108 (E-Turmalina)**, todos do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de **24.03.2018**, aos menores, **Wysla Danyelly Alves da Silva**, representada legalmente pela Sra. Simone Alves Ferreira, RG n.º 4139734 DGPC/GO e **Pietro Kauê Vieira de Oliveira**, representado legalmente pela Sra. Cleide Ribeiro Xavier, RG n.º 1277464-2 SSP/MT e a partir de **12.04.2018**, a menor **Cecilia Schmidt Silva** representado legalmente pela Sra. Fernanda Pedroni Schmidt, RG n.º 2314664-8 SESP/MT, e a partir de **14.03.2022, em caráter vitalício**, a Sra. **Fernanda Pedroni Schmidt**, RG n.º 2314664-8 SESP/MT e CPF n.º 054.603.471-30, sendo que **o rateio a partir de 14.03.2022 passa a ser da seguinte forma: 50%** (cinquenta por cento) a Sra. **Fernanda Pedroni Schmidt (vitalícia) e 16,66%** (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) para cada um dos pensionistas temporários, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Welligton Daniel Silva de Oliveira, ...**"

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.



ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 206/2022/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.0.02031**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **29.01.2022**, em **caráter vitalício**, à Sra. **Neiva Maria Mendes de Souza**, RG n.º 445519 SSP/MT e CPF n.º 023.296.721-01, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Lauro Pereira de Souza**, RG n.º 0053422-6 SJ/MT e CPF n.º 205.343.451-15, matrícula funcional n.º 12746, ocorrido em **29.01.2022**, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N.º 2377/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º **2021.12.00298 E-Turmalina**, resolvem retificar, em parte, o ATO N. 9.347/2020, de 17.09.2020, publicado no Diário Oficial N.º 27839, de 18.09.2020, referente à **Transferência para Inatividade mediante Reserva Remunerada**, do Sr. **MANOEL EDUARDO GONCALVES**, portador do RG n.º 000.369/CBM/MT e do CPF n.º 513.520.361-34, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 339821/2020, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 398/ 2020 (...) SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de **30 Anos, 4 Meses e 4 Dias de contribuição e, destes, 30 Anos, 4 Meses e 4 Dias de efetivo serviço**, contados até 17 de Setembro de 2020 ..."

LEIA - SE:

"... mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 339821/2020, do Mato Grosso Previdência e Proposta nº 398/ 2020, mais os termos do Decreto nº 887 de 06.04.2021, publicado no DOE nº 27.973, de mesma data, e tendo em vista o disposto no Art. 16, c/c Art. 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Art. 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e considerando o que consta no Processo nº 259300/2020 e seus apensos (...) ao Posto de **SEGUNDO TENENTE BM, LC 541/2014 N-003**, contando com tempo total de **30 Anos, 5 Meses e 2 Dias**, de contribuição e, destes, **30 Anos, 5 Meses e 2 Dias de efetivo serviço**, contados até 17 de Setembro de 2020 ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ATO N.º 2497/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital n.º **2022.12.01042**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o **Ato Governamental nº. 7.136/2020**, de 17.06.2020, publicado no Diário Oficial de 18.06.2020, referente à Aposentadoria por Invalidez do Sr. **JOÃO FERREIRA FILHO**, portador do RG n.º 04611594 SSP/MT, e CPF n.º 486.782.871-87, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe "B", Nível "05".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2022/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **56/2022-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **21/02/2022**, por **período vitalício**, ao Sr. **Geraldo Machado**, RG n.º 12.918.553 SSP/SP e CPF n.º 029.719.428-30, em razão do falecimento da ex-servidora **Maria Inês Vidor**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora da Educação Básica, Classe "C", Nível "009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 196/2022/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.0.01318**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **27/03/2022**, por período vitalício, à Sra. **Lidia Tereza Nunes de Souza**, portadora do RG n.º 2609972-1 SESP/MT e CPF n.º 558.691.811-00, em razão do falecimento do ex-servidor **Antônio Rosa de Souza**, aposentado no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "012", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.

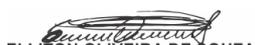


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 178/2022/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.0.01414**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **07/02/2022**, por período vitalício, à Sra. **Francisca Francione Alves dos Reis**, RG n.º 0016625-1 SSP/MT e CPF n.º 345.882.301-82, em razão do falecimento do ex-servidor **Manoel Messias dos Reis Sobrinho**, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Porteiro (em extinção), Referência "001", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 179/2022/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **9/2021-147**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 156/2018/MTPREV**, de 14.05.2018, publicado no Diário Oficial na mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Amanda Ferreira Nascimento**, RG n.º 2592406-0 SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3.º, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 86729/2016, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão, a partir de 03.02.2016, em caráter temporário, ao menor **Luiz Pedro Ferreira de Campos**, RG n.º 3035153-7/SSP-MT, representado legalmente por sua guardiã, Sra. Zuleica de Paula Ramos, RG n.º 1422449-6/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Luiz Ramos de Campos...**".

LEIA-SE:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a", 246, § 2.º, 247, parágrafo único e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **86729/2016/SEDUC** e Processo Digital n.º **9/2021-147/MTPREV**, resolve conceder pensão, a partir de **03.02.2016**, em caráter temporário, ao menor **Luiz Pedro Ferreira de Campos**, RG n.º 3035153-7/SSP-MT, representado legalmente por sua guardiã, Sra. Zuleica de Paula Ramos, RG n.º 1422449-6/SSP-MT, e a partir de **16.09.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **Amanda Ferreira Nascimento**, RG n.º 2592406-0 SEJUSP/MT, rateando da seguinte forma: 50 % (cinquenta por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Luiz Ramos de Campos...**".

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 190/2022/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.0.02101**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **06/03/2022**, por período vitalício, à Sra. **Gloria Borralho Dias Scaff**, RG n.º 1553178 SSP/MT e CPF n.º 079.573.781-53, em razão do falecimento do ex-servidor **Erico Miguel Scaff**, aposentado no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Fazenda, nesta capital.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2022/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital **2021.12.00797**, do Mato Grosso Previdência, resolve **CANCELAR** o benefício de pensão, concedido por meio do **Ato Administrativo n.º 299/2010/SAD**, de 13.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, do Sr. **JOSÉ SOTERO DA COSTA**, portador do RG n.º 201136 SSP-MT, CPF n.º 007.272.611-34, com fulcro no princípio da legalidade, nos termos dos artigos 245, inciso I, alínea "a" e art. 250, inciso VII da Lei Complementar n.º 04 de outubro de 1990, redação dada pela LC 197/04, c/c Súmula 340 do STJ.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2022/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, *caput*, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, e artigo 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de

novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 26/2022-137 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 20.01.2022, em caráter vitalício, a Sra. **FABIANA ARAÚJO MORAES DE OLIVEIRA**, RG n.º 1466754-1 SESP/MT e CPF n.º 999.098.981-87, e em caráter temporário, as filhas menores de 21 (vinte e um) anos, **SOPHIA PADILHA DE OLIVEIRA**, RG n.º 3580157-3 SESP/MT e CPF n.º 094.848.081-58, até a data de 05.03.2036, e **CECÍLIA PADILHA DE OLIVEIRA**, RG n.º 3580158-1 SESP/MT e CPF n.º 096.824.331-26, até a data de 10.11.2039, ambas representadas por sua genitora a Sra. Adriane Silva Padilha, RG n.º 1997464-7 SESP/MT e CPF n.º 025.055.011-30, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. **FABIANA ARAÚJO MORAES DE OLIVEIRA (vitalícia)**, 25% (vinte e cinco por cento) para a filha **SOPHIA PADILHA DE OLIVEIRA (temporária - até a data de 05.03.2036)**, e 25% (vinte e cinco por cento) para a filha **CECÍLIA PADILHA DE OLIVEIRA (temporária - até a data de 10.11.2039)** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **VANDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA**, ocorrido em 20.01.2022, estando em atividade à época do óbito, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "02", (art. 3º, inciso I, alínea "b", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.


ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 210/2022/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2021.0.01704 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 18.05.2021, em caráter vitalício, a Sra. **ANA MARIA SILVA DOS SANTOS**, RG n.º 1250696-6 SESP/MT e CPF n.º 862.542.431-72, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ADÃO DA SILVA**, CPF n.º 207.817.921-34, matrícula funcional n.º 10640, ocorrido em 18.05.2021, transferido para a inatividade mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO PM, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.


ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 211/2022/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital 2021.12.00570, do Mato Grosso Previdência, resolve **CANCELAR** o benefício de pensão, concedido por meio do **Ato Administrativo n.º 42/2011/SAD**, de 24.01.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, do Sr. **ALVARO CAMARA LOPES**, portador do RG n.º 00507229 SJ-MT, e CPF n.º 091.019.181-68, com fulcro no princípio da legalidade, nos termos dos artigos 245, inciso I, alínea "a" e art. 250, inciso VII da Lei Complementar n.º 04 de outubro de 1990, redação dada pela LC 197/04, c/c Súmula 340 do STJ.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2022/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, artigo 24 e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, inciso II, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.03084, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 28/04/2021, em caráter temporário, à Sra. **Mirian de Oliveira**, RG n.º 2993979-8 SESP/MT, e, em caráter temporário ao menor **Paulo Vicente da Silva Junior**, RG n.º 2993972-0 SESP/MT, e, em caráter temporário à menor **Anne Camilly Vicente Oliveira**, RG n.º 2993977-1 SESP/MT, ambos representados legalmente por sua genitora acima qualificada, rateando o benefício na proporção de 33,33% para cada um dos beneficiários, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Paulo Vicente da Silva**, ocorrido em 28/04/2021, lotado quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2022/MTPREV/MT

PROCESSO N.º: MTPREV-PRO-2022/00281

PARTES: Mato Grosso Previdência - MTPREV e a empresa DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: contratação tem por objeto a aquisição de computadores DESKTOP, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital n.º 47/2021/Brasnorte e seus anexos, Ata de Registro de Preços n.º 47/2021/BRASNORTE, Termo de Referência n.º 53/2021/MTPREV, os quais são parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 10/05/2022 à 10/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR GLOBAL
11.305 - MTPREV	2007	240	4.4.90.52.000	R\$ 545.625,00

VALOR GLOBAL: R\$ 545.625,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Cuiabá, 25 de Maio de 2022.

ASSINAM:

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/MTPREV - CONTRATANTE
IZAC WILLIAN LENZI CORREA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 233/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARIA INES DA SILVA, matrícula 138320, ocupante do cargo de ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SEGURANÇA PÚBLICA nos termos do processo 395/2022-139:

Averbem-se: 15 Anos, 4 Meses e 23 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
15/10/1982 a 30/10/1983	1 Ano e 16 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Escriturária

01/02/1984 a 30/07/1984	6 Meses	INSS	08001290.1.01732/22-8	Auxiliar de Escritório
01/09/1984 a 28/02/1985	6 Meses	INSS	08001290.1.01732/22-8	Auxiliar de Escritório
02/01/1986 a 21/05/1986	4 Meses e 20 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Auxiliar de Escritório
01/09/1986 a 14/01/1987	4 Meses e 14 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Secretaria Júnior
01/02/1987 a 31/08/1987	7 Meses	INSS	08001290.1.01732/22-8	Secretária
01/09/1987 a 21/07/1989	1 Ano, 10 Meses e 21 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Auxiliar Administrativo
01/08/1989 a 28/08/1990	1 Ano e 28 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Auxiliar de Secretária
01/06/1991 a 16/08/1991	2 Meses e 16 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Secretária
12/07/1997 a 12/07/1998	1 Ano e 1 Dia	INSS	08001290.1.01732/22-8	Gerente Financeira
01/12/2000 a 03/07/2001	7 Meses e 3 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Vendedora
01/10/2001 a 09/01/2002	3 Meses e 9 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Vendedora
10/01/2002 a 30/12/2002	11 Meses e 21 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Auxiliar Administrativo
19/11/2004 a 13/10/2005	10 Meses e 25 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Caixa
07/03/2008 a 31/07/2008	4 Meses e 25 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Costureira
05/01/2011 a 31/01/2011	26 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Costureira
03/04/2014 a 30/05/2014	1 Mês e 28 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Recepcionista

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/11/2005 a 31/01/2006	3 Meses	INSS	08001290.1.01732/22-8	Assessor Parlamentar
01/02/2007 a 31/03/2007	2 Meses	INSS	08001290.1.01732/22-8	Não Informado
01/07/2007 a 31/10/2007	4 Meses	INSS	08001290.1.01732/22-8	Não Informado
01/11/2007 a 31/01/2008	3 Meses	INSS	08001290.1.01732/22-8	Não Informado
01/02/2008 a 06/03/2008	1 Mês e 6 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Não Informado
01/12/2008 a 04/01/2011	2 Anos, 1 Mês e 4 Dias	INSS	08001290.1.01732/22-8	Gerente Avaliação Desenv. Func.

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/08/2011 a 31/12/2011	5 Meses	INSS	08001290.1.01732/22-8	Não Informado
01/02/2013 a 30/06/2013	5 Meses	INSS	08001290.1.01732/22-8	Não Informado
01/07/2013 a 30/11/2013	5 Meses	INSS	08001290.1.01732/22-8	Não Informado

Obs: Não analisados os períodos de: 01/02/2006 a 31/01/2007, 18/05 a 30/06/2007, 01 a 06/08/2008, 23/09 a 30/11/2008, 01 a 28/02/2011, 15 a 31/07/2011 e 02 a 31/01/2013, por não constar a contribuição previdenciária. Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

PORTARIA N.º 269/2022/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor	Valor do Contrato
DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 19.707.627/0001-05 Processo n.º: MTPREV-PRO-2022/00281	Contratação tem por objeto a aquisição de computadores DESKTOP, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital nº 47/2021/Brasnorte e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 47/2021/BRASNORTE, Termo de Referência nº 53/2021/MTPREV, os quais são parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.	Rodrigo Maiolino Ribeiro Matrícula: 262111	Vanessa Durante Lopes Matrícula: 256774	Iara Macedo Borges Matrícula: 256101	R\$ 545.625,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.

Elliton Oliveira De Souza
Diretor Presidente MTPREV
(Original Assinado)



SAUDE.MT.GOV.BR

QUEM SE VACINA SE PROTEGE DE MAIS DE 25 DOENÇAS



Com o Imuniza Mais MT, o Governo de MT cuida da saúde de todos e premia as cidades que mais vacinarem.

A estratégia de vacinação é uma responsabilidade de cada município.

Programa
Imuniza
Mais **MT**

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00133/2022 DE:
26/05/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 475872/2021

Nome: (288934/1) ANDRE OTOWICZ DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 05/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00971/2022 DE:
26/05/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 141745/2021

Nome: (99976/2) RENATA GOMES LACERDA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Referência: D-006
A Partir de: 05/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00243/2022 DE:
26/05/2022

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/03749

Nome: (48705/1) EDER ALESSANDRO FIGUEREDO ANDRADE
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 11/04/2004 Ate 10/04/2009
A Partir de: 20/06/2022 Até19/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00244/2022 DE:
26/05/2022

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/03856

Nome: (8494/1) JOSE EMILIO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 22/06/2013 Ate 21/06/2018
A Partir de: 27/06/2022 Até26/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SFMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00191/2022 DE:
26/05/2022

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: Ato de Nomeação nº02303/2022

Nome: (248947/1) GILVANE IORK
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213616) SUPERINT DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: Ato de Nomeação nº02300/2022

Nome: (132149/3) PITAGORAS SANTOS OTONI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213624) COORD DE SISTEMAS DE TECN DA INFORMACAO
A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: Ato de Nomeação nº02301/2022

Nome: (116635/2) REGINALDO MACEDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213640) COORD DE INFRAEST DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: Ato de Nomeação nº01970/2022

Nome: (227214/1) RICARDO DE SOUSA CARNEIRO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (204714) GER DE GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: SEMA-PRO-2022/07562

Nome: (142651/1) THIAGO LOPES ANDRADE
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213632) COORD PLAN QUAL E SEG DA INFORM EM TECNOL

INFORM

A Partir de: 02/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SINFRA/00021/2022 DE: 26/05/2022

Processo Nº: 78231/2021
Contratado: (306621/1) GLEISON FRANCO DE ARRUDA
CPF: 727.206.111-15
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (198790) GAB DO SECRETARIO ADJ DE OBRAS ESPECIAIS
A Partir de: 03/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00115/2022 DE:
26/05/2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/06116

Nome: (248881/1) KAROLINI MENDES PORTO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/06/2013 Ate 11/06/2018
A Partir de: 06/07/2022 Até15/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00626/2022
26/05/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: SESP-PRO-2022/10899

Nome: (22173/2) ARTHUR CORREA MILITAO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (204340) GER DE SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 24/05/2022

Processo N.:

Nome: (249157/1) GISELI NEGRETTI
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (190640) GER REG DO CENTRO ATEND SOCIOEDUC FEM DE

CUIABA

A Partir de: 31/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/10898

Nome: (89597/2) GONCALO DE ARRUDA COSTA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (204340) GER DE SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 24/05/2022

Processo N.: e-mail

Nome: (114605/2) JOSE VICENTE FIGUEIREDO PRADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162140) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO

PENITENCIARIA

A Partir de: 18/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/12903

Nome: (233630/1) JUCELMA JOSE FERREIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (188581) NUC DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS
A Partir de: 05/05/2022

Processo N.: e-mail

Nome: (232114/1) PAULA CRISTINA PINTO DE MELO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (211877) COORD DE CONTROLE DE PROCESSOS E SERVICOS
A Partir de: 18/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00627/2022
26/05/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233343/1) DAIANE ROCHA XAVIER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 15/05/2022 Até12/08/2022

Processo N.:

Nome: (77499/2) ELINEI FAUSTINA RODRIGUES BARBOSA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162795) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 16/05/2022 Até13/08/2022

Processo N.:

Nome: (232800/2) GLASIELY ALVES DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC

RONDONOPOLIS

A Partir de: 13/05/2022 Até26/05/2022

Processo N.:

Nome: (226058/1) JOSIANI MARIA ALVES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 16/05/2022 Até30/05/2022

Processo N.:

Nome: (250205/1) LENI RODRIGUES RIBEIRO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (184365) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE

SINOP

A Partir de: 11/05/2022 Até08/08/2022

Processo N.:

Nome: (225966/1) OLGA ROSA DA SILVA REZENDE
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162477) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 18/05/2022 Até16/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00628/2022
26/05/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (124866/1) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 01/04/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00383/2022
26/05/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (259634/1) CRISTIANE PENHALVER FERREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA ADOLESC IDOSO

SINOP

A Partir de: 09/05/2022 Até13/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00384/2022
26/05/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (231116/2) ADRIANA DE LIMA GODINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016
A Partir de: 11/07/2022 Até09/08/2022

Processo N.:

Nome: (259636/1) CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 01/08/2022 Até10/08/2022

Processo N.:

Nome: (234352/1) DARLI LUCIANO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 02/06/2022 Até01/07/2022

Processo N.:

Nome: (259711/1) EMMANUELE GIOVANNINI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 04/04/2022 Até18/04/2022

Processo N.:

Nome: (203976/1) FABIANO RONDON CAMARGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 15/09/2022 Até29/09/2022

Processo N.:

Nome: (136311/1) FERNANDO MAIDEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 14/07/2022 Até23/07/2022

Processo N.:

Nome: (203542/1) FRANCISCO DE ASSIS MACHADO E SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 16/06/2022 Até30/06/2022

Processo N.:

Nome: (234395/1) HEMAYLLON MICHAEL DIAS SALES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 19/07/2022 Até17/08/2022

Processo N.:

Nome: (111051/2) LAURO FRANCISCO DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 27/10/2008 Ate 26/10/2013
A Partir de: 15/08/2022 Até29/08/2022

Processo N.:

Nome: (44085/1) MARCO ANTONIO VIANA DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/01/2008 Ate 04/01/2013
A Partir de: 18/07/2022 Até16/08/2022

Processo N.:

Nome: (136552/1) RICARDO DE BRITO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 04/07/2022 Até18/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00227/2022 DE:
26/05/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (266549/1) EMERSON DE SA MENEZES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167266) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 10/05/2022 Até13/05/2022

Processo N.:

Nome: (230356/1) RICARDO DA SILVA VIANA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
A Partir de: 30/04/2022 Até29/05/2022

Processo N.:

Nome: (72800/1) RONES BENEVIDES DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (168076) 6 BAT DE PM CACERES
A Partir de: 27/04/2022 Até03/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00228/2022 DE:
26/05/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (124902/1) IRANEIDE ALVES DOS SANTOS
Un. Adm: (167770) 7 CIA INDEPENDENTE DE PM JACIARA
A Partir de: 02/05/2022 Até01/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00105/2022 DE:
26/05/2022

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108895/1) NELSON CORDEIRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170933) CMDO REGIONAL RONDONOPOLIS CREM II
A Partir de: 19/05/2022 Até01/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00048/2022 DE:
26/05/2022

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: APLICAR
Evento: SUSPENSAO CONVERTIDA EM MULTA

Processo N.:

Nome: (286492/1) LUCIANA MACHADO DA SILVA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159204) GER DE NECROPSIA
A Partir de: 01/06/2022 Até06/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00291/2022 DE:
26/05/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000003970750

Nome: (271114/22) ALMINDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014940) E E DOM VUNIBALDO
A Partir de: 10/05/2022 Até16/12/2022
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000003963753

Nome: (286594/1) EDUARDO DE MORAES ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012939) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 05/05/2022 Até16/12/2022
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000003963233

Nome: (221486/11) JUNIO CEZAR DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010766) E E PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 03/05/2022 Até16/12/2022
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000003966147

Nome: (283340/6) ODAIR APARECIDO COSSI JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 01/05/2022 Até16/12/2022
Qtde Horas: 6

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41892/2022 DE: 26/05/2022

Processo N°: 1000003927501

Contratado: (112380/45) VALCIR ERVIN PETERSEN; CPF: 842.951.121-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (013897) E E ZELIA COSTA DE ALMEIDA; De: 16/03/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/41893/2022 DE: 26/05/2022

Processo N°: 1000003930557

Contratado: (212723/26) ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS DALLAZEN; CPF: 984.130.071-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (145718) E E BOA ESPERANCA; De: 21/03/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/41894/2022 DE: 26/05/2022

Processo N°: 1000003929194

Contratado: (245349/6) HELIO TSEREMRAMIDZAO WADZAPARIWE; CPF: 042.439.131-70; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: A-001; CH: 20H Hab.: MAGISTÉRIO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (128228) E E INDIGENA PAIHITWARA; De: 01/04/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/41895/2022 DE: 26/05/2022

Processo N°: 1000003923392

Contratado: (254453/37) VALDIRENE FERNANDES GOMES DE ARRUDA; CPF: 813.578.341-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (010758) E E D CEZINA ANTONIA BOTEIHO; De: 11/03/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/41896/2022 DE: 26/05/2022

Processo N°: 1000003870449

Contratado: (268933/14) PAMELA MARIA OLIVIO; CPF: 036.091.341-51; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (069582) E E ANDRE ANTONIO MAGGI; De: 04/02/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/41897/2022 DE: 26/05/2022

Processo N°: 1000003885778

Contratado: (298520/4) MARCOS FERNANDO DOS SANTOS MORAES; CPF: 109.753.636-03; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA; De: 04/02/2022 a 16/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00771/2022 DE:
26/05/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000003972625

Nome: (289885/1) ADDISON RICARDO FISCHER CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011606) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003973039

Nome: (288377/1) AMANDA ARRAES CORREIA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (211362) CENT DE APOIO E SUPORTE A INCL DA EDUC ESP
CASIES
A Partir de: 03/01/2022

Processo N.: 1000003971717

Nome: (28535/1) AMAURI EUZEBIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972600

Nome: (222960/4) ANA PAULA FELIX
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 14/02/2022

Processo N.: 1000003971962

Nome: (227753/1) ANTONIO CARLOS PALU
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215619) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: 1000003973032

Nome: (128744/5) AUCIRLENE PETERLE
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (014761) E E EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 16/02/2022

Processo N.: 1000003972069

Nome: (130939/63) CRISTIANE HERNANDES PIVOTTI MILLER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003973025

Nome: (113365/17) DANIELLE CARDOSO PEIXOTO BORGES SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (148083) NUCLEO ATIVIDADES ALTA HAB SUPERDOTADOS
A Partir de: 15/02/2022

Processo N.: 1000003972762

Nome: (226738/1) DANIELLE CONCEICAO DE ALMEIDA SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215333) COORDENADORIA DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 01/02/2022

Processo N.: 1000003974782

Nome: (227854/1) DENISE TEREZINHA FANTINATO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215198) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 03/05/2022

Processo N.: 1000003972079

Nome: (288400/1) DIEGO AURELIANO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (023329) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003973051

Nome: (28912/10) DOUGLAS ORLATO PAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011193) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003971714

Nome: (136566/13) EDNA CRISTINA FASSBINDER FERST
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003973037

Nome: (60943/6) ELLEN FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012025) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003973049

Nome: (295887/1) EMILIANA FERREIRA DE ANDRADE ROSSOW
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014559) E E DR GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972075

Nome: (205953/21) ERICA DOS REIS DE SOUZA RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972853

Nome: (289673/1) IGOR MENDES LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015156) E E NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: 1000003972856

Nome: (285817/3) IRIAN SILVA DOS ANJOS CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (183652) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 03/05/2022

Processo N.: 1000003971973

Nome: (287632/1) ISAURA RODRIGUES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (012238) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972060

Nome: (240343/1) IZABEL ROSA DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (012327) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972028

Nome: (288338/1) JESSICA HELLEN NASCIMENTO MARQUES MACHADO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (214930) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 29/03/2022

Processo N.: 1000003973022

Nome: (100095/1) JHONATAN LEMES RESENDE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (075116) E E DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972918

Nome: (240386/1) JORDANE GABRIELA SILVA DE LIMA MOREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (045780) E E CRIANCA CIDADADA
A Partir de: 17/03/2022

Processo N.: 1000003973043

Nome: (87836/1) JOSE LUIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (012025) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE

A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972661

Nome: (222180/2) JOSEANE ARRUDA MARCAL DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (009687) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 18/04/2022

Processo N.: 1000003972197

Nome: (255917/14) JOSIANI DE SOUZA GOMES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (049883) E E ANDRE MAGGI
 A Partir de: 04/05/2022

Processo N.: 1000003972056

Nome: (221215/29) JULIANE CAMPOS DE JESUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (039055) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO
 A Partir de: 09/05/2022

Processo N.: 1000003973023

Nome: (288624/1) LARISSA ACOSTA CANAVARROS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (010642) E E RAO DE SOL
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972730

Nome: (39541/1) MAGNA LUISA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (214930) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003973050

Nome: (138017/20) MARCOS ROBERTO ANTUNES SIMOES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049786) E E ULISSES GUIMARAES
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972094

Nome: (264908/30) MARIA LUANA DE MEDEIROS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014931) E E SEN FILINTO MULLER
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003971713

Nome: (85903/1) MARIA TERESINHA DIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010456) E E FILOGONIO CORREA
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972072

Nome: (202105/22) MARIELLE MOREIRA SILVA FRANCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (038571) E E MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972615

Nome: (138684/5) MARILVIA DE LOURDES RODRIGUES DA LUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (215538) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE JUINA
 A Partir de: 17/02/2022

Processo N.: 1000003972738

Nome: (286193/1) MATHEUS RIBEIRO BENEVIDES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (214930) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
 A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: 1000003972710

Nome: (256775/2) MONICA ANDREIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (009652) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO
 A Partir de: 18/03/2022

Processo N.: 1000003973020

Nome: (242551/1) QUANDT DO CARMO MARCIANO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (215295) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE CACERES
 A Partir de: 01/05/2022

Processo N.: 1000003974668

Nome: (290313/1) RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (215970) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
 A Partir de: 18/04/2022

Processo N.: 1000003971964

Nome: (135497/4) RENATO MORAIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (215619) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE PRIMAVERA DO
 LESTE
 A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: 1000003971963

Nome: (85298/1) ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (215619) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE PRIMAVERA DO
 LESTE
 A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: 1000003973036

Nome: (136811/5) ROGERIO BELUSSI MIRANDA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (060224) C E A D A PROF ARLETE P MIGUELETTI
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003971958

Nome: (85196/1) ROGERIO FERREIRA MIRANDA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (215627) DIR ADJUNTA REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: 1000003973042

Nome: (56892/3) ROSANA FATIMA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (075116) E E DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003973041

Nome: (136931/6) SILVIA MARIA DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010642) E E RAO DE SOL
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972773

Nome: (273413/5) SIMONE LEITE DA ROSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (075116) E E DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972092

Nome: (297224/1) SOLANGE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (015806) E E JOSE ALVES BEZERRA
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972665

Nome: (290188/1) TAMARA OLIVEIRA MISSIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (215554) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972774

Nome: (227669/1) TATIANA CATARINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (012025) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003972005

Nome: (112707/15) THIAGO ALEXANDRE BEZERRA GRACIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (212440) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE
 DIAS
 A Partir de: 23/01/2022

Processo N.: 1000003972731

Nome: (112439/21) VERONICA RAMOS DE ASSIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (214914) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003973047

Nome: (287332/1) WILSON LEVY DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016144) E E JUPIARA
 A Partir de: 20/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00772/2022 DE:
 26/05/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003972845

Nome: (282901/19) ALINE HONORATO CANJO VIANA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (114561) E E PROF ELCIO PRATES
 A Partir de: 13/05/2022 Até09/09/2022

Processo N.: 1000003972938

Nome: (282901/20) ALINE HONORATO CANJO VIANA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (060208) E E ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 13/05/2022 Até09/09/2022

Processo N.: 1000003953553

Nome: (310799/1) ANDREIA MARIA MENDES PASSOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021652) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO
 A Partir de: 16/04/2022 Até12/08/2022

Processo N.: 1000003951367

Nome: (277701/12) DARA BARBOSA CARVALHO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156000) E E PROF ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
 A Partir de: 16/04/2022 Até13/08/2022

Processo N.: 1000003972709

Nome: (276770/24) ELIANE RODRIGUES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038563) E E JARDIM DAS FLORES
 A Partir de: 14/05/2022 Até12/07/2022

Processo N.: 1000003950700
 Nome: (237644/53) ELIZANGELA GOULARTE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
 A Partir de: 18/04/2022 Até11/07/2022

Processo N.: 1000003964585
 Nome: (240555/55) FERNANDA ALVES DA SILVA BRANDINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015300) E E SANTA ROSA
 A Partir de: 21/04/2022 Até18/08/2022

Processo N.: 1000003971477
 Nome: (240555/52) FERNANDA ALVES DA SILVA BRANDINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 21/04/2022 Até18/08/2022

Processo N.: 1000003973102
 Nome: (240555/54) FERNANDA ALVES DA SILVA BRANDINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154687) E E MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
 A Partir de: 21/04/2022 Até18/08/2022

Processo N.: 1000003969625
 Nome: (266649/15) ITALA RIBEIRO CABRAL
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (192147) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 09/05/2022 Até05/09/2022

Processo N.: 1000003957502
 Nome: (278580/17) JANAINA SENA FERREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 18/04/2022 Até15/08/2022

Processo N.: 1000003953056
 Nome: (201627/36) LEILA KATIA SOUZA FARIAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (114553) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING
 A Partir de: 26/04/2022 Até24/06/2022

Processo N.: 1000003970525
 Nome: (246372/16) MARIA MADALENA FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016365) E E KREEN AKARORE
 A Partir de: 20/04/2022 Até18/06/2022

Processo N.: 1000003970624
 Nome: (283963/21) NAYARA CAMILA CARLETTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (197815) ESCOLA EST LUIZA MIOTTO FERREIRA
 A Partir de: 04/04/2022 Até01/08/2022

Processo N.: 1000003971254
 Nome: (283963/20) NAYARA CAMILA CARLETTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038563) E E JARDIM DAS FLORES
 A Partir de: 04/04/2022 Até01/08/2022

Processo N.: 1000003971258
 Nome: (283963/19) NAYARA CAMILA CARLETTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038563) E E JARDIM DAS FLORES
 A Partir de: 04/04/2022 Até01/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00773/2022 DE:
 26/05/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003962495
 Nome: (291786/12) ALCIONE DA SILVA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 02/05/2022 Até11/05/2022

Processo N.: 1000003962497
 Nome: (291786/13) ALCIONE DA SILVA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 02/05/2022 Até11/05/2022

Processo N.: 1000003954425
 Nome: (36451/57) ALDENORA BOABARD DE BRITO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012815) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 29/04/2022 Até13/05/2022

Processo N.: 1000003954427
 Nome: (36451/58) ALDENORA BOABARD DE BRITO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012815) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 29/04/2022 Até13/05/2022

Processo N.: 1000003954431

Nome: (36451/59) ALDENORA BOABARD DE BRITO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012815) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 29/04/2022 Até13/05/2022

Processo N.: 1000003953543
 Nome: (310799/1) ANDREIA MARIA MENDES PASSOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021652) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO
 A Partir de: 05/04/2022 Até15/04/2022

Processo N.: 1000003957591
 Nome: (306673/2) ARLEANE DE CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016420) E E GARCIA GARRIDO FERMINO
 A Partir de: 02/05/2022 Até31/05/2022

Processo N.: 1000003972849
 Nome: (140836/36) ARTHUR BERNADY SANTANA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (184152) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
 A Partir de: 04/05/2022 Até01/08/2022

Processo N.: 1000003962474
 Nome: (255171/32) BARBARA QUELE NUNES FERREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 01/05/2022 Até14/05/2022

Processo N.: 1000003962479
 Nome: (255171/33) BARBARA QUELE NUNES FERREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 01/05/2022 Até14/05/2022

Processo N.: 1000003970716
 Nome: (260346/2) BIBIANE CONSTANTINO SOUTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013951) E E SENADOR FILINTO MULLER
 A Partir de: 11/05/2022 Até08/08/2022

Processo N.: 1000003966409
 Nome: (312504/1) CELMA DOS SANTOS DOURADO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016152) E E ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 08/05/2022 Até13/05/2022

Processo N.: 1000003953098
 Nome: (275107/6) CLARICE SCHNEIDER CORREA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163678) E E UNIAO DA CHAPADA
 A Partir de: 25/04/2022 Até01/05/2022

Processo N.: 1000003962598
 Nome: (89144/39) CLAUDIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013919) E E ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
 A Partir de: 02/05/2022 Até06/05/2022

Processo N.: 1000003962600
 Nome: (89144/40) CLAUDIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013919) E E ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
 A Partir de: 02/05/2022 Até06/05/2022

Processo N.: 1000003953295
 Nome: (310797/1) DEUZILENE PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (212482) E E DES INT DA ED BAS CREUSLI DE SOUZ RAMOS
 A Partir de: 18/04/2022 Até25/05/2022

Processo N.: 1000003957895
 Nome: (309935/1) DOUGLAS FELIX DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (084336) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 A Partir de: 02/05/2022 Até06/05/2022

Processo N.: 1000003955261
 Nome: (245149/14) EDESMAR JOSE SACKSER
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (172456) E E DOROTH STONG
 A Partir de: 29/04/2022 Até05/05/2022

Processo N.: 1000003955263
 Nome: (245149/17) EDESMAR JOSE SACKSER
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (172456) E E DOROTH STONG
 A Partir de: 29/04/2022 Até05/05/2022

Processo N.: 1000003955265
 Nome: (245149/16) EDESMAR JOSE SACKSER
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (172456) E E DOROTH STONG
 A Partir de: 29/04/2022 Até05/05/2022

Processo N.: 1000003955266
 Nome: (245149/15) EDESMAR JOSE SACKSER
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (172456) E E DOROTH STONG
 A Partir de: 29/04/2022 Até05/05/2022

Processo N.: 1000003970915
 Nome: (275410/9) EDITH LUCIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173584) E E GOV JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 11/05/2022 Até08/08/2022

Processo N.: 1000003972061
 Nome: (275410/10) EDITH LUCIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (071765) E E DUNGA RODRIGUES
 A Partir de: 11/05/2022 Até08/08/2022

Processo N.: 1000003972063
 Nome: (275410/11) EDITH LUCIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (071765) E E DUNGA RODRIGUES
 A Partir de: 11/05/2022 Até08/08/2022

Processo N.: 1000003962970
 Nome: (101965/9) ELIZABETH CRISTINA BELLEZE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015792) E E DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 03/05/2022 Até31/07/2022

Processo N.: 1000003962974
 Nome: (101965/10) ELIZABETH CRISTINA BELLEZE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015792) E E DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 03/05/2022 Até31/07/2022

Processo N.: 1000003962975
 Nome: (101965/11) ELIZABETH CRISTINA BELLEZE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015792) E E DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 03/05/2022 Até31/07/2022

Processo N.: 1000003969013
 Nome: (89189/51) ELIZETE DA GUIA DE ARRUDA SILVA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011754) E E DES GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 A Partir de: 21/03/2022 Até13/04/2022

Processo N.: 1000003969015
 Nome: (89189/52) ELIZETE DA GUIA DE ARRUDA SILVA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011754) E E DES GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 A Partir de: 02/05/2022 Até11/05/2022

Processo N.: 1000003951317
 Nome: (311143/1) FRANCIELLE BASTO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA
 A Partir de: 20/04/2022 Até20/05/2022

Processo N.: 1000003950787
 Nome: (243131/34) GEUZA ESTEVES GRAPIUNA LOPES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097004) E E VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 11/04/2022 Até14/04/2022

Processo N.: 1000003950792
 Nome: (243131/33) GEUZA ESTEVES GRAPIUNA LOPES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097004) E E VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 11/04/2022 Até14/04/2022

Processo N.: 1000003950793
 Nome: (243131/36) GEUZA ESTEVES GRAPIUNA LOPES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097004) E E VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 11/04/2022 Até14/04/2022

Processo N.: 1000003968655
 Nome: (313855/4) GILBERTO DO NASCIMENTO GASPARINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014850) E E CELESTINO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 09/05/2022 Até22/05/2022

Processo N.: 1000003974624
 Nome: (313855/6) GILBERTO DO NASCIMENTO GASPARINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014850) E E CELESTINO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 10/05/2022 Até22/05/2022

Processo N.: 1000003974626
 Nome: (313855/5) GILBERTO DO NASCIMENTO GASPARINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014850) E E CELESTINO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 10/05/2022 Até22/05/2022

Processo N.: 1000003958905
 Nome: (246624/15) HEMILLY SUED ALVES COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010995) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 22/04/2022 Até05/05/2022

Processo N.: 1000003958906
 Nome: (246624/14) HEMILLY SUED ALVES COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010995) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 22/04/2022 Até05/05/2022

Processo N.: 1000003950063
 Nome: (306690/5) IRECER PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014982) E E JOAO MATEUS BARBOSA
 A Partir de: 12/04/2022 Até11/05/2022

Processo N.: 1000003953461
 Nome: (266649/15) ITALA RIBEIRO CABRAL
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (192147) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA

A Partir de: 26/04/2022 Até08/05/2022

Processo N.: 1000003971981
 Nome: (294217/8) JUCINEIA BATISTA PEIXOTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049875) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 11/05/2022 Até20/05/2022

Processo N.: 1000003957965
 Nome: (211532/67) JULIANO JESUS PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015334) E E IR LUCINDA FACHINI
 A Partir de: 28/04/2022 Até04/05/2022

Processo N.: 1000003964331
 Nome: (211532/68) JULIANO JESUS PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015377) E E NILCE MARIA MAGALHAES
 A Partir de: 28/04/2022 Até04/05/2022

Processo N.: 1000003971518
 Nome: (69982/38) JULISSE ADRIANA DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015130) E E 31 DE MARCO
 A Partir de: 12/05/2022 Até18/05/2022

Processo N.: 1000003953155
 Nome: (144458/32) KATIA FABIANE SCHEID BIANCHIM
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013528) E E LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 25/04/2022 Até05/05/2022

Processo N.: 1000003953156
 Nome: (144458/31) KATIA FABIANE SCHEID BIANCHIM
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013528) E E LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 25/04/2022 Até05/05/2022

Processo N.: 1000003962544
 Nome: (282335/8) LUANE APARECIDA XAVIER MOREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012505) E E FAUSTINO DIAS AMORIM
 A Partir de: 26/04/2022 Até05/05/2022

Processo N.: 1000003943875
 Nome: (135482/5) LUCICLEIA MATOS SOBRINHO LANES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (212490) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
 A Partir de: 17/03/2022 Até23/03/2022

Processo N.: 1000003972646
 Nome: (112590/38) LUSIANE APARECIDA ROEGELIN AOKI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016152) E E ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 17/05/2022 Até20/05/2022

Processo N.: 1000003972670
 Nome: (239939/35) MARCIA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011657) E E SAO LUIZ
 A Partir de: 13/05/2022 Até18/05/2022

Processo N.: 1000003957289
 Nome: (269163/8) MARCIANA TEODORO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (097004) E E VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 28/04/2022 Até11/05/2022

Processo N.: 1000003962532
 Nome: (68361/59) MARCOS TATAIRA MORAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010871) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 02/05/2022 Até06/05/2022

Processo N.: 1000003962537
 Nome: (68361/60) MARCOS TATAIRA MORAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010871) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 02/05/2022 Até06/05/2022

Processo N.: 1000003951151
 Nome: (284878/14) MARCOS VINICIUS FERNANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011576) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 22/04/2022 Até06/05/2022

Processo N.: 1000003951173
 Nome: (284878/13) MARCOS VINICIUS FERNANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011576) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 22/04/2022 Até06/05/2022

Processo N.: 1000003953555
 Nome: (313212/1) MARIA ALDENORA DA SILVA DE PAIVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021628) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
 A Partir de: 25/04/2022 Até29/04/2022

Processo N.: 1000003972579
 Nome: (272062/18) MARIANA SOUZA MIRANDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012254) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 25/04/2022 Até08/05/2022

Processo N.: 1000003974687
 Nome: (272062/16) MARIANA SOUZA MIRANDA

<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012254) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA A Partir de: 25/04/2022 Até08/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003974688 Nome: (272062/17) MARIANA SOUZA MIRANDA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012254) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA A Partir de: 25/04/2022 Até08/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003954321 Nome: (256384/2) MARIELY APARECIDA DOS SANTOS SOUZA SANTIAGO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016560) E E JOAO SATO A Partir de: 29/04/2022 Até13/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003969658 Nome: (230169/9) MARISSA TEIXEIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA A Partir de: 11/05/2022 Até08/08/2022</p> <p>Processo N.: 1000003969387 Nome: (234014/35) MICHELE LIMA DA MATA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (163678) E E UNIAO DA CHAPADA A Partir de: 09/05/2022 Até18/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003970015 Nome: (253859/7) NATALY DE CASSIA MENDES LEONCINI ALVES Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (158615) E E CINCO DE ABRIL A Partir de: 10/05/2022 Até23/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003963186 Nome: (310577/1) NORMA LUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (196240) E E DENNIS MANERICH DE OLIVEIRA A Partir de: 04/05/2022 Até17/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003948703 Nome: (311005/1) PATRICIA PIVATO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010910) E E SAO JOSE OPERARIO A Partir de: 10/04/2022 Até17/04/2022</p> <p>Processo N.: 1000003951587 Nome: (307813/2) PATRICIA REIS COUTINHO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (077895) E E 19 DE DEZEMBRO A Partir de: 11/04/2022 Até14/04/2022</p> <p>Processo N.: 1000003951967 Nome: (313946/1) RAQUEL DE MELLO SCHMIDT Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016152) E E ALICE BARBOSA PACHECO A Partir de: 20/04/2022 Até29/04/2022</p> <p>Processo N.: 1000003964239 Nome: (313946/1) RAQUEL DE MELLO SCHMIDT Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016152) E E ALICE BARBOSA PACHECO A Partir de: 02/05/2022 Até06/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003972086 Nome: (313946/1) RAQUEL DE MELLO SCHMIDT Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016152) E E ALICE BARBOSA PACHECO A Partir de: 12/05/2022 Até14/06/2022</p> <p>Processo N.: 1000003973355 Nome: (298239/6) RAQUEL PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (156388) E E SOL NASCENTE A Partir de: 17/05/2022 Até17/07/2022</p> <p>Processo N.: 1000003966266 Nome: (310395/2) RENATA CAROLINA ALVES Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010340) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER A Partir de: 01/05/2022 Até05/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003971978 Nome: (291851/17) ROSANGELA MORAES DE MELLO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014630) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN A Partir de: 13/05/2022 Até27/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003971681 Nome: (311009/1) ROSANGELA PRUDENCIO AMANCIO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010910) E E SAO JOSE OPERARIO A Partir de: 13/05/2022 Até22/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003955259 Nome: (275808/14) SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010871) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES A Partir de: 28/04/2022 Até02/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003955262 Nome: (275808/15) SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010871) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES A Partir de: 28/04/2022 Até02/05/2022</p>	<p>Processo N.: 1000003972620 Nome: (275808/14) SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010871) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES A Partir de: 16/05/2022 Até22/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003972621 Nome: (275808/15) SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010871) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES A Partir de: 16/05/2022 Até22/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003953994 Nome: (303100/7) SARA LUIZA VIEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (116033) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES A Partir de: 28/04/2022 Até06/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003962715 Nome: (303100/8) SARA LUIZA VIEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (116033) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES A Partir de: 28/04/2022 Até06/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003968539 Nome: (238491/37) SHAIANY COSTA SOUZA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (045829) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA A Partir de: 06/05/2022 Até02/06/2022</p> <p>Processo N.: 1000003972009 Nome: (201972/37) SIDNALVA PEREIRA MORENO MARTINS Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI A Partir de: 28/04/2022 Até07/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003970360 Nome: (280212/15) SINTIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA DE ARRUDA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER A Partir de: 05/05/2022 Até19/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003969096 Nome: (95000/13) SOILA CANAM Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (117595) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO A Partir de: 25/03/2022 Até07/04/2022</p> <p>Processo N.: 1000003952181 Nome: (221437/50) SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013412) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS A Partir de: 29/03/2022 Até01/04/2022</p> <p>Processo N.: 1000003952182 Nome: (221437/49) SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013412) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS A Partir de: 29/03/2022 Até01/04/2022</p> <p>Processo N.: 1000003951108 Nome: (275225/19) SUESLEY ALVES CAMPOS DO CARMO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015849) E E ROSMAY KARA JOSE A Partir de: 22/04/2022 Até22/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003951631 Nome: (278432/7) TANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (145734) E E MARIA MIRANDA ARAUJO A Partir de: 22/04/2022 Até21/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003958706 Nome: (234973/24) VALERIA GOMES DE LIMA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014850) E E CELESTINO CORREA DA COSTA A Partir de: 02/05/2022 Até09/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003949981 Nome: (217221/48) VALQUIRIA ALVES RODRIGUES Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (145696) E E VIRGILIO CORREA FILHO A Partir de: 11/04/2022 Até25/04/2022</p> <p>Processo N.: 1000003952796 Nome: (237865/98) VANESSA FERREIRA SANTOS Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (060208) E E ALBERT EINSTEIN A Partir de: 25/04/2022 Até24/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003972616 Nome: (123096/71) WALQUIRIA ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA DALL OGLIO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012238) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO A Partir de: 17/05/2022 Até31/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003972757 Nome: (123096/72) WALQUIRIA ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA DALL OGLIO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012238) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO A Partir de: 17/05/2022 Até31/05/2022</p> <p>Processo N.: 1000003972768 Nome: (123096/70) WALQUIRIA ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA DALL OGLIO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012106) E E PROF ADALGISA DE BARROS</p>
---	---

A Partir de: 17/05/2022 Até31/05/2022

Processo N.: 1000003957613

Nome: (312483/1) WANDERSON DOUGLAS BARBOSA DA SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012254) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 07/04/2022 Até12/04/2022

Processo N.: 1000003971494

Nome: (311124/1) WELLYSSA DANIELLY BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010871) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 11/05/2022 Até29/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00774/2022

DE:

26/05/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003941280

Nome: (263037/16) ADELIANE TOMAZ DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015733) E E IARA MARIA MINOTTO GOMES
 A Partir de: 01/04/2022 Até16/06/2022

Processo N.: 1000003919099

Nome: (125420/23) DARCI DE OLIVEIRA ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049646) E E PAULO FREIRE
 A Partir de: 24/02/2022 Até14/06/2022

Processo N.: 1000003952971

Nome: (300152/7) LIZ CAROLINA MENDONCA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015610) E E LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 25/04/2022 Até12/05/2022

Processo N.: 1000003958662

Nome: (291878/18) PAULA MICHELE PAES ONISKO DE OLIVEIRA QUEIROS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013366) E E NOSSA SENHORA APARECIDA
 A Partir de: 02/05/2022 Até29/05/2022

Processo N.: 1000003959099

Nome: (291878/19) PAULA MICHELE PAES ONISKO DE OLIVEIRA QUEIROS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124869) E E RENEE MENEZES
 A Partir de: 02/05/2022 Até29/05/2022

Processo N.: 1000003924908

Nome: (245835/20) TEREZINHA DE FATIMA BRANDT DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014559) E E DR GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 13/03/2022 Até31/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00775/2022

DE:

26/05/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (69947/3) ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015261) E E 15 DE JUNHO
 A Partir de: 31/03/2022 Até29/05/2022

Processo N.:

Nome: (212490/10) ANA LUCIA AMARAL DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012955) E E DR ITRYO CORREA
 A Partir de: 26/04/2022 Até02/05/2022

Processo N.:

Nome: (227852/1) ANA SOFIA LEONEL DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013170) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 06/04/2022 Até30/04/2022

Processo N.:

Nome: (260889/18) BEATRIZ PARREIRA REZENDE
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013595) E E PE CESAR ALBISETTI

A Partir de: 10/02/2022 Até24/02/2022

Processo N.:

Nome: (91055/5) DANIELA SCHMIDT DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014877) E E IR MIGUELINA CORSO
 A Partir de: 25/04/2022 Até23/06/2022

Processo N.:

Nome: (257817/1) EDNEIA AVELAR OGAWA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011118) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
 A Partir de: 09/05/2022 Até07/07/2022

Processo N.:

Nome: (75343/2) ELISANGELA LIMA DE SOUZA KRULISKOSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (060208) E E ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 27/04/2022 Até25/07/2022

Processo N.:

Nome: (45572/6) EROTIDES SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA
 A Partir de: 11/04/2022 Até25/04/2022

Processo N.:

Nome: (84854/34) EUNICE MUNIZ DE MELO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010901) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 02/05/2022 Até11/05/2022

Processo N.:

Nome: (132628/2) FATIMA FERNANDA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (045098) E E JOAO CATARINO DE SOUZA
 A Partir de: 06/02/2022 Até15/02/2022

Processo N.:

Nome: (75426/4) FATIMA LEANI SERAFINI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (212474) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE
 A Partir de: 29/04/2022 Até08/05/2022

Processo N.:

Nome: (134298/7) FERNANDA TORREZAN SANCHES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (156434) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 02/05/2022 Até11/05/2022

Processo N.:

Nome: (70340/13) FRANCIANE GOBBI SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013331) E E ROSA DOS VENTOS
 A Partir de: 12/05/2022 Até10/06/2022

Processo N.:

Nome: (84668/3) GEANE RAMOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016136) E E WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 15/03/2022 Até29/03/2022

Processo N.:

Nome: (96615/20) GRASIELA DA CASSIA DIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (197300) E EST MIL DO CORPO DE BOMB DOM PEDRO II
 A Partir de: 26/04/2022 Até10/05/2022

Processo N.:

Nome: (32331/9) IZABEL CRISTINA RANDOLI
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013560) E E JOAO PAULO II
 A Partir de: 01/04/2022 Até29/06/2022

Processo N.:

Nome: (136685/5) JACQUELINE CRISTIANE BAZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
 A Partir de: 11/04/2022 Até09/06/2022

Processo N.:

Nome: (221879/3) JAKELINY ALVES MOREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
 A Partir de: 08/04/2022 Até22/04/2022

Processo N.:

Nome: (287124/1) LUIZ FELIPE BATISTA COELHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (148091) E E JARDIM UNIVERSITARIO
 A Partir de: 25/02/2022 Até08/03/2022

Processo N.:

Nome: (274666/9) MAIKE MOREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010987) E E D WUNIBALDO TELLEUR
 A Partir de: 27/04/2022 Até10/05/2022

Processo N.:

Nome: (55774/10) MARCILENE DE FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO
 A Partir de: 03/05/2022 Até01/07/2022

Processo N.:

Nome: (116264/10) MARIA APARECIDA DE MORAES REBORDOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148091) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 14/02/2022 Até23/02/2022

Processo N.:

Nome: (241293/1) MARIA MAXUELMA UMBELINO TEIXEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (124109) E E BROMILDO LAWISCH
A Partir de: 09/05/2022 Até06/08/2022

Processo N.:

Nome: (54377/9) MARLI MARIA MONTEIRO PROGETE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015423) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA
A Partir de: 18/02/2022 Até23/02/2022

Processo N.:

Nome: (75123/2) PAULO LAERCIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 11/05/2022 Até06/11/2022

Processo N.:

Nome: (75123/11) PAULO LAERCIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 11/05/2022 Até06/11/2022

Processo N.:

Nome: (120943/7) POLIANA KESSLER DA SILVA MONTEIRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038563) E E JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 18/04/2022 Até16/06/2022

Processo N.:

Nome: (143032/2) SONIA MARIA DIAS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013226) E E DR JOSE GENTIL DA SILVA
A Partir de: 26/02/2022 Até27/03/2022

Processo N.:

Nome: (110013/41) WALDINEIA FRANCELINO DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015423) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA
A Partir de: 21/02/2022 Até28/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00776/2022 DE:
26/05/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (206867/5) MICHELE SCANDIANE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011886) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 24/01/2022 Até06/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00777/2022 DE:
26/05/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (44657/13) DENILSON BRITO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015687) E E OSCAR SOARES
A Partir de: 28/03/2022 Até01/04/2022

Processo N.:

Nome: (45875/3) EDVAL MOREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154016) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 19/04/2022 Até28/04/2022

Processo N.:

Nome: (64908/8) MANOEL BEZERRA CHAVES NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015806) E E JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 22/03/2022 Até31/03/2022

Processo N.:

Nome: (251626/1) MERIAN QUELE DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010987) E E D WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 16/03/2022 Até25/03/2022

Processo N.:

Nome: (68245/1) ROSIMEIRE APARECIDA RODRIGUES FASSALUCI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016179) E E BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 30/03/2022 Até28/05/2022

Processo N.:

Nome: (258011/1) SANDRA MARIA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016640) E E PAULINO MODESTO
A Partir de: 23/03/2022 Até06/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00778/2022 DE:
26/05/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 1000003969127

Nome: (288747/1) FLAVIO MAIA RODRIGUES SALOMAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010952) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 09/05/2022 Até13/05/2022

Processo N.: 1000003971703

Nome: (254383/17) RAFAEL JORDANE MENDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012181) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 11/05/2022 Até15/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00779/2022 DE:
26/05/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A ADOTANTE

Processo N.: 1000003973176

Nome: (131029/11) MICHELLE ALEXANDRA KRUG DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012866) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 26/04/2022 Até07/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00780/2022 DE:
26/05/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003972810

Nome: (51785/10) ADRIANA AUXILIADORA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 30/04/2020
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

Processo N.: 1000003971301

Nome: (128341/31) ANDREIA UREL RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/07/2012 Ate 03/07/2017
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

Processo N.: 1000003972867

Nome: (66925/2) ANGELA MARIA DE ALMEIDA DEMARCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020
A Partir de: 06/06/2022 Até05/07/2022

Processo N.: 1000003972777

Nome: (26451/25) BERNADETE MENDES LEONCINI VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/08/2014 Ate 24/08/2019
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

Processo N.: 1000003970079

Nome: (50414/6) JANAINA SCHWEITZER CHITOLINA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 06/06/2022 Até03/09/2022

Processo N.: 1000003972760

Nome: (84983/1) JOAO LOURENCO DE MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
A Partir de: 06/06/2022 Até05/07/2022

Processo N.: 1000003971686

Nome: (119738/5) JOSE MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 16/07/2012 Ate 15/07/2017
A Partir de: 01/06/2022 Até29/08/2022

Processo N.: 1000003580534

Nome: (34701/1) JOSE MARIA MACARIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

Processo N.: 1000003972761

Nome: (87994/1) LUCIMAR APARECIDA DA SILVA MORAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020
A Partir de: 06/06/2022 Até05/07/2022

Processo N.: 1000003806921

Nome: (67008/18) MARILENE LUIZA DA CRUZ DE BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 28/12/2007 Ate 27/12/2012
A Partir de: 20/06/2022 Até19/07/2022

Processo N.: 1000003972105

Nome: (250878/2) MYRIAN JUSTEN PRESTES ROCCO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/07/2014 Ate 16/07/2019
A Partir de: 01/06/2022 Até30/07/2022

Processo N.: 1000003969086

Nome: (213649/7) POLYANA DE CASTRO COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2011 Ate 31/01/2016
A Partir de: 09/06/2022 Até08/07/2022

Processo N.: 1000003874642

Nome: (251407/1) ROSEANE MENDES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/12/2013 Ate 01/12/2018
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

Processo N.: 1000003971625

Nome: (75165/11) SANDRO LUIZ LESEUX
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 06/08/2012 Ate 05/08/2017
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

Processo N.: 1000003855862

Nome: (105178/17) WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/08/2007 Ate 12/08/2012
A Partir de: 10/06/2022 Até07/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00781/2022

26/05/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003870998

Nome: (106914/5) JANETE APARECIDA CORREA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/08/2012 Ate 14/08/2017
A Partir de: 01/06/2022 Até30/07/2022

Processo N.: 1000003881993

Nome: (103217/7) VALDIRENE PEIXOTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 12/03/2012 Ate 11/03/2017
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

Processo N.: 1000003876011

Nome: (87112/1) VANIZE GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00782/2022

26/05/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003633609

Nome: (71193/8) CELIA MARGARIDA DE CAMPOS LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
A Partir de: 01/03/2022 Até30/03/2022

Processo N.: 1000003868647

Nome: (227655/1) EMILENE APARECIDA DOMICIANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 26/01/2011 Ate 25/01/2016
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

Processo N.: 1000003855839

Nome: (62680/28) IZAURA PATRICIA DE BRITO TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/02/2014 Ate 03/02/2019
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

Processo N.: 1000003856476

Nome: (100769/2) LEIDMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/06/2007 Ate 06/06/2012
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

Processo N.: 1000003857463

Nome: (49602/39) LUCINEIA DA PENHA EDUARDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/2012 Ate 31/07/2017
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

Processo N.: 1000003871114

Nome: (46789/25) RENILDA SILVA PACHECO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 30/05/2011 Ate 29/05/2016
A Partir de: 10/06/2022 Até09/07/2022

Processo N.: 1000003858546

Nome: (91992/17) RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/07/2012 Ate 24/07/2017
A Partir de: 09/06/2022 Até08/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00783/2022

26/05/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (59320/7) CLEONICE CARDOSO LEAL
Un. Adm: (069493) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 04/04/2022 Até30/09/2022

Processo N.:

Nome: (47375/12) JUSCELIA DORACI DE CASTRO
Un. Adm: (013188) E E JUSCELINO K DE OLIVEIRA
A Partir de: 11/04/2022 Até07/10/2022

Processo N.:

Nome: (43890/23) TANIA REGINA DE SOUZA VICENSOTTI
Un. Adm: (069493) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 20/04/2022 Até16/10/2022

Processo N.:

Nome: (43890/22) TANIA REGINA DE SOUZA VICENSOTTI
Un. Adm: (069493) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 20/04/2022 Até16/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00784/2022

26/05/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (242136/1) DOMINGAS DIAS SANTANA
Un. Adm: (011550) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 07/04/2022 Até03/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00179/2022 DE:
26/05/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
Nome: (95616/1) MARIOZAN NASCIMENTO SILVA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (191183) COORD DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 24/04/2022 Até22/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00180/2022 DE:
26/05/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N. :
Nome: (75932/1) JUSSARA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 27/12/2011 Ate 26/05/2017
A Partir de: 06/06/2022 Até05/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00039/2022 DE:
26/05/2022

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N. :
Nome: (119978/12) CARLOS ALBERTO DE ASSUNCAO SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2012 Ate 31/03/2017
A Partir de: 01/10/2022 Até30/10/2022

Processo N. :
Nome: (29297/2) IRIS BATISTA GOMES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/12/2012 Ate 09/12/2017
A Partir de: 08/09/2022 Até07/10/2022

Processo N. :
Nome: (60583/4) MARIA APARECIDA RODRIGUES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 22/02/2011 Ate 21/02/2016
A Partir de: 02/08/2022 Até30/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Jefferson Carvalho Neves
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00040/2022 DE:
26/05/2022

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N. :
Nome: (68991/4) EVANILDE PEREIRA SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 28/11/2013 Ate 27/11/2018
A Partir de: 05/07/2022 Ate 02/09/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Jefferson Carvalho Neves
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/03665/2022 DE: 26/05/2022
Processo N°: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (124221/8) NOEMA IZABEL FERREIRA FRANCA
CPF: 703.719.039-04
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03666/2022 DE: 26/05/2022
Processo N°: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (124348/9) LUCELENA DE MARQUES MAIONE
CPF: 087.811.838-10
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03667/2022 DE: 26/05/2022
Processo N°: SES-PRO-2022/17441
Contratado: (125780/5) IRACEMA REDES XAVIER
CPF: 387.978.951-72
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIREÇÃO II
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/05/2022 Até01/05/2023

CONTRATO/SES/03668/2022 DE: 26/05/2022
Processo N°: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (127761/8) SANDRA CRISTINA GRANDIS
CPF: 913.202.401-00
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03669/2022 DE: 26/05/2022
Processo N°: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (132151/8) MARILENE CANOSSA
CPF: 055.099.469-62
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03670/2022 DE: 26/05/2022
Processo N°: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (132154/7) RODRIGO SILVEIRA VARGAS
CPF: 912.875.100-00
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03671/2022 DE: 26/05/2022
Processo N°: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (206724/6) KEIDSON DE ALBUQUERQUE VOLPATO
CPF: 912.791.351-15
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03672/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (223459/3) JUCI CLERIA SILVA DE OLIVEIRA NUNES DA CRUZ
 CPF: 973.091.921-68
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03673/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (232780/4) ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA
 CPF: 011.499.951-14
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: MAQUEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03674/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (234135/7) ROSENILDA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA
 CPF: 859.404.961-72
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03675/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (242400/3) OLAIR FERREIRA GORGES
 CPF: 535.807.101-68
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03676/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (250942/9) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 CPF: 879.711.513-49
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03677/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (281037/4) IDILENE MARIA ZANETTI JAQUES
 CPF: 780.781.800-04
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: AUX FARMACIA
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03678/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (281065/4) ANA APARECIDA BRAGA
 CPF: 054.583.718-95
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03679/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (281069/5) CARLA CONCEICAO LOPES DA PAIVA
 CPF: 013.748.201-99
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03680/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (281071/4) APARECIDA BORGES DA SILVA DE SOUZA
 CPF: 470.553.322-49
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03681/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (281081/4) ANTONIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF: 499.552.763-04
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03682/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (281088/4) DEBORA TAMIRES BALASSONI DA SILVA SENA
 CPF: 026.968.231-70
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03683/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (282227/4) DALIANA DE OLIVEIRA CHORRO
 CPF: 046.902.641-39
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03684/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (282343/4) ELIDA MAIER SOARES
 CPF: 032.392.811-04
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03685/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (284272/2) FERNANDA PAULA BLOCK
 CPF: 038.330.431-80
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (209546) ESCRIT REGIONAL DE SAUDE DE COLIDER
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03686/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (285675/3) ELI GIOVANI ANTUNES
 CPF: 353.144.510-34
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03687/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (289231/3) REINALDO MORAIS DE OLIVEIRA
 CPF: 041.265.771-65
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03688/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (296019/3) LUCIDALVA PIRES DA SILVA
 CPF: 855.424.661-68
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03689/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (296557/3) SUSI CRISTINA DE PAULA
 CPF: 004.976.051-39
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03690/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (296582/3) MARIANA PEREIRA DE PINHO
 CPF: 045.244.211-73
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03691/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (296786/3) EDILEUDE CONCEICAO
 CPF: 023.922.663-10
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: RECEPCIONISTA
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03692/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
 Contratado: (296808/3) MARCIA MORO SIMOES
 CPF: 006.845.561-54
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: SECRETARIA
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03693/2022 DE: 26/05/2022
 Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022

Contratado: (297190/3) SIMONE BERENICE FABRICIO
CPF: 991.119.931-20
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: AUX FARMACIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03694/2022 DE: 26/05/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/17700
Contratado: (299038/2) JUMARA PEREIRA DO BONFIM
CPF: 907.456.391-00
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIREÇÃO II
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 05/05/2022 Até04/05/2023

CONTRATO/SES/03695/2022 DE: 26/05/2022
Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (305666/2) CELENEIDE SOUZA DE SANTANA
CPF: 381.306.455-72
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03696/2022 DE: 26/05/2022
Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (305667/2) ANATALIA PEREIRA DIAS
CPF: 032.862.023-80
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03697/2022 DE: 26/05/2022
Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (305710/2) ISRAEL JOSE ANDREGHETTI
CPF: 053.550.459-44
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03698/2022 DE: 26/05/2022
Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (306049/2) ADSON RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 030.403.691-99
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03699/2022 DE: 26/05/2022
Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (316622/1) WESLEY JATOBA DE ALMEIDA
CPF: 031.104.081-04
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03700/2022 DE: 26/05/2022
Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (316623/1) ELIZETE PALMEIRA LIMA
CPF: 412.676.643-04
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03701/2022 DE: 26/05/2022
Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (316624/1) ERIK COSTA SILVA
CPF: 042.327.501-18
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03702/2022 DE: 26/05/2022
Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (316762/1) JUCILENE MANSUETA FERREIRA DE MORAES
CPF: 570.575.671-20
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÈUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03703/2022 DE: 26/05/2022
Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (316764/1) JOAO PEDRO ROCHA NOGUEIRA
CPF: 703.744.081-73
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (209546) ESCRIT REGIONAL DE SAUDE DE COLIDER
A Partir de: 11/05/2022 Até10/05/2023

CONTRATO/SES/03704/2022 DE: 26/05/2022
Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (316765/1) MAIANNE NASCIMENTO SILVA NOGUEIRA
CPF: 601.512.273-06
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03705/2022 DE: 26/05/2022
Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (316766/1) ANA DA SILVA NONATO
CPF: 020.168.891-36
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03706/2022 DE: 26/05/2022
Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (316767/1) DAYANNE FREITAS DA SILVA
CPF: 021.928.051-79
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: SECRETARIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/03707/2022 DE: 26/05/2022
Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (77756/9) NEIDE BREZOLIN CIMI
CPF: 775.413.321-00
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00533/2022 DE:
26/05/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2022/05397
Nome: (295723/2) ADRIANA FATIMA CAYRES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 09/01/2022 Até 09/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05500
Nome: (95506/1) AILTON DE MACEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04676
Nome: (63761/1) ALAINE TORRES ALVES MUNDIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397
Nome: (293310/3) ALESSANDRA ARAUJO SOUSA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397
Nome: (299648/2) ALLYSON WASHINGTON DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05500
Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05500
Nome: (95042/2) ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/01/2022 Até 05/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397
Nome: (291515/3) ANA PAULA DA SILVA NOVAES RAMIREZ

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/03573

Nome: (296102/2) ANDRE FERNANDES SOUSA

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04676

Nome: (76341/2) ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/02386

Nome: (43671/3) ANTONIA BARBOSA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 04/12/2021 Até 04/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (294621/2) BEATRIZ GONDIN DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/07274

Nome: (72752/3) BENEDITA LUZIA AMORIM OBICI

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197017) GER DE ACOMP E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/02732

Nome: (299809/2) BENILMA DE SOUSA DOS SANTOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2021 Até 01/07/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/07229

Nome: (86285/1) CAIO PEREIRA MARTINS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05500

Nome: (103664/2) CARLENI APARECIDA DE SOUSA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/10769

Nome: (309435/1) CLAUDIO KLEBER JUIZ DE SOUSA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/02/2022 Até 26/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05500

Nome: (75091/6) CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05438

Nome: (296971/2) CRISTIANE HENRIQUE HOSCHER

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 10/01/2022 Até 10/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/10769

Nome: (115465/1) DEOLINDA FELICIDADE VALENTE MUNIZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 24/02/2022 Até 24/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/10769

Nome: (309429/1) DIENE LANDVOIGT WILHELMIS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/02/2022 Até 20/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/02386

Nome: (43696/2) EDNA APARECIDA DA SILVA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293835/2) EDNA FRAGAS DE SOUZA NEVES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (291512/3) ELBA GIREANI TEIXEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (291513/3) ELENOATE AMAZONAS SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 22/01/2022 Até 22/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/02732

Nome: (296578/1) ELIANA PEREIRA ROCHA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293871/2) ELIANE PEREIRA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293861/2) ELIS MARIA ALVES TAVARES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (291507/3) ELISABINE DE SOUZA ALMEIDA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05437

Nome: (122619/1) ELIZANDRA FATIMA DA CRUZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 14/01/2022 Até 14/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05500

Nome: (76019/21) ELZIENE MARIA MENDES DE CASTRO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05500

Nome: (92880/3) EMILIO RAIMUNDO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (299479/2) ERICA DA SILVA MENESES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/03573

Nome: (298514/1) ETEVALDO BARBOZA FARIAS

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (292608/3) EVA ISAC CASTELUCI

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04676

Nome: (120047/1) FABIANE GOMES LEITE

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 17/01/2022 Até 17/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/10769

Nome: (306588/1) FABIO DE CASTRO SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05500

Nome: (95184/1) FABIO PEREIRA DE ARAUJO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 07/01/2022 Até 07/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/02732

Nome: (285385/2) FELIPE DA CRUZ GOMES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (292161/3) FERNANDA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04676

Nome: (115463/1) FLAVIA JANAINA BRITO DE OLIVEIRA CANAVARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (292162/3) FLAVIO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/02732

Nome: (296488/2) FRANCISCA POLIANA BEZERRA DE MENDONÇA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2021 Até 01/07/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293333/3) FRANCISCO DE ASSIS COELHO SENA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (294624/2) GILDETE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04676

Nome: (94468/1) GILMAR XAVIER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (291509/3) GILMARA DOS SANTOS SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293855/2) GLACIENE SILVA MORAES PIROZZI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04676

Nome: (93182/1) GUILHERMINA PIMENTEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 15/01/2022 Até 15/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/10769

Nome: (302787/1) GUSTAVO ESCOBAR RAMOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/02/2022 Até 07/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/10769

Nome: (306582/1) ICARO CARVALHO NEVES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/02386

Nome: (43706/3) IVANETE PAES DE SIQUEIRA BIZIO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (217328/4) IVETE DANTAS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (300561/2) IVONILDE ALVES DE AGUIAR
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (292289/3) IZABEL CRISTINA IKAQUIGADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04676

Nome: (110128/2) JADER PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04676

Nome: (106753/1) JANAINA RINALDI DE FRANCA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04676

Nome: (106859/1) JANETE MENDES DE MEDEIROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 05/01/2022 Até 05/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/07229

Nome: (43667/2) JOAO CARLOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/03573

Nome: (281399/2) JONATAN DE MOURA FRANCO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (294002/2) JOSIANI DE ALMEIDA GHELLERE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/10769

Nome: (309433/1) JULIANE MIRELLA CAMARGO BORCHART
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 18/02/2022 Até 18/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293851/2) KATIA REGINA COUTINHO DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04676

Nome: (107337/1) KLEBER SILVA MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05437

Nome: (119010/1) LUCIANE TIEMI KUROYANAGI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 22/01/2022 Até 22/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05500

Nome: (68598/2) LUCIMAR RIBEIRO BUENO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/03573

Nome: (305199/1) MAICON IUDI PAUKOSKI SIMAO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 08/01/2022 Até 08/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293873/2) MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05500

Nome: (115762/1) MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293879/2) MARIA DE FATIMA SANTANA RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (300243/1) MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 06/01/2022 Até 06/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/02386

Nome: (90546/1) MARIA JOSE DE MENESE

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 26/12/2021 Até 26/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (305119/1) MARIA JURACY COUTO NETA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04676

Nome: (52675/6) MARIA WELTER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 24/01/2022 Até 24/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04676

Nome: (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293872/2) MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (291837/3) NAYARA CIBELE NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (292185/3) PAULA CRISTINA CARDOSO GUSMAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293870/2) PAULA REGINA LIMA MAIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (302820/1) PAULO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (291874/3) PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05438

Nome: (293203/2) PEDRO NUNES BARROSO NETO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/10769

Nome: (307112/1) RAFAEL ESCOBAR RAMOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/02/2022 Até 03/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/02732

Nome: (296484/1) RAIMUNDA NONATA SALES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/02724

Nome: (111870/1) RAQUEL DIAS LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197017) GER DE ACOMP E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (291820/3) RENATA COELHO RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 07/01/2022 Até 07/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (292412/3) RENATA DE SOUZA CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (300245/1) ROSANA DA SILVA VIANA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/02732

Nome: (296848/1) ROSILEIDE BARROS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 03/07/2021 Até 03/07/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (291750/3) ROZIDELMA ALVES FERREIRA DE ANDRADE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 16/01/2022 Até 16/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (305127/1) SAMUEL LUCAS DE SOUZA ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293980/2) SHIRLEI DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (214948/4) SIDINEI ROSA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (292184/3) SILMARA ARAIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05500

Nome: (95227/1) SILVANIA IRES COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/01/2022 Até 05/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (299518/2) SIMONY TAVARES DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293867/2) SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/01/2022 Até 05/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/02386

Nome: (57725/2) SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05500

Nome: (120226/1) STELA PAULA ROCHA MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/02386

Nome: (43736/3) SUELY DE JESUS SIQUEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 05/12/2021 Até 05/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/02386

Nome: (65854/3) TANIA MARIA DE FIGUEREDO NERY
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/10769

Nome: (309434/1) THAIS VASCONCELOS DE BRITO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/02/2022 Até 05/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (304449/1) ULENIA SOUZA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293865/2) VANILDA DE OLIVEIRA LIMA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293318/3) VERIDIANE CAROLINE DA SILVA MATOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05397

Nome: (293862/2) WANESSA RODRIGUES MOREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/02386

Nome: (94085/1) ZENILDA PEREIRA GOULART
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00534/2022
26/05/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (91431/2) CLAUDIA MEDEIROS DOS SANTOS GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 11/05/2022 Até 21/05/2022

Processo N.:

Nome: (90033/1) LINDINALVA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 23/05/2022 Até 06/06/2022

Processo N.:

Nome: (95496/1) MARIA LUZIA DA CRUZ RODRIGUES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 11/05/2022 Até 06/11/2022

Processo N.:

Nome: (93998/1) RANIL SALVADOR DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/05/2022 Até 29/07/2022

Processo N.:

Nome: (56889/9) SUELI APARECIDA GOMES MAGISTRI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 20/05/2022 Até 02/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00535/2022
26/05/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (59295/4) CIRCA PRATES MACEDO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 29/04/2022 Até 25/10/2022

Processo N.:

Nome: (118510/1) JUAREZ CAMPOS RODRIGUES
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 03/05/2022 Até 29/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00214/2022
26/05/2022

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/09134

Nome: (200093/9) FABIANA FERREIRA CABRAL GOMES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E AGRARIAS
A Partir de: 16/05/2022 Até 12/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00215/2022
26/05/2022

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/09220

Nome: (307189/1) ADRIELE PRETTO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207683) SUPERV FINANCEIRA
A Partir de: 16/05/2022 Até 25/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00216/2022
26/05/2022

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83182/1) LUCIANA MELHORANCA MOREIRA ANEZ
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E BIOLOGICAS
A Partir de: 02/05/2022 Até 31/05/2022

Processo N.:

Nome: (13862/2) MARIA FRANCISCA MENDES ABREU
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208140) DIR DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 03/05/2022 Até 01/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00217/2022
26/05/2022

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/09217

Nome: (82353/1) HELVIO GOMES DE MORAES JUNIOR
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 30/08/2013 Ate 29/08/2018
A Partir de: 02/08/2022 Até 30/10/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/05046

Nome: (86003/4) RENE ARNOUX DA SILVA CAMPOS

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 19/09/2005 Ate 18/09/2010
 A Partir de: 10/01/2022 Até08/02/2022
 Processo N.: UNEMAT-DIC-2022/27469
 Nome: (240697/4) SIRLENE APARECIDA TAKEDA BRESCIANI
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 12/03/2014 Ate 11/03/2019
 A Partir de: 02/08/2022 Até31/08/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/08203
 Nome: (236701/3) THIAGO SILVA GUIMARAES
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 06/03/2014 Ate 05/03/2019
 A Partir de: 29/09/2022 Até27/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00218/2022 DE:
 26/05/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-REQ-2022/00994
 Nome: (68601/2) LUCIENE NEVES SANTOS
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 24/06/2013 Ate 23/06/2018
 A Partir de: 18/06/2022 Até17/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00219/2022 DE:
 26/05/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/07586
 Nome: (94003/2) DANIEL FERRAZ BUHLER
 Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 01/07/2006 Ate 30/06/2011
 A Partir de: 03/05/2022 Ate 01/07/22

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/08775
 Nome: (124693/2) EZEQUIEL NUNES PACHECO
 Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 11/07/2005 Ate 10/07/2010
 A Partir de: 01/06/2022 Ate 30/07/22

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/09399
 Nome: (124817/2) FABRICIA LUZIA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 18/07/2010 Ate 17/07/2015
 A Partir de: 06/06/2022 Ate 04/08/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00220/2022 DE:
 26/05/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/07224
 Nome: (122251/3) REINALDO NORBERTO DA SILVA
 Quinquênio: 04/01/2006 Até 03/01/2011
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/INTERMAT/00015/2022 DE:
 26/05/2022

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (239469/1) DANIELA CRISTINA DE MATTOS SILVESTRE
 A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022
 Cargo/Função: (11685) FUNÇÃO DGA 8 LC/266
 Substituído: (225202/2) JANICE MARIA SILVA BRAGA
 Un. Adm: (214310) GER DE PROJETOS URBANISTICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
 Francisco Serafim de Barros
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00200/2022 DE:
 26/05/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (80261/2) EVANDRO JOSE DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (149535) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SORRISO
 A Partir de: 11/05/2022 Até25/05/2022

Processo N.:
 Nome: (142675/3) RICARDO OLIVEIRA ALVES
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (149608) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 17/05/2022 Até23/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00250/2022 DE:
 26/05/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (273092/1) MARCELO RIBEIRO MAGALHAES
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (102920) GER DE CONFERENCIA E REGISTRO
 A Partir de: 26/04/2022 Até30/04/2022

Processo N.:
 Nome: (274821/1) POLLYANA SOUZA CARVALHO YAMAGUTI
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (196410) POSTO ATEND VISTORIA PESADA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 18/05/2022 Até27/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SFMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/SEMA/MT - (ANTIGO 003/2021)
PROCESSO SIAG Nº 0321177/2021 - SEMA-PRO-2021/00235**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria conjunta SEMA/SINFRA nº 003/2021, publicada no D.O.E. do dia 06 de agosto de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, após a análise e julgamento da proposta de preços, conforme ata disponível no SIAG, o **RESULTADO da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 (Antigo 003/2021)**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia para execução de obra (...), para a Construção de 01 Abrigo de barcos na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - no município de Cuiabá/MT, totalizando 483,87 m² de área construída"**, cuja sessão presencial foi realizada no dia 23/05/2022, é o seguinte:

LOTE ÚNICO: Abrigo de barcos.

EMPRESA: FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI, CNPJ 27.747.296/0001-65, **HABILITADA/CLASSIFICADA**, VALOR TOTAL: R\$ 567.589,62.

Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação deste aviso.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

**Original assinado
Regane M. Tenroller**

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria Conjunta SEMA/SINFRA nº 003/2021, de 06/08/2021

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N. SINFRA-PRO-2022/01037 - RDC PRESENCIAL N.029/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-235, trecho: Perímetro Urbano de Comodoro - Entr. MT-440 - T.I. Vale do Guaporé, subtrecho: PU Comodoro - Entr. MT-440 - Km 26,33, com extensão de 26,238 km. **Lote: ÚNICO.** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, comunica que diante do declínio da empresa Destesa Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 89.104.632/0001-09, fica **CONVOCADA** a empresa **Guizardi Junior Construtora e Incorporadora Ltda.** CNPJ: 36.912.947/0001-16, 4ª colocada na etapa de lances, com valor da 1ª colocada de R\$ 29.228.298,83 (vinte e nove milhões duzentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), para apresentar proposta adequada ao lance ofertado pela 1ª colocada e documentação de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Edital, contados da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Rogério Sebastião Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA/MT

**AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022/SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2021/00326**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, vem a público informar que restou fracassado o Pregão Eletrônico nº 09/2022/SINFRA - Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2021/00326, o qual tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na confecção de carimbos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, em função da desclassificação das participantes por ofertarem preço acima do estimado com fulcro no descumprimento do subitem 9.2.4 do Edital.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI
Pregoeira Oficial
Portaria 016/2020/SINFRA/MT
*Original assinado

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2021/00326**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51, do Decreto Estadual nº 840/2017 c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA O FRACASSO do Pregão Eletrônico nº 09/2022/SINFRA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos de diversos tamanhos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Cuiabá, 24 de maio de 2022.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022/SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2022/01742**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, vem a público informar que restou fracassado o Pregão Eletrônico nº 08/2022/SINFRA - Processo Administrativo nº PRO-2022/01742, o qual tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento, na forma de planilha de serviços e insumos SINAPI para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, em função da desclassificação da única participante por ofertar preço acima do estimado com fulcro no descumprimento do subitem 9.2.4 do Edital.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI
Pregoeira Oficial
Portaria 024/2020/SINFRA/MT
*Original assinado

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/01742**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51, do Decreto Estadual nº 840/2017 c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA O FRACASSO do Pregão Eletrônico nº 08/2022/SINFRA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento, na forma de planilha de serviços e insumos SINAPI para atender as necessidades da secretaria de estado de infraestrutura e logística - SINFRA..

Cuiabá, 24 de maio de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2022/09393 E SIAG Nº 0009393

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle integrado de pragas e manejo de aves (pombos), com fornecimento de todos os materiais, produtos e mão de obra necessários e com encargos sociais, nas instalações da Gerência de Arquivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, bem como, demais informações gerais e planta baixa apresentada do edifício.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 26/05/2022 a 07/06/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 PROCESSO: Nº. PM-PRO-2022/00066
 PREGÃO: Nº 009/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, situada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-927, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0028-64, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 0746670-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.320.644-20, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021/SESP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PM-PRO-2022/00066, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ	14.533.049/0002-03
ENDEREÇO	ESTRADA PINHEIRINHO SUZANO, Nº 6110, BLOCO 07, PARQUE RECANTO MONICA, ITAQUAQUECETUBA-SP. CEP: 08.593-000
REPRESENTANTE:	VICTOR DE JESUS GALLO RG: 46.362.387-3 SSP/SP CPF: 341.639.288-47
CONTATO (TELEFONE)	11 4634-4810
E-MAIL:	grazielle.teca@protecta.net.br
EMPRESA	LARC NEGÓCIOS LTDA
CNPJ	44.516.133/0001-90
ENDEREÇO	RUA Q SCN, QUADRA 1, BLOCO G, S/N, SALA 901, ED. ROSSI ESPLANADA BUSI, ASA NORTE, BRASILIA-DF. CEP: 70.711-070

REPRESENTANTE:	LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUSA RG: 2734092 SSP DF CPF: 024.379.561-07
CONTATO (TELEFONE)	61 98129 - 4057
E-MAIL:	larcnegocios@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar de preço para futura e eventual aquisição de acessórios e EPI's: Capa Balística Tática com acessórios e cinto operacional para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Lote - 01 COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ: 14.533.049/0002-03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)
Item: 1
Especificação: CAPA TÁTICA PARA PLACA BALÍSTICA PADRÃO 2021 DA PMMT (M.O.L.L.E.): DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONFORME ANEXO DO TR. (HOMOLOGADO PELA COMISSÃO DE UNIFORMES DA PMMT). UNIDADE.
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade
Quantidade: 7500
Valor unitário: R\$ 332,50
Valor total: R\$ 2.493.750,00
Item: 2
Especificação: PORTA HT MODULAR (M.O.L.L.E.) PARA CAPA TÁTICA DE PLACA BALÍSTICA PADRÃO 2021 DA PMMT: DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONFORME ANEXO DO TR. (HOMOLOGADO PELA COMISSÃO DE UNIFORMES DA PMMT). UNIDADE.
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade
Quantidade: 7500
Valor unitário: R\$ 31,39
Valor total: R\$ 235.425,00
Item: 3
Especificação: BOLSO MULTIUSO MODULAR (M.O.L.L.E.) PARA CAPA TÁTICA DE PLACA BALÍSTICA PADRÃO 2021 DA PMMT: DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONFORME ANEXO DO TR. (HOMOLOGADO PELA COMISSÃO DE UNIFORMES DA PMMT). UNIDADE.
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade
Quantidade: 7500
Valor unitário: R\$ 48,01
Valor total: R\$ 360.075,00
Item: 4
Especificação: COLDRE UNIVERSAL MODULAR (M.O.L.L.E.) PARA CAPA TÁTICA DE PLACA BALÍSTICA PADRÃO 2021 DA PMMT: DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONFORME ANEXO DO TR. (HOMOLOGADO PELA COMISSÃO DE UNIFORMES DA PMMT). UNIDADE.
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade
Quantidade: 7500
Valor unitário: R\$ 79,25
Valor total: R\$ 594.375,00
Item: 5
Especificação: PORTA CARREGADOR DE FUZIL UNIVERSAL MODULAR (M.O.L.L.E.) PARA CAPA TÁTICA DE PLACA BALÍSTICA PADRÃO 2021 DA PMMT: DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONFORME ANEXO DO TR. (HOMOLOGADO PELA COMISSÃO DE UNIFORMES DA PMMT). UNIDADE
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade
Quantidade: 7500
Valor unitário: R\$ 33,16
Valor total: R\$ 248.700,00
Item: 6
Especificação: PORTA LANTERNA MODULAR (M.O.L.L.E.) PARA CAPA TÁTICA DE PLACA BALÍSTICA PADRÃO 2021 DA PMMT: DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONFORME ANEXO DO TR. (HOMOLOGADO PELA COMISSÃO DE UNIFORMES DA PMMT). UNIDADE.
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade

Quantidade: 7500
Valor unitário: R\$ 31,45
Valor total: R\$ 235.875,00
Item: 7
Especificação: PORTA APHMODULAR (M.O.L.L.E.) PARA CAPA TÁTICA DE PLACA BALÍSTICA PADRÃO 2021 DA PMMT: DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONFORME ANEXO DO TR. (HOMOLOGADO PELA COMISSÃO DE UNIFORMES DA PMMT). UNIDADE.
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade
Quantidade: 7500
Valor unitário: R\$ 62,88
Valor total: R\$ 471.600,00
Lote - 02 LARC NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 44.516.133/0001-90 (75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)
Item: 1
Especificação: CINTO OPERACIONAL.CONFECCIONADO EM NYLON, TIPO CADARÇO DUPLO ULTRA-RESISTISTE, NÃO REFLETIVO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, DUPLAMENTE COSTURADOS COM FIO DE NYLON DEALTA PERFORMANCE. POSSUIR ACABAMENTO EM VIÉS DE NYLON COM O MÍNIMO DE 8 MM PRESENTE EM AMBOS OS LADOS E EM TODA A SUA EXTENSÃO, COSTURADOS COM FIO DE NYLON. POSSUIR ALMA EM POLÍMERO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, 50 MM DE LARGURA. DEVE POSSUIR AJUSTE TOTAL DE TAMANHO EM ATÉ 50 MM PARA CADA LADO, SENDO ESTE AJUSTE PROPORCIONADO PELO DOBRAMENTO DO CINTO EM PONTOS DIFERENTES E FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. AS EXTREMIDADES RESPONSÁVEIS PELO AJUSTE DO CINTO NÃO PODEM TER ALMA EM POLÍMERO, PARA FACILITAR O DOBRAMENTO. O CINTONAS EXTREMIDADES INTERNAS DEVERÁ TER VELCRO RÍGIDO DE 50 MM DE LARGURA E 120 MM DE COMPRIMENTO, SEGUIDO DEVELCRO MACIO COM 50 MM DE LARGURA E 200 MM DE COMPRIMENTO. O CINTO DEVE POSSUIR 02 (DOIS PASSADORES) EM ACETATO, SENDO APLICADO A CADA LADO DO CINTO. MEDINDO NO MÍNIMO 10 MM DE LARGURA, 2 MM DE ESPESSURA E 50 MM DE ALTURA, INJETADO EM PEÇA ÚNICA. SERÁ FECHADO ATRAVÉS DE FIVELAS CONFECCIONADAS EM ACETATO, INJETADAS EM PEÇAS MACHO E FÊMEA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM 3 PONTOS, TRIPLA RETENÇÃO, SENDO DOIS NAS LATERAIS E UM PONTO CENTRAL POSSUIR ESPESSURA E LARGURA DO CINTO OPERACIONAL. CONTENDO: COLDRE DE CINTURA MULTI FUNÇÃO UNIVERSAL DE CINTURA COM CATRACA INTERCAMBIÁVEL PARA PERNAS/ QUADRIL, COM ROTAÇÃO SIMULTÂNEA, FABRICADO EM POLÍMERO DO GÊNERO POLIAMIDA EJETADO, MODELO UNIVERSAL -COM DUPLA RETENÇÃO, NO GATILHO (ANTI-QUEDA), PARTE SUPERIOR DO COLDRE O SISTEMA DE RETENÇÃO COM CAPUZ GIRATÓRIO PARA SAQUE RÁPIDO E SIMPLES, SISTEMA DE ADAPTADORES PARA NO MÍNIMO MODELOS DE ARMA, TAURUS 24/7, PT 100, PTH9, IMBEL MD 7, GLOCK G17, 19, 23, 25, 32, 38. COM TUMBREK EJETADO EM POLÍMERO ELASTÔMERO (SLS COM REGULAGEM DE ALTURA DA CORONHA) ALÇA DE SAQUE RÁPIDO. DEVERÁ INCLUIR DUAS BASES, UMA DE CINTURA E OUTRA DE PERNAS, SENDO ESTAS TOTALMENTE INTERCAMBIÁVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXE RÁPIDO, AS BASES DEVEM SER UNIVERSAIS PARA OUTROS EQUIPAMENTOS DA MESMA MARCA, CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NOBRE INJETADO. O COLDRE DEVE SER DOTADO DE SUPORTE ANCORADOR DE QUADRIL ANATÔMICO E SISTEMA DE GIRO DO COLDRE EM ATÉ 360°, TENDO A POSSIBILIDADE DE ENCAIXE EM DIVERSOS ÂNGULOS, PROPORCIONANDO ANGULAÇÃO DO SAQUE COM CINCO REGULAGENS, PARA A ESQUERDA OU PARA A DIREITA, SENDO ESTE SISTEMA ADAPTÁVEL PARA O SUPORTE ANCORADOR DE PERNAS. O ADAPTADOR DE CINTURA OU QUADRIL DEVERÁ SER ACOPLADO AO CINTO POR MEIO DA TAMPA DE FIXAÇÃO, QUE FORNECERÁ PRESSÃO E FIXAÇÃO COMPLETA POR RANHURAS EVITANDO O DESLOCAMENTO DO COLDRE NO CINTO OPERACIONAL PROPORCIONANDO RÁPIDA DESMONTAGEM E EXTRAÇÃO DO CINTO. SISTEMA DE CATRACA INTERCAMBIÁVEL, PLACA TÁTICA DE PERNAS, QUE TEM EM SUAS CARACTERÍSTICAS GERAIS A FIXAÇÃO DO SUPORTE E DO COLDRE BEM COMO O ACOPLAMENTO DOS SISTEMAS DE REGULAGEM AO CINTO OPERACIONAL E NO AJUSTE DO EQUIPAMENTO JUNTO À PERNAS, ESPECIFICAMENTE NA COXA DO USUÁRIO. A PLACA DEVE SER FABRICADA EM POLÍMERO INJETADO, DE FORMA QUE POSSIBILITE UMA MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER PROTEÇÃO UVA E UVB, PARA EVITAR RACHADURAS E RUPTURAS; EM FORMATO ANATÔMICO, EM POLÍMERO MOLDADO PRETO FOSCO DE FLEXIBILIDADE CONTROLADA; COM ALTURA DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS E LARGURA MÁXIMA DE 21 (VINTE E UM) CENTÍMETROS; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; A FIXAÇÃO DO COLDRE NA PLACA SE DARÁ POR PARAFUSOS DE LATÃO PRETO FOSCO COM CHAVE DE AJUSTE INCLUIDA NOS SISTEMAS (SE FOR O CASO). PORTA CARREGADOR DUPLO BIFILAR, PRETO: PORTA CARREGADOR UNIVERSAL, DUPLO BIFILAR, PRODUZIDO EM POLÍMERO INJETADO RÍGIDO, PIGMENTADO, VIRGEM E TRANSLÚCIDO EM SEU MAIOR GRAU DE PUREZA COM PROTEÇÃO UVA E UVB DESSA FORMA OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE E PROTEGENDO CONTRA RUPTURAS E RACHADURAS; AUTO AJUSTÁVEL PARA CARREGADOR BIFILAR, O CARREGADOR DEVERÁ TRABALHAR COM MODELOS DIVERSOS DE CARREGADORES. O PORTA CARREGADOR DEVERÁ TER UM FORMATO CURVO PARA MELHOR CONFORTO DO USUÁRIO, A BASE DO PORTA CARREGADOR E A TAMPA RETENTORA FORMAM UMA ÚNICA PEÇA QUE AJUSTÁVEL E REGULADO POR SISTEMA DE CHAVES PHILIPS. DEVERÁ PERMITIR POR MEIO DE UM MECANISMO DUPLO DE FACES DENTADAS UM GIRO DE 360° (GRAUS), PERMITINDO O SAQUE EM QUALQUER ÂNGULO QUE O POLICIAL NECESSITAR. A ANCORAGEM NO CINTO DEVERÁ SER POR UM DISPOSITIVO TIPO DOBRADIÇA QUE PERMITE RETIRAR E COLOCAR O EQUIPAMENTO SEM INTERFERIR NA FIXAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS, ESTE SUPORTE TERÁ UMA REGULAGEM QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE CINTOS DE VÁRIAS LARGURAS. O RECEPTÁCULO DOS CARREGADORES TERÁ ADAPTADOR QUE PERMITE RECEBER CARREGADORES COM 01 (UM) E 02 (DOIS) FILAMENTOS DE DIVERSOS PROJETEIS, INCLUSIVE 9MM SOBREPOSTOS. A TAMPA DO PORTA CARREGADOR DEVERÁ SER EM CORDURA, COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO. CADA RECEPTÁCULO DEVERÁ POSSUIR UM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR, PARA SAÍDA DE RESÍDUOS IMPRÓPRIOS E PREJUDICIAIS; EM CADA TAMPA SERÁ INJETADA UMA PEQUENA ALAVANCA SOB O BOTÃO DE PRESSÃO FÊMEA PARA FACILITAR O SAQUE. REGULADOR UNIVERSAL PARA CINTOS: SUPORTE DO CINTO COM CATRACA 360°. PORTA ALGEMA EM POLÍMERO FABRICADO EM POLÍMERO INJETADO PIGMENTADO, VIRGEM E SEM MANCHAS COM PROTEÇÃO TOTAL UVA E UVB E NA COR PRETA, RESISTENTES A RUPTURAS E RACHADURAS. DEVERÁ POSSUIR UMA TAMPA EM POLÍMERO NOBRE INJETADO, NA COR PRETA FIXADA NA BASE POSTERIOR, COM BOTÃO DE PRESSÃO PRETO. DEVERÁ TER PASSAGEM PARA CINTO TÁTICO. CONJUNTO.
Marca: CIA MILITAR E BÉLICA/CINTO TÁTICO COM ACESSÓRIOS

Unidade: Conjunto
Quantidade: 5625
Valor unitário: R\$ 549,15
Valor total: R\$ 3.088.968,75
Lote - 03 LARC NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 44.516.133/0001-90 (25% COTA)
Item: 1
Especificação: CINTO OPERACIONAL.CONFECCIONADO EM NYLON, TIPO CADARÇO DUPLO ULTRA-RESISTISTE, NÃO REFLETIVO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, DUPLAMENTE COSTURADOS COM FIO DE NYLON DEALTA PERFORMANCE. POSSUIR ACABAMENTO EM VIÉS DE NYLON COM O MÍNIMO DE 8 MM PRESENTE EM AMBOS OS LADOS E EM TODA A SUA EXTENSÃO, COSTURADOS COM FIO DE NYLON. POSSUIR ALMA EM POLÍMERO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, 50 MM DE LARGURA. DEVE POSSUIR AJUSTE TOTAL DE TAMANHO EM ATÉ 50 MM PARA CADA LADO, SENDO ESTE AJUSTE PROPORCIONADO PELO DOBRAMENTO DO CINTO EM PONTOS DIFERENTES E FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. AS EXTREMIDADES RESPONSÁVEIS PELO AJUSTE DO CINTO NÃO PODEM TER ALMA EM POLÍMERO, PARA FACILITAR O DOBRAMENTO. O CINTONAS EXTREMIDADES INTERNAS DEVERÁ TER VELCRO RÍGIDO DE 50 MM DE LARGURA E 120 MM DE COMPRIMENTO, SEGUIDO DEVELCRO MACIO COM 50 MM DE LARGURA E 200 MM DE COMPRIMENTO. O CINTO DEVE POSSUIR 02 (DOIS PASSADORES) EM ACETATO, SENDO APLICADO A CADA LADO DO CINTO. MEDINDO NO MÍNIMO 10 MM DE LARGURA, 2 MM DE ESPESSURA E 50 MM DE ALTURA, INJETADO EM PEÇA ÚNICA. SERÁ FECHADO ATRAVÉS DE FIVELAS CONFECCIONADAS EM ACETATO, INJETADAS EM PEÇAS MACHO E FÊMEA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM 3 PONTOS, TRIPLA RETENÇÃO, SENDO DOIS NAS LATERAIS E UM PONTO CENTRAL POSSUIR ESPESSURA E LARGURA DO CINTO OPERACIONAL. CONTENDO: COLDRE DE CINTURA MULTI FUNÇÃO UNIVERSAL DE CINTURA COM CATRACA INTERCAMBIÁVEL PARA PERNAS/ QUADRIL, COM ROTAÇÃO SIMULTÂNEA, FABRICADO EM POLÍMERO DO GÊNERO POLIAMIDA EJETADO, MODELO UNIVERSAL -COM DUPLA RETENÇÃO, NO GATILHO (ANTI-QUEDA), PARTE SUPERIOR DO COLDRE O SISTEMA DE RETENÇÃO COM CAPUZ GIRATÓRIO PARA SAQUE RÁPIDO E SIMPLES, SISTEMA DE ADAPTADORES PARA NO MÍNIMO MODELOS DE ARMA, TAURUS 24/7, PT 100, PTH9, IMBEL MD 7, GLOCK G17, 19, 23, 25, 32, 38. COM TUMBREK EJETADO EM POLÍMERO ELASTÔMERO (SLS COM REGULAGEM DE ALTURA DA CORONHA) ALÇA DE SAQUE RÁPIDO. DEVERÁ INCLUIR DUAS BASES, UMA DE CINTURA E OUTRA DE PERNAS, SENDO ESTAS TOTALMENTE INTERCAMBIÁVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXE RÁPIDO, AS BASES DEVEM SER UNIVERSAIS PARA OUTROS EQUIPAMENTOS DA MESMA MARCA, CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NOBRE INJETADO. O COLDRE DEVE SER DOTADO DE SUPORTE ANCORADOR DE QUADRIL ANATÔMICO E SISTEMA DE GIRO DO COLDRE EM ATÉ 360°, TENDO A POSSIBILIDADE DE ENCAIXE EM DIVERSOS ÂNGULOS, PROPORCIONANDO ANGULAÇÃO DO SAQUE COM CINCO REGULAGENS, PARA A ESQUERDA OU PARA A DIREITA, SENDO ESTE SISTEMA ADAPTÁVEL PARA O SUPORTE ANCORADOR DE PERNAS. O ADAPTADOR DE CINTURA OU QUADRIL DEVERÁ SER ACOPLADO AO CINTO POR MEIO DA TAMPA DE FIXAÇÃO, QUE FORNECERÁ PRESSÃO E FIXAÇÃO COMPLETA POR RANHURAS EVITANDO O DESLOCAMENTO DO COLDRE NO CINTO OPERACIONAL PROPORCIONANDO RÁPIDA DESMONTAGEM E EXTRAÇÃO DO CINTO. SISTEMA DE CATRACA INTERCAMBIÁVEL, PLACA TÁTICA DE PERNAS, QUE TEM EM SUAS CARACTERÍSTICAS GERAIS A FIXAÇÃO DO SUPORTE E DO COLDRE BEM COMO O ACOPLAMENTO DOS SISTEMAS DE REGULAGEM AO CINTO OPERACIONAL E NO AJUSTE DO EQUIPAMENTO JUNTO À PERNAS, ESPECIFICAMENTE NA COXA DO USUÁRIO. A PLACA DEVE SER FABRICADA EM POLÍMERO INJETADO, DE FORMA QUE POSSIBILITE UMA MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER PROTEÇÃO UVA E UVB, PARA EVITAR RACHADURAS E RUPTURAS; EM FORMATO ANATÔMICO, EM POLÍMERO MOLDADO PRETO FOSCO DE FLEXIBILIDADE CONTROLADA; COM ALTURA DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS E LARGURA MÁXIMA DE 21 (VINTE E UM) CENTÍMETROS; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; A FIXAÇÃO DO COLDRE NA PLACA SE DARÁ POR PARAFUSOS DE LATÃO PRETO FOSCO COM CHAVE DE AJUSTE INCLUIDA NOS SISTEMAS (SE FOR O CASO). PORTA CARREGADOR DUPLO BIFILAR, PRETO: PORTA CARREGADOR UNIVERSAL, DUPLO BIFILAR, PRODUZIDO EM POLÍMERO INJETADO RÍGIDO, PIGMENTADO, VIRGEM E TRANSLÚCIDO EM SEU MAIOR GRAU DE PUREZA COM PROTEÇÃO UVA E UVB DESSA FORMA OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE E PROTEGENDO CONTRA RUPTURAS E RACHADURAS; AUTO AJUSTÁVEL PARA CARREGADOR BIFILAR, O CARREGADOR DEVERÁ TRABALHAR COM MODELOS DIVERSOS DE CARREGADORES. O PORTA CARREGADOR DEVERÁ TER UM FORMATO CURVO PARA MELHOR CONFORTO DO USUÁRIO, A BASE DO PORTA CARREGADOR E A TAMPA RETENTORA FORMAM UMA ÚNICA PEÇA QUE AJUSTÁVEL E REGULADO POR SISTEMA DE CHAVES PHILIPS. DEVERÁ PERMITIR POR MEIO DE UM MECANISMO DUPLO DE FACES DENTADAS UM GIRO DE 360° (GRAUS), PERMITINDO O SAQUE EM QUALQUER ÂNGULO QUE O POLICIAL NECESSITAR. A ANCORAGEM NO CINTO DEVERÁ SER POR UM DISPOSITIVO TIPO DOBRADIÇA QUE PERMITE RETIRAR E COLOCAR O EQUIPAMENTO SEM INTERFERIR NA FIXAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS, ESTE SUPORTE TERÁ UMA REGULAGEM QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE CINTOS DE VÁRIAS LARGURAS. O RECEPTÁCULO DOS CARREGADORES TERÁ ADAPTADOR QUE PERMITE RECEBER CARREGADORES COM 01 (UM) E 02 (DOIS) FILAMENTOS DE DIVERSOS PROJETEIS, INCLUSIVE 9MM SOBREPOSTOS. A TAMPA DO PORTA CARREGADOR DEVERÁ SER EM CORDURA, COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO. CADA RECEPTÁCULO DEVERÁ POSSUIR UM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR, PARA SAÍDA DE RESÍDUOS IMPRÓPRIOS E PREJUDICIAIS; EM CADA TAMPA SERÁ INJETADA UMA PEQUENA ALAVANCA SOB O BOTÃO DE PRESSÃO FÊMEA PARA FACILITAR O SAQUE. REGULADOR UNIVERSAL PARA CINTOS: SUPORTE DO CINTO COM CATRACA 360°. PORTA ALGEMA EM POLÍMERO FABRICADO EM POLÍMERO INJETADO PIGMENTADO, VIRGEM E SEM MANCHAS COM PROTEÇÃO TOTAL UVA E UVB E NA COR PRETA, RESISTENTES A RUPTURAS E RACHADURAS. DEVERÁ POSSUIR UMA TAMPA EM POLÍMERO NOBRE INJETADO, NA COR PRETA FIXADA NA BASE POSTERIOR, COM BOTÃO DE PRESSÃO PRETO. DEVERÁ TER PASSAGEM PARA CINTO TÁTICO. CONJUNTO.
Marca: CIA MILITAR E BÉLICA/CINTO TÁTICO COM ACESSÓRIOS
Unidade: Conjunto
Quantidade: 1875
Valor unitário: R\$ 549,15
Valor total: R\$ 1.029.656,25

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 8.758.425,00 (oito milhões setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

1.2. O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2022 E, POSSUI VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA Nº 002/2022/SESP DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SESP.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SEDUC - PROCESSO Nº 280454/2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 007/2022/SEDUC**, tendo por objeto *"Aquisição 46 mesas digitais com tela de toque e jogos educativos, para atendimento as cinco escolas especializadas localizadas no município de Cuiabá e Várzea Grande, ao centro de apoio e suporte à inclusão da educação especial CASIES e para atendimento as salas de recursos multifuncionais das escolas estaduais de Mato Grosso."*

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 27/05/2022 à 08/06/2022, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **08/06/2022** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 08h30min (HORÁRIO LOCAL)**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 08/06/2022 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL).

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 3613-3606 e SEDUC: (65) 3613-6365/2512.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 018/2022/SEDUC/MT

PROCESSO DIGITAL SIGADOC: SEDUC-PRO-2021/05999

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **CONCORRÊNCIA Nº. 018/2022/SEDUC/MT**, sendo:

OBJETO: Construção da **ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT**, localizada no município de **CUIABÁ - MT**.

DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 27/06/2022 - 09h à 09h30. (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP. 78.049-906, Cuiabá-MT.

O EDITAL E ANEXOS: estarão disponíveis, no site www.seduc.mt.gov.br (menu "*Licitação*") e no Portal de Aquisições do Estado-SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.

INFORMAÇÕES: fone: (65) 3613-6365, e-mail: cpl@educacao.mt.gov.br. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QEJ0hSsGD_e_xlnpw/featured.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação - SEDUC/MT
(Original assinado)

AVISO DE ADENDO I AO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 016/2022/SEDUC/MT E PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL SIGADOC: SEDUC- PRO-2022/011454

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO I** ao Edital da **CONCORRÊNCIA Nº. 016/2022/SEDUC/MT**, cujo objeto é a reforma e ampliação da Escola Estadual Deputado Emanuel Pinheiro, localizada no município de Várzea Grande -MT, alterando as especificações contidas nos Anexos I, IV e V do Edital, e prorrogando a **data e o horário da abertura do certame para o dia 28 de junho de 2022, às 09h00min - fuso horário local**, na Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP.78.049-906, Cuiabá-MT. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis nos portais: www.seduc.mt.gov.br e <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: cpl@educacao.mt.gov.br. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QEJ0hSsGD_e_xlnpw/featured

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2022.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 061/2022

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2021 Ata de Registro de Preços: nº 002/2022/Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-PRO-2022/39869

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Contratada: CONSTRUTORA SOBERANA EIRELLI -EPP

Objeto: Contratação de empresa capacitada, que sob demanda, serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades escolares estaduais e sedes administrativas vinculadas da Secretaria de Estado de Educação, acrescido do BDI, para atender a **Escola Estadual Manoel Gomes, Várzea Grande MT**.

Valor: R\$ 2.234.674,94 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Fonte: 120

Empenhos: 14101.0001.22.013918-6

Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **19/05/2022** e seu término em **18/05/2023**

Prazo de Execução: 6 (seis) meses consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Aluísio da Silva Almeida CPF nº523.203.751-04, CREA 12115-D/MT, (Titular) e Viviane Pereira Cunha, CPF: 017.896.801-31, CAU 1223887-9 (Suplente) e Andressa Midori Yamauchi Bauffleur CPF nº 035.759.521-16 - Matrícula nº 253285 Gestora do contrato

Cuiabá/MT, 19 maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2022/SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021/SEDUC - UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/SEDUC

PROCESSO SIGADOC - SEDUC-PRO-2022/33305

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: CONSTRUTORA SOBERANA EIRELLI - EPP. (CNPJ Nº 33.075.863/0001-87)

Objeto: O presente Contrato tem por objeto à " contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades escolares estaduais e sedes administrativas vinculadas da Secretaria de Estado de Educação, acrescido do BDI."

Valor: R\$ 231.626,42 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 20/05/2022 e seu término em 19/05/2023, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho/1993, Decreto Estadual nº 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

Gestor do Contrato: Andressa Midori Yamauchi Bauflour - CPF: 035.759.521-16 - Mat: 253285

Fiscal Titular: João Paulo Marcomini - CPF: 042.697.971-28 - Mat: 040485

Fiscal Titular: Kamila Souza Benício- CPF: 047.949.751-63- Mat: 51844

Cuiabá, 20 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2021/SEDUC

Origem: Nos termos da utilização a Ata de Registro de Preços nº 002/2021/SEDUC, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 003/2021/SEDUC, instruída no Processo Administrativo nº. 285276/2021/SEDUC e com respaldo no Parecer Jurídico nº. 3.591/SGAC/PGE/2020, do processo licitatório.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ nº. 00.482.840/0001-38)

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos mediante a cessão de mão de obra de auxílio e apoio aos estudantes com deficiência, devidamente matriculados no ano letivo, que apresentem limitações motoras, cognitivas e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com atendimento em unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, conforme as quantidades solicitadas via planilha demonstrativa encaminhadas para a CONTRATADA.

Valor: R\$ 15.151.773,60 (quinze milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em 28/07/2021 e término em 27/07/2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93.

Finalidade: O presente extrato tem por finalidade a substituição do Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal do contrato nº 049/2021.

Gestor do Contrato: Jesus Eduardo da Silva Sena - CPF 036.172.811-50;

RG 19867395 - matrícula: 257615;

Fiscal de Contrato: Priscila Rosada Silva Neves - CPF 732.318.861-04; RG 13866818 - matrícula: 310023;

Suplente de Fiscal: Gabriel Bernard de Souza Nunes - CPF 026.898.111-62; RG nº 16942876 - matrícula: 3080109901

Cuiabá, 23 de maio de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2022/SEDUC

Origem: UTILIZAÇÃO À ARP Nº 003/2022/SEDUC - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2022/SEDUC

Processo Administrativo nº SIGADOC Nº SEDUC-PRO-2022/38157

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: SIM INOVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ Nº 28.046.461/0001-14)

Objeto: Contratação de empresa especializada para oferta de Solução de Robótica Educacional destinada a 60 (sessenta) Unidades Educacionais de Ensino (Fundamental II e Ensino Médio) da Rede Estadual desta Secretaria de Estado De Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT.

Valor: R\$ 15.027.414,31 (Quinze milhões e vinte e sete mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 20.05.2022 e seu término em 19.05.2023, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma da do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho/1993, Decreto Estadual MT nº 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

Gestor do Contrato: Andreia Gomes Furtado Aguilera - Mat: 112406 - CPF: 921.909.361-87

Fiscal de Contrato: Priscilla Queiroz Palombo - Mat: 101256 - CPF: 924.93.901-68

Suplente de Fiscal: Pamela Jornada dos Santos Beireigo - Mat: 211961 - CPF: 002.826.251-43

Cuiabá, 20 de maio de 2022.

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO -SES
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES
- SUPO
COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 04.441.389/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e de Instalação para atividade hospitalar, referente ao Hospital Regional de Juína localizado na Rua Projetada, S/N, Módulo 02, Juína - MT, 78320-000.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2021 - UNEMAT - publicado no DOE nº 28.250, em 24 de Maio de 2022, pag. 126.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 020/PGE/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR R\$	PROCESSO Nº	FISCAL DO CONTRATO
10008/2022/PGE/MT	KLTC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE SOLUÇÃO LAN-TO-LAN VIA SISTEMA DE RÁDIO PARA A SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 24.389,00	388819/2021	TITULAR: Ismael Fernando Riboli SUBSTITUTO: Fernando de Almeida Cavalcante

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 015/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 24 de MAIO de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2022/PGE

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2022/01895

No Contrato nº 008/2022/PGE, Cláusula 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, item 2.2. O preço do objeto contratado consta abaixo especificado, no qual estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

Onde se lê:

Proposta Comercial à PGE/MT Jan/2022			
	Quantidade	Valor Unitário/mensal	Total/ano
Assinatura Biblioteca Digital Proview	12 meses	R\$ 2.873,69	R\$ 34.484,28
RT Online Full	12 meses	R\$ 5.189,95	R\$ 65.279,41
Total			R\$ 99.763,69

Leia-se:

Proposta Comercial à PGE/MT Jan/2022			
	Quantidade	Valor Unitário/mensal	Total/ano
Assinatura Biblioteca Digital Proview	12 meses	R\$ 2.873,69	R\$ 34.484,28
RT Online Full	12 meses	R\$ 5.439,95	R\$ 65.279,41
Total			R\$ 99.763,69

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

Procurador-Geral Adjunto e Ordenador de Despesas PGE/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2022/05108

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) vaga para o XVIII Congresso Internacional de Direito Constitucional a se realizar nos dias 26 a 28 de maio de 2022, em Natal-RN.

FORNECEDOR: ESCOLA BRASILEIRA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS, CNPJ nº 06.941.531/0001-65.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 2º, VIII e §1º do Decreto Estadual 1.126/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá, 23 de maio de 2022.

Soraya Mota Queiroz Salvador

Diretora Geral e Ordenadora de Despesa do FUNJUS-PGE/MT

ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.

ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?

- Vire garrafas de cabeça para baixo
- Elimine água em vasos de flores
- Limpe e tampe bem a caixa d'água
- Mantenha calhas secas e limpas
- Troque sempre a água do seu pet
- Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.
MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.

Governo de Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI-02/2019

Versão: 03

Publicação: DOE nº 28.252 de 26 de maio de 2022

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno - UCI

I - FINALIDADE

Dispor sobre regras e procedimentos para a definição, atualização, estruturação, operacionalização, monitoramento e avaliação dos Indicadores de Controle Interno.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno - SCI

que atuam como órgãos centrais de sistemas administrativos, a Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE quanto às adequações que se fizerem necessárias nos mapas de processos de trabalho, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI no que tange ao suporte técnico e no compartilhamento de recursos de Tecnologia da Informação, o Defensor Público-Geral quando da aprovação e publicação dos normativos, bem como a Unidade de Controle Interno quanto a atuação como órgão central do SCI da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPEMT.

III - CONCEITOS**1. Indicadores de Controle Interno - ICI**

Informações geradas a partir de registro de dados atinentes à execução de procedimentos de controle ou obtidos de outras fontes, destinadas ao monitoramento, por parte dos órgãos centrais de sistemas administrativos e análise da Unidade de Controle Interno, da efetividade e eficácia desses procedimentos.

Incluem-se neste conceito os indicadores criados para subsidiar o planejamento e a ação administrativa nas diversas atividades da DPEMT, através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos.

2. Monitoramento dos Indicadores de Controle Interno

Processo de acompanhamento sistemático da evolução dos Indicadores de Controle Interno, realizada por um órgão central do sistema administrativo, para identificar oscilações que possam indicar:

- redução do grau de adesão a regras gerais ou a procedimentos de controle e, por consequência, aumento da vulnerabilidade ao risco;
- necessidade de ações administrativas para a correção de rumo.

3. Órgão Central do SCI

Unidade formalmente constituída na legislação da instituição, detentora da competência para coordenação, supervisão e orientação técnica relacionada ao SCI.

No caso da DPEMT é a Unidade de Controle Interno - UCI.

4. Unidades Executoras do SCI

São todas as unidades componentes da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, quando da observância das regras gerais e da execução dos procedimentos de controle especificados nas instruções normativas do SCI a que estão sujeitas.

5. Sistema Administrativo

Conjunto de atividades e processos de trabalho afins, relacionados às funções finalísticas ou de apoio, objetivando um resultado de interesse público, distribuídas em diversas unidades da estrutura organizacional e executadas sob a orientação técnica da unidade que lhe for responsável. Os sistemas administrativos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e respectivos órgãos centrais estão definidos no Anexo Único da Portaria nº 0718/2019/DPG.

6. Órgão Central de Sistema Administrativo

Unidade que responde pelo gerenciamento e supervisão das atividades afetas

a determinado sistema administrativo, na qual se concentra o maior volume de atividades atinentes à função.

7. Processos de trabalho

Também identificado como processos organizacionais, compreendem um conjunto ordenado de atividades de trabalho, no tempo e espaço, com início e fim, além de entradas e saídas bem definidas. Têm como objetivo gerar resultados para a organização, abrangendo as áreas finalísticas e de suporte, podendo ser retratados em diferentes níveis de detalhamento.

8. Pontos de Controle

Aspectos relevantes ou etapas de um processo de trabalho sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos, deva haver algum procedimento de controle.

9. Procedimentos de Controle

Procedimentos inseridos nos processos de trabalho, com objetivo pré-determinado, para mitigar riscos associados às operações inerentes a cada ponto de controle, visando:

- a) restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades (*compliance*);
- b) preservar o patrimônio público;
- c) assegurar fidedignidade e qualidade da informação;
- d) avaliar a obtenção de resultados; ou
- e) outros objetivos específicos.

O estabelecimento de um procedimento de controle somente se justifica quando, através do processo de gerenciamento de riscos, constatou-se um risco com nível de gravidade que, em função da probabilidade de ocorrência e de suas consequências, enseja a adoção de procedimentos para mitigá-lo.

10. Riscos

São eventos inesperados, ocorridos na prática da operação das organizações

e que impactam seus objetivos ou a expõe a situações indesejadas. São eventos

incertos, porém mensuráveis, que merecem tratamento.

Segundo a Instrução Normativa nº 63/2010, do TCU: "Risco é a possibilidade

de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades". Já a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, conceitua risco como "possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos".

11. Mitigar Riscos

Medida adotada na fase de tratamento de riscos, do processo de gerenciamento de riscos, como resposta a um risco identificado e avaliado, tendo por finalidade reduzir a possibilidade da ocorrência de eventos potencialmente danosos.

As demais medidas que podem ser adotadas são: evitar, aceitar e transferir ou compartilhar o risco.

No âmbito do Sistema de Controle Interno as medidas adotadas para mitigar riscos são representadas pelo estabelecimento de regras gerais e/ou de procedimentos de controle.

12. Google Forms

É um serviço gratuito disponibilizado via web para a criação de formulários online, que pode ser adotado como uma das alternativas de ferramenta de suporte na geração de Indicadores de Controle Interno, mediante orientação técnica da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, quando solicitado pelo órgão central do sistema administrativo.

13. Cadastro de Indicadores de Controle Interno

Processo em que se objetiva registrar os Indicadores de Controle Interno definidos em cada Instrução Normativa do SCI, de responsabilidade pela coordenação da UCI, possibilitando assim, acompanhar a evolução desses Indicadores.

14. Formulários de Cadastro de Indicadores de Controle Interno

Documento específico de registro e controle onde constam as informações

necessárias acerca da geração, atualização, avaliação e envio do relatório afeto ao(s) Indicador(es) de Controle Interno.

15. Recurso Tecnológico utilizado para consultar, transcrever e/ou capturar dados afetos aos Indicadores

Meio tecnológico de informação utilizado para consultar, transcrever e/ou capturar os dados necessários para a geração dos Indicadores de Controle Interno, como por exemplo: módulos do sistema eletrônico interno, sistema FIPLAN, e-mail institucional, relatórios, documentos de controle interno, entre outras fontes.

16. Ferramenta Tecnológica utilizada para registro de dados afeto aos Indicadores

Instrumento tecnológico utilizado para registrar os dados necessários acerca dos Indicadores de Controle Interno, como por referência: formulário *Google Forms*, planilha em Excel, entre outras ferramentas. Sendo os dados necessários para registro definidos nos formulários de cadastro de indicadores de CI.

IV - BASE LEGAL E NORMATIVA

- Constituição Federal/88, em seus artigos 70 e 74;
- Constituição do Estado de Mato Grosso, nos artigos 46 e 52;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), nos artigos 54 e 59;
- Lei (estadual) nº 10.773/2018 (estrutura orgânica da DPEMT);
- Regimento Interno da DPEMT;
- Portaria nº 0718/2019/DPG (que dispõe sobre o SCI da DPEMT);
- Lei Complementar Estadual nº 295/2007;
- Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE-MT - art.7º a 10);
- Resolução Normativa nº 33/2012, do TCE;
- Resolução Normativa nº 26/2014, do TCE (em especial o art.13);
- Norma ISO 31000, como base de orientação;
- IN SCI-01/20219, identificado como "Norma das Normas", que dispõe sobre

a produção e atualização das instruções normativas do SCI a que se refere o

art. 8º. da Portaria nº 0718/2019/DPG, destinadas à especificação das regras

gerais e dos procedimentos de controle a serem observados pelas diversas unidades que compõem a estrutura organizacional da Defensoria Pública do

Estado de Mato Grosso.

V - RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

As responsabilidades em relação aos procedimentos de controle aplicáveis a

esta instrução normativa do SCI, são as mesmas que se encontram detalhadas na Instrução Normativa SCI-01/2019.

VI - PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS

1 - O objetivo principal dos Indicadores de Controle Interno é, a partir da formação de uma série histórica, identificar aspectos destoantes em sua evolução, permitindo ao órgão central do respectivo sistema administrativo e à Unidade de Controle Interno avaliar o grau de adesão às regras gerais e aos procedimentos de controle que foram estabelecidos e, com isso, diagnosticar a possibilidade de aumento da vulnerabilidade ao risco que se pretende mitigar.

1.1 - Também têm por finalidade subsidiar o planejamento e a ação administrativa nas diversas atividades da DPEMT, através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos.

2 - Para medir o grau de adesão a procedimentos de controle, os Indicadores de Controle Interno deverão estar atrelados a algum ponto de controle em determinado processo de trabalho, com identificação do item que especifica o respectivo procedimento de controle na instrução normativa que trata do assunto, de forma a permitir a identificação da etapa do processo e da unidade responsável pelo registro dos dados necessários à sua geração e/ou pela pesquisa a dados de outras fontes.

2.1 - As rotinas e procedimentos para registro ou captura de dados necessários à formação do Indicador de C.I., bem como para o seu monitoramento, deverão ser detalhados no capítulo da instrução normativa do SCI onde estão especificados os procedimentos de controle aos quais se refere o indicador, havendo a possibilidade de ser criado um capítulo específico na respectiva IN para este detalhamento.

2.2 - Essas informações devem especificar no mínimo:

a) a periodicidade do registro ou captura de dados necessários para a

do(s) Indicador(es);

b) o(s) Indicador(es) de Controle Interno definido(s);

c) os parâmetros e periodicidade para a revisão do(s) Indicador(es);

d) o objetivo geral do(s) Indicador(es);

e) o recurso tecnológico de informação utilizado para consultar, transcrever e/ou capturar os dados afetos ao(s) Indicador(es);

f) a ferramenta tecnológica utilizada para o registro dos dados atinentes ao(s)

Indicador(es);

g) os critérios quanto a responsabilidade para o registro ou captura de dados afetos ao(s) Indicador(es);

h) a periodicidade para geração e envio do relatório afeto ao(s) Indicador(es).

2.3 - Constatada a necessidade da geração de um Indicador de Controle Interno para algum procedimento de controle não contemplado em instrução normativa do SCI, este deverá ser inserido na instrução normativa vigente que trata do assunto, mediante a edição de uma nova versão do documento, ou, não existindo a IN, deverá ser providenciada a sua elaboração.

3 - No processo de atualização ou de elaboração de novas instruções normativas do SCI, sempre deverá estar presente uma avaliação quanto à necessidade/conveniência de criação ou adequações de Indicadores de Controle Interno.

4 - Além das possibilidades trazidas no item 2.1 deste Capítulo, acerca da descrição das rotinas e procedimentos relacionados a geração dos indicadores e seu monitoramento em pontos específicos da correspondente IN objeto do indicador; observa-se ainda a opção de confeccionar instrução normativa específica do SCI que contemple todos os indicadores de controle interno para determinado sistema administrativo.

5 - Ficam definidas as seguintes principais responsabilidades em relação aos

Indicadores de Controle Interno:

5.1 - Dos órgãos centrais de sistemas administrativos:

a) quando da elaboração ou atualização de instrução normativa do SCI, avaliar, para cada processo de trabalho, a necessidade ou conveniência do estabelecimento ou atualização de Indicadores de Controle Interno, identificando

os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle para os quais

deverão ser operacionalizados;

b) Periodicamente avaliar, em nível do sistema administrativo, a necessidade ou conveniência do estabelecimento ou atualização de Indicadores de Controle

Interno destinados a subsidiar o planejamento e a ação administrativa através

do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos;

c) Definir claramente cada indicador e o que se pretende medir (objetivo), além de detalhar o descrito no item 2.2 deste Capítulo, e item 5, Seção A, do Capítulo II;

d) Confeccionar o(s) formulário(s) de Cadastro de Indicadores de Controle Interno, conforme modelo especificado no Anexo I desta IN;

e) Exercer o monitoramento sistemático dos indicadores;

f) Desencadear as devidas providências, inclusive junto às unidades executoras do sistema administrativo e promover o aprimoramento dos procedimentos de controle nas situações em que o monitoramento dos Indicadores de Controle Interno demandar esta necessidade;

5.2 - Da Unidade de Controle Interno:

a) Apresentar recomendações e orientação técnica a respeito desta matéria aos órgãos centrais de sistemas administrativos;

b) Exercer o acompanhamento e analisar periodicamente a evolução dos Indicadores, para fins de ações junto aos órgãos centrais de sistema administrativos, visando o fortalecimento dos procedimentos de controle, bem

como, dentre outras finalidades, subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI;

d) Gerar relatórios periódicos, no mínimo 01 (um) ao ano, encaminhando-o ao

Defensor Público-Geral com a análise da evolução dos Indicadores de Controle

Interno e apresentação de eventuais recomendações;

e) Zelar para que o cadastro de Indicadores de Controle Interno se mantenha ativo, bem como os prazos afetos a esta IN sejam respeitados.

5.3 - Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

a) Quando solicitado pelos órgãos centrais de sistemas administrativos, disponibilizar as ferramentas de tecnologia da informação necessárias e disponíveis, bem como prestar a orientação técnica necessária acerca da utilização dos recursos ou ferramentas tecnológicas quando da captura ou registro dos dados relacionados aos indicadores de controle interno.

6. Identificada a necessidade de apoio técnico quanto a definição ou operacionalização da ferramenta ou recurso tecnológico a ser empregado para a geração de indicadores de controle interno, caberá ao órgão central do sistema administrativo solicitar diretamente à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, por meio de procedimento no sistema de protocolo.

6.1. Neste caso, após a orientação técnica da CTI ao órgão central do sistema administrativo, este deverá dar ciência a UCI acerca da ferramenta escolhida.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS NOS ÓRGÃOS CENTRAIS DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

A - QUANDO DA DEFINIÇÃO E CADASTRAMENTO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

1 - No processo de estabelecimento de procedimentos de controle ou revisão na oportunidade da confecção ou atualização de IN, com base na metodologia constante da Instrução Normativa SCI-01/2019, avaliar a necessidade ou conveniência do estabelecimento de Indicadores de Controle Interno para medir o nível de adesão a tais procedimentos, identificando os respectivos pontos de controle e iniciando a confecção dos formulários afetos ao Cadastro de Indicadores de Controle Interno, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

1.1 - Na avaliação deve-se atentar para os procedimentos de controle estabelecidos para mitigar riscos qualificados como de níveis extremo e alto, diante de sua probabilidade de ocorrência e consequências.

2 - O cadastramento se aplica também na criação de Indicadores de Controle Interno destinados a subsidiar o planejamento e a ação administrativa através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos.

2.1 - Na definição destes indicadores deve-se procurar identificar quais as informações que podem contribuir para que os objetivos inerentes às atividades objeto da instrução normativa sejam atingidos com eficiência, eficácia e economicidade.

2.1.1 - Cabe ao órgão central do sistema administrativo avaliar a conveniência de consultar a Administração Superior para subsidiar a definição desses indicadores.

3 - Em ambas as situações acima, definir claramente o indicador e especificar o objetivo, ou seja, o que exatamente se pretende medir, levando em consideração, para o caso do item 1, os riscos a serem mitigados através dos procedimentos de controle que serão monitorados.

4 - Destaca-se que as rotinas e procedimentos para registro ou captura de dados necessários à formação do(s) Indicador(es) de CI, bem como para o seu monitoramento, deverão ser detalhados no capítulo da instrução normativa do SCI onde estão especificados os procedimentos de controle aos quais se refere o indicador, havendo a possibilidade de ser criado um capítulo específico para este detalhamento, assim como restando ainda a opção de confeccionar instrução normativa específica do SCI que contemple todos os indicadores de controle interno para determinado sistema administrativo. Essas informações devem especificar no mínimo o que se denota no item 2.2 do Capítulo I desta IN.

5 - Paralelo ao item 4 acima, devem ser confeccionados o(s) formulário(s) de cadastro de Indicadores de Controle Interno, conforme modelo no Anexo I desta IN, que precisam contemplar no mínimo as seguintes informações:

- a) o número da instrução normativa objeto do indicador e itens da IN onde contam os procedimentos de controle relacionados;
- b) o Indicador de controle interno definido;
- c) o objetivo do indicador;
- d) o agente público responsável pela captura e/ou registro de dados afetos ao indicador;
- e) a indicação dos dados que deverão ser sistematicamente consultados/capturados/transcritos e registrados para a geração do Indicador;
- f) as possíveis fontes/recursos tecnológicos utilizados para consulta/captura/transcrição de dados relacionado ao indicador;
- g) a ferramenta tecnológica utilizada para o registro dos dados atinente ao Indicador;
- h) a rotina para captura e/ou registro de dados, com indicação de prazos e frequência;
- i) a periodicidade em que o indicador deverá ser atualizado;
- j) os critérios e/ou parâmetros para a avaliação do indicador;
- k) os critérios, periodicidade e/ou parâmetros para geração, avaliação e envio do relatório afeto ao Indicador.

5.1 - Caso, nesse momento, o Órgão Central visualize a necessidade de contato junto a CTI, visando algum tipo de esclarecimento ou orientação acerca da ferramenta tecnológica utilizada para a consulta ou registro dos dados atinentes ao(s) Indicador(es), poderá o fazê-lo via e-mail ou pela abertura de chamado, conforme IN STI 01/2019 e suas alterações.

6 - Uma vez consolidada a definição do indicador, devem ser encaminhados o formulário virtual de Cadastro de Indicadores de Controle Interno (Anexo I), mapa de processo validado ou iniciado em procedimento apartado junto a UAGE, nos termos da IN SGE 02-2022, e minuta da respectiva IN atualizada à Unidade de Controle Interno para verificação do atendimento às disposições desta Instrução Normativa e IN SCI-01/2019, apresentação de sugestões ou outras manifestações que julgar pertinentes e oportunas.

6.1 - O encaminhamento do cadastro à UCI será efetuado por meio do sistema eletrônico - Protocolo, no mesmo procedimento onde consta a confecção ou revisão da IN relacionada ao Indicador.

7 - No retorno do procedimento eletrônico com as manifestações da UCI, revisar e retornar no prazo de 10 (dez) dias úteis as minutas com as adequações ou justificativas eventualmente necessárias no cadastro e na especificação das rotinas que constam da instrução normativa do SCI que está sendo elaborada ou revisada, onde serão detalhados os procedimentos para a geração e monitoramento do indicador.

7.1 - O prazo definido no item 7 acima poderá ser prorrogado, desde que haja

motivos relevantes e suficientes, bem como tais motivos sejam justificados nos autos do respectivo procedimento;

7.2 - O processo de correção dos formulários e IN entre a UCI e os órgãos centrais de sistemas administrativos se realizará quantas vezes forem necessárias, respeitadas as disposições trazidas nesta IN e IN SCI-01/2019, assim como ao princípio da eficiência.

8 - Sendo consolidado e validado pela UCI, via procedimento eletrônico, a conformidade com a metodologia trazida pela IN SCI-01/2019 e IN SCI-02/2019 acerca do formulário de cadastro de indicador, IN e demais documentos correlatos; compete ao OC, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observar as recomendações finais realizadas pela UCI e enviar o procedimento ao Gabinete do Defensor Público-Geral para aprovação da instrução normativa, formulário(s) de Indicador(es) e mapa, assim como publicação da IN.

9 - Compete ao Defensor Público-Geral, aprovar a IN, seus anexos, mapas e formulários; solicitar correções, explicações, informações, consulta jurídica, entre outras ações julgadas convenientes; bem como determinar a publicação da IN.

9.1 - Não sendo aprovado o formulário, IN ou mapa, após o retorno do procedimento ao OC, no prazo de 10 (dez) dias úteis, compete ao mesmo revisar os documentos e adequar ou justificar as ações realizadas através do encaminhamento do procedimento eletrônico ao gabinete do DPG;

9.2 - Em havendo alterações substanciais no formulário de cadastro de indicador, IN ou mapa de processo, compete ao OC informar tais alterações a UCI.

10 - Sendo aprovado pelo DPG o formulário de cadastro de indicadores, instrução normativa e mapa, o procedimento será encaminhado para assinatura digital da versão final do formulário e IN pelo titular do órgão central do sistema administrativo e do gestor à qual está vinculado. Devendo o órgão central retornar o procedimento ao gabinete do DPG com os documentos assinados, para publicação somente da IN.

11 - Publicada a respectiva IN, o procedimento deverá retornar do Gabinete do DPG à Unidade de Controle Interno, onde será arquivado.

B - QUANDO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE CI.

1 - O prazo máximo para o início da captura e/ou registro dos dados necessários à geração do indicador será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação da IN objeto do indicador.

1.1 - A CTI emitirá orientações eventualmente requeridas por órgãos centrais de sistemas administrativos quanto à utilização de recursos tecnológicos durante a operacionalização de Indicadores de CI quando solicitadas via "chamado", nos mesmos moldes previstos na Instrução Normativa STI-01/2020.

2 - Para os indicadores cuja geração pode ocorrer a partir de captura de dados dos módulos do sistema eletrônico, os usuários deverão acessar a plataforma web com seu código de usuário e senha pessoal, alimentar os campos específicos e emitir relatório na periodicidade definida na IN e formulário(s) de Indicador(es) que tratam do assunto.

3 - A geração automática ou transcrição dos dados destinados à geração dos indicadores, deverá ser efetuada com a estrita observância dos critérios, procedimentos, frequência e prazos estipulados na IN relacionada ao tema e no cadastro de cada indicador.

4 - É da responsabilidade do servidor designado para a obtenção e registro dos dados para a geração do indicador, comunicar ao titular do órgão central do sistema administrativo qualquer situação que impeça suas ações nas condições e prazo estipulados no cadastro do indicador.

5 - O monitoramento dos indicadores deve ocorrer segundo a periodicidade de sua atualização, considerando os critérios e parâmetros para a avaliação, conforme informações constantes na IN relacionada ao tema e no Cadastro do Indicador.

5.1 - No processo de monitoramento, em especial diante de variações muito significativas, deve-se atentar para a possibilidade de ter havido erro na geração do indicador, em função de falha ou omissão na transcrição ou captura de dados ou outros fatores, neste caso devendo proceder análise para identificar a existência de indícios dessas situações e outras averiguações que a unidade julgar aplicáveis.

5.1.1 - Dentre outros aspectos, podem ser indicativos de erro quando um indicador apresentar dados aparentemente fora da realidade ou com variações absurdas em relação ao anterior.

6 - Cabe ao titular do órgão central do sistema administrativo adotar as providências cabíveis junto à sua unidade e/ou às unidades executoras, decorrentes do monitoramento dos Indicadores de CI, com comunicação às respectivas instâncias superiores quando assim entender necessário.

7 - Igualmente, cabe ao titular do órgão central do sistema administrativo, periodicamente, consultar a Administração Superior sobre quais dos indicadores existentes julgam relevantes para a gestão, passando a serem informados na mesma periodicidade que foi prevista para sua geração.

7.1 - Nas situações onde a Administração Superior demandar adequações em

indicadores ou na periodicidade para a sua geração, bem como a criação de novos indicadores, cabe ao titular do órgão central do sistema administrativo adotar as providências cabíveis nos termos da Instrução Normativa SCI-02/2019.

8 - Cabe ao Órgão Central a realização de backup periódicos do banco de dados dos indicadores cadastrados.

9 - Cabe ao órgão Central o acompanhamento dos prazos e parâmetros estipulados nesta seção. Demandando e cientificando a UCI e Administração Superior sempre que houver necessidade.

10 - Compete ao OC encaminhar a Administração Superior e Unidade de Controle Interno para acompanhamento relatório afeto ao indicador de controle interno implantado, observando os critérios e periodicidade definido no formulário e IN correspondente.

C - QUANDO DA ALTERAÇÃO DE INDICADORES DE C.I.

1 - Havendo a necessidade de qualquer alteração ou complementação nos requisitos de determinado indicador já implantado, estas motivarão atualização do Cadastro de Indicadores, devendo ser adotado o mesmo procedimento utilizado para a criação de novos indicadores, que constam especificados na Seção A e B deste Capítulo.

CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A - QUANDO DA DEFINIÇÃO E CADASTRO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

1 - Recebido do órgão central do sistema administrativo o formulário virtual referente ao cadastro do Indicador de CI e correspondente minuta da IN atualizada proceder à análise avaliando a possibilidade de sugestões para seu aprimoramento e, devolvê-los no prazo de 10 (dez) dias úteis.

1.1 - A análise e avaliação é imprescindível para os indicadores destinados a medir o nível de adesão a procedimentos de controle, podendo ser dispensável, a critério da UCI, para os demais indicadores.

1.2 - Cabe à UCI avaliar a necessidade de se realizar reunião com a unidade responsável para discussão das propostas de alterações afetas ao(s) Indicador(es) e IN.

1.3 - O processo de correção dos formulários e IN entre a UCI e os órgãos centrais de sistemas administrativos se realizará quantas vezes forem necessárias, respeitadas as disposições trazidas nesta IN e IN SCI-01/2019, assim como ao princípio da eficiência.

2 - Compete a UCI consolidar e validar em conformidade com a metodologia trazida por esta IN e IN SCI-01/2019 os formulários de cadastro de Indicadores de Controle Interno e minuta da respectiva Instrução Normativa, bem como realizar orientações finais ao Órgão Central quando do envio do procedimento ao Gabinete do Defensor Público-Geral objetivando aprovação da IN e formulários, assim como publicação da IN.

2.1 - O prazo definido no item 1 poderá ser prorrogado, desde que haja motivos

relevantes e suficientes bem como tais motivos sejam justificados nos autos do respectivo procedimento.

3 - Publicada a respectiva IN, o procedimento deverá retornar do Gabinete do DPG à Unidade de Controle Interno para ser arquivado.

B - QUANTO À ANÁLISE DOS INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

1 - Cabe à Unidade de Controle Interno incorporar às suas rotinas de trabalho os procedimentos para a análise dos Indicadores de Controle Interno, considerando aspectos de relevância e materialidade dos assuntos aos quais se referem, sua vinculação e detalhamento quanto à periodicidade e geração de relatórios serão definidos no Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI.

2 - Todas as solicitações de esclarecimentos ou encaminhamento de providências a serem adotadas em função da análise dos Indicadores de Controle Interno deverão ser efetuadas via sistema eletrônico - Protocolo.

3 - Sempre que um indicador contenha indícios de erro por apresentar dados

aparentemente fora da realidade ou com variações absurdas em relação ao anterior, deverão ser efetuadas averiguações junto ao respectivo órgão central de sistema administrativo para verificar se não houve falha na sua geração.

4 - Caberá a UCI definir a extensão do monitoramento e avaliação quanto a adesão das instruções normativas dos sistemas administrativos, isto é, o monitoramento poderá ser realizado para além da análise exclusiva dos indicadores.

CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS NA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI

A - QUANDO DA DEFINIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE INDICADORES DE C.I.

1 - A CTI poderá ser contatada, via abertura de chamado, pelo Órgão Central do sistema administrativo, caso este, visualize a necessidade de apoio técnico quanto ao recurso ou ferramenta tecnológica utilizada para a captura ou registro dos dados atinentes aos Indicadores.

1.1 - Detectada a necessidade, a CTI orientará o OC objetivando a instrumentalização dos Indicadores;

1.2 - Na ocasião se identificada propostas e medidas que poderão ser adotadas para melhorar a qualidade e/ou facilitar a operacionalização do indicador, estas deverão ser cientificadas a UCI.

2 - Quando do atendimento do chamado ao órgão central, caberá a CTI informar ao órgão central, com ciência à UCI, via sistema eletrônico -Protocolo, sobre a previsão da data da disponibilização dos meios para início da operacionalização dos Indicadores.

B - QUANDO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

1 - As orientações eventualmente requeridas por órgãos centrais de sistemas administrativos quanto à utilização do recurso ou ferramenta tecnológica utilizada para a captura ou registro dos dados durante a operacionalização de Indicadores de Controle Interno somente serão atendidas se solicitadas via "chamado", nos mesmos moldes previstos na Instrução Normativa STI-01/2020 e alterações.

2 - É da responsabilidade da Coordenadoria de TI alertar a Unidade de Controle Interno e, se necessário, os órgãos centrais de sistemas administrativos usuários do recurso, sobre alterações significativas ou impedimentos no uso do recurso ou ferramenta tecnológica utilizada para a captura ou

registro dos dados afetos aos indicadores.

3 - Caberá a CTI informar a UCI sobre novos recursos tecnológicos que possam ser adotados e que configurem a necessidade de atualização desta IN.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento deverão ser obtidos junto à Unidade de Controle Interno.

2 - Os casos omissos nesta Instrução Normativa devem ser esclarecidos junto à Unidade de Controle Interno.

3 - Integram esta instrução normativa:
Anexo I - Cadastro de Indicadores de Controle Interno;
Anexo II - Matriz de Riscos e Controles.

4 - Revogam-se as disposições contrárias.

3 - Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18/05/2022.

Francisca Lia Girão Santos
Coordenadora de Controle Interno
(original assinado)

Aprovada em 25/05/2022.

Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ANEXO I CADASTRO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

Número da Instrução Normativa: Item (ou itens):

O item (ou itens) indica o ponto de controle onde estão especificados os procedimentos de controle a que se refere o indicador.
No caso de indicadores destinados a outras finalidades, mencionar a instrução normativa que trata da matéria no âmbito do sistema administrativo (se existente), sendo dispensável a indicação do item.

Indicador:

Definir o indicador, por exemplo: quantidade de requisições devolvidas por conter desconformidades em relação ao total de requisições analisadas no dia (percentual).

Objetivo:

Especificar exatamente o que se pretende medir com o indicador.

Nome do responsável:

Informar o nome e matrícula do servidor designado para o lançamento dos dados no cadastro.

ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DO INDICADOR:

- 1 - Especificar os dados que deverão ser sistematicamente obtidos e/ou registrados;
- 2 - Informar os possíveis recursos tecnológicos utilizados para consulta/captura/transcrição de dados relacionado ao indicador, como por exemplo: módulos do sistema eletrônico interno, sistema FIPLAN, e-mail institucional, relatórios, documentos de controle interno, entre outras fontes;
- 3 - Informar a ferramenta tecnológica utilizada para o registro dos dados atinentes ao(s) Indicador(es), como por exemplo: formulário *Google Forms* ou planilha em Excel;
- 4 - Detalhar a rotina para obtenção e/ou registro dos dados, com indicação de prazos e frequência;
- 5 - Indicar a periodicidade em que o indicador deverá ser atualizado;
- 6 - Informar os critérios e/ou parâmetros para a avaliação do indicador;
- 7 - Informar a periodicidade para geração e envio do relatório afeto aos Indicadores.

ANEXO II MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES

Sistema Administrativo: Sistema de Controle Interno - SCI

Processo ou atividade: definição, atualização, estruturação, operacionalização, monitoramento e análise dos Indicadores de Controle Interno.

Objetivos: possibilitar à DPEMT o monitoramento e análise da efetividade e eficácia dos procedimentos de controle e de informações que possam subsidiar o planejamento e a ação administrativa nas diversas atividades.

Base legal e regulamentar associada: Constituição Federal/88 em seus artigos 70 e 74, Constituição do Estado de Mato Grosso nos artigos 46 e 52, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), nos artigos 54 e 59, Lei (estadual) nº 10.773/2018 (estrutura orgânica da DPEMT), Regimento Interno da DPEMT, Portaria nº 0718/2019/DPG (que dispõe sobre o SCI da DPEMT), Lei Complementar Estadual nº 295/2007, Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE-MT - art.7º a 10), Resolução Normativa nº 33/2012, do TCE,

Resolução Normativa nº 26/2014, do TCE (em especial o art.13), Norma ISO 31000, como base de orientação, IN SCI-01/20219, identificado como Norma das Normas.

Riscos	Nível	Procedimentos de controle	Momento do processo	Itens da IN
1 - Possibilidade de o Indicador apresentar informação incorreta, distorcida ou desatualizada.	Alto	1 - Sempre que um indicador contenha indícios de erro por apresentar dados aparentemente fora da realidade ou com variações absurdas em relação ao anterior, deverão ser efetuadas averiguações para ver se não houve falha na sua geração.	1 - Na fase de monitoramento do Indicador.	Cap. II - B-5.1 Cap. III - B-3.
2 - Possibilidade das informações alimentadas na ferramenta tecnológica serem perdidas.	Alto	1 - Realização de backup periódico.	1 - Quando da realização de backup periódico.	Cap. II - B-8
3 - Possibilidade do monitoramento dos indicadores ser falho.	Alto	1 - Realização de segunda análise pela UCI, através dos métodos estipulados em seu PAACI.	1 - Quando da análise dos Indicadores e envio do relatório previsto no PAACI.	Cap. I - 5.2 - d; e Cap. III-B-1 e 3.
4 - Possibilidade da análise dos indicadores ser parcial.	Alto	1 - Realização de segunda análise pela UCI, através dos métodos estipulados em seu PAACI.	1 - Quando da análise dos Indicadores e envio do relatório previsto no PAACI.	Cap. I - 5.2 - d; e Cap. III-B-1 e 3.
5 - Possibilidade do indicador não ser operacionalizado por ausência de suporte quanto aos recursos tecnológicos.	Alto	1 - Controle de prazos pela UCI e pelo órgão central.	1 - Quando do acompanhamento dos prazos estipulados nesta IN.	Cap. I - 5.2 - e; Cap. II - A-5.1 e B.

PORTARIA Nº 610/2022/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3468/2022;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, com vistas à confirmação na carreira, após o vencimento do prazo legal, da Servidora Pública Francisca Lia Girão Santos, com efeitos retroativos de 20 de maio de 2022.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 611/2022/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art.11, incisos I, III e IX da Lei nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos Paulo Roberto Da Silva Marquenzi e Ricardo Morari Pereira para atuarem como representantes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso junto ao Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores - GAETS.

§1º A designação estabelecida no caput se dá sem prejuízo das atribuições ordinárias e não constitui acúmulo de funções previsto no art. 87-B da Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003, por se tratar de designação para atuação em feitos específicos.

§2º Além das funções decorrentes das atribuições rotineiras do GAETS, competirá aos membros designados apresentarem, em

conjunto, no prazo de 90 dias, proposta de regulamentação da atuação de membros da DPEMT junto ao GAETS, para posterior apreciação pela Administração Superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019/DPMT

Processo nº 5515/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: LUA SERVIÇOS EIRELI ME.

Objeto: Majorar o valor do contrato em aproximadamente 25%.

Data da assinatura: 25/05/2022.

Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas;
Representante - Anildo Pereira Dutra.

HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 012/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o seu Ordenador de Despesas, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/DPMT** - Processo n. 5572/2021, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, a critério, e em atendimento as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SINTÉTICA DOS PRODUTOS	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR DA ECONOMIA UNITÁRIA	EMPRESA	STATUS
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS) (...)	12	R\$ 7.100,00	R\$ 5.799,00	R\$ 1.301,00	LOCAMIL SERVICOS EIRELI	PROPOSTA ACEITA
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, 04 (QUATRO) PORTAS (...)	04	R\$ 15.583,33	R\$ 12.989,00	R\$ 2.594,33	LOCAMIL SERVICOS EIRELI	PROPOSTA ACEITA
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV COMPACTO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, BICOMBUSTÍVEL (...)	15	R\$ 2.635,00	R\$ 2.635,00	R\$ 0,00	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	PROPOSTA ACEITA

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2022.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 612/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 6896/2022;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o usufruto das férias individuais da Defensora Pública Tânia Regina de Matos entre os dias 25 a 27 de maio de 2022, devendo ser usufruídos tais dias entre o período de 01 a 03 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 85 da Lei Complementar Estadual Nº 146 e artigos 44 e 45 do Regimento Interno da DPMT - Portaria Nº 1016/2020/DPG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022/DP/MT

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Adjudicatário: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da defensoria pública do estado de mato grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 5572/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 474.300,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais).

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Rogério Borges Freitas, Empresa - UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - Rep. Legal da Empresa - Paulo Emilio Pimentel e Uzêda Valkiria Nakamashi.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022/DP/MT

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Adjudicatário: LOCAMIL SERVICOS EIRELI.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da defensoria pública do estado de mato grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 5572/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.458.528,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Rogerio Borges Freitas, Empresa - LOCAMIL SERVICOS EIRELI - Rep. Legal da Empresa - José Emílio Houat.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022/DP/MT

Processo nº: 6628/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: SOLUMINAR SERVICE EIRELLI

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada que prestará serviços de reformas e manutenções prediais (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviço e insumo constantes da tabela SINAPI, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Pantanal Business**

Data da assinatura: 24.05.2022

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 133.268,78 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos, que será pago após a conclusão do serviço e após avaliação e aprovação dos trabalhos pela equipe técnica da Contratante.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.422.405.2336.0600.449 000000.100.1.1

Elemento de despesas: 51

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Fabiano de Sousa Neto.

Fiscais do Contrato 045/2022.

Portaria 595/2022.

Fiscal Titular: Paulo Marconde Alves de Mira Pescinelli

Fiscal Substituto: Adriano Augusto de Sousa Melo

RESOLUÇÃO Nº 014/2022/DPG**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que, com base no INPC, o índice inflacionário acumulado de 2019 a 2021 soma um percentual acima de 20%;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação da correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado no período de 01/01/2019 a 31/12/2021, ao auxílio-alimentação pago aos servidores ativos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso de que trata a Lei estadual n. 10.773 de 5 de dezembro de 2018 e a Portaria n 0198/2019/DPG publicada no Diário Oficial de 31 de maio de 2019, para vigorar a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 015/2022/DPG**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que, com base no INPC, o índice inflacionário acumulado de 2019 a 2021 soma um percentual acima de 20%;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação da correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado no período de 01/01/2019 a 31/12/2021, às verbas indenizatórias de que trata a Lei estadual n. 8.581 de 13 de novembro de 2006, com a redação dada pela lei nº 11.450, de 6 de julho de 2021, regulamentada pela Resolução Ad Referendum nº 141/2021-CSDP, publicada no Diário Oficial de 31 de agosto de 202021, a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022.**

O Prefeito Municipal de Água Boa - MT, Mariano Kolankiewicz Filho no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 097/2022, Tomada de Preços Nº. 005/2022, que tem por objeto Contratação de Empresa para Execução da Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Guarujá Expansão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, por razões de interesse público e a fim de alterações nas Planilhas e Projetos de Engenharia, a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Água Boa - MT, 25 de maio de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade para o Teatro Agostinho Bizinoto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Alta Floresta - MT, conforme contrato de repasse nº 875981/2018/MTUR/CAIXA.

CONTRATADA: ALKA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 17.551.865/0001-49.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

JUSTIFICATIVA: anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 011/2022 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ata Floresta/MT, 24 de maio de 2022.

VALDEMAR GAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT, CNPJ Nº 24.977.654/000138, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) PARA O PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS CELULAR DE CONCRETO, NOS SEGUINTE PONTOS: PONTO 01- PONTE JANUARIO 14°29'59,54"S 56°52'25,13"W.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2022

O município de Barra do Bugres - MT torna público a retificação da Chamada pública 01/2022, onde se lê: data limite para recebimento dos envelopes para qualificação até o dia 26/06/2022, as 13h00min; Leia-se: Data limite para recebimento dos envelopes para qualificação até o dia 26/05/2022, as 13h00min. Maiores informações e edital poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres - MT, 25 de maio de 2022.

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Comissão permanente de licitações

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 107/2021-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Objeto: Aditar o **PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 107/2021-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Agricultura** e a empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, **vigência** para mais **120 (cento e vinte)** dias e **execução** para mais **180 (cento e oitenta)** dias.

Cáceres - MT, 25 de maio de 2022.

Wilson Sato
Secretário Mun. de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT. Contratada: PRE-LAJES PONTES EIRELI - EPP, CNPJ n.º 28.108.741/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS. Dotação: 01 0.010.26.782.0009.1062.449051.000000.1.500.0000000 RED. 450. Valor de R\$ 496.872,52 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Vigência: 12 (doze) Meses. Responsável: José Bueno Vilela - por parte da CONTRATANTE e Alziro de Freitas Silveira - por parte da CONTRATADA.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de reposição de 1º linha ou Genuínas, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, com mão de obra, para a máquina Vibro Acabadora de Esteira, Romanelli/ VAR E-300.6, ano 2019, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, teve como vencedora a empresa: LION COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS EIRELI com valor total de R\$ 115.226,18 (cento e quinze mil e duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de maio de 2022.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Resgate para atender a demanda do (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) SAMU e das Unidades de Saúde do município de Campo Novo do Parecis/MT, teve como vencedoras as empresas: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 7.234,48 (sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito reais), FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com valor total de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), SALVI E LOPES E CIA LTDA, com valor total de R\$ 613,80 (seiscentos e treze reais e oitenta centavos), DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 16.241,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e um reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de maio de 2022.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 003/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO da Chamada Pública nº 003/2022, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de Serviços/Diagnóstico em Oftalmologia de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Campo Novo do Parecis/MT em atendimento exclusivo a Proposta Nº 91, vinculada ao Decreto nº 1.018/2021 que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso. Onde se lê: Dando como proponente vencedor: VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI, com o valor total de R\$ 149.068,62 (cento e quarenta e nove mil e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Leia-se: dando como credenciada a empresa VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ 28.106.507/0001-43. As demais disposições permanecem sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 25 de maio de 2022.

Leandro Nery Varaschin. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CRENCIAMENTO Nº 006/2021 INEXIGIBILIDADE 013/2021

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES NECESSÁRIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: A. R. BADOÇO E L. F. MENEZES LTDA, CNPJ Nº 37.334.949/0001-38, prestar os serviços de elaboração de projetos, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 12, 13, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 006/2021, processo de Inexigibilidade nº 013/2021. Campo Verde - MT, 25 de maio de 2022. Gislene Jesus Lopes - Presidente Suplente da CPL.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) COM GRAVAÇÃO DE SPOT**, na modalidade Pregão Presencial nº 064/2022 que se realizaria no dia **26 de Maio de 2022, às 08h30min**, para posterior retificação do edital. Em momento oportuno será lançada uma nova data. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde - MT, 25 de Maio de 2022.
FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE 01 (UM) ELEVADOR DA MARCA THYSSENKRUPP, LINHA FDN, CAPACIDADE (KG) 975 - 13 PESSOAS, LOCALIZADO NA TORRE DO MIRANTE DA PRAÇA JOÃO PAULO II: sendo vencedora do lote 01 a empresa ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 26.775.577/0001-69, totalizando 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais). Campo Verde, 25 de maio de 2022. Fabrícia Rodrigues Zago - Pregoeira.**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAVIMENTADORA ASFÁLTICA AUTOPROPULIDA**, na modalidade Pregão (presencial) nº **071/2022** a se realizar no dia **10 de Junho de 2022 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 25 de Maio de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10/06/2022, as 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 005/2022, a qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALZIRA MARIA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.** O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 13 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 25 de maio de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022**, conforme segue: objeto: **pregão eletrônico de registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de dietas enterais sistema fechado destinados a atender as necessidades do hospital municipal de Confresa/MT. Homologado/Adjudicado Para As Empresas: Nutri Care Produtos Para Saude Ltda Cnpj: 22.680.187/0001-54 Endereço: Av. Miguel Sutil, Nº 14500, Bairro Coophamil, Ao Lado Do Precito. Cidade: Cuiabá-MT CEP: 78028-015 FONE: (65) 2121-4966 EMAIL: licitacao1@gruponutricare.com.br. Vencedora dos itens 2, 5, 6, 7, 12, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 26 do**

Certame no valor global de R\$80.830,00 (oitenta mil e oitocentos e trinta reais). Guio Nutrição Especializada Cnpj: 35.559.172/0001-84 Endereço: Av. Brasil, Nº 104, Bairro Cidade Alta. Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78030-485 Fone: (65) 2136-8363/(65) 9927-43344 Email: Ricardo@Grupoguiu.Com. Br . Vencedora Dos Itens 1, 8, 9, 14, 15, 16, 17 E 25 Do Certame No Valor Global De R\$44.020,50 (Quarenta E Quatro Mil E Vinte Reais E Cinquenta Centavos). Salvi E Lopes E Cia Ltda cnpj: 82.478.140/0001-34 Endereço: Av. Gaturamo, Nº 100. Cidade: Arapongas-Pr Cep: 86702-001 Fone: (43) 3056-2332 Email: Salvielopes@Gmail.Com Vencedora Do Item 11 Do Certame No Valor Global De R\$8.520,00 (Oito Mil E Quinhentos E Vinte Reais) Nutricenter - Distribuidora De Produtos Nutricionais E Hospitalares Ltda - Me Cnpj: 06.372.763/0001-40 Endereço: Avenida Das Flores, Nº 334, Bairro Jardim Cuiabá, Quadra 28. Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78043-172 Fone: (65) 3028-5500/(65) 3623-6500/(65) 9931-08406 Email: Nutricentercba@Gmail.Com Vencedora Dos Itens 3, 4, 10, 13 E 21 Do Certame no valor global de R\$22.876,00 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais). Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 24 de maio de 2022.

Palanna Oliveira Bezerra

Pregoeira -Portaria Nº 003/2022.

RC PUBLICAÇÕES - 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, através de seu pregoeiro torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS**, teve como vencedora a empresa **CL SUPERMERCADO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.695.537/0001-77, que apresentou o valor total de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), sendo o valor de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais) por cesta básica. A ata terá validade por 12 meses.

Conquista D'Oeste, 25 de maio de 2022.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

O Município de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA, DENOMINADA AVENIDA DOS JARDINS - TERMO DE CONVÊNIO Nº 1791-2021/SINFRA**, cuja abertura está designada para o dia **15 de junho de 2022, às 08:00 (oito) horas**, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, centro, município de Conquista D'Oeste - MT. As visitas técnicas serão realizadas sob prévio agendamento no decorrer do período de publicação do edital. Os interessados poderão retirar o edital através do site www.conquistadoeste.mt.gov.br e o projeto básico completo, poderão ser requeridos junto ao departamento de engenharia em horário de expediente.

Conquista D'Oeste, 25 de maio de 2022.

Fernando Roberto de Moraes
Presidente da CPL
Portaria 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 492/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DO "8º ARRAIÁ TUDO JUNTO E MISTURADO", COM A DUPLA SERTANEJA JOÃO BOSCO & GABRIEL, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE JUNHO DO CORRENTE ANO**
Contratante: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE - MT.**

Contratada: JGWI ENTRETENIMENTO LTDA (DIAMANTES PRODUÇÕES)
- CNPJ 27.411.541/0001-69
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Fundamento legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CONQUISTA D'OESTE - MT, 25 de maio de 2022.
Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DO "8º ARRAIÁ TUDO JUNTO E MISTURADO", COM A DUPLA SERTANEJA PEDRO PAULO & ALEX, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.
Contratante: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE - MT.
Contratada: FB PROMOCOES E PRODUCOES LTDA - ME - CNPJ 03.045.098/0001-91
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Fundamento legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CONQUISTA D'OESTE - MT, 25 de maio de 2022.
Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DO 8º ARRAIÁ TUDO JUNTO E MISTURADO, COM A BANDA "OS ORIGINAIS", A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.
Contratante: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE - MT.
Contratada: AMC - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA - CNPJ 18.630.208/0001-50
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamento legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CONQUISTA D'OESTE - MT, 25 de maio de 2022.
Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhanga - MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 055/2022 de 21 de março de 2022, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08H00MIN** (Horário Oficial de Itanhanga - MT), do dia **10 de junho de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **Tomada de Preços nº 006/2022**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE BLOCO ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM BARBOSA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 881/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**". Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500 ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga - MT, 25 de maio de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 / CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, torna público para conhecimento dos interessados que, fica ANULADA a licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**, bem como a **Ata de Registro de Preços nº 002/2022** e o **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 003/2022** cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classificados segundo NBR 10.004 como classe IIA e IIB) gerados na área urbana do município de Itaúba/MT.

Itaúba/MT, 25 de maio de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 027/2022; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4 para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 08/06/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 25 de Maio de 2022.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que preleciona a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, juntamente com o Secretário demandante do objeto licitado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE-MT**, obteve o seguinte resultado: **SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52, com o valor total de **R\$ 26.800,00** (vinte e seis mil e oitocentos reais), conforme documentação juntada pelo secretário da pasta.

Itiquira/MT, 25 de maio de 2022.

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

ANTHONY FABIO DE CAMPOS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual subscreve, torna público que realizará **ÀS 08H00MIN DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Praça Frei Liberato Ketterer, 311, centro em Itiquira/MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA**

DO SALÃO DE FESTAS DO COMPLEXO TURÍSTICO BEIRA RIO EM ITIQUIRA-MT. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, no endereço acima mencionado, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, em 25 de maio de 2022.

ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2022 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 16 de junho 2022 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 066/2022, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de maio de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2022 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 15 de junho 2022 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA GLEBA SÃO JOSÉ UNIÃO PARA ESTACIONAMENTO DA FROTA DE MAQUINAS E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 065/2022, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de maio de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 025/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIA DE 3M³ E 4M³ DO TIPO PAPA ENTULHO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: **TDF METAIS LTDA INSCRITO NO CNPJ:29.134.461/0001-39** com valor total de R\$197.000,00. Matupá - MT, 25 de maio de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATADO: RGN CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ SOB Nº 07.233.375/0001-40. OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY, 01 (UM) NO DISTRITO DE JAPURANÁ E 01 (UM) NO BAIRRO CENTRO DE NOVA BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. CONFORME APOIO FINANCEIRO CONVÊNIO Nº 2186/2021, e demais especificações contidas no Termo de Referência". VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 516.253,56 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). VINCULO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº076/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: N.CARRER EIRELI CNPJ: 33.105.231/0001-19. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 02 (dois) meses, vigorando a partir de 18 de maio de 2022 a 18 de julho 2022. ASSINATURA: 17 de maio de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO QUINTO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº077/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 15.337.202/0001-09. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 02 (dois) meses, vigorando a partir de 18 de maio de 2022 a 18 de julho 2022. ASSINATURA: 17 de maio de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022/ REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PROCESSO Nº. 045/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna - se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº.007/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Os itens com valor até R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) serão EXCLUSIVAMENTE para interessados qualificados como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado, conforme definido neste Edital, no modo de disputa ABERTO, de acordo com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e dos Decretos Municipais nº 025/2016 de 06/05/2016 e 052/2020 de 10/06/2020, OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/05/2022 às 07:30mim (horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08/06/2022 às 07:30mim (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08/06/2022 às 09:00mim (horário de Brasília - DF); ENDEREÇO ELETRÔNICO: bllcompras.com; LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DA RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra - se disponível para consulta e retirada nos sites: bllcompras.com; e/ou www.novabrasilandia.mt.gov.br, DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br, para maiores informações através de fone/ fax 014 (66) 3385-1280.

Nova Brasilândia - MT, 25 de maio de 2022.

Cíntia Karine C. dos Santos Souza. Pregoeira Portaria: Nº. 020/2022

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, CNPJ nº 37.464.989/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, o Licenciamento Ambiental (LP) e (LI) para Obras de Conservação de Pavimento com Microrrevestimento, Aplicação de Lama Asfáltica, Pré-Misturado a Frio (PMF) e Sinalização a serem realizadas em diversas vias localizadas na área urbana do município de Nova Marilândia/ MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL COM FORNECIMENTO DE CONTEINER"

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogada a data de abertura da licitação acima supracitada para o dia 08 de Junho de 2022, às 14: 00 horas (Horário de Brasília), no mesmo local. O mesmo encontra-se disponível no site: www.novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio - MT, 25 de Maio de 2022.

Eva Rodrigues Brito
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
45/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 aberto no dia 24/05/2022, às 08h00 (Brasília), foi declarado como LICITAÇÃO DESERTA. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT. sites: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>. INFORMAÇÕES: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 24 de maio de 2022.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
52/2022****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CONFORME LEIS 147/14 - 123/06
MODO DE DISPUTA ABERTO**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/05/2022 a 07/06/2022, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 07/06/2022 as propostas poderão ser encaminhadas até às 07h29, horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07:30h. Início da sessão da disputa: às 09:00h (Brasília) do dia 07/06/2022. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Conforme condições do Edital. LOCAL DA DISPUTA: Site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bllcompras.gov.br, RETIRADA DO EDITAL: site: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>. INFORMAÇÕES: Interessado providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. CONTATO: (0**66)3479-1158 ou e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim-MT, 25 de maio de 2022.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035-2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT. CONTRATADA: AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA-EIRELI. CNPJ: 55.919.416/0001-42. VIGÊNCIA: 28/04/2022 à 28/07/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Aviso de Retificação do Edital. Processo Licitatório nº 055/2022. Pregão Presencial-SRP nº 029/2022. Objeto: Registro de preços por lote, para fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, para manutenção da frota de veículos. Abertura dos envelopes: 09/06/2022. Retificado para abertura no dia 10/06/2022, à partir das 08h. Edital: www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br Em 25/05/2022. Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA 09/2022**

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a homologação da adesão a ata 09/2022. "sistema carona" do objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração com o fornecimento de sistema para rastreamento e fornecimento da base leitora para dispositivo de identificação e motoristas, com reposição da base, caso venha a danificar, de toda a frota de veículos, tratores, máquinas agrícolas que compõem o patrimônio do município. Em favor da empresa: centro América Comércio, Serviços, Gestão Tecnológica Ltda - CNPJ: 09.179.444/0001-00.

Porto Esperidião-MT, 25 de Maio de 2022

Martins Dias de Oliveira- Prefeito.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

O Município de Ribeirãozinho-MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 13/06/2022, às 09h30min, na sede da Prefeitura, à Rua São João s/nº, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada PARA REFORMA DA PRAÇA CENTRAL CONFORME PLANO DE TRABALHO 2025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA) E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3415-1129/1207.

Ribeirãozinho - MT, 25 de maio de 2022.

Thiago Barbosa Viana

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por intermédio da Secretaria Municipal de Rio Branco/MT, via PREGOEIRA Municipal tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 392/2021, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 09/06/2022. Às 09:00horas (horário de Brasília) a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura e nos endereços: www.licitanet.com.br ou www.riobranco.mt.gov.br, local: portal transparência.

Rio Branco - MT, 25 de maio 2022.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 UM CAMINHÃO 0KM, CABINE FRONTAL BASCULANTE PARA MANUTENÇÃO RESVESTIDA EM CHAPA DE AÇO (METÁLICA), AR CONDICIONADO, MOTOR DIESEL TURBO, 04 CILINDROS, CAMBIO DE 6 MARCHAS À FRENTE AUTOMATIZADA E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTÊNCIA DO MOTOR MINIMA DE 165CV, SISTEMA DE FREIO A AR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, COM PTB MINIMO DE 8.500KG (HOMOLOGADO), E CMT MINIMO DE 11.500KG, CAPACIDADE DE CARGA UTIL + CARROCERIA DE 5450KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 150 LITROS, PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, TERMO DE CONVÊNIO Nº 914040/2021. CONFORME A SEGUIR: OBJETO: 01 UM CAMINHÃO 0KM, CABINE FRONTAL BASCULANTE PARA MANUTENÇÃO RESVESTIDA EM CHAPA DE AÇO (METÁLICA), AR CONDICIONADO, MOTOR DIESEL TURBO, 04 CILINDROS, CAMBIO DE 6 MARCHAS À FRENTE AUTOMATIZADA E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTÊNCIA DO MOTOR MINIMA DE 165CV, SISTEMA DE FREIO A AR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, COM PTB MINIMO DE 8.500KG (HOMOLOGADO), E CMT MINIMO DE 11.500KG, CAPACIDADE DE CARGA UTIL + CARROCERIA DE 5450KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 150 LITROS, PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, TERMO DE CONVÊNIO Nº 914040/2021. UNIDADE: UND QUANTIDADE: 01 MARCA: IVECO VALOR TOTAL: R\$ 349.500,00 Razão Social: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 02.416.362/0001-93 ENDEREÇO: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 656, BAIRRO ZERO KM, CEP. 78.110-600, VARZEA GRANDE/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 02/GP/2022 de 04/01/2022, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR, CARPINTEIRO DE FÔRMAS, PINTOR E ELETRICISTA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO NA PA PRESIDENTE ZONA RURAL DO MUNICIPIO.** O Pregoeiro decide declarar vencedora do certame as empresas: VLARDIVAM ABREU LUZ-MEI (MARRETINHA CONSTRUÇÕES) CNPJ Nº 43.451.628/0001-16 com valor total de R\$ 58.866,50 (cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 24 de maio de 2022. ADMILSON S. GOMES-pregoeiro oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP), Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT,** cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07/06/2022 às 09:00 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone:66-98405-1526. Santa Terezinha - MT, 25 de maio de 2022. ADMILSON S. GOMES-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, CNPJ nº 04.217.362/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), referente a construção de pontes de concreto, nos pontos: Ponto 01 Córrego Mutum 14°48'40.26"S 53°38'4.92"O, Ponto 02 Córrego Sucuri 14°56'8.42"S 53°35'12.96"O, Ponto 03 Córrego Mimoso 14°46'36.18"S 53°42'38.32"O. No Município de Santo Antônio do Leste /MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022.**

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2022 Objeto: " O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL PARA LOCAÇÃO DE TENDAS , BANHEIROS QUÍMICOS , MESA, CADEIRA E CAIXA TÉRMICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT OBSERVADO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Na sessão pública realizada no dia às 09h00min. do dia 25 de maio de 2022. Nesta a empresa:

L.CARLESSO -MUNDIAL TENDAS & TOALETES inscrita no CNPJ sob o nº 11.717.868/0001-23 , Com valor total do item 1: de R\$ 219,00 , item 2: R\$ 329,00 ; item 3: R\$ 330,00; item 4: 1.040,00; item 5: R\$ 4,45 ;item 6:9,75 e item 7: R\$ 110,00 valor unitário da diária.A Licitante representante da empresa abdicou do interesse de apresentar o recurso.

Santo Antônio do Leverger - MT, 25 maio de 2022.

Lidiane Batista de Rezende

Pregoeira

Port. 037/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2022.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO DE ESPETACULO DE QUADRILHAS JUNINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA ADJUNTO DE CULTURA, NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO, CNPJ: 10.267.450/0001-07, com sede a Rua Sandra Atem, nº 151, Bairro Taboca, CEP 64.801-170, Cidade Taboca Floriano - PI, e-mail: brincantes@floriano@gmail.com, Site: www.brincantesnacional.com.br. TEL: (89) 9406-9563 / (89) 9427-2257, Diretor Presidente: Leonardo Carlos Dos Santos Costa. VALOR GLOBAL: R\$ 59.250,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias; RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de serviços e compras, em consonância ao disposto a Lei Federal n.º 8.666/93, ART. 25, Inciso II, c/c o Art. 13 inciso VI. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado. São Félix do Araguaia - MT, em 25 de maio de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal PMSFA/MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022 SRP 39/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2022 SRP 39/2022, cujo objeto: **Aquisição de Salgados, Pães, e Bolachas, para atender às ações das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA: FRABETI PROCESSAMENTOS DE CARNES LTDA-ME, CNPJ: 24.875.526/0001-83, ITENS: 03, 04, 05 e 06.**

Sinop/MT, 25 de maio de 2022.

**ROBERTO DORNER
Prefeito municipal.**

**AVISO DE RESULTADO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado de julgamento do Convite nº 001/2022, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia de infraestrutura viária para implantação de 01 (um) viaduto transpondo a Avenida André Antônio Maggi no eixo da Avenida Bruno Martini e a Avenida Dom Henrique Froehlich, incluindo as adequações viárias necessárias no entorno do sistema, situado no Município de Sinop-MT. Classificação das propostas: Em primeiro lugar a proposta apresentada pela empresa RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (CNPJ/MF 04.208.867/0001-36), com valor de R\$ 305.359,98; em segundo lugar a proposta apresentada pela empresa ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF 02.893.543/0001-00), com valor de R\$ 312.391,78; e em terceiro lugar a proposta apresentada pela empresa BPE PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA (CNPJ/MF 17.236.583/0001-57), com valor de R\$ 314.988,65. O prazo recursal é de 2 (dois) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, alínea 'b', cominado com o Art. 109, §6º da Lei nº 8.666/93. Sinop/MT, 25 de maio de 2022.

**ELIZABETE CILIÃO GUILHERME
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 439/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a homologação do resultado da Tomada de Preço nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de reforma do espaço educacional da EMEB Armando Dias, conforme consta no memorial descritivo do projeto básico de engenharia, no qual a empresa que apresentou a proposta classificada mais

vantajosa foi a **CONSTRUTORA SÃO ROQUE EIRELI-ME (CNPJ/MF 27.042.203/0001-05)**, no valor de **R\$ 1.331.913,14 (um milhão trezentos e trinta e um mil, novecentos e treze reais e quatorze centavos)**, resultado homologado em 25 de maio de 2022.

Sinop-MT, 25 de maio de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022 DE 23/05/2022

CONTRATO N.º: 056/2022. OBJETO: Aquisição de tratores agrícolas, grades aradoras, roçadeira hidráulica e perfurador de solo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **CONTRATADA:** A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 29.567.496/0001-61, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Pregão Eletrônico 029/2022, cujo o valor é de **R\$ 9.290,00 (nove mil, duzentos e noventa reais)** para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 25 DE MAIO DE 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 DE 24/05/2022

CONTRATO N.º: 058/2022. OBJETO: Aquisição de tratores agrícolas, grades aradoras, roçadeira hidráulica e perfurador de solo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **CONTRATADA:** COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.527.733/0001-06, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Pregão Eletrônico 029/2022, cujo o valor é de **R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 25 DE MAIO DE 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022 DE 23/05/2022

CONTRATO N.º: 060/2022. OBJETO: Aquisição de tratores agrícolas, grades aradoras, roçadeira hidráulica e perfurador de solo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **CONTRATADA:** JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.431.621/0001-07, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Pregão Eletrônico 029/2022, cujo o valor é de **R\$ 693.800,00 (seiscentos e noventa e três mil e oitocentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 25 DE MAIO DE 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022 DE 23/05/2022

CONTRATO N.º: 060/2022. OBJETO: Aquisição de tratores agrícolas, grades aradoras, roçadeira hidráulica e perfurador de solo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **CONTRATADA:** JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.431.621/0001-07, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Pregão Eletrônico 029/2022, cujo o valor é de **R\$ 693.800,00 (seiscentos e noventa e três mil e oitocentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 25 DE MAIO DE 2022.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 SRP 49/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO:** Aquisição de reagentes para a realização de exames laboratoriais, compreendendo os Exames de Coagulação (TAP e TTPA), com cessão de equipamento em regime de comodato, para

atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 30/05/2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 09/06/2022. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 09/06/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 25 de maio de 2022. **Vanusa Aparecida SerpaPregoeira**
Portaria nº 262/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES, PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS XMLS DO APLIC/TCE-MT ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. **FINALIDADE:** A presente contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda por meio do departamento de contabilidade que, diariamente realiza os envios do APLIC através de arquivos XML gerados pelos sistemas informatizados da Prefeitura e encaminha para validação do TCE-MT. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. **CONTRATADA:** FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 20.936.958/0001-04 VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00. (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 029/2022.

AVISO DE RESULTADO DO
CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar o RESULTADO do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE AUDIÇÃO DO MATO GROSSO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NAS MODALIDADES INTELLECTUAL E AUDITIVA, CONFORME PROPOSIÇÃO OPERACIONAL DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR TELES PIRES Nº 004 DE 24 DE JUNHO DE 2021 E RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 139 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, SOB GESTÃO MUNICIPAL E HABILITAÇÃO COMO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, onde até o momento a empresa CREDENCIADA E HABILITADA: NR CLÍNICA OTORRINO DE SORRISO LTDA, CNPJ Nº 15.349.050/0001-56 - **AMANDA ALVES SALDANHA - PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO Nº 036/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 13 de Junho de 2022, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, Centro - União do Sul/MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 002/2022), relativo ao Processo Licitatório sob Nº 036/2022, cujo objeto refere-se a Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de ampliação de 03 (três) Salas de aula e 01 (um) Almoarifado na Creche Municipal Santo Anjo, no perímetro urbano da cidade de União do Sul, de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao Edital da licitação. O Edital completo e informações complementares

poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00h às 11:00horas e das 13:00h às 17:00horas, ou informações pelo fone: (66) 3540-1283 e/ou (66) 992923797 ou Email: licitacao.uniao@hotmail.com O edital é acessível no endereço: www.uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul/MT, 25 de Maio de 2022.

MARCILENI MAAS - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Odontologia das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Reabilitação e Laboratório de Análises Clínicas Municipal, para uso pela a Secretaria Municipal de saúde, junto ao Município de Vila Rica - MT. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago mensalmente o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) após prestação do serviço, conferência e atesto na nota Fiscal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 25 de Maio de 2022. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. MENDES & CARNEIRO LTDA - ME (09.148.258/0001-04) - R\$ 78.000,00 - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Termo é a rescisão amigável e parcial considerando o pedido de desistência da contratada e amparado pelo artigo 79 da lei nº 8.666/93 a administração aceita o pedido de cancelamento parcial do saldo remanescente da ata supracitada referente aos lotes 02 - Switch (item 2) e lote 08 - Patch (item 1).

DATA: Vila Rica/MT, 26 de Maio de 2022

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT - DISTRATANTE

R. PRATES DOS SANTOS EIRELLI inscrita no CNPJ 26.624.608/0001-80 - DISTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2021 COM A EMPRESA R. PRATES DOS SANTOS EIRELI Com fundamento nos termos do artigo 79, II, da lei nº 8.666/93, Resolve rescindir parcialmente a Ata de Registro de Preço nº 079/2021 que tem como Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias de: Administração e Saúde. Segue lotes a serem rescindidos:

LOTE 02 - SWITCH

ITEM QTDE UNID DESCRIÇÃO FABRICANTE VALOR UNITARIO R\$ VALOR TOTAL R\$ 2 11 Und SWITCH - SWITCH - COMUTADOR ETHERNET COM 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS 10/100/1000 BASE-T, 2 (DUAS) PORTAS SFP+ E 2 (DUAS) PORTAS COM SUPORTE A SFP###, TIPO SWITCH DE CAMADAS 2, FONTE INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO 110 E 220 VOLTS, POSSUIR 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS HABILITADAS E PRONTAS PARA USO DO TIPO 1 GBPS ETHERNET###, POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS 10 GIGABIT ETHERNET PADRÃO SFP+ PARA EMPILHAMENTO, CABO ELÉTRICO, SUPORTE E MANUAIS TÉCNICOS, ADAPTADORES NECESSÁRIOS

PARA INSTALAÇÃO, KIT DE FIXAÇÃO EM GABINETE PADRÃO 19 POLEGADAS, DEVE SER EMPALHÁVEL COM PELO MENOS 8 SWITCHES, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 176 GBPS, 802.1X, 802.1P, 802.1Q, 802.3AD, 802.1S, 802.1W., 130 MPPS DE CAPACIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES., 36 MESES TPLINK

2.300,00 25.300,00

Total 25.300,00

LOTE 08 - PATCH

ITEM QTDE UNID DESCRIÇÃO FABRICANTE VALOR UNITARIO R\$ VALOR TOTAL R\$ 1 11 Und PATCH PANEL 48 PORTAS GIGALAN, COM GUIA DE CABO TRASEIRA. PACIF NETWORK 926,84 10.195,24

Total 10.195,24

A partir da presente data fica RESCINDIDO motivada por ato amigável e parcial do Município de Vila Rica e as empresas retro mencionadas.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 26 de Maio de 2022

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Termo é a rescisão amigável e parcial considerando o pedido de desistência da contratada e amparado pelo artigo 79 da lei nº 8.666/93 a administração aceita o pedido de cancelamento parcial do saldo remanescente da ata supracitada referente aos lotes 033 - Cabo Lan.

DATA: Vila Rica/MT, 26 de Maio de 2022

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT - DISTRATANTE

R. PRATES DOS SANTOS EIRELLI inscrita no CNPJ 26.624.608/0001-80 - DISTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 COM A EMPRESA R. PRATES DOS SANTOS EIRELI

Com fundamento nos termos do artigo 79, II, da lei nº 8.666/93, Resolve, rescindir parcialmente a Ata de Registro de Preço nº 043/2021 que tem como Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias de: Administração e Saúde. Segue lotes a serem rescindidos:

ITEM QTDE UNID DESCRIÇÃO FABRICANTE VALOR UNITARIO R\$ VALOR TOTAL R\$ 33 19 Bobina CABO LAN, CAT5E, BLINDADO CMX, 100% COBRE MACIÇO, 4 PARES 4PX24AWG, BOBINAS MÍNIMO DE 305 METROS, ATENDENDO A NORMA TIA EIA 568 B.2. SEMELHANTE OU SUPERIOR A MEGATRON LAN EXPERT 503,75 9.571,25

Total 9.571,25

A partir da presente data fica RESCINDIDO motivada por ato amigável e parcial do Município de Vila Rica e as empresas retro mencionadas.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 26 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II da Constituição Federal divulga a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES para o processo seletivo Simplificado nº 002/2021 disponível nos sites www.klconcursos.com.br, www.vilarica.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e afixado no mural de publicações Oficiais do Centro Administrativo. Vila Rica/MT, 25 de maio de 2022.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE, inscrita no CNPJ Nº 32.983.561/0001-44, com sede à Rua Sete Quedas, 146, Centro, em Brasnorte, MT, torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com estatuído na Lei Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e demais legislações pertinentes, bem como de acordo com o constante neste Edital, fará realizar no seu Departamento de Licitação, localizado na Sede da Câmara Municipal de Brasnorte onde as documentações e as propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 15 de Junho

de 2022, e logo em seguida terá início a abertura dos invólucros de documentação e propostas da Tomada de Preços 003/CPL/2022, no regime de execução "MENOR PREÇO POR ITEM". O objeto da licitação é a Contratação de Empresas para realização de Serviços de Impressos Gráficos, conforme edital. Informações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Telefone (66) 3592-1181. Horário de Expediente das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Email: cmbrasnorte@hotmail.com. O edital completo e seus anexos encontram-se disponível na página eletrônica www.camarabrasnorte.mt.gov.br.Brasnorte-MT, 25 de Maio de 2022.

Maria Celia Poletto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERCEIROS

ERRATA. A Highline do Brasil III Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 20.228.158/0001-20) vem a público corrigir a publicação realizada no Diário Oficial do Estado (Ed. 28.194 de 25/05/22) e periódico Interativa FM (Ed. Eletrônica de 24/02/22) para constar que requereu ao CODEMA as Licenças Prévia e de Instalação para "construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação" no município de Ribeirão Cascalheira/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HEUREKA MINERAÇÃO LTDA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, para extração e beneficiamento de ouro, localizado na BR-070, KM 20, Fazenda Teixeira, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

LO Empreendimentos Agro Imobiliários LTDA, CNPJ

26.828.112/0001-29, torna público que requereu à SEMA a Outorga de Direito de Recursos Hídricos - captação subterrânea referente a 1 poço tubular profundo, para uso na mineração, doméstico e outros, localizado na Rod BR 364. km 353, Zona Rural, de SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT.

A empresa **SEIFERT & CIA LTDA-ME**, CNPJ 97.531.559/0001-80, torna-se público que **REQUEREU** a DEMAM/MT, o pedido de **Renovação da Licença de Operação**, numa área de 1,0 hectares, para depósito e beneficiamento de areia e cascalho, localizada na estrada vicinal do Rio do Sangue, na fazenda Santo Augusto o local denominado Barra do Cravari margem esquerda no leito do Rio do Sangue no município de Brasnorte/MT

A **J.A.R de Jesus EIRELI**, portadora do CNPJ: 08.008.540/0001-23, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Coleta e Estação de Tratamento de Esgoto, localizada no Município de Nova Olímpia - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Consultoria Responsável: Lorenzon Projetos Sustentáveis - Contato 65 9 9901 6008.

LEONARDO BASTOS LAGE EIRELI - CNPJ:30.131.241/0001-30

Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração de Razão Social para o processo de licenciamento nº 478699/2021 atividade "Pousada Cristalino" em zona rural do município de Novo Santo Antônio/MT

FPEF PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 27.907.589/0001-62

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: no dia 18/05/2022, às 17h, na sede da companhia.
Convocação: Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Albino Pavlack. Secretário: Clairton Pavlack. **Deliberações:** Aprovado por unanimidade: (i) rerratificação da Ata da Primeira Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/08/2018 devido georreferenciamento da Matrícula 4.139; (ii) eleição dos membros da Diretoria, sendo reeleito para o cargo de Diretor Presidente, Albino Pavlack, e para Diretor Vice-Presidente, Clairton Pavlack, com mandato por 03 anos; (iii) alteração do artigo 10º e Consolidação do Estatuto Social; e (iv) outros assuntos de interesse da companhia. Nada mais. JUCEMAT - NIRE 51300014980 - Registro sob o nº 2525977 em 24/05/2022.

BOSQUE CURUPY LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.310.314/0001-29, torna público que requereu à SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação, para Projeto de Loteamento de imóveis próprios, conforme Lei Complementar nº 029/2006 atividade de área de loteamento, localizado no município de Sinop - MT. NÃO EIA/RIMA

BOSQUE CURUPY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.310.314/0001-29, torna público que requereu à SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação, para Projeto de Condomínio de Lotes, conforme Lei Complementar nº 029/2006 atividade de área de loteamento, localizado no município de Sinop - MT. NÃO EIA/RIMA

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **IVALDO DA SILVA EMBUTIDOS** inscrita no CNPJ nº **23.266.019/0001-80**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT-SMA/LRV, o Licenciamento simplificado para a regularização da atividade Fabricação de produtos de carne localizada na Avenida Ângelo Antônio Dall Alba, nº 186 S, Bairro Jardim das Palmeiras, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **GRANPIERE TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº **31.767.420/0001-21**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (RLAS) para a regularização da atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada na Avenida João Marmo Ferst, nº 184 W, Quadra 015, Lote 17, Sala 01, Bairro Loteamento Industrial V, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

MINERAÇÃO APOENA S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. sob o nº 10.302.599/0001-71, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Ampliação do empreendimento Mina Ernesto, município de Pontes e Lacerda (MT).

POSTO DE COMBUSTÍVEL GALINA LTDA-EPP (CNPJ:

16.878.801/0001-94), torna público que requereu à SEMA-MT a renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; localizada na Avenida Chavantes esquina com Av. Botocudos s/n, quadra 196, lote parte 17, Santo Antônio, Jaciara-MT.

FAZENDA GLOBO - AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, CNPJ nº

01.982.131/0003-46, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a LP, LI e LO para a atividade de **Pista de Pousa**, localizado na Rod. BR 364, Km 1058, Gleba Duas Barras, Zona Rural, Sapezal/MT. Coordenadas: LAT 12°56'53,00"S e LONG 58°35'14,00"W.

GEDAZIO VASCONCELOS DA CRUZ, CPF: **010.808.781-65**, torna público que requereu junto a **Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO referente a atividade/empreendimento: **Condomínio Horizontal - Condomínio Residencial Getúlio Vargas III**, Localizado na Avenida Getúlio Vargas, Quadra 51, Lote 09, Bairro Olenka, Campo Novo do Parecis MT.

ONIX MARMORARIA LTDA, inscrita no CPNJ: **37.967.363/0001 - 00**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA, as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação - LP, LI e LO para atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada na Avenida Santa Maria, nº 1731, bairro Vale do Sol do município de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**EDITAL DE RESULTADO
SINCURT
ELEIÇÃO SINDICAL 2022/2025**

**SINCURT - Sindicato das Indústrias de Curtimento de Couros,
Peles e Afins do Estado de Mato Grosso.**

Pelo presente EDITAL, torno público o resultado da eleição realizada no dia 23 de maio de 2022 para o triênio 23/05/2022 a 22/05/2025 para composição da nova Diretoria do SINCURT - Sindicato das Indústrias de Curtimento de Couros, Peles e Afins do Estado de Mato Grosso, encabeçada pelo **Sr. Sebastião Moraes da Silva**, tendo como Vice Presidente: **Evandro Luis Durli**; Diretor Administrativo: **Rodrigo Fuga**; Diretor Financeiro: **Adriano Borges Basso**; Suplentes da Diretoria: **Divino Martins de Jesus**, **Fernando Manoel Santana**, **Volnei Roberto Durli** e **Edson Vanzella Pereira de Souza**; Conselho Fiscal (efetivos): **Nilton Aparecido da Silva**, **Paulo Roberto Bihl** e **Thais Dias Vidotti**; Conselho fiscal (suplentes): **André Luiz Klaus**, **Silmara Ferreira de Moraes** e **Claudemir Aparecido Grigoletto**; Delegados representantes Junto a Fiemt (efetivos): **Sebastião Moraes da Silva** e **Evandro Luis Durli**; Delegados representantes Junto a Fiemt (suplentes): **Rodrigo Fuga** e **Adriano Borges Basso**.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.

Volnei Roberto Durli
Presidente

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, CNPJ 04.173.952/0001-68 torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - SEMA MT as **Licença Prévia (LP)** e **Licença de Instalação (LI)** para **Complexo Turístico** destinado ao lazer e entretenimento, localizado no município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

ANDRÉ AUGUSTO DA COSTA MARQUES NEVES, inscrito sob o CPF nº 429.820.731-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Plano de Exploração Florestal - PEF, sob uma área de 203,3700 hectares da propriedade rural denominada **FAZENDA SÃO FRANCISCO DO ACORIZAL**, registrada sob o SIMCAR, nº MT195426/2020, no município de Cáceres - MT.

SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A.
CNPJ: 05.799.312

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A., faz saber que EXTRAVIOU os LIVROS NÚMERO 001 de registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrências MODELO 6 - RUDFTO, de suas filiais localizadas no estado do Mato Grosso:

CNPJ: 05.799.312/0028-40 I.E: 13.524.871-0 - B.O PROT Nº: 2022.121833.
CNPJ: 05.799.312/0042-07 I.E: 13.524.514-1 - B.O PROT Nº: 2022.121740.
CNPJ: 05.799.312/0063-23 I.E: 13.647.857-3 - B.O PROT Nº: 2022.121739.
CNPJ: 05.799.312/0030-65 I.E: 13.563.572-1 - B.O PROT Nº: 2022.121308.
CNPJ: 05.799.312/0037-31 I.E: 13.562.948-9 - B.O PROT Nº: 2022.121506.
CNPJ: 05.799.312/0034-99 I.E: 13.562.870-9 - B.O PROT Nº: 2022.121653.
CNPJ: 05.799.312/0035-70 I.E: 13.715.417-8 - B.O PROT Nº: 2022.121655.
CNPJ: 05.799.312/0036-50 I.E: 13.562.464-9 - B.O PROT Nº: 2022.121667.
CNPJ: 05.799.312/0065-95 I.E: 13.795.888-9 - B.O PROT Nº: 2022.121777.
CNPJ: 05.799.312/0048-94 I.E: 13.562.527-0 - B.O PROT Nº: 2022.121798.
CNPJ: 05.799.312/0049-75 I.E: 13.562.909-8 - B.O PROT Nº: 2022.121832.
CNPJ: 05.799.312/0051-90 I.E: 13.563.575-6 - B.O PROT Nº: 2022.121689.
CNPJ: 05.799.312/0064-04 I.E: 13.786.630-5 - B.O PROT Nº: 2022.121726.

"PORTO CUIABÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 25.531.745/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Plano de Exploração Florestal - PEF/Diagnóstico Ambiental da propriedade FAZENDA TANGARÁI, número de registro de SIMCAR, nº MT68990/2021, no município de Marcelândia - MT."

"PORTO CUIABÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 25.531.745/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Plano de Exploração Florestal - PEF, área de 169,5756 hectares da propriedade FAZENDA TANGARÁI, número de registro de SIMCAR, nº MT68990/2021, no município de Marcelândia - MT."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2022

A presidente legalmente elegida, Vera Lúcia Silva Cezílio, da Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais Flor da Serra da Região de Mato Grosso, □Asflosserra□, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto social, faz saber a todos a quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, especialmente as pessoas abaixo nominadas, atualmente encontradas em lugar ignorado, para comparecimento à sede da Associação, no Assentamento Capão das Antas, Zona Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, no prazo de 08 dias, a contar da publicação deste edital, com o propósito de regularizar sua situação perante a associação.

1. Eb son Gonçalves Lubiana - CPF Nº 016.248.411-98
2. Josiane Aparecida E. da Luz Lubiana, e CPF: Nº 015.818.351-75
3. Sinvaldo dos Santos - CPF 778.055.771-53
4. Darlene Lessa Nogueira CPF: Nº 163.431.072-15.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de maio de 2.022

Vera Lúcia Silva Cezílio

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **LOPES ARTES MARMORE E GRANITO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **38.454.936/0001-65** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades de Aparelhamento de placas, e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outros materiais., localizada na Rua Fortaleza, Nº755, Bairro Industrial, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

GERENCIAL CONSTRUTORA E ADM. LTDA CNPJ 03.246.352/0001-10, torna público que requer a Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Urbano - **SMADES**, o pedido de **Lic. Prévia** e **Lic. de Instalação** para a obra Residencial Multifamiliar, sito na Rua Joaquim Louzada s/nº, Jardim Novo Colorado - Cuiabá/ MT.

COOPEQ - Cooperativa de Trabalho Educacional Quatro Marcos
Endereço: Rua Minas Gerais, 1613, São Jose dos Quatro Marcos/MT
CNPJ: 01.004.737/0001-45

Circular CONSAD nº 001/2022

São Jose dos Quatro Marcos-MT, 25 de maio de 2022.

**Ref.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA COOPEQ - COOPERATIVA DE TRABALHO
EDUCACIONAL QUATRO MARCOS - CNPJ 01.004.737/0001-45**

A Presidente da **COOPEQ - COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL QUATRO MARCOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 26 (vinte e seis), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

Data - 06 de junho de 2022;

Local - Na sede da Cooperativa à Rua Minas Gerais, nº 1613, Bairro Centro, na cidade de São Jose dos Quatro Marcos/MT;

HORÁRIO - Às 15h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a votos; às 16h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a votos e às 17h00min, em terceira e última convocação, com a presença de 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número.

ORDEM DO DIA:

I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal relativas ao exercício de 2021, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura dos dispêndios da sociedade;
- d) Parecer do Conselho Fiscal;

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios:

III - Ratificação dos atos do conselho de administração:

- IV - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração;
 V - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
 VI - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
 VII - Outros Assuntos de interesse da cooperativa;
 - Ratificação do Quadro de Associados.

Elizete Aparecida Ribeiro
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) **Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Odontologia-CRO-MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **27 de Maio de 2022 (sexta-feira)**, na sede do CRO-MT, sito na Rua 05, Quadra 12, Bairro: Centro Político Administrativo, Cuiabá MT, **as 10:00 (dez horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos às **10:30 (Dez horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para as seguintes pautas:

- 1- Discutir e Aprovar Propostas de Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2022 e encaminhamento para Diretoria do CRO-MT;
- 2- Outros Assuntos de Interesse da Categoria.

Cuiabá, 24 de maio de 2022.

Rosangela Oliveira Vieira
Presidente do Sindifisc-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A SER REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL (INTERNET) - PARA DELIBERAÇÃO DE PAUTAS DE INTERESSE ASSOCIATIVO DA ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E PAIS DA CRECHE BEM ME QUER/CUIABÁ/MT

Pelo presente Edital, a Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E PAIS DA CRECHE BEM ME QUER - CUIABÁ/MATO GROSSO**, CNPJ 24.323.108/0001-83, por sua Diretora Executiva, senhora **Kelly Patrícia da Silva Souza Assumpção**, inscrita no CPF 895.889.751-15, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 16 *caput* e §1º e 17, IX, XI e XII do específico Estatuto, bem como no artigo 5º da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020, **CONVOCA** todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em ambiente virtual (link de acesso abaixo disponibilizado)

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_ZGM0OWE5N-jktNzRjMy00ODIKLTk2ZjAtMDc2OGYyYwQ5NjE2%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2246086911-b195-4f2c-b6ca-07943c0e1aca%22%2c%22oid%22%3a%22ddc3788b-6742-403f-8b9f-4c2abb6975b8%22%7d

no dia **30/06/2022 (quinta-feira)**, às **9h00min em primeira convocação e às 9h30min em segunda e última convocação**, independentemente de quórum, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Ratificação da contratação de prestador de serviços educacionais - Triênio 2023/2025;

Deliberação acerca da correção dos valores referentes a contribuição associativa;

Ratificação de termo aditivo do contrato de prestador de serviços educacionais exclusivamente para o mês de dezembro de 2022;

Outros assuntos de interesse associativo.

Cuiabá, 26 de maio de 2022.

Kelly Patrícia da Silva Souza Assumpção

CPF 895.889.751-15

Diretora Executiva

José Carlos de Siqueira de Carvalho, inscrito no CPF nº. 979.563.928-53, residente Estrada Rural S/N MT 338, Km 65 Nova Ubitatã MT, é proprietária da Faz. Bela Vista Torna Público que requereu junto a Sema-MT a Licença Florestal e PEF da referida fazenda localizada em Paratinga -MT, não foi determinado o estudo de E.A RIMA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI, Pessoa Jurídica de Direitos Públicos, inscrita no C.N.P.J. nº 07.898.631/0001-19, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS da CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, para a execução de serviços em obras públicas da MT-160, situado na Zona rural, MT-160, Diamantino/MT.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI, Pessoa Jurídica de Direitos Públicos, inscrita no C.N.P.J. nº 07.898.631/0001-19, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Por Adesão e Compromisso - LAC da CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, para a execução de serviços em obras públicas da MT-160, situado na Zona rural, MT-160, Diamantino/MT.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 22/0019

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portarias 0179/2020, 0191/2020 e pela Portaria Sesc 0338/2020, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO - REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento: **Menor Preço por LOTE, Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Presencial Especializada em Automação de Processos que Realize Desenvolvimento Assistido, Treinamento e Capacitação do SOFTWARE SOTFEXPERT SE SUITE, para atender as necessidades do Sesc Mato Grosso**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 08/06/2022 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema **"LICITANET"** **Página do LICITANET no endereço: www.licitanet.com.br**, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930. **MARILDA CABRAL DE AQUINO - PREGOEIRA. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

O Senhor Anésio de Oliveira, inscrito no CPF **534.963.961-72**, torna público a solicitação da renovação da Licença de Operação nº 318495 / 2018 da atividade de avicultura de corte, junto a SEMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

ADEMAR LUIZ BOLDRINI, portador do CPF 627.188.609-44 torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA/NM a licença de instalação de ampliação para atividade de avicultura, ROD MT 249+ 15 km a esquerda, Chácara Esperança II, zona rural, no município de Nova Mutum - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

A Ilha Comprida Energia S/A, inscrita no CNPJ nº 08.936.794/0001-01, localizada na Estrada SZ-01 Km 20, à esquerda + 41,6 Km, S/N, Zona Rural do município de Sapezal - MT, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a desistência da outorga para captação superficial e diluição de efluentes no Rio Juruena, concedida pela Portaria nº 870, de 17 de outubro de 2016, Processo SAD. Nº 500500/2013.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

Nome Empresarial - GILSON DE OLIVEIRA ALVES Nome Fantasia - METALURGICA OLIVEIRA, CNPJ - 27.694.659/0001-41, torna público que requereu junto à SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, localizada no município de Aripuanã /MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

ROBERTO APARECIDO CAPELETTO, CPF nº 513.272.601-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, o Licenciamento Ambiental na modalidade trifásico, sendo as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividade de Bar/Lanchonete, Banheiro e Estacionamento, a qual será desenvolvida na Fazenda Rancho do Vale - Casa de Telha, localizada na Rodovia MT 040, S/Nº, Bairro do Aricá, CEP 78.180-000, no Município de Santo Antônio de Leverger - MT.

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável -SMADES da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, a renovação da Licença de Operação nº 315796/2017 da Subestação de 138 kV BARRO DURO.

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT a emissão da Licença de Adesão e Compromisso - LAC da Subestação de 138 kV Chapada dos Guimarães, atualmente o empreendimento opera através da Licença de Operação nº. 315796/2017.

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, a renovação da Licença de Operação nº 315798/2017 referente a Subestação de 138 kV Jaciara.

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, a renovação da Licença de Operação nº 315798/2017 referente a Linha de Distribuição de 138 kV Derivação Jaciara.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

VALE DO VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Rodovia MT 423, KM 20, s/nº, Lote 95/A Zona Rural - Sinop/MT - CEP: 78.559-899 CNPJ: 37.527.173/0009-20 - NIRE: 51900501598

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: Vale do Verde Empreendimento Agrícolas Ltda. **DOMICÍLIO:** Rodovia MT 423, Km 20, Lote 95/A, s/nº, Zona Rural - Sinop/MT - CEP: 78.559-899, inscrita no CNPJ: 37.527.173/0009-20 e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51900501598.

CAPITAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:** Vale do Verde Armazem Contasul. **LOCALIZAÇÃO:** Rodovia MT 423, KM 30, Lote 95/A, s/nº, Zona Rural - Sinop/MT - CEP: 78.559-899. **CAPACIDADE:** 19.800 t (dezenove mil e oitocentas toneladas).

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 1. Furadeira de bancada motomil mod. fb160; 2. Secador de resíduos rotativo jhonrob; 3. Secador de grãos jhonrob cap. 80 t/h; 4. Secador de grãos kepler weber cap. 60 t/h; 5. Máquina de pré-limpeza jhonrob cap. 240 t/h; 6. Máquina de pré-limpeza jhonrob cap. 120 t/h; 7. Conjunto com 12 elevadores jhonrob; 8. Conjunto de correias transportadoras industriais jhonrob; 9. Ventilador centrífugo de aeração mod. vb71p04; 10. Ventilador centrífugo de aeração kepler weber mod. rls-400; 11. Ventilador centrífugo de aeração mod. vb71p04; 12. Ventilador centrífugo de aeração mod. vb71p04; 13. Ventilador centrífugo de aeração mod. vb71p04; 14. Ventilador centrífugo de aeração kepler weber mod. rfs-g800; 15. Ventilador centrífugo de aeração otam mod. rls 710; 16. Ventilador centrífugo de aeração kepler weber mod. Irs 400; 17. Ventilador centrífugo de aeração marca kepler weber mod. pps-g800; 18. Grupo gerador cummins com motor c400d6 e alternador stanford de 500 kva; 19. Transformador de tensão contrato de potência kvs; 20. Tumbador hidráulico de grãos saur mod. s-80-40-21-1b, cap. 80 t; 21. Balança rodoviária eletrônica saturno de cap. 100 t x 26,0 m; 22. Balança digital gehaka mod bk-5002 max. 5.100 g; 23. Bomba d'água com motor weg mod. W22 plus; 24. Medidor de umidade de grãos motomco mod. 919; 25. Medidor de umidade de grãos motomco mod. 919; 26. Compressor de ar chiaperini mod. 20 apv rch 250; 27. Compressor de ar pressure mod. Prpd200 mp-020; 28. Compressor de ar pressure; 29. Caixa d'água elevada metálica tubular de cap. 20.000 l; 30. Bebedouro elétrico norte frio mod. Bd10, série 5315; 31. Bebedouro elétrico norte frio 50 l, 2 torneiras, serie 1090; 32. Torre de comunicação metálica altura 80 m; 33. Painel de comando elétrico de reversão com 4 módulos; 34. Unidade de termometria microprocessada fockink mod stm-003.m; 35. Tinha de embarque composta por 6 caixas de cap. Total 100 t; 36. Conjunto de 02 secadores com duas formilhas de 60 e 80 t; 37. Silo armazenador de grãos marca kepler weber cap. 15.000 t, diam. 100 x 22m; 38. Painel front light; 39. Silo pulmão kepler weber metálico de cap. 900 t, diam. 35,50 x 10,80 m; 40. Silo armazenador kepler weber cap. 4.500 t, diam. 57,80 x 22,0 m; 41. Silo pulmão kepler weber metálico cap. 300 t, diam. 23,30 x 8,0 m; 42. Pá carregadeira fiatallis fr 12b, série r12029tc00751; 43. Bomba de pistão alta pressão marca jacto clean mod. Jp-75a, laranja; **LISTA DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS:** 1. Escritório 26m²; 2. Almojarifado (A) 19,50m²; 2.1. Almojarifado (B) 89,49m²; 3. Banheiro Unissex 13,97m²; 4. Quadro de Comando 19,50m²; 5. Classificação 22,75m²; 6. Balança e Tulas de Carregamento; 7. Silo Vertical de Armazenagem / Cap. 15.000 t 2.200m²; 8. Silo Vertical de Armazenagem / Cap. 4.500 t 1.700m²; 9. Silos Verticais Pulmão / Cap. 300 t 438,04m². **01. ESCRITÓRIO:** A estrutura mede 4,00 metros de comprimento X 6,50 metros de largura. Suas paredes são compostas por tijolos as quais encontram-se rebocadas e pintadas. As aberturas são compostas por duas (02) janelas do tipo "blindex" e porta do tipo "folha metálica" com medidas padrão. A cobertura é do tipo "laje". O revestimento é composto de porcelanato. A instalação elétrica é composta de chave liga-desliga e lâmpadas do tipo "LED". As estruturas que compõe esta unidade não apresentam nenhuma anomalia ou falha aparente estando, portanto, apta para uso e ocupação. **02. ALMOJARIFADO (A):** A estrutura mede 3,00 metros de comprimento X 6,50 metros de largura. Suas paredes são compostas por tijolos as quais encontram-se rebocadas e pintadas. As

aberturas são compostas de janela e porta do tipo "folha metálica" com medidas padrão. A cobertura é do tipo "laje". O revestimento é composto de piso cimentício. A instalação elétrica é composta de chave liga-desliga e lâmpadas do tipo "LED". As estruturas que compõe esta unidade não apresentam nenhuma anomalia ou falha aparente estando, portanto, apta para uso e ocupação. **02.1. ALMOJARIFADO (B):** A estrutura mede 15,70 metros de comprimento X 6,50 metros de largura em sua totalidade; sendo a área fechada de 5,70 metros de comprimento X 6,50 metros de largura e de área aberta com mureta de 10 metros de comprimento X 6,50 metros de largura. Suas paredes são compostas por tijolos as quais encontram-se rebocadas e pintadas. A abertura é composta de porta do tipo "madeira maciça" com medida padrão. A cobertura é do tipo "laje". O revestimento é composto de piso cimentício. A instalação elétrica é composta de chave liga-desliga e lâmpadas do tipo "LED". As estruturas que compõe esta unidade não apresentam nenhuma anomalia ou falha aparente estando, portanto, apta para uso e ocupação. **03. BANHEIRO UNISSEX:** A estrutura mede 2,15 metros de comprimento X 6,50 metros de largura. Suas paredes são compostas por tijolos as quais encontram-se rebocadas e pintadas. As aberturas são compostas de janela do tipo "folha metálica" e porta do tipo "folha metálica" com medidas padrão. A cobertura é do tipo "laje". O revestimento é composto de cerâmica. A instalação elétrica é composta de chave liga-desliga e lâmpadas do tipo "LED". A instalação hidrossanitária é composta por (01) vaso sanitário, E (01) pia. As estruturas que compõe esta unidade não apresentam nenhuma anomalia ou falha aparente estando, portanto, apta para uso e ocupação. **04. QUADRO DE COMANDO:** A estrutura mede 3,00 metros de comprimento X 6,50 metros de largura. Suas paredes são compostas por tijolos as quais encontram-se rebocadas e pintadas. As aberturas são compostas por uma (01) janelas do tipo "blindex fixa" e porta do tipo "folha metálica" com medidas padrão. A cobertura é do tipo "laje". O revestimento é composto de porcelanato. A instalação elétrica é composta de chave liga-desliga e lâmpadas do tipo "LED". As estruturas que compõe esta unidade não apresentam nenhuma anomalia ou falha aparente estando, portanto, apta para uso e ocupação. **05. CLASSIFICAÇÃO:** A estrutura mede 3,50 metros de comprimento X 6,50 metros de largura. Suas paredes são compostas por tijolos as quais encontram-se rebocadas e pintadas. As aberturas são compostas por uma (01) janelas do tipo "blindex fixa" e porta do tipo "folha metálica" com medidas padrão. A cobertura é do tipo "laje". O revestimento é composto de porcelanato. A instalação elétrica é composta de chave liga-desliga e lâmpadas do tipo "LED". As estruturas que compõe esta unidade não apresentam nenhuma anomalia ou falha aparente estando, portanto, apta para uso e ocupação. **06. BALANÇA E TULHAS DE CARREGAMENTO:** As estruturas que compõe esta unidade não apresentam nenhuma anomalia ou falha aparente estando, portanto, apta para uso e ocupação. **07. SILO VERTICAL DE ARMAZENAGEM/ CAP. 15.000 T:** Unidade vertical da marca Kepler Weber medindo 100 metros de circunferência X 22,00 metros de altura com capacidade de armazenagem de 15.000 toneladas. As estruturas que compõe esta unidade não apresentam nenhuma anomalia ou falha aparente estando, portanto, apta para uso e ocupação. **08. SILO VERTICAL DE ARMAZENAGEM/ CAP. 4.500 T:** Duas unidades verticais da marca Kepler Weber medindo (cada uma) 80,00 metros de circunferência X 22,00 metros de altura com capacidade de armazenagem (cada uma) de 4.500 toneladas. As estruturas que compõe esta unidade não apresentam nenhuma anomalia ou falha aparente estando, portanto, aptas para uso e ocupação. **09. SILOS VERTICAIS PULMÃO / CAP. 300 T:** Duas unidades verticais da marca Kepler Weber medindo (cada uma) 23,30 metros de circunferência X 8,00 metros de altura com capacidade de armazenagem (cada uma) de 300 toneladas. Uma unidade vertical da marca Kepler Weber medindo 23,30 metros de circunferência X 10,80 metros de altura. As estruturas que compõe esta unidade não apresentam nenhuma anomalia ou falha aparente estando, portanto, aptas para uso e ocupação. **A NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS RECEBIDAS:** 1. SOJA Transgênico à Granel. 2. MILHO Transgênico à Granel. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS QUE SE PROPÕE:** 1. ARMAZENAGEM. 1.1 Cereais, grãos e mercadorias ensacadas. 1.2 Produtos a granel. 1.3 Sobre taxa. **2. CARGA E DESCARGA:** 2.1 Carga e descarga c/ embocamento (ensacados). 2.2 Taxa de expedição. **3. LIGA MANUAL COMPLETA:** 3.1 Do embocamento ao embloc. A 10 ou vice versa. **4. MOVIMENTAÇÃO DE ESTRADO:** 4.1 Carga e descarga do estrado. **5. MOVIMENTAÇÃO DE SACARIA VAZIA:** 5.1 Carga e descarga de fardo e sacaria vazia. 5.2 Carga e descarga de malas c/até 50 scs vazios. 5.3 Remoção de fardos de bloco a bloco. 5.4 Remoção do caminhão ao bloco e vice-versa. **6. MOVIMENTAÇÃO DE ADUBO:** 6.1 Carga e descarga c/embocamento. 6.2 Remoção bloco a bloco. **7. MOVIMENTAÇÃO A GRANEL:** 7.1 Descarga direta na moega gan. (oper. Simples). 7.2 Descarga moeda comum c/arrasto (op. Completa). 7.3 Descarga fora da moega. 7.4 Saída de silos metálicos. 7.5 Taxa de expedição. **8 REMOÇÕES. 9. ENSAQUE/REENSAQUE E COSTURA:** 9.1 Operação simples. **10 SECAGEM:** 10.1 Oper. Completa descarga moeda até emblocamento. **11 PESAGEM:** 11.1 Balança móvel. 11.2 Balança rodoviária. **12 MOVIMENTAÇÃO DE LONAS/LENÇOL P/FORMAÇÃO DE**

CÂMARA DE EXPURGO: 12.1 Instal. Lençol p/formação câmara de ensacado. 12.2 Retirada e guarda do lençol/ensacados. 12.3 Inst. Lençol p/form. Câmara p/expurgo a granel. 12.4 Retirada e guarda do conjunto de lençóis. **13 ADMINISTRAÇÃO:** 13.1 Taxa de administração. Por ser a expressão da verdade firmamos a presente declaração. Sinop-MT, 09 de maio de 2022.

FERNANDO PRANTE - CPF: 031.405.651-35 - ADMINISTRADOR
NERI JOSÉ CHIARELLO - CPF/MF nº: 407.642.570-72 - FIEL
DEPOSITÁRIO

REGULAMENTO INTERNO - CONDIÇÕES GERAIS

1. Os serviços extraordinários e os executados nas câmaras de expurgo serão cobrados com acréscimo nas taxas normais, nos percentuais que foram exigidos pelo fornecedor de mão de obra, na ocasião da realização dos referidos serviços, assim como: a) Os serviços executados aos domingos e feriados, fora do horário normal, terão, além do acréscimo previsto para esses dias, o extraordinário constante do item para os dias úteis; b) Os serviços de notada, nos dias úteis, que se prolongarem além das 24 (vinte e quatro) horas, caindo esse prolongamento num domingo ou feriado, farão jus à taxa relativa a esses dias a partir de zero hora. 2. O horário de serviços nos armazéns, é da 07:30 hs. (sete horas e trinta minutos) às 11:30 hs. (onze horas e trinta minutos) da manhã e das 13:30 hs. (treze horas e trinta minutos) Às 17:30 hs. (dezesete horas e trinta minutos) da tarde. Aos sábados, apenas das 07:30 hs. (sete horas e trinta minutos) às 11:30 hs. (onze horas e trinta minutos) da manhã. Os serviços que forem executados fora desse horário incidirão nas taxas extraordinárias. 3. Os serviços eventuais e não constantes desta Tarifa, serão cobrados ao preço do dia, acrescido dos respectivos encargos e taxa de administração, conforme Tabela. 4. O Armazém Geral não se obriga a antecipar o numerário para pagamento de frete, impostos municipais, estaduais ou federais a que estejam sujeitos, eventualmente, os produtos recebidos para depósito. 5. As taxas de armazenagem, adicional Ad-Valorem e seguro contrafogo, serão cobrados simultaneamente e nem plena correspondência de prazos de depósitos. 6. A taxa constante da Tabela de Tarifas será cobrada antecipadamente, e a taxa de armazenagem será cobrada mensalmente ou por ocasião da retirada do produto. 7. A execução de serviços, quando feitos por conta e em nome do próprio depositante, não derroga o seu direito ao prazo integral do depósito antecipadamente estabelecidos. Entretanto, o prazo de depósito considerar-se-á automaticamente vencido para produto que entrar em serviço, se este não for ordenado em nome e por conta do próprio depositante. 8. As "Ordens de Entrega" emitidas pelo Armazém Geral não são negociáveis. 9. Os produtos objeto de "Ordens de Entrega" que não forem retiradas dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data da emissão da respectiva ordem, serão transferidos para nome do beneficiário da ordem emitida pelo depositante, incidindo na taxa da Tabela de Tarifas. 10. Os pedidos de emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, ou de suas prorrogações, só serão atendidos pra os produtos que encontrarem em perfeitas condições de armazenamento. 11. Os serviços de desconto de fatura serão executados facultativamente pelo Armazém Geral. 12. Haverá, também, incidência sobre débito de armazenagem, adicional Ad-Valorem, seguro contrafogo e serviços diversos, efetuados para depositantes da praça, cuja liquidação não for efetivada até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da emissão das respectivas notas de taxas. 13. O seguro contrafogo sobre sacaria nova ou usada recebidas para depósito, será cobrada à entrada e quando se tratar de sacaria à disposição em razão de serviços de máquina. O seguro será devido após 60 (sessenta) dias do término do respectivo serviço. 14. O expurgo dos produtos infestados por carunchos, lavras, etc., será obrigatório assim que o Armazém Geral entender necessário à preservação dos demais cereais em depósito. O depositante que não aceitar o expurgo, deverá promover a retirada do produto dentro de 3 (três) dias da data do aviso em que o Armazém Geral comunicar a execução do serviço. Não o fazendo, o serviço será executado. Quando os serviços forem executados fora do armazém depositário, incidirão todas as taxas eventuais, assim como, quando executados em câmaras de expurgo, incidirão as respectivas taxas extraordinárias. 15. Executados os serviços determinados pela Tarifas, dentro da Tabela sob a qual o produto foi recebido em depósito, o Armazém Geral dá por cumpridos os compromissos assumidos, com exceção apenas da entrega do produto, que, a partir desse instante, fica à disposição do depositante para ser retirado. Se o depositante não efetuar a retirada, por preferir manter a mercadoria em depósito, todos os novos serviços a que o produto for submetido, por exigência do armazenamento prolongado e por solicitação do próprio depositante, correrão por conta do dono da mercadoria, do comprador da fatura ou do beneficiário da ordem de retirada. 16. O Armazém Geral permite que o depositante ou seu representante legal assista aos trabalhos relativos a seus produtos. 17. Todos os serviços internos dos armazéns, bem como, os de cargas e descarga de caminhões, serão feitos exclusivamente pelo pessoal do Armazém Geral. 18. O ensaque dos produtos, quando ocorrer, será sempre feito em sacaria nova ou usada, mas em boas condições de acondicionamento. 19. O Armazém Geral fornecerá, se requisitado, um

certificado de peso no ato do ensaque, sem despesas, quando em sacaria nova. 20. As verificações de peso e do estado de sacaria, executados durante a vigência da fatura, serão feitas por conta e ordem do comprador. Correm, entretanto, por conta do vendedor, as despesas referentes a serviços executados para colocar o lote em condições de retirada. No caso de o lote posto em condições de retirada continuar em depósito, a despesa de reempilhamento correrá por conta do comprador. 21. O Armazém Geral não se responsabiliza pela alteração da classificação por tipo de produto em depósito, em consequência do calor ou da umidade do ar. 22. Os produtos faturados pelo Armazém Geral serão automaticamente transferidos para o nome do comprador, no dia do respectivo vencimento e consequente liquidação. 23. A venda ou transferência parcial do lote depositado obriga a parcela vendida ou transferida à remoção para outro local, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo as despesas por conta do novo depositante. 24. O direito à armazenagem, adicional Ad-Valorem e seguro contrafogo, cessa com a transferência da mercadoria para um novo depositante. 25. O fornecimento de sacaria nova pelo depositante deve verificar-se antes de iniciado o serviço solicitado. Sendo a sacaria fornecida pelo Armazém Geral, haverá a incidência da taxa constante das Tabelas. 26. O Armazém Geral terá direito de retenção sobre as mercadorias depositadas, para garantia do pagamento das armazenagens, adicionais, seguros e despesas com sua conservação e com as operações, benefícios e serviços a ela prestados, a pedido do depositante, inclusive por conta de créditos consequentes a armazenagem de mercadorias anteriormente retiradas, no todo ou em parte, ou de despesas e serviços concernentes as mesmas. 27. A entrega de mercadorias ou transmissão de sua propriedade de um depositante para outro, só será efetivada pelo Armazém Geral após a liquidação das despesas que as onerem. 28. Sempre que houver aumento salarial, por força de acordo ou determinação governamental, será cobrada uma taxa adicional na proporção que esse aumento influir nos preços da presente Tarifa, sem prejuízo das Tabelas. 29. Ainda mesmo quando acompanhadas de certificados de peso das estradas de ferro, ou do ticket das balanças automáticas, prevalecerá, para todos os efeitos, o peso verificado pelo Armazém Geral, ficando facultado aos Senhora Depositantes ou as representantes legais, assistirem a referida pesagem (art. 6º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903). 30. O Armazém Geral não responde aos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, salvo disposição do artigo 37, parágrafo único, do Decreto nº 1.102/03, que diz "Ao contrário, podem os armazéns gerais se obrigar, por convenção com os depositantes e mediante a taxa combinada, a indenizar os prejuízos acontecidos a mercadorias, por avarias, vícios intrínsecos, falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior. Sinop-MT, 09 de maio de 2022.

FERNANDO PRANTE - CPF: 031.405.651-35 - ADMINISTRADOR
NERI JOSÉ CHIARELLO - CPF/MF nº: 407.642.570-72 - FIEL
DEPOSITÁRIO

TABELA DE TARIFAS

Vigência a partir de 01/01/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
1.	ARMAZENAGEM		
1.1	Cereais, grãos e mercadorias ensacadas	R\$/ton/mês	
1.2	Produtos a granel	R\$/ton/mês	2,63
1.3	Sobre taxa	R\$/Sacas/Mês	0,06
2.	CARGA E DESCARGA		
2.1	Carga e descarga c/ embocamento (ensacados)	R\$/ton	6,81
2.2	Taxa de expedição	R\$/ton	2,75
3.	LIGA MANUAL COMPLETA		
3.1	Do embocamento ao embloc. A 10 ou vice versa	R\$/volume	1,28
4.	MOVIMENTAÇÃO DE ESTRADO		
4.1	Carga e descarga do estrado	R\$/und.	0,54
5.	MOVIMENTA DE SACARIA VAZIA		
5.1	Carga e descarga de fardo e sacaria vazia	R\$/ton	6,81
5.2	Carga e descarga de malas c/até 50 scs vazios	R\$/unid.	0,18
5.3	Remoção de fardos de bloco a bloco	R\$/ton	5,04
5.4	Remoção do caminhão ao bloco e vice-versa	R\$/unid.	0,17
6.	MOVIMENTAÇÃO DE ADUBO		
6.1	Carga e descarga c/embocamento	R\$/ton	5,79

6.2	Remoção bloco a bloco	R\$/ton	5,79
7.	MOVIMENTAÇÃO A GRANEL		
7.1	Descarga direta na moega gan. (oper. Simples)	R\$/ton	2,63
7.2	Descarga moeda comum c/arrasto (op. Completa)	R\$/ton	2,63
7.3	Descarga fora da moega	R\$/ton	1,91
7.4	Saída de silos metálicos	R\$/ton	1,74
7.5	Taxa de expedição	R\$/ton	2,75
8	REMOÇÕES		
9.	ENSAQUE/REENSAQUE E COSTURA		
9.1	Operação simples	R\$/vol.	0,29
10	SECAGEM		
10.1	Oper. Completa descarga moeda até emblocamento	R\$/ton	1,47
11	PESAGEM		
11.1	Balança móvel	R\$/vol	0,08
11.2	Balança rodoviária	R\$/unid.	7,50
12	MOVIMENTAÇÃO DE LONAS/ LENÇOL P/FORMAÇÃO DE CÂMARA DE EXPURGO		
12.1	Instal. Lençol p/formação câmara de ensacado	R\$ p/lona	21,40
12.2	Retirada e guarda do lençol/ ensacados	R\$ p/lona	21,40
12.3	Inst. Lençol p/form. Câmara p/ exupurgo a granel	R\$ p/módulo	16,50
12.4	Retirada e guarda do conjunto de lençóis	R\$ p/módulo	16,50
13	ADMINISTRAÇÃO		
13.1	Taxa de administração	10,00%	

OBSERVAÇÕES: 1) Aos valores dos serviços será acrescido do ISS (Imposto Sobre Serviço), de acordo com a legislação municipal aplicável; 2) Na utilização de armazéns alugados de terceiros, haverá acréscimo de 50% sobre os valores do item 1; 3) Na prestação de serviços em que for utilizado equipamento movido por grupo gerador, terá acréscimo de 10%; 4) Na prestação de serviços será cobrado um acréscimo de 50% no horário de 17h00min às 22h00min, em dias úteis; 100% das 11h00min às 22h00min, nos sábados; e de 100% das 22h00min às 07h00min, em dias úteis, domingos e feriados. Sinop-MT, 09 de maio de 2022.

FERNANDO PRANTE - CPF:031.405.651-35 - ADMINISTRADOR

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

A empresa RONALDO HELKERS RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ nº 42.873.636/0001-98, torna público que requereu junto a SEMDER/ Comodoro/MT, as licenças previa, instalação e operação para atividade de extração de areia em leito de rio sem denominação, afluente do Rio Lene, localizada na zona rural de Comodoro/MT.

RECOMEÇO AGROPECUÁRIA LTDA - CPF: 27.990.054/0004-40, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade de "Armazéns de Grãos" da Fazenda Esplanada do Arinos, localizado na Rodovia MT-010, S/N, Zona Rural, km 22, município de São José do Rio Claro (MT) - CEP: 78.435-000. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

CARLOS UBIRATAN GARMS E OUTRO (CPF: 065.778.788-46), torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para a atividade Plano de Exploração Florestal da Propriedade denominada FAZENDA PARAGUAÇU GLEBA C, sob o número do CAR MT219282/2022, localizada no município de Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

LAVORO AGROCOMERCIAL S.A., CNPJ nº 06.116.723/0033-14, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT, a Alteração de Razão Social da Licença de Operação - LO nº 146/2021 para atividades: "Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo" e "Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis" localizado na Av. Perimetral Sudeste, 11355, Centro, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RC PUBLICAÇÕES - 66 99994-3338

PAULO ROBERTO BACH, pessoa física, portadora do CPF nº 512.940.449-15, torna público que requereu à SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) do Pátio de Descontaminação da Fazenda Flor Gaúcha, localizada na Rodovia MT-183 (Estrada Marechal Rondon), Distrito da Vila Morena, município de Aripuanã/MT (10°33'28.96"S; 59°15'0.69"O).

A empresa MJD EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.712.537/0001-70, torna público que requereu junto a SEMDER/ Comodoro/MT as licenças previa, instalação e operação para extração de areia no leito de hidrografia sem denominação, zona rural do município de Comodoro/MT.

NELSON DE JESUS, devidamente inscrito no CPF nº 284.658.901-10, torna público que requereu junto a SEMDER/Comodoro/MT, a alteração da razão social do processo nº 276939/2020 para empresa PEDREIRA ASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.331.499/0001-58.

PAULO ROBERTO BACH, pessoa física, portadora do CPF nº 512.940.449-15, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) do Aeródromo da Fazenda Flor Gaúcha, localizada na Rodovia MT-183 (Estrada Marechal Rondon), Distrito da Vila Morena, município de Aripuanã/MT (10°33'28.96"S; 59°15'0.69"O)

BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS, LTDA, CNPJ Nº 14.292.540/0001-09, torna público que requer junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Estação Rádio Base, localizada na Estrada Garimpo dos Araes, Km 18, Zona Rural, Cep 78.690-000, Nova Xavantina-MT. (BTC-6044_MT_TNX).

AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., CNPJ 13.563.680/0031-19, Torna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA a Licença Por Adesão e Compromisso LAC, para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado no endereço, Rodovia BR 174 s/n., Bairro: Residencial Glória no município de Pontes e Lacerda MT. Este empreendimento está dispensado de EIV/RIV

MT.GOV.BR

MUXIRUM



O Governo de MT mudou o jeito de fazer educação.

O Mais MT Muxirum está erradicando o analfabetismo de jovens e adultos.

Mais de 200 mil pessoas aprenderão a ler e escrever até 2025.



mt.gov.br

O GOVERNO DE MT FAZ A SAÚDE FUNCIONAR E CONSTRÓI HOSPITAIS.



Reformados e entregues:

Hospital Santa Casa
Hospital Metropolitano

Em construção:

Hospital Júlio Müller
Hospital Central

Em reforma:

Hospitais Regionais de Rondonópolis,
Sinop, Sorriso, Cáceres e Colíder.

Novos hospitais em obras começando em 2022:

Hospitais Regionais de Juína, Araguaia,
Tangará da Serra e Alta Floresta.

ENFERMEIRA E PACIENTE

É O GOVERNO DO ESTADO CUMPRINDO SUA OBRIGAÇÃO
DE PRESTAR CONTAS DO QUE FAZ AO CIDADÃO.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".